



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 57

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026

### SUMÁRIO

|  | SEÇÃO I<br>PAG. | SEÇÃO II<br>PAG. | SEÇÃO III<br>PAG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo.....   |                 |                  | 63                |
| Poder Executivo.....   | 1               | 36               | 63                |
| Casa Civil.....  |                 | 37               |                   |
| Secretaria de Estado de Governo.....   | 11              | 37               | 63                |
| Secretaria de Estado de Economia.....  | 11              | 38               | 64                |
| Secretaria de Estado de Saúde.....   | 16              | 39               | 71                |
| Secretaria de Estado de Educação.....  | 16              | 45               | 79                |
| Universidade do Distrito Federal Professor Jorge<br>Amaury Maia Nunes.....         |                 | 47               |                   |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública.....                                     | 22              | 48               | 80                |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....                           | 28              |                  | 83                |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....                               | 28              |                  |                   |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....                                   | 29              | 55               | 85                |
| Secretaria Extraordinária do Consumidor.....                                       |                 | 55               |                   |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....                                |                 |                  | 85                |
| Secretaria de Estado da Mulher.....  | 30              | 56               |                   |
| Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e<br>Desenvolvimento Rural..... |                 | 57               |                   |
| Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....                              |                 | 57               |                   |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e<br>Inovação.....                     |                 | 58               |                   |
| Secretaria de Estado da Família.....   |                 | 58               | 87                |
| Secretaria de Estado de Comunicação.....   |                 | 59               |                   |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....                           |                 | 59               |                   |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....                                |                 | 60               |                   |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e<br>Habitação.....                 | 30              |                  | 91                |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....   | 30              | 61               | 93                |
| Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....                                  |                 |                  | 95                |
| Secretaria de Estado de Turismo.....   |                 | 61               |                   |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,<br>Trabalho e Renda.....        | 30              | 62               | 95                |
| Controladoria-Geral.....   |                 | 62               |                   |
| Procuradoria-Geral.....  |                 | 62               |                   |
| Tribunal de Contas.....  | 32              | 62               | 95                |
| Ineditorial.....   |                 |                  | 96                |

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.404, DE 24 DE MARÇO DE 2026 (\*)

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal, que específica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, a Lei nº 7.651, de 03 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 47.665, de 08 de setembro de 2025, e nos termos do Processo SEI-GDF 00428-00000737/2026-02, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal.  
Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Fica criada na estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal a Assessoria de Segurança e Apoio, unidade diretamente subordinada à Chefia da Casa Militar.

Art. 5º Compete à Casa Militar do Distrito Federal assegurar a execução das atividades de segurança, apoio e assessoramento à autoridade, podendo, para esse fim, utilizar os meios e instrumentos necessários ao cumprimento de suas atribuições institucionais, inclusive no âmbito da obtenção e processamento de dados, proteção de informações sensíveis, da prevenção de riscos e da salvaguarda da integridade pessoal e funcional.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput observarão a legislação vigente e as diretrizes institucionais de segurança governamental.

Art. 6º Ficam remanejados os Cargos a seguir relacionados da Ajudância, do Gabinete, para a Assessoria de Segurança e Apoio, mantidos os atuais ocupantes:

I - 04 Cargos Públicos de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00802100, 00802101, 00802102 e 00802103, de Assessor Especial;

II - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00802104, de Assessor Especial.

Art. 7º Ficam remanejados os Cargos a seguir relacionados, do Gabinete, para a Assessoria de Segurança e Apoio, mantidos os atuais ocupantes:

I - 02 Cargos Públicos de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00802093, 00802094, de Assessor Especial;

II - 05 Cargos Públicos de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00802095, 00802096, 00802097, 00802098 e 00802099, de Assessor Especial.

Art. 8º Ficam remanejados 02 Cargos Públicos de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00802081 e 00802082, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, para a Assessoria de Gestão e Governança, mantidos os atuais ocupantes.

Art. 9º Fica remanejado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00802060, de Assessor Especial, da Subchefia de Gestão Administrativa para a Unidade Especial de Administração de Pessoal, mantido o atual ocupante.

Art. 10. Compete à Casa Militar do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de março de 2026.  
137ª da República e 66ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

(\*) Republicado por incorreções no original, publicado no DODF nº 56, de 25 de março de 2026, página 02.

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.404, de 24 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - AJUDÂNCIA -  
Chefe, CPE-02, 01 (SIGRH 00802080).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.404, de 24 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA  
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE SEGURANÇA E APOIO -  
Chefe, CPE-02, 01.

## DECRETO Nº 48.409, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04009-00000102/2026-15, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados e mantidos os atuais ocupantes:  
I - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000292, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Assessoria de Comunicação, do Gabinete;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000298, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, para o Gabinete; e

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000175, de Assessor, do Gabinete, para a Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 5º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.409, de 25 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 01000285) - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E MARKETING - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 01000283).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.409, de 25 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 - ASSESSORIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - Assessor Especial, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E MARKETING - Subsecretário, CNE-02, 01.

## DECRETO Nº 48.410, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I

e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04018-00000485/2026-12, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.410, de 25 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 08000528).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.410, de 25 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE MOBILIZAÇÃO - Assessor, CC-08, 01.

## DECRETO Nº 48.411, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00302-00000109/2026-07, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 25 de março de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.411, de 25 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 09300135).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.411, de 25 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, CC-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01.

## DECRETO Nº 48.412, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, da Casa Civil do Distrito Federal e do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00014272/2026-61, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, da Casa Civil do Distrito Federal e do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, da Casa Civil do Distrito Federal e do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 25 de março de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.412, de 25 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 10002111) - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-01, 01 (SIGRH 00703173) - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - UNIDADE DE PROJETOS E GESTÃO ESTRATÉGICA - Chefe, CPE-03, 01 (SIGRH 05002953) - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - DIRETORIA DE PLANO DE SAÚDE - CHEFIA DE ATENDIMENTO AO BENEFICIÁRIO - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 38000257); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 38000221).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.412, de 25 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Assessor Técnico, CC-04, 02 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ESTATAIS E ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assessor Especial, CPE-05, 01 - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - UNIDADE DE PROJETOS E GESTÃO ESTRATÉGICA - Chefe, CNE-04, 01 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - DIRETORIA DE PLANO DE SAÚDE - CHEFIA DE ATENDIMENTO AO BENEFICIÁRIO - Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01.

## DECRETO Nº 48.413, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00014810/2026-17, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º A Unidade do Fundo Pró-Control, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, fica remanejada para a Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, mantida atual estrutura administrativa, de Cargos e os atuais ocupantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 48.414, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de viaduto da Estrada Parque Indústrias Gráficas (EPIG), com o nome de Viaduto 2º Tenente PMDF Adilson Reis de Araújo Silva.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O viaduto localizado entre a CLSW 100, do Sudoeste/DF, e a Quadra 3, do Setor de Indústrias Gráficas - SIG, fica denominado como Viaduto 2º Tenente PMDF ADILSON REIS DE ARAÚJO SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 48.415, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto nº 39.627, de 11 de janeiro de 2019, que regulamenta o pagamento da Gratificação de Serviço Voluntário prevista na Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002 - Lei de Remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no inciso VIII do artigo 3º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, caput, do Decreto nº 39.627, de 11 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Gratificação de Serviço Voluntário será paga no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) por cota de serviço voluntário efetivamente prestado.” (NR)

Art. 2º Os incisos I e II do artigo 4º passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - cento e cinquenta e sete mil oitocentas e noventa quatro cotas anuais para a Polícia Militar do Distrito Federal;

II - sessenta e três mil cento e cinquenta e sete cotas anuais para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 48.416, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a Lei Complementar nº 1.044, de 02 de abril de 2025, que dispõe sobre os loteamentos de acesso controlado e loteamentos fechados no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1.044, de 02 de abril de 2025, e o que consta no Processo SEI-GDF 00390-00002597/2018-08, DECRETA:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 1.044, de 02 de abril de 2025, que dispõe sobre os procedimentos, critérios e parâmetros para a implantação, regularização e manutenção do cercamento de loteamentos de acesso controlado e loteamentos fechados no âmbito do Distrito Federal.

§ 1º Este Decreto se aplica aos núcleos urbanos informais definidos na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, e à regularização de cercamentos implantados em parcelamentos regulares até 03 de abril de 2025.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º deste artigo, deve ser observada a situação fática constatada na data de 13 de setembro de 2018.

§ 3º Para a regularização de cercamentos implantados após o marco temporal previsto no § 2º deste artigo, devem ser observados os parâmetros previstos no Capítulo III deste Decreto.

§ 4º Para fins de regularização de cercamentos implantados em parcelamentos regulares até a data de publicação da Lei Complementar nº 1.044, de 2025, consideram-se parcelamentos regulares aqueles não oriundos da regularização fundiária urbana, observadas as condições e os procedimentos previstos neste Decreto.

§ 5º O disposto neste Decreto não se aplica ao Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB, às respectivas áreas de influência conforme delimitadas na Lei Complementar nº 1.041, de 12 de agosto de 2024, bem como às áreas abrangidas pela Portaria IPHAN nº 68, de 15 de fevereiro de 2012, e à Zona Urbana de Desenvolvimento Prioritário, salvo as áreas de regularização definidas na Lei Complementar nº 986, de 2021.

Art. 2º Para fins do disposto na Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e neste Decreto, as áreas públicas internas ao loteamento podem ser classificadas conforme as seguintes tipologias:

I - sistema de circulação, composto pelas pistas de rolamento, calçadas e passeios, faixas de serviço e de acesso, ciclovias e ciclofaixas, e demais componentes do sistema viário;

II - Espaços Livres de Uso Público - Elup;

III - Equipamentos Públicos Urbanos - EPU;

IV - áreas verdes;

V - praças; e

VI - parques urbanos.

Parágrafo único. Os Equipamentos Públicos Urbanos - EPU sob tutela da concessionária de serviços públicos responsável pelos equipamentos, quando implantados em áreas públicas dos loteamentos e dos núcleos urbanos informais, não podem ser objeto do contrato de concessão a ser firmado com a entidade representativa dos moradores.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, aplicam-se as definições constantes na Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e neste regulamento.

Parágrafo único. Entendem-se como lotes de uso exclusivamente residencial aqueles com unidade de uso e ocupação do solo definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo como Residencial Obrigatório - RO e Residencial Exclusivo - RE.

Art. 4º A regularização do cercamento pode ocorrer de forma concomitante à aprovação do projeto urbanístico de regularização fundiária, cuja aprovação se dará por ato final definido na legislação específica de regularização fundiária.

Parágrafo único. Quando a regularização do cercamento ocorrer de forma concomitante à aprovação do projeto urbanístico de regularização fundiária, a entidade representativa deve, no âmbito do processo de regularização fundiária, apresentar requerimento específico e complementar o projeto urbanístico de regularização fundiária, nos termos deste Decreto.

Art. 5º A entidade representativa ou o proprietário de loteamento regularizado e registrado em cartório de registro de imóveis pode solicitar sua conversão para a modalidade de loteamento de acesso controlado ou de loteamento fechado, na forma deste Decreto.

Parágrafo único. Quando a regularização do cercamento ocorrer por meio de conversão de loteamento registrado no âmbito da regularização fundiária urbana para a modalidade de loteamento fechado ou loteamento de acesso controlado, o projeto urbanístico de fechamento é aprovado por ato próprio do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

Art. 6º Em quaisquer das modalidades previstas na Lei Complementar nº 1.044, de 2025, os fechamentos são permitidos mediante aprovação de projeto urbanístico de cercamento, requerido pelo proprietário do loteamento ou pela entidade representativa dos moradores, observados os critérios dispostos neste regulamento.

**CAPÍTULO II**

**DA CLASSIFICAÇÃO E DAS MODALIDADES DE LOTEAMENTO**

**Seção I**

**Da Classificação**

Art. 7º Para fins de aplicação deste Decreto, os loteamentos são classificados de acordo com os critérios de hierarquia viária e os usos dos lotes, podendo ser classificados nas Categorias A ou B, nos termos da Lei Complementar nº 1.044, de 2025.

Parágrafo único. Nos casos em que, no interior da poligonal de fechamento, houver parque urbano definido pelo projeto urbanístico que originou o loteamento ou instituído por ato legislativo, o loteamento será classificado na categoria B.

**Seção II**

**Do Loteamento de Acesso Controlado**

Art. 8º O loteamento de acesso controlado pode ser implantado nos parcelamentos classificados nas categorias A e B, de que trata a Lei Complementar nº 1.044, de 2025, desde que aprovado o projeto urbanístico de fechamento.

Art. 9º Cabe à entidade representativa dos moradores estabelecer normas internas para o controle de acesso aos não residentes, pedestres ou condutores de veículos:

I - aos lotes de uso comercial, industrial, institucional público - Inst EP e de prestação de serviços;

II - às vias:

a) arterial;

b) coletora;

c) de atividades;

d) parque;

e) de circulação;

f) de circulação de vizinhança classificadas como vias coletoras; e

g) de circulação expressa;

III - às áreas que não forem objeto de termo de concessão de uso, na forma da Lei Complementar nº 1.044, de 2025.

§ 1º Para fins de definição das regras de que trata o caput, devem ser observadas as seguintes condicionantes:

I - não impedir ou restringir o acesso de pedestres ou condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados, independentemente do modo de deslocamento, às áreas públicas e aos lotes de uso diverso do residencial, conforme definido na Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e neste Decreto;

II - manter a livre circulação nas vias identificadas no inciso II do caput;

III - assegurar mecanismos de identificação, controle e registro de entrada, respeitando os direitos de circulação previstos na legislação de regência; e

IV - garantir o acesso irrestrito de órgãos e entidades públicas para fins de fiscalização, prestação de serviços ou segurança.

§ 2º No caso de lotes de uso misto, é vedado o impedimento de acesso a não residentes em unidades imobiliárias onde há atividades diversas da residencial.

**Seção III**

**Do Loteamento Fechado**

Art. 10. O loteamento fechado é uma faculdade conferida à entidade representativa dos moradores, sendo permitida na categoria A de que trata a Lei Complementar nº 1.044, de 2025, desde que seja firmado termo de concessão de uso de todas as áreas públicas integrantes do loteamento.

Parágrafo único. A concessão de uso da totalidade das áreas públicas e a aprovação do loteamento fechado garantem o uso exclusivo dos residentes às respectivas áreas.

Art. 11. O estudo de impacto de vizinhança - EIV, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 1.044, de 2025, deve demonstrar, no mínimo:

I - os efeitos positivos e negativos do fechamento do loteamento quanto à qualidade de vida da população residente ou usuária da área de estudo, considerando, ainda, a sua área de influência;

II - o respeito ao interesse coletivo quanto às vias internas do loteamento, para garantir o direito à qualidade de vida e ao bem-estar da população;

III - identificação, qualificação, estimativa, análise e previsão da presença de impacto que possa ser causado pelo fechamento do loteamento;

IV - definição de medidas para prevenir, eliminar, minimizar e compensar os efeitos adversos do fechamento do loteamento;

V - garantia da mobilidade urbana e a previsão de infraestrutura adequada ao fechamento do loteamento; e

VI - previsão e mitigação dos impactos da geração de tráfego, bem como adequação da demanda por transporte público decorrente do fechamento do loteamento.

§ 1º A apresentação do EIV e a emissão do certificado de viabilidade de vizinhança são pré-requisitos para aprovação do projeto urbanístico de fechamento.

§ 2º Até a finalização dos estudos e implantação das medidas mitigadoras e compensatórias necessárias para garantir a qualidade da circulação urbana no local, deve ser garantido o acesso de pessoas às áreas públicas internas ao loteamento.

§ 3º Até a implementação das medidas mitigadoras e compensatórias de que trata este artigo, poderá ser emitida tão somente a autorização de uso, de que trata a Seção I do Capítulo VI deste Decreto, ficando a celebração de outorga de uso de área pública condicionada à declaração dos órgãos competentes de que foram implementadas todas as medidas.

§ 4º No caso de celebração de autorização de uso de que trata o § 3º deste artigo, aplica-se o pagamento do preço público, na forma do art. 30 deste Decreto.

§ 5º A inércia do interessado na condução do processo de EIV, de forma injustificada, ou a sua conclusão pela inviabilidade da proposta acarreta a cassação da autorização de uso de área pública porventura concedida.

§ 6º A elaboração do Termo de Referência e do EIV de que trata a Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, deve observar as especificidades da Lei Complementar nº 1.044, de 2025.

§ 7º O EIV deve conter, no mínimo, o conteúdo necessário para identificação e avaliação de impactos relacionados à mobilidade urbana, considerando o loteamento objeto do fechamento e as vias públicas adjacentes.

§ 8º As medidas de mitigação de que trata a Lei nº 6.744, de 2020, para o caso previsto no caput deste artigo, são de caráter de infraestrutura e de adequação de projeto, podendo contemplar a adaptação do sistema viário e da circulação de veículos e pedestres.

§ 9º Aplica-se, para os casos previstos neste artigo, a celebração do termo de compromisso previsto na Lei nº 6.744, de 2020, e em seu regulamento.

§ 10 Compete à Comissão Permanente de Análise do EIV de que trata a Lei nº 6.744, de 2020, analisar as especificidades e forma de aplicação do EIV, no caso previsto no

art. 12 da Lei Complementar nº 1.044, de 2025, devendo emitir manifestação conclusiva sobre o estudo apresentado, as medidas mitigadoras e a viabilidade de aprovação do loteamento fechado.

### CAPÍTULO III DOS PARÂMETROS

Art. 12. Para análise da aplicação do disposto no § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 1.044, de 2025, a situação fática deve ser demonstrada pelo interessado com a apresentação de laudo técnico que demonstre as características do cercamento, guaritas e demais componentes do fechamento existente, inclusive quanto à adequação do fechamento para acesso das concessionárias de serviço público.

Parágrafo único. Havendo divergência dos parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e na norma urbanística específica, nos termos do § 2º do art. 13 da lei regulamentada, deve ocorrer aprovação da viabilidade do fechamento pelo Comitê Intersetorial Urbanístico, no âmbito do órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

### CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

#### Seção I

##### Da iniciativa

Art. 13. Os processos de fechamento dos loteamentos de que trata a Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e este Decreto podem ser promovidos pelo proprietário do loteamento ou pela entidade representativa, conforme critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e neste regulamento.

Parágrafo único. Nos projetos urbanísticos de que tratam a Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e este Decreto, promovidos pela iniciativa privada, é de responsabilidade do proprietário do loteamento ou da entidade representativa, conforme o caso, todos os projetos e custos referentes aos procedimentos cabíveis, registro cartorial, incluindo eventuais medidas mitigadoras e compensatórias decorrentes de estudos que venham a ser exigidos, bem como a implantação de eventuais obras necessárias, decorrentes do fechamento.

#### Seção II

##### Da documentação inicial

Art. 14. O processo para aprovação de fechamento de loteamentos ou para a regularização de cercamentos implantados em parcelamentos regulares inicia-se mediante protocolo de requerimento inicial, conforme modelo aprovado por ato do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal e disponibilizado em seu sítio eletrônico, indicando a modalidade pretendida, acompanhado da seguinte documentação:

I - certidão de inteiro teor, preferencialmente georreferenciada, do imóvel ou imóveis objeto do projeto urbanístico, emitida pelo correspondente cartório de registro de imóveis em até 30 dias anteriores à data do protocolo e livre de impedimentos legais de domínio;

II - no caso de pessoa jurídica proprietária do imóvel ou imóveis objeto do projeto urbanístico:

a) contrato ou estatuto social e respectiva ata de eleição, acompanhados de certidão simplificada da junta comercial;

b) documentação pessoal do representante legal da pessoa jurídica; e

c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

III - no caso de pessoa física proprietária do imóvel ou imóveis objeto do projeto urbanístico, apresentar documentação pessoal acompanhada de comprovante de residência;

IV - planta georreferenciada contendo a delimitação do perímetro do cercamento e a indicação dos pontos de controle de acesso existentes;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de autoria da planta, devidamente registrada no conselho profissional específico;

VI - cópia do contrato social ou estatuto social da entidade representativa, devidamente registrado e atualizado, e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VII - cópia da Carteira de Identidade ou outro documento legal de identificação com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da entidade representativa;

VIII - ato deliberativo que contemple decisão pela regularização do fechamento e sua modalidade por maioria absoluta dos proprietários dos imóveis ou de seus representantes legais; e

IX - laudo técnico contendo imagens e documentações que comprovem a data de implantação dos fechamentos e pontos de controle de acesso existentes, devidamente assinado por responsável técnico cadastrado no conselho profissional específico.

§ 1º A documentação pessoal prevista neste artigo consiste no Registro Geral - RG e no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

§ 2º No caso em que o proprietário se fizer representar, deve ser apresentada a documentação de identificação pessoal do outorgado e a respectiva procuração pública com outorga de direitos específicos para a finalidade pretendida.

§ 3º Quando se tratar de processo de conversão de loteamentos já regularizados, fica dispensada a apresentação da documentação disposta nos incisos II e III do caput deste artigo.

§ 4º A documentação para o início do processo de aprovação de projeto de urbanismo de fechamento, de que trata este Decreto, deve ser protocolada em arquivos digitais na forma especificada em ato próprio do órgão gestor do ordenamento territorial e urbano do Distrito Federal.

§ 5º Quando houver mais de um representante legal do proprietário, deve ser indicado, no requerimento inicial, apenas um interlocutor para efetuar protocolo e receber correspondências enviadas.

§ 6º Em caso de início de processo de regularização fundiária com aprovação concomitante de regularização dos fechamentos existentes, o requerimento deve conter expressamente a opção de aprovação concomitante, sendo necessária a apresentação da documentação listada no caput deste artigo uma única vez.

§ 7º Em caso de aprovação de projeto urbanístico de regularização de fechamento posteriormente ao registro do loteamento, a documentação listada no caput deste artigo deve ser apresentada integralmente no momento de apresentação do respectivo requerimento.

§ 8º Para projetos ou propostas de iniciativa do Governo do Distrito Federal, Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab ou Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, não é necessária a apresentação da documentação constante nos incisos II e III do caput deste artigo.

§ 9º A veracidade da documentação e informações apresentadas é de inteira responsabilidade do proprietário do loteamento, da entidade representativa, proprietários, interessados e responsáveis técnicos, conforme o caso, que estão sujeitos às penalidades e sanções cabíveis, nos termos da Lei Complementar nº 1.044, de 2025, deste Decreto e demais normas aplicáveis.

Art. 15. A existência de ônus reais e restrições de natureza judicial na matrícula imobiliária dos imóveis pode ensejar a impossibilidade de efetivação do ato, competindo ao órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal a análise e definição acerca da possibilidade de prosseguimento do processo.

#### Seção III

##### Do Registro Cartorial

Art. 16. No caso de fechamentos aprovados em conjunto com o projeto urbanístico de regularização fundiária, o registro cartorial da regularização fundiária urbana é realizado juntamente com averbação quanto ao fechamento e sua modalidade, mediante apresentação da documentação exigida na Lei Complementar nº 986, de 2021, no Decreto nº 46.741, de 14 de janeiro de 2025, e demais normas aplicáveis.

Art. 17. No caso de fechamentos aprovados após o registro cartorial do loteamento, seu registro cartorial é realizado com a entrega em cartório do projeto urbanístico de fechamento aprovado, acompanhado do respectivo ato de aprovação.

Art. 18. Após o registro cartorial de que tratam os artigos 16 e 17 deste Decreto, o interessado deve dar ciência do registro do projeto de urbanismo de fechamento ao órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, no prazo de 30 dias após o respectivo registro.

§ 1º A ciência do registro cartorial se dá mediante a apresentação da certidão de inteiro teor da matrícula ou matrículas originais, com data de emissão de até 30 dias anteriores ao protocolo.

§ 2º O protocolo do requerimento de registro cartorial de que trata esta seção deve ser realizado no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo começa a contar da publicação do ato de aprovação do projeto urbanístico de fechamento.

§ 4º Exaurido o prazo de 180 dias sem o protocolo do requerimento de registro cartorial, desde que devidamente justificado no processo de aprovação e sem alteração do projeto de urbanismo e da legislação que serviu de base à aprovação, é admitida a publicação de novo ato de aprovação, conforme o caso.

Art. 19. Após o registro de que tratam os arts. 16 e 17 deste Decreto, o órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal encaminhará as informações para ciência e acompanhamento do órgão de fiscalização.

§ 1º O órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal deve manter banco de dados com a localização dos loteamentos de acesso controlado e loteamentos fechados, e disponibilizar as informações no Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do Distrito Federal - Siturb.

§ 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto devem ser disponibilizados pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br/v1/>.

### CAPÍTULO V

#### DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

##### Seção I

Da regularização fundiária de núcleos urbanos informais na modalidade de loteamento de acesso controlado ou loteamento fechado

Art. 20. A regularização do fechamento dos núcleos urbanos informais de que trata o art. 1º deste Decreto pode ocorrer de forma concomitante à regularização fundiária do loteamento, cuja aprovação se dá por ato do chefe do Poder Executivo.

§ 1º Quando a aprovação da regularização do fechamento ocorrer de forma concomitante à aprovação do projeto urbanístico de regularização fundiária, a entidade representativa deve, no âmbito do processo de regularização fundiária, apresentar requerimento e adaptar o projeto urbanístico, nos termos deste Decreto.

§ 2º Nos casos em que o projeto urbanístico abranger mais de um loteamento que se pretenda implantar o fechamento, em qualquer das modalidades, os projetos de regularização e de fechamento não terão necessariamente as poligonais coincidentes.

Art. 21. Nos casos de processos de regularização fundiária em áreas de propriedade pública, a opção por regularizar concomitantemente os fechamentos existentes é do órgão público responsável pelo respectivo processo.

Parágrafo único. Nos casos dispostos no caput, caso seja feita a opção por regularizar os fechamentos existentes e existam múltiplos fechamentos independentes no interior

da área em regularização fundiária, deverão ser apresentadas as documentações de todas as entidades representativas correspondentes, ou formalizada uma única entidade administrativa para toda a área, a depender das especificidades do caso.

Art. 22. O projeto urbanístico de regularização fundiária deve conter, além do conteúdo mínimo disposto na legislação que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - Reurb no Distrito Federal, a indicação:

- I - do perímetro georreferenciado do cercamento existente e descrição de suas características;
- II - da delimitação dos pontos de controle de acesso e descrição de suas características;
- III - da modalidade de fechamento pretendida;
- IV - das áreas públicas com concessão de uso exclusivo, suas tipologias e dimensões, se o caso;
- V - dos parâmetros aplicáveis para o licenciamento arquitetônico das edificações a serem regularizadas em áreas públicas;
- VI - das normas e competências para manutenção das áreas públicas; e
- VII - detalhamento da placa a ser instalada junto aos acessos dos loteamentos.

#### Seção II

Da conversão de loteamento regularizado

Art. 23. A conversão de loteamento já registrado, admitida em parecer conclusivo, será aprovada por meio de ato próprio do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deve:

- I - autorizar a inclusão de nota no memorial descritivo do projeto de regularização de loteamento, relativo à sua conversão; e
  - II - determinar a averbação no memorial do loteamento no cartório de registro de imóveis competente.
- Art. 24. O projeto urbanístico de fechamento para loteamentos registrados deve conter, no mínimo:

I - Memorial Descritivo de conversão para Loteamento de Acesso Controlado ou Loteamento Fechado - MDE, contendo, no mínimo, o seguinte conteúdo:

- a) definição da modalidade;
- b) identificação das áreas públicas internas e das que serão objeto de concessão de uso exclusivo;
- c) declaração da data de implantação dos elementos de fechamento existentes;
- d) descrição da forma de cercamento;
- e) descrição da quantidade de guaritas e suas características;
- f) parâmetros edílicos aplicáveis aos elementos de fechamento; e
- g) placa de sinalização, seu conteúdo, materiais e localização da sua implantação.

II - Planta de Urbanismo de conversão para Loteamento de Acesso Controlado ou Loteamento Fechado, contendo:

- a) perímetro de registro do parcelamento;
- b) perímetro de cercamento, com coordenadas dos vértices, distâncias topográficas e azimutes;
- c) localização da(s) guarita(s) com poligonal de delimitação;
- d) indicação das áreas públicas internas ao parcelamento com acesso livre;
- e) indicação das áreas públicas internas ao parcelamento com uso exclusivo dos residentes;
- f) endereçamento das vias de acesso, quando for o caso; e
- g) indicação das áreas externas que terão projeto de paisagismo, nos termos do inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 1.044, de 2025.

Art. 25. Após a aprovação e registro cartorial do projeto urbanístico de fechamento, é necessário o licenciamento edílico dos elementos construídos que compõem o fechamento do loteamento, bem como a aprovação do projeto paisagístico das áreas externas ao parcelamento, de forma a amenizar os impactos decorrentes do fechamento do loteamento, observado o disposto na legislação urbanística específica.

§ 1º O licenciamento edílico de que trata o caput, quando a edificação estiver localizada em área pública, será realizado por meio de Licença Específica prevista no art. 54, III, da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, condicionado a:

- I - Entrega do projeto de arquitetura da(s) guarita(s) apta(s) à regularização para fins de depósito, acompanhado do respectivo documento de responsabilidade técnica;
- II - Celebração de Contrato de Concessão previsto no art. 28 deste Decreto; e
- III - Apresentação dos demais documentos legalmente previstos.

§ 2º O licenciamento edílico de que trata o caput, quando a edificação estiver localizada em unidade imobiliária de propriedade privada no interior do loteamento, deverá observar os procedimentos de regularização edílica previstos nos artigos 151 e 153 da Lei nº 6.138, de 2018, aplicáveis às edificações existentes até a data limite estabelecida no §2º do art. 1º deste Decreto.

#### Seção III

Dos novos fechamentos em loteamentos regularizados

Art. 26. Os novos fechamentos, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Complementar nº 1.044, de 2025, são autorizados em loteamentos registrados após sua regularização fundiária, mediante atendimento dos seguintes requisitos:

- I - autorização nas diretrizes urbanísticas da região onde estão localizados;
- II - conformidade com as definições do projeto urbanístico de regularização fundiária registrado;
- III - disposição de área suficiente para implantação de guarita para o controle de acesso;
- IV - disposição de área suficiente para qualificação do espaço público externo ao fechamento; e

V - observância aos parâmetros definidos no Capítulo III da Lei Complementar nº 1.044, de 2025.

Parágrafo único. Para aplicação do disposto no caput deste artigo, é necessária a comprovação de que os pontos de controle de acesso pretendidos atenderão aos requisitos de dimensão e acessibilidade por parte de serviços públicos como bombeiros e serviço de limpeza urbana, sem prejuízo de consulta a outras concessionárias de serviços públicos, a depender do caso.

#### Seção IV

Da regularização de cercamentos implantados em parcelamentos regulares

Art. 27. Para a regularização de cercamentos implantados em parcelamentos regulares até a data de publicação da lei regulamentada, o interessado deve:

- I - apresentar a documentação comprobatória da legitimidade para condução do procedimento e da regularidade do parcelamento;
- II - comprovar a implantação do cercamento anterior à data de publicação da Lei Complementar nº 1.044, de 2025, na forma do art. 37 deste Decreto; e
- III - observar os parâmetros definidos no Capítulo III da Lei Complementar nº 1.044, de 2025.

§ 1º Para a manutenção dos parâmetros de que trata o § 2º do art. 1º deste Decreto, além do disposto no caput, deve ser comprovada a situação fática anterior a 13 de setembro de 2018.

§ 2º Para aplicação do disposto no caput, deve haver manifestação favorável da unidade de planejamento do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

#### CAPÍTULO VI

##### DA OUTORGA DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Art. 28. A outorga onerosa de concessão de uso de área pública, prevista na Lei Complementar nº 1.044, de 2025, deve ser formalizada mediante contrato de concessão celebrado entre o Distrito Federal, representado pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, e a entidade representativa dos moradores do loteamento, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto.

§ 1º O contrato de concessão de uso de área pública de que trata o caput somente será firmado nos casos em que a entidade representativa optar pela modalidade de loteamento fechado ou de loteamento de acesso controlado em que se intencionar a utilização de áreas públicas para uso exclusivo dos moradores, não se aplicando aos loteamentos de acesso controlado sem exclusividade de uso de áreas públicas.

§ 2º Na modalidade de acesso controlado, não é obrigatória a outorga de uso de todas as áreas públicas existentes no loteamento, cabendo à entidade representativa indicar, se o caso, as áreas públicas que devem constar no contrato de concessão de uso.

§ 3º Deve ser garantido o acesso às áreas públicas que não forem objeto da outorga de uso, na forma da Lei Complementar nº 1.044, de 2025.

§ 4º O contrato de concessão de uso terá prazo máximo de vigência de até 30 (trinta) anos, prorrogáveis por iguais períodos.

Art. 29. O poder público pode expedir a outorga onerosa de concessão em favor da entidade representativa dos moradores do loteamento, referente às:

- I - vias locais e Elups existentes nos loteamentos;
- II - áreas públicas destinadas à construção de guaritas; e
- III - hipóteses previstas no art. 12 da Lei Complementar nº 1.044, de 2025.

Art. 30. A onerosidade da concessão de uso se dá pelo pagamento de preço público do valor correspondente à área pública objeto da concessão de uso.

§ 1º O pagamento do preço público de que trata o caput é realizado por meio da Outorga Onerosa de Concessão para Uso Exclusivo de Área Pública - OCEX, anualmente, sendo permitido o pagamento em parcelas sucessivas e periódicas.

§ 2º O preço público será calculado pela fórmula:  $VO = (A \times VP) \times VD$ , em que:

- I - VO é o valor a ser pago pela concessão de uso da área pública concedida;
- II - A é a área pública concedida, expressa em metros quadrados;
- III - VP é o valor do preço público, em real, estabelecido no Anexo III deste Decreto; e
- IV - VD é o índice de proporcionalidade da área pública ocupada em relação à área privada, obedecendo à seguinte correspondência:

- a) caso a proporção de área pública ocupada seja de 0 a 20% da área privada, o VD será correspondente a 0,25;
- b) caso a proporção de área pública ocupada seja de 20 a 40% da área privada, o VD será correspondente a 0,5;
- c) caso a proporção de área pública ocupada seja de 40 a 60% da área privada, o VD será correspondente a 0,75;
- d) caso a proporção de área pública ocupada seja de 60 a 80% da área privada, o VD será correspondente a 1,00; e
- e) caso a proporção de área pública ocupada seja de 80 a 100% da área privada, o VD será correspondente a 1,5.

§ 3º Os valores constantes no Anexo III deste Decreto serão atualizados anualmente, nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, devidamente calculados por ocasião da aprovação do projeto urbanístico de fechamento, em que for aplicável a outorga de uso de área pública, na forma da Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e deste Decreto.

§ 4º O preço público de que trata este artigo não se aplica à concessão de uso de áreas públicas inseridas em regularização fundiária urbana de interesse social - Reurb-S.

§ 5º A aprovação do projeto urbanístico de fechamento que pretenda restringir o acesso às áreas indicadas no art. 2º deste Decreto fica condicionada à celebração do contrato de concessão de uso de área pública e ao pagamento do valor do preço público de que trata o § 1º deste artigo.

§ 6º Celebrado o contrato de concessão de uso de área pública, será encaminhada uma via autêntica para registro na Procuradoria-Geral do Distrito Federal e posterior publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

#### Seção I

##### Da Autorização Precária de Uso

Art. 31. O órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal pode expedir autorização precária de uso, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto, antes da regularização fundiária definitiva, em favor da entidade representativa dos moradores, com base nas áreas indicadas no art. 15 da Lei Complementar nº 1.044, de 2025, devendo ser considerado no projeto urbanístico a ser aprovado.

§ 1º A autorização de uso de que trata o caput é precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, e não garante a regularização de áreas com restrições urbanísticas e ambientais, sem que caiba ao interessado qualquer direito à indenização.

§ 2º Aplicam-se à autorização de uso, no que couber, as disposições referentes à outorga onerosa de concessão de uso de área pública.

§ 3º A inércia do interessado na condução do processo administrativo de regularização fundiária, de forma injustificada, acarreta a cassação da autorização de uso de área pública por ventura concedida.

Art. 32. Nos casos de loteamentos implantados integralmente em área particular, pode ser expedida autorização de uso exclusiva em favor do proprietário do loteamento ou da entidade representativa dos moradores, desde que apresentado o projeto urbanístico de regularização fundiária.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto no caput, devem ser consideradas as áreas previstas como públicas no projeto de regularização em aprovação.

§ 2º A autorização de que trata o caput será emitida exclusivamente em favor do proprietário, na hipótese de inexistência de entidade representativa formalmente constituída.

§ 3º Após a regularização fundiária, aplica-se o disposto no art. 30 deste Decreto a partir da expedição da autorização de uso de que trata esta seção.

Art. 33. Para a expedição da autorização de uso precária de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 1.044, de 2025, o proprietário do loteamento ou a entidade representativa dos moradores deve apresentar requerimento específico, conforme modelo aprovado pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, acompanhado, no mínimo, de:

I - laudo técnico atestando as características das estruturas de fechamento existentes no loteamento, que descreva os seus limites, dimensões, materiais, acompanhado do respectivo registro de responsabilidade técnica;

II - documentos de comprovação da data de implantação do fechamento;

III - declaração de responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas no levantamento, assinada pelo responsável técnico e pelo requerente; e

IV - planta de áreas públicas objeto de autorização de uso precária, acompanhada do respectivo registro de responsabilidade técnica.

#### CAPÍTULO VII

##### DA ENTIDADE REPRESENTATIVA

Art. 34. Considera-se entidade representativa, para os fins deste Decreto, a organização legalmente constituída por deliberação da maioria dos moradores do loteamento, com finalidade estatutária de administração, conservação, manutenção e normatização do uso e da convivência nas áreas comuns do empreendimento.

Art. 35. A comprovação da adesão da maioria dos moradores deve ser apresentada ao órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, podendo se dar por meio de:

I - ata da assembleia que deliberou pela constituição ou designação da entidade representativa; e

II - lista de adesão nominal dos moradores, contendo nome completo, número de documento de identidade, endereço do lote e assinatura, que demonstre a representatividade de metade mais um dos moradores do loteamento.

Parágrafo único. O órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal pode exigir outros documentos necessários à comprovação de que trata o caput.

Art. 36. Caso haja mais de uma entidade representativa dos moradores, será considerada, para os fins de que trata a Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e deste Decreto, aquela que comprovar a maior adesão dos moradores do loteamento.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA MANUTENÇÃO DO FECHAMENTO

Art. 37. Para fins de reconhecimento da manutenção do fechamento em loteamentos situados em áreas regularizadas, regularizáveis ou em processo de regularização, somente serão admitidos aqueles cuja implantação tenha ocorrido até 13 de setembro de 2018, devendo o interessado comprovar documentalmente a existência física do fechamento na referida data.

§ 1º A comprovação de que trata o caput deve ser instruída com laudo técnico, registro fotográfico, croquis, certidões ou outros documentos admitidos por ato do órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

§ 2º O requerimento para manutenção do fechamento deve ser protocolado no prazo de até 180 dias, contados da publicação deste Decreto, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada, observado modelo a ser aprovado pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, acompanhado dos documentos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A ausência de requerimento ou a não comprovação da implantação regular do fechamento até o marco temporal previsto no caput implica na obrigatoriedade de

adequação às normas vigentes, inclusive quanto à aplicação dos parâmetros urbanísticos atuais.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo e em seus parágrafos à regularização do cercamento implantado em parcelamentos regulares até a publicação da Lei Complementar nº 1.044, de 2025.

Art. 38. Os parcelamentos do solo urbano registrados após 13 de setembro de 2018, ainda que implantados, estão sujeitos aos parâmetros previstos na legislação urbanística vigente à época do registro, sendo vedada a aplicação de regramento excepcional ou retroativo.

Art. 39. A permanência do fechamento é condicionada à formalização e condução regular do processo de regularização fundiária ou do processo de regularização do fechamento, para o caso dos loteamentos regularizados.

§ 1º A inércia do interessado, sem justificativa plausível, implica remoção do fechamento, às suas expensas, observado o disposto na legislação do órgão de fiscalização do Distrito Federal.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo à regularização dos cercamentos implantados em parcelamentos regulares.

Art. 40. No caso de núcleos urbanos informais em processo de regularização fundiária conduzido pelo poder público, localizados em glebas de propriedade pública, fica garantida a manutenção dos fechamentos existentes, até o registro cartorial do projeto urbanístico de regularização fundiária, após o qual a entidade representativa dos moradores do loteamento deve, no prazo de 180 dias, iniciar processo para regularização do fechamento, na forma da Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e deste Decreto.

#### CAPÍTULO IX

##### DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

##### Seção I

##### Das Disposições Gerais

Art. 41. Em caso de inobservância dos parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e neste Decreto, bem como de fechamento do loteamento em desconformidade com as disposições desta Lei Complementar e de seu regulamento, fica o infrator sujeito a advertência, multa e, caso não seja providenciada a adequação no prazo regulamentar, remoção do fechamento ou guarita instalados.

§ 1º Caso haja necessidade de remoção do fechamento ou de guarita, deve a entidade representativa legitimada nos termos do art. 34 deste Decreto, às suas expensas, providenciar a retirada no prazo estabelecido na notificação, sem prejuízo de que o poder público proceda à retirada à custa do responsável, em caso de inércia.

§ 2º O descumprimento do disposto no § 2º do art. 36 da Lei Complementar nº 1.044, de 2025, enseja a aplicação das penalidades descritas na lei regulamentada e neste Decreto.

Art. 42. Para efeito da Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e deste Decreto, considera-se infração toda conduta omissiva ou comissiva que importe inobservância aos preceitos da lei regulamentada e deste regulamento.

§ 1º Considera-se infratora a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que se omitir ou praticar ato em desacordo com a legislação vigente, ou induzir, auxiliar ou constringer alguém a fazê-lo.

§ 2º Responde pela infração, em conjunto ou isoladamente, todo aquele que, de qualquer forma, concorra para sua prática, ou dela se beneficie.

§ 3º Incidem, na mesma sanção administrativa, os corresponsáveis, o responsável técnico, o arquiteto, o engenheiro, bem como todo aquele que, de qualquer modo, contribuir para a concretização do empreendimento sem autorização do poder público ou em desacordo com a legislação.

Art. 43. Aplicam-se às disposições deste Capítulo, e, no que couber, de forma subsidiária, o disposto na Lei nº 6.138, de 2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, e na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Distrito Federal.

Art. 44. Quando da aplicação de uma ou mais sanções, deve ser lavrado o Auto de Infração, contendo:

I - o nome e o endereço do local em que se pretende aplicar os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e demais elementos necessários à qualificação e identificação;

II - o local, data e hora em que a ação fiscalizatória é efetuada;

III - a descrição do fato que originou a sanção;

IV - o dispositivo legal em que se fundamenta a sanção;

V - as assinaturas da autoridade de fiscalização, do proprietário do loteamento ou representantes legais da entidade representativa, e na sua ausência ou recusa, de uma testemunha, devendo o fato constar no respectivo termo;

VI - identificação do autuado, com Cadastro Nacional de Pessoa Física ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

VII - assinatura manuscrita ou eletrônica e qualificação do autuante;

VIII - prazo de 10 dias para apresentar impugnação; e

IX - informação de que o processo deve continuar até o final do julgamento, ainda que não haja impugnação.

§ 1º Os autos de intimação para remoção e de advertência devem conter o prazo para a correção da irregularidade constatada.

§ 2º O auto de infração deve conter também o valor do crédito arbitrado, a memória de cálculo e o prazo para pagamento.

Art. 45. As infrações descritas neste capítulo são apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, observados o rito e os prazos estabelecidos neste Decreto, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 46. O processo administrativo referente às infrações e à aplicação de sanções previstas na Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e neste Decreto, deve observar os princípios e as regras da lei geral do processo administrativo adotada pelo Distrito Federal e o seguinte:

I - motivação de todos os atos administrativos;

II - comunicação formal ao infrator ou ao interessado:

a) dos autos de infração;

b) das decisões em recursos, pedidos de reconsideração e demais petições dirigidas a órgãos e entidades públicas.

III - acesso a todas as peças dos autos, observadas as regras de sigilo;

IV - garantia do contraditório e da ampla defesa;

V - prazo razoável para impugnação, defesa, apresentação de provas e contraprovas, bem como para a prática dos demais atos processuais; e

VI - dever de decidir nos prazos legais.

Art. 47. As despesas referentes aos serviços de remoção são cobradas do infrator conforme tabela de preço unitário, formalizada em ato administrativo do órgão responsável pela fiscalização.

#### Seção II

##### Da Aplicação das Sanções

Art. 48. Sem prejuízo das sanções civis e penais previstas na legislação federal, as infrações às normas da Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e deste regulamento são punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

I - advertência, quando a infração for de pequena gravidade e puder ser corrigida de imediato;

II - multa gradual de acordo com a gravidade da infração; e

III - remoção.

Art. 49. A pena de multa consiste no pagamento do valor correspondente:

I - nas infrações leves, de 1 a 10 salários mínimos;

II - nas infrações médias, de 11 a 25 salários mínimos;

III - nas infrações graves, de 26 a 50 salários mínimos;

IV - nas infrações gravíssimas, de 51 a 1.000 salários mínimos.

Parágrafo único. Na fixação do valor da multa, a autoridade leva em conta a capacidade econômica do infrator.

Art. 50. As infrações classificam-se em leves, médias, graves e gravíssimas.

§ 1º São infrações leves, sujeitas à advertência e à multa:

I - deixar o responsável técnico de registrar a documentação de responsabilidade técnica no conselho profissional respectivo;

II - não informar o responsável técnico ao seu contratante quaisquer questões ou decisões que possam afetar a qualidade ou os prazos dos seus serviços profissionais; e

III - não adotar medidas de segurança para resguardar a integridade do meio ambiente e dos bens públicos e privados que possam ser afetados pela obra.

§ 2º São infrações médias, sujeitas à multa:

I - causar impedimento ou embaraço à atividade de fiscalização;

II - deixar de apresentar, quando solicitado pela fiscalização, a documentação necessária;

III - não instalar ou não manter atualizada placa informativa de que trata o art. 57 deste Decreto, de forma visível; e

IV - negligenciar o registro cartorial do fechamento do loteamento, nos termos da Lei Complementar nº 1.044, de 2025, deste regulamento e da legislação federal correlata.

§ 3º São infrações graves sujeitas à multa e remoção:

I - executar obras tendentes à implantação de fechamento do loteamento, em qualquer de suas modalidades, sem observância ao que dispõe a Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e este regulamento;

II - colocar em risco a estabilidade e a integridade das propriedades vizinhas e das áreas públicas;

III - deixar de desocupar ou recuperar a área pública após o término da obra; e

IV - deixar de providenciar os cuidados obrigatórios impostos para a intervenção em áreas públicas.

§ 4º São infrações gravíssimas, sujeitas a multa e remoção:

I - executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública;

II - descumprir auto emitido pelo órgão de fiscalização;

III - descumprimento do contrato de concessão de uso ou de autorização de uso de área pública, firmado na forma da Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e deste regulamento; e

IV - apresentar documentos sabidamente falsos.

Art. 51. O rol disposto no art. 50 deste Decreto é exemplificativo, podendo o órgão fiscalizador executar todas as atividades necessárias ao cumprimento de sua competência institucional, nos termos da legislação de regência.

Art. 52. No caso de reincidência ou de infração continuada, as multas são aplicadas de forma cumulativa e calculadas pelo dobro do valor da última multa aplicada.

§ 1º Verifica-se a reincidência quando o infrator comete a mesma infração nos 12 meses seguintes após a decisão definitiva sobre a sanção aplicada.

§ 2º Verifica-se infração continuada quando o infrator descumpra os termos da advertência ou da intimação demolitória.

§ 3º Persistindo a infração continuada após a aplicação da primeira multa, aplica-se nova multa mensalmente, nos casos de descumprimento dos termos da advertência ou da intimação demolitória.

Art. 53. O pagamento da multa não isenta o infrator de cumprir as obrigações necessárias à correção das irregularidades que deram origem à sanção.

Art. 54. Havendo a aplicação da penalidade de remoção, o infrator deve remover, no prazo de 90 dias, a contar da notificação:

I - o fechamento de área pública que confrontar com área pública externa ao loteamento;

II - guaritas, portões, cancelas ou soluções similares; e

III - outros elementos de restrição e controle de acesso ao loteamento.

§ 1º Caso não sejam removidos os elementos tratados no caput, o poder público realizará a remoção, às expensas dos proprietários dos lotes, daquele que figurava como concessionário ou entidade representativa.

§ 2º Os valores dos serviços de demolição e da reconstrução da área pública efetuados pelo órgão de fiscalização são cobrados do infrator e, em caso de não pagamento, os valores são inscritos em dívida ativa.

#### CAPÍTULO X

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. Caso haja interrupção injustificada da condução do processo por parte do proprietário do loteamento ou da entidade representativa, conforme o caso, por prazo superior a 90 dias, a contar do recebimento da última notificação, caracterizando a inércia do interessado, pode ser realizado o arquivamento do processo, nos termos dos procedimentos definidos por ato do órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

Parágrafo único. Em caso de arquivamento, o proprietário do loteamento ou a entidade representativa, conforme o caso, deve apresentar novo requerimento, com a apresentação de toda a documentação necessária, nos moldes do art. 14 deste Decreto, para abertura de novo processo.

Art. 56. Em todas as modalidades de loteamentos, deve ser garantido o acesso aos agentes públicos para fiscalização das condições das áreas públicas objeto do contrato de concessão de uso ou de autorização de uso, de que trata a Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e este regulamento, bem como para manutenção das áreas públicas não concedidas e instalação de eventuais redes de infraestrutura necessárias.

Art. 57. Deve ser instalada placa, em local visível para o cidadão, junto ao controle de acesso, adequadamente iluminada e em bom estado de conservação, contendo a indicação da modalidade de loteamento e o número do processo de aprovação do fechamento.

Art. 58. Compete ao órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal dirimir dúvidas acerca da aplicação deste Decreto, bem como publicar regulamentação complementar.

Art. 59. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60. Revoga-se o Decreto nº 39.330, de 12 de setembro de 2018.

Brasília, 25 de março de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, com sede \_\_\_\_\_, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário (a) de Estado, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto regulamentador da Lei Complementar nº 1.044, de 02 de abril de 2025, e, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede social na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representado (a) por \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada (a) CONCESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO

O presente contrato obedece aos termos do Processo SEI nº \_\_\_\_\_, da Lei Complementar nº 1.044, de 02 de abril de 2025, e de seu regulamento, observadas as normas urbanísticas aplicáveis.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a concessão de uso, sem transferência de propriedade, da (s) área (s) pública (s) internas ao loteamento \_\_\_\_\_ (de acesso controlado/loteamento fechado) denominado \_\_\_\_\_ (nome do loteamento), com dimensão total de \_ m², localizado na Região Administrativa de \_\_\_\_\_ - RA \_\_\_, doravante denominada "Área Objeto da Concessão", observada a planta que identifica as áreas públicas objeto deste instrumento, constante do Documento id. \_\_\_\_\_, parte integrante deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO USO DA ÁREA

A Área Objeto da Concessão destina-se exclusivamente ao uso interno do loteamento, conforme projeto urbanístico aprovado pela concedente, não podendo ser transferida, sublocada ou utilizada para fins diversos dos autorizados e previstos na Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e em seu regulamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO PÚBLICO**

5.1. O concessionário pagará ao concedente, a título de preço público, o valor fixado pela regulamentação da Lei Complementar nº 1.044, de 2025, na forma e periodicidade descritos no Documento id. \_\_\_\_\_, perfazendo o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

5.2. O pagamento do preço público é condição para a continuidade da concessão.

5.3. O inadimplemento do pagamento do preço público acarreta a inscrição em dívida ativa, cobrança judicial e demais sanções.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

O prazo da concessão de uso é de \_\_\_\_\_ anos, contado da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante manifestação formal de interesse do concessionário e anuência do concedente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO**

7.1. Cumprir as normas urbanísticas, ambientais, de segurança e de uso do solo, além daquelas constantes da Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e de seu regulamento.

7.2. Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

7.3. Realizar o fechamento do loteamento de acordo com o projeto urbanístico aprovado pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

7.4. Manter, conservar e limpar a área objeto da concessão incluindo, no mínimo:

I - o tratamento paisagístico da área pública externa, lideira ao loteamento, de forma a amenizar os impactos decorrentes do fechamento do loteamento e de seus lotes;

II - a preservação e manutenção do meio ambiente, da urbanização local e da infraestrutura instalada;

III - a recuperação de quaisquer danos ocorridos na área objeto da outorga de uso;

IV - a responsabilidade pelo pagamento referente à iluminação e à limpeza da área, inclusive em relação à disposição dos resíduos sólidos; e

V - a manutenção da face externa, voltada aos logradouros públicos, dos fechamentos dos loteamentos.

7.5. Comunicar imediatamente ao órgão competente qualquer dano ou risco à área concedida.

7.6. Realizar o pagamento do preço público, na forma da Cláusula Quinta deste contrato.

7.7. Garantir o acesso aos agentes públicos para fiscalização das condições das áreas públicas objeto deste contrato, bem como para manutenção das áreas públicas não concedidas e instalação de eventuais redes de infraestrutura necessárias.

7.8. Garantir o acesso às áreas públicas que não forem objeto deste contrato.

7.9. Comunicar todos os moradores do loteamento quanto à necessidade de garantir que os contratos de promessa de compra e venda de lotes devem conter, além dos requisitos previstos no art. 26 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cláusula específica de ciência do comprador sobre os direitos e obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

O concedente, por seus órgãos de fiscalização, poderá vistoriar a Área Objeto da Concessão para verificar o cumprimento das obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Toda e qualquer alteração deve ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

Este contrato pode ser rescindido nas hipóteses de inadimplemento das obrigações contratuais, descumprimento de normas legais ou regulamentares, ou pela impossibilidade de manutenção da concessão, observados a constituição em mora, a prévia notificação, e o contraditório e a ampla defesa do concessionário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

11.1. Em caso de rescisão, o concessionário deve remover, no prazo de 90 dias, os seguintes elementos:

11.1.1. fechamento de área pública que confrontar com área pública externa ao loteamento;

11.1.2. guaritas, portões, cancelas ou soluções similares; e

11.1.3. outros elementos de restrição e controle de acesso ao loteamento.

11.2. Caso não sejam removidos os elementos tratados nesta cláusula, o órgão de fiscalização realizará a remoção, às expensas dos proprietários dos lotes, daquele que figurava como concessionário ou entidade representativa.

11.3. Os valores dos serviços de demolição e da reconstituição da área pública efetuados pelo órgão de fiscalização são cobrados do infrator e, em caso de não pagamento, os valores são inscritos em dívida ativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO**

A concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pelo concedente, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em \_\_\_ vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE

\_\_\_\_\_  
CONCESSIONÁRIO

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

TERMO Nº \_/\_/\_

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, com sede \_\_\_\_\_, doravante denominado OUTORGANTE, neste ato representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário (a) de Estado, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto regulamentador da Lei Complementar nº 1.044, de 02 de abril de 2025, e, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede social na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representado (a) por \_\_\_\_\_RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada OUTORGADO, resolvem celebrar o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO**

O presente contrato obedece aos termos do Processo SEI nº \_\_\_\_\_, da Lei Complementar nº 1.044, de 02 de abril de 2025, e de seu regulamento, observadas as normas urbanísticas aplicáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a autorização de uso, precária, da (s) área (s) pública (s) internas ao loteamento \_\_\_\_\_ (de acesso controlado/loteamento fechado) denominado \_\_\_\_\_ (nome do loteamento), com dimensão total de \_ m², localizado na Região Administrativa de \_\_\_\_\_ - RA \_\_, doravante denominada "Área Objeto da Autorização", observada a planta que identifica as áreas públicas objeto deste instrumento, constante do Documento id. \_\_\_\_\_, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO USO DA ÁREA**

A Área Objeto da Autorização destina-se exclusivamente a uso interno ao loteamento, conforme projeto urbanístico em análise pela outorgante, não podendo ser transferida, sublocada ou utilizada para fins diversos dos autorizados e previstos na Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e em seu regulamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA**

Após a regularização fundiária, aplica-se o disposto no art. 29 do Decreto que regulamenta a Lei Complementar nº 1.044, de 2025, desde a data de expedição deste termo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

A autorização de uso de que trata este contrato é precária, podendo ser revogada a qualquer tempo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGADA**

7.1. Cumprir as normas urbanísticas, ambientais, de segurança e de uso do solo, além daquelas constantes da Lei Complementar nº 1.044, de 2025, e de seu regulamento;

7.2. Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

7.3. Manter, conservar e limpar a Área Objeto da Concessão, incluindo, no mínimo:

I - o tratamento paisagístico da área pública externa, lideira ao loteamento, de forma a amenizar os impactos decorrentes do fechamento do loteamento e de seus lotes;

II - a preservação e manutenção do meio ambiente, da urbanização local e da infraestrutura instalada;

III - a recuperação de quaisquer danos ocorridos na área objeto da outorga de uso;

IV - a responsabilidade pelo pagamento referente à iluminação e à limpeza da área, inclusive em relação à disposição dos resíduos sólidos; e

V - a manutenção da face externa, voltada aos logradouros públicos, dos fechamentos dos loteamentos.

7.4. Comunicar imediatamente ao órgão competente qualquer dano ou risco à área concedida.

7.5. Garantir o acesso aos agentes públicos para fiscalização das condições das áreas públicas objeto deste contrato, bem como para manutenção das áreas públicas não concedidas e instalação de eventuais redes de infraestrutura necessárias.

7.6. Garantir o acesso às áreas públicas que não forem objeto deste contrato.

7.7. Comunicar todos os moradores do loteamento quanto à necessidade de garantir que os contratos de promessa de venda e compra de lotes devem conter, além dos requisitos previstos no art. 26 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cláusula específica de ciência do comprador sobre os direitos e obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

A outorgante, por seus órgãos de fiscalização, poderá vistoriar a Área Objeto da Autorização para verificar o cumprimento das obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

Toda e qualquer alteração deve ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da autorização.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVOGAÇÃO**

A autorização de uso de que trata este contrato é precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, e não garante a regularização de áreas com restrições urbanísticas e ambientais, sem que caiba ao interessado qualquer direito à indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS EFEITOS DA REVOGAÇÃO**

11.1. Em caso de revogação, o outorgado deve remover, no prazo de 90 dias, os seguintes elementos:

- 11.1.1. fechamento de área pública que confrontar com área pública externa ao loteamento;
- 11.1.2. guaritas, portões, cancelas ou soluções similares; e
- 11.1.3. outros elementos de restrição e controle de acesso ao loteamento.

11.2. Caso não sejam removidos os elementos tratados nesta cláusula, o órgão de fiscalização realizará a remoção, às expensas dos proprietários dos lotes, daquele que figurava como autoritário/concessionário ou entidade representativa.

11.3. Os valores dos serviços de demolição e da reconstituição da área pública efetuados pelo órgão de fiscalização são cobrados do infrator e, em caso de não pagamento, os valores são inscritos em dívida ativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CASSAÇÃO**

12.1. A inércia do interessado na condução do processo administrativo de regularização fundiária, de forma injustificada, acarreta a cassação da autorização de uso de área pública de que trata este instrumento.

12.2. Aplicam-se à cassação de que trata esta cláusula, os efeitos constantes da cláusula décima deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pelo outorgante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em \_\_\_ vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

\_\_\_\_\_  
OUTORGADO

ANEXO III  
TABELA PREÇO PÚBLICO

| Grupo I                      | Unidade | Valor do Preço Público em Real |
|------------------------------|---------|--------------------------------|
| Plano Piloto - RA I          | m²      | R\$ 18,25                      |
| Cruzeiro - RA XI             |         |                                |
| Lago Sul - RA XVI            |         |                                |
| Lago Norte - RA XVIII        |         |                                |
| Candangolândia - RA XIX      |         |                                |
| Sudoeste/Octogonal - RA XXII |         |                                |
| Grupo II                     | Unidade | Valor do Preço Público em Real |
| Núcleo Bandeirante - RA VIII | m²      | R\$ 16,63                      |
| Guará - RA X                 |         |                                |
| Águas Claras - RA XX         |         |                                |
| Park Way - XXIV              |         |                                |
| SCIA/Estrutural - XXV        |         |                                |
| SIA - RA XXIX                |         |                                |
| Jardim Botânico - RA XXVII   |         |                                |
| Vicente Pires - RA XXX       |         |                                |
| Arniqueira - XXXIII          |         |                                |

| Grupo III                         | Unidade | Valor do Preço Público em Real |
|-----------------------------------|---------|--------------------------------|
| Gama - RA II                      | m²      | R\$ 11,54                      |
| Taguatinga - RA III               |         |                                |
| Brazlândia - RA IV                |         |                                |
| Sobradinho - RA V                 |         |                                |
| Planaltina - RA VI                |         |                                |
| Riacho Fundo I - XVII             |         |                                |
| Samambaia - RA XII                |         |                                |
| Riacho Fundo II - RA XXI          |         |                                |
| Sobradinho II - XXVI              |         |                                |
| Grupo IV                          | Unidade | Valor do Preço Público em Real |
| Paranoá - RA VII                  | m²      | R\$ 7,27                       |
| Santa Maria - RA XIII             |         |                                |
| Ceilândia - RA IX                 |         |                                |
| São Sebastião - RA XIV            |         |                                |
| Recanto das Emas - RA XV          |         |                                |
| Varjão - RA XXIII                 |         |                                |
| Itapoã - RA XXVIII                |         |                                |
| Fercal - RA XXXI                  |         |                                |
| Sol Nascente e Pôr do Sol - XXXII |         |                                |
| Arapoanga - XXXIV                 |         |                                |
| Água Quente - XXXV                |         |                                |

**DECRETO Nº 48.417, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Altera o Decreto nº 42.450, de 27 de agosto de 2021, que regulamenta a Lei nº 6.335, de 22 de julho de 2019, que institui o Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 42.450, de 27 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC, de natureza contábil e financeira, sem personalidade jurídica própria, vinculado ao Governo do Distrito Federal, por meio da Controladoria-Geral do Distrito Federal, tem a finalidade de constituir fonte de recursos vinculados para financiar ações e programas que atendam à destinação especificada no Art. 1º da Lei nº 6.335, de 22 de julho de 2019". (NR)

"Art. 3º .....  
I - 10% (dez por cento) para modernização administrativa, estrutural e operacional da CGDF;

.....  
VI - 10% (dez por cento) para modernização administrativa, estrutural e operacional da PGDF.

....." (NR)

"Art. 4º .....  
I - .....

.....

b) as propostas de ações, programas ou projetos previstos no §1º do Art. 3º, deste Decreto;

....." (NR)

"Art. 5º .....  
.....

XI - assinar contratos, convênios, acordos, ajustes e congêneres e adotar providências decorrentes destes instrumentos;

....." (NR)

"Art. 7º Os recursos financeiros do FDCC são depositados no Banco de Brasília S/A - BRB, em conta com a denominação "Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC", e movimentados por deliberação do Conselho de Administração.

§ 1º .....

§ 2º Os depósitos realizados a crédito do FDCC devem ter a identificação de origem." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 6º, do Decreto nº 42.450, de 27 de agosto de 2021.

Brasília, 25 de março de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõem os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00054-00130501/2025-97, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública, referente à Quadra Coberta da Praça do DI, nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de abril de 2026, das 20h às 22h, para realização do Evento Treinamento da Equipe de Futsal da PMDF, realizado pelo 2º Ten CLARK ANTÔNIO ROCHA DE OLIVEIRA, Matrícula 736.376/1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõem os artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, tendo por base o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 26 DE MARÇO DE 2025, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, para dar continuidade aos trabalhos do processo SEI/GDF nº 00132- 00003284/2023-86 para à apuração da conduta dos ex-servidores que respondem por ação penal no TJDF, das supostas infrações disciplinares apontadas no Parecer SEI-GDF nº 09/2022 - SEDUH/CAP/COVIR (100363985) do Processo Sei nº 00390-00007232/2022-48, em atendimento ao artigo nº 208 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme julgamento final da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 25/03/2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 26, de 11 de março de 2026, publicada no DODF Nº 48, de 13 de março de 2026, página 23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 48, de 29 de junho de 2021, publicada no DODF Nº 123, de 02 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 34.487, de 15 de junho de 2013 (Regulamento do Estatuto dos Servidores Públicos do DF), e com fundamento no Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e publicação dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do GDF), resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores nomeados nos cargos abaixo descrito para compor a Comissão de Elaboração e Acompanhamento e Aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTI/PDTIC da Administração Regional de Águas Claras, para o biênio 2026-2027, com as respectivas atribuições:

- Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Águas Claras, como Coordenador;

- Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Águas Claras, como Membro.

- Chefe da Assessoria de Planejamento do Gabinete da Administração Regional de Águas Claras, como Membro.

- Chefe da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Águas Claras, como Membro Suplente

§ 1º Competências do Coordenador(a) e membros(a):

I – coordenar as atividades de elaboração, revisão e atualização do PDTI/PDTIC;

II – consolidar as demandas de TI das áreas finalísticas e de apoio;

III – apresentar relatórios periódicos de acompanhamento ao Administrador(a) Regional;

IV – zelar pelo alinhamento do PDTI/PDTIC à Estratégia Geral de TI do GDF (EGTI).

§ 2º Os demais membros auxiliarão na identificação de demandas, priorização de projetos e validação técnica do plano.

Art. 2º Esta Comissão terá vigência até a aprovação do próximo PDTI/PDTIC e será dissolvida por novo ato normativo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

PORTARIA Nº 232, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00055-00022525/2026-26, 00060-00045660/2026-43, 00020-00005432/2026-80, 00080-00069775/2025-78 e 04035-00002349/2026-69, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 REDUÇÃO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL     |
|--|-----|----------|-------|----------|-----------|-----------|
| 120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL   |     |          |       |          |           | 14.978    |
| 03.126.8203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO   |     |          |       |          |           |           |
| Ref.018007 0034 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO .  | 99  | 33.90.40 | 0     | 1759.170 | 14.978    |           |
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  |     |          |       |          |           | 175.199   |
| 12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  |     |          |       |          |           |           |
| Ref.001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL  |     |          |       |          |           |           |
| ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0   |     |          |       |          |           |           |
|  | 99  | 33.90.32 | 0     | 1500.100 | 175.199   |           |
| 220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  |     |          |       |          |           | 6.137.000 |
| 06.181.6217.2801 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  |     |          |       |          |           |           |
| Ref.014016 0001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL  |     |          |       |          |           |           |
| AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1   |     |          |       |          |           |           |
|  | 99  | 33.91.39 | 0     | 1752.237 | 6.137.000 |           |
| 250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL   |     |          |       |          |           | 64.209    |
| 11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS   |     |          |       |          |           |           |
| Ref.021711 0017 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL |     |          |       |          |           |           |
| PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0  |     |          |       |          |           |           |

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 REDUÇÃO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO    | TOTAL     |
|---------------|-----|----------|-------|----------|--------------|-----------|
|               | 95  | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 64.209       |           |
| 2026AC00090   |     |          |       |          | <b>TOTAL</b> | 6.391.386 |

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 REDUÇÃO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO    | TOTAL     |
|--|-----|----------|-------|----------|--------------|-----------|
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  |     |          |       |          |              | 4.000.000 |
| 10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS   |     |          |       |          |              |           |
| Ref.000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SES-DISTRITO FEDERAL | 99  | 33.90.30 | 0     | 1500.100 | 1.000.000    |           |
|  | 99  | 33.90.30 | 0     | 1600.138 | 3.000.000    |           |
| 2026AC00090  |     |          |       |          | <b>TOTAL</b> | 4.000.000 |

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 ACRÉSCIMO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO   | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL     |
|---|-----|----------|-------|----------|-----------|-----------|
| 120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL  |     |          |       |          |           | 14.978    |
| 03.126.8203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO  |     |          |       |          |           |           |
| Ref.018007 0034 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO .   | 99  | 33.90.92 | 0     | 1759.170 | 14.978    |           |
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL   |     |          |       |          |           | 175.199   |
| 12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL   |     |          |       |          |           |           |
| Ref.001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL<br>ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0   | 99  | 33.90.92 | 0     | 1500.100 | 175.199   |           |
| 220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO   |     |          |       |          |           | 6.137.000 |
| 06.181.6217.2801 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO   |     |          |       |          |           |           |
| Ref.014016 0001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL<br>AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1   | 99  | 33.90.39 | 0     | 1752.237 | 6.137.000 |           |
| 250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL  |     |          |       |          |           | 64.209    |
| 11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS  |     |          |       |          |           |           |
| Ref.021711 0017 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL<br>PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0 |     |          |       |          |           |           |

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 ACRÉSCIMO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO    | TOTAL     |
|---------------|-----|----------|-------|----------|--------------|-----------|
| 2026AC00090   | 95  | 33.91.47 | 0     | 1500.100 | 64.209       |           |
|               |     |          |       |          | <b>TOTAL</b> | 6.391.386 |

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 ACRÉSCIMO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO    | TOTAL     |
|--|-----|----------|-------|----------|--------------|-----------|
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  |     |          |       |          |              | 4.000.000 |
| 10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS   |     |          |       |          |              |           |
| Ref.000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SES-DISTRITO FEDERAL | 99  | 33.71.70 | 0     | 1500.100 | 1.000.000    |           |
|  | 99  | 33.71.70 | 0     | 1600.138 | 3.000.000    |           |
| 2026AC00090  |     |          |       |          | <b>TOTAL</b> | 4.000.000 |

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO  
DE PROCESSOS ESPECIAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 17/2026 –  
NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: PURO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, CFDF: 08.469.171/001-65. CNPJ: 28.295.493/0003-15, PROCESSO Nº: 20260205-27776. ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 54/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 24 de março de 2026

DANIEL ASSAD DA CUNHA

Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais

ATO DECLARATÓRIO Nº 13/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC  
(Processo nº 20260212-31850)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 56/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de GTC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.223.420/001-97 e no CNPJ/MF sob o nº 50.906.893/0001-07, doravante denominada INTERESSADA, declara:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

**CLÁUSULA QUARTA** – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

**CLÁUSULA QUINTA** – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

**CLÁUSULA SEXTA** – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO**– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

**CLÁUSULA OITAVA** –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

**CLÁUSULA NONA** – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 24 de março de 2026

DANIEL ASSAD DA CUNHA

Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais

**ASSESSORIA DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E  
REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA -  
FUNDAF E FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA  
DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ RECEITA**

ATA - SEEC/SEFAZ/ASFUN

DÉCIMA primeira REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE novembro DE 2025

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e oito do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a décima primeira reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA. Participaram presencialmente no gabinete da Secretaria Executiva de Fazenda no 13º andar do Edifício Vale do Rio Doce os Conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda), Gustavo Shimoda Cupertino (Coordenador da Subsecretaria da Receita) e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Participaram virtualmente através do sistema de videoconferência ZOOM, os conselheiros (as) Clidimar Pereira Soares (Subsecretário da Receita); Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF); Giovanna da Cruz Botelho (Coordenadora da Subsecretaria da Receita) e Vânia Nascimento de Castro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF). A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre proposta de inclusão no Plano de Gastos do fundo PRÓ-RECEITA de 2026, 2027, 2028 e 2029 de despesa com Curso de Especialização (10 vagas), Mestrado (20 vagas) e Doutorado (5 vagas), para servidores da Carreira Auditoria Tributária. 2) Assuntos gerais. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro Daniel Izaías de Carvalho (Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal), o presidente substituto foi o conselheiro Anderson Borges Roepke. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a reunião e solicitou ao secretário, Ricardo Martins, que explicasse o item 1 da pauta. O secretário explicou que o item 1 trata de demanda oriunda da Gerência de Capacitação e Treinamento da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, área responsável pelo Programa de Incentivo de Pós-Graduação – PIPG, com proposta de solicitação de bolsas para Edital 2026. Sobre este item o conselheiro Wanderson Vieira Waldhelm exarou parecer favorável. O conselheiro destacou que,

apesar da área técnica ter informado a ausência de procura por curso de especialização em 2025, o que levou à redução de 20 (vinte) para 10 (dez) vagas, recomendava a manutenção das 20 (vinte) vagas originais como em 2025, considerando a possibilidade de nomeação de novos auditores-fiscais em decorrência do concurso previsto para 2026. Todos os conselheiros (as) concordaram e aprovaram o parecer com os quantitativos de vagas sugerido. Não tendo mais assuntos gerais a serem apreciados, item 2 da pauta, assim o Presidente em exercício Anderson Roepke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE  
Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES  
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Conselheira Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO  
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO  
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHHELM  
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS  
Secretário

ATA - SEEC/SEFAZ/ASFUN

**DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, terça-feira, às dez horas e trinta minutos, realizou-se, de forma virtual, a décima segunda reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, com pauta que incluía I - Expediente: Verificação do quórum mínimo e II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a recondução do conselheiro Gustavo Shimoda Cupertino. 2) Assuntos gerais; para tanto, foi criado um grupo no aplicativo "whatsapp" para a verificação do quórum e posterior assinatura eletrônica da lista de presença, confirmando-se no horário estabelecido a presença dos conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda), atuando como Presidente Substituto na ausência do Presidente do Conselho, Daniel Izaías de Carvalho (Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal), Clidiomar Pereira Soares (Subsecretário da Receita), Giovanna da Cruz Botelho (Coordenadora da Subsecretaria da Receita), Gustavo Shimoda Cupertino (Coordenador da Subsecretaria da Receita), Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical - SINAFITE-DF), Vânia Nascimento de Castro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF), e do Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins; na sequência, o Presidente em Exercício Anderson Roepke declarou a reunião aberta e solicitou ao secretário, Ricardo Martins, que iniciasse os trabalhos, tendo o Secretário informado que o item 1 trata da recondução do conselheiro Gustavo Shimoda Cupertino e que o conselho era autônomo para decidir sobre o assunto, tendo em vista a competência prevista no artigo 1º, § 3º, da PORTARIA Nº 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016. O Presidente em Exercício Anderson Roepke perguntou se os conselheiros (as) estavam de acordo com a recondução e todos (as) concordaram. Não tendo mais assuntos gerais a serem apreciados, item 2 da pauta, assim o Presidente em exercício Anderson Roepke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE  
Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES  
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Conselheira Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO  
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO  
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHHELM  
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS  
Secretário

**DECISÃO Nº 09, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, em sua décima primeira reunião ordinária de 2025, realizada em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2026, 2027, 2028 e 2029 do PRÓ-RECEITA de despesa com financiamento de 20 (vinte) bolsas de estudo para curso de Especialização, 20 (vinte) bolsas de estudo para curso de Mestrado e 5 (cinco) bolsas de estudo para curso de Doutorado destinadas aos servidores integrantes da Carreira Auditoria Tributária. (Processo SEI: 04044-00061213/2025-09).

Art. 2º Autorizar a inclusão no plano de gastos do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para eventuais acréscimos, reajustes ou repactuações aprovadas e autorizadas pelas áreas competentes que ocorram na despesa prevista no art. 1º.

Art. 3º Autorizar o remanejamento necessário entre os programas de trabalho do fundo para o pagamento da despesa prevista no art. 1º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016, exceto do programa de trabalho Programa Trabalho 04.129.6203.2895.0001 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA, tendo em vista o inciso I, artigo 6º da Portaria 168, de 11 de maio de 2020.

ANDERSON BORGES ROEPKE  
Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES  
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Conselheira Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO  
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO  
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHHELM  
Conselheiro

**DECISÃO Nº 10, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, em sua décima segunda reunião ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Reconduzir o coordenador da Subsecretaria da Receita Gustavo Shimoda Cupertino, matrícula 108.967-6, para exercer a função de membro do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal para o período de 03 de dezembro de 2025 a 02 de dezembro de 2026, conforme autorização do artigo 1º, § 2º, da PORTARIA Nº 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 (Doc. SEI nº 105668396)

Art. 2º Autorizar a continuidade do exercício do Conselheiro Gustavo Shimoda Cupertino, matrícula 108.967-6, tendo em vista ser competência do Conselho de Administração do fundo PRÓ-RECEITA deliberar sobre a rotatividade dos conselheiros, nos termos do artigo 1º, § 3º, da PORTARIA Nº 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE  
Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES  
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Conselheira Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO  
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO  
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHHELM  
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS  
Secretário

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza a Diretoria Executiva do INAS a atualizar, periodicamente, a TABGDFSAÚDE, mediante decisão do Conselho de Administração.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da

competência que lhe confere o art. 15, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 46.395, de 15 de outubro de 2024, considerando as informações contidas no Processo SEI nº 04001-00000249/2025-31 e conforme deliberação do colegiado na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 11 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 3º, inciso I, alínea "a" e "h", do Regimento Interno, a Diretoria Executiva do INAS a atualizar, periodicamente, a TABGDFSAÚDE, com base em critérios técnicos, assistenciais e econômicos, mediante decisão do Conselho de Administração.

§ 1º Compete à Diretoria de Plano de SAÚDE - DIPLAS a avaliação técnica da incorporação ou exclusão de novos procedimentos, produtos, medicamentos e tecnologias em saúde, bem como a constituição ou a alteração de protocolos clínicos ou de diretrizes de utilização.

§ 2º A Diretoria de Finanças - DIFIN deverá ser ouvida quanto aos aspectos econômicos.

§ 3º A TABGDFSAÚDE e as Diretrizes de Utilização - DUT serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e disponibilizadas para consulta pública no sítio eletrônico do INAS e do GDF SAÚDE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do Capítulo V, Da Acumulação de Cargos, da Instrução nº 32, de 31 de janeiro de 2024, publicada no DODF Nº 23, 01 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso IV, do Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, que aprova o Estatuto da Fundação Hemocentro de Brasília, combinado com o art. 59, Incisos IV e XII, do Decreto nº 43.477, de 24 de julho de 2022, que aprova o Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, resolve:

Art. 1º Incluir na Instrução nº 32, de 31 de janeiro de 2024, publicada no DODF Nº 23, 01 de fevereiro de 2024, no Capítulo V, Artigo 12, § 2º, os itens IV e V.

IV - O servidor que acumular licitamente dois cargos, sendo um na Fundação Hemocentro de Brasília e outro na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, dentro da mesma Região Administrativa da Fundação, poderá cumprir intervalo mínimo de 30 minutos entre as jornadas de trabalho.

V - Para efeito de comprovação da acumulação de cargos entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal poderá ser usado Quadro de Compatibilidade de Horários ou outro documento comprobatório extraído do Sistema Integrado de Acumulação de Cargos na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, denominado SISCARGOS.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e a DIRETORA-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária Anual nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB.

UG: 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB.

I - OBJETO: realização de despesas com os serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020.

II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026.

III - Programa de Trabalho e Descrição:

| PROGRAMA DE TRABALHO  | DESCRIÇÃO   | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR (R\$)       |
|-----------------------|---|---------------------|--------|-------------------|
| 12.361.6221.4976.0002 | TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL - SE - DISTRITO FEDERAL (OCA) | 3.3.90.39           | 100    | R\$ 10.207.282,74 |

|                       |   |           |     |                   |
|-----------------------|---|-----------|-----|-------------------|
| 12.362.6221.4976.9534 | TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL (OCA)                 | 3.3.90.39 | 100 | R\$ 5.000.000,00  |
| 12.365.6221.4976.9535 | TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL (OCA) | 3.3.90.39 | 100 | R\$ 5.000.000,00  |
| TOTAL                 |   |           |     | R\$ 20.207.282,74 |

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA  
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ  
Diretora-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 88, de 17 de junho de 2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM BATERIA, Livro 02, Gabriel Henrique Gonçalves Silveira, 870, 92; Leonardo Noya Machado Philigret, 871, 93; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CANTO POPULAR, Nadia Pereira Branisso, 872, 93; Sofia de Faveri, 873, 93; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CLARINETA, Ana Beatriz Araújo de Albuquerque, 874, 94, por serem concluintes de 2025; Diretor Davson de Sousa, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Alessandro Alcantara de Mendonça, Reg. nº 1077 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 88, de 17 de junho de 2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CLARINETA, Livro 02, Yan Coelho Lacerda, 875, 94, por ser concluinte de 2023; Diretor Davson de Sousa, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Alessandro Alcantara de Mendonça, Reg. nº 1077 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 88, de 17 de junho de 2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTRABAIXO ELÉTRICO, Livro 02, Carlos Eduardo Alves Rios, 876, 94; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CRAVO, Rafael Barros Passaglia, 877, 95; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FLAUTA TRANSVERSAL, Helena Pinheiro Ghesti, 878, 95, por serem concluintes de 2025; Diretor Davson de Sousa, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Alessandro Alcantara de Mendonça, Reg. nº 1077 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 88, de 17 de junho de 2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PIANO, Livro 02, Paulo Sérgio José Vieira, 879, 95, por ser concluinte de 2023; Diretor Davson de Sousa, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Alessandro Alcantara de Mendonça, Reg. nº 1077 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 88, de 17 de junho de 2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRAFICOS, Livro 02, Leticia Hammes Lehmkuhl, 880, 96, por ser concluinte de 2024; Diretor Davson de Sousa, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Alessandro Alcantara de Mendonça, Reg. nº 1077 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 88, de 17 de junho de 2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRAFICOS, Livro 02, Lucas de França Cardoso,

881, 96; Thiago Antônio Oliveira Pereira, 882, 96; Wellington Torquato da Silva, 883, 97; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLÃO POPULAR, André Lima de Souza Santos, 884, 97, por serem concluintes de 2025; Diretor Davson de Sousa, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Alessandro Alcantara de Mendonça, Reg. nº 1077 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 88, de 17 de junho de 2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLÃO POPULAR, Livro 02, José Ramon Lima da Silva, 885, 97, por ser concluinte de 2023; Diretor Davson de Sousa, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Alessandro Alcantara de Mendonça, Reg. nº 1077 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 88, de 17 de junho de 2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLINO, Livro 02, Melissa Gonzaga Amorim, 886, 98; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLONCELO, Ijoet Oliveira Borges, 887, 98; Tânia Cristina Gimenez Ferreira, 888, 98; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CLARINETA, Karen Souza Lima, 889, 99, por serem concluintes de 2025; Diretor Davson de Sousa, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Alessandro Alcantara de Mendonça, Reg. nº 1077 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 88, de 17 de junho de 2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTRABAIXO ELÉTRICO, Livro 02, Fernando de Souza Lima, 890, 99, por ser concluinte de 2019; Diretor Davson de Sousa, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Alessandro Alcantara de Mendonça, Reg. nº 1077 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 88, de 17 de junho de 2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CLARINETA, Livro 02, Flor de Liz Silva Lima, 891, 99, por ser concluinte de 2025; Diretor Davson de Sousa, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Alessandro Alcantara de Mendonça, Reg. nº 1077 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 66, 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 15, David Pinheiro dos Santos, 8813, 40; Francisco José Coêlho Chaves, 8814, 40; João Henrique Araújo da Silva, 8815, 41; Nelson da Silva Costa, 8816, 41; Raoni Araújo da Silva, 8817, 41, por serem concluintes de 2025; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 66, 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 15, Alcides da Silva Beserra, 8818, 42; Ricardo Júnio da Silva Pereira, 8819, 42, por serem concluintes de 2026; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 66, 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 15, Ana Luiza Dutra da Silva, 8820, 42, por ser concluinte de 2024; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 66, 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 15, Agatha Ketelly da Luz Lacerda, 8821, 43; Alana Leitielly da Silva, 8822, 43; Carlos Eduardo Silva de Farias, 8823, 43; Célio Rodrigues Júnior, 8824, 44; Danielly Rebeca Soares de Andrade, 8825, 44; Erick Teixeira dos Santos, 8826, 44; Esther das Virgens Alves da Silva, 8827, 45; Guilherme Ferreira da Costa, 8828, 45; Hiago Brandão Tolentino, 8829, 45; Iago José Andrade de Souza Passos, 8830, 46; Ícaro Gabriel Rodrigues da Fonseca, 8831, 46; Letícia Silva Braga de Matos, 8832, 46; Lucilene Faustina de Oliveira Candido, 8833, 47; Maria Isabela Siqueira Lima, 8834, 47; Matheus Vinícius Alves de Oliveira, 8835, 47; Miguel Pedro de Oliveira da Silva, 8836, 48; Pedro Henrique Araújo Mourão, 8837, 48; Samuel Evangelista de Oliveira, 8838, 48; Verônica Souza dos Santos, 8839, 49; Vinícius Emanuel Lima Silva, 8840, 49; Vinícius Velásquez Coelho, 8841, 49; Yan Gabrielton Lira Gomes, 8842, 50, por serem concluintes de 2025; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 67, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 15, José Gabriel Barbosa Moreira, 8843, 50, por ser concluinte de 2022; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 67, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 15, Ricardo Eduardo de Araujo, 8844, 50, por ser concluinte de 2024; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 67, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 15, Adjan Moura Borges, 8845, 51; Daniel de Freitas Gebrim, 8846, 51; Daniel Gomes de Sousa, 8847, 51; Elvio Gonçalves Figueira, 8848, 52; Francisco Jailson de Sousa, 8849, 52; Jéssica de Lima Dias, 8850, 52; José Gilvan de Moura Siqueira, 8851, 53; Jônatha da Silva, 8852, 53; Julio Cesar Zalazar, 8853, 53; Leonardo da Conceição Deodato, 8854, 54; Luciano Machado de Souza, 8855, 54; Marcelo Lourenço Ramos, 8856, 54, por serem concluintes de 2025; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 67, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Livro 15, Marcos Vinícius Braga do Nascimento, 8857, 55, por ser concluinte de 2025; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 67, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 15, Micael Silva Batista, 8858, 55; Rayssa de Souza Fontenele, 8859, 55; Renan Freitas de Medeiros, 8860, 56; Ronaldo Rubens Freitas Pontes, 8861, 56; Samuel Souza Sabino, 8862, 56; Tayane Santos de Oliveira, 8863, 57; Thiago Gomes de Sousa, 8864, 57, por serem concluintes de 2025; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 67, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 15, Amilton Alves de Araújo, 8865, 57, por ser concluinte de 2026; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 66, 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Livro 15, Francisco Ferreira Portela, 8866, 58; Ruan Matheus Pinheiro Couto, 8867, 58, por serem concluintes de 2025; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA, Livro 11, Addressa Vitória Ferreira Magalhães, 5123, 93; Lucas Assunção Nascimento, 5124, 93; Irla Rodrigues Batista, 5125, 93; Paulo Lucas Silva dos Santos Alves, 5126, 94; Teresinha Cristina Assunção dos Anjos, 5127, 94; Victor da Silva Lago, 5128, 94, por serem concluintes de 2025; Diretora Tatiana Cordeiro de Sousa Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Valdicélia Marques Basílio, Reg. nº 46257 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 11, Jennifer Kerolayne de Sousa Sanches Pereira 5129, 95; Diretora Tatiana Cordeiro de Sousa Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Valdicélia Marques Basílio, Reg. nº 46257 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 11, Andreia da Silva Correia, 5130, 95; Jhony Feliciano Bezerra, 5131, 95; Diretora Tatiana Cordeiro de Sousa Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Valdicélia Marques Basílio, Reg. nº 46257 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO ISAAC NEWTON, recredenciado pela Portaria nº 475, de 30 de outubro de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Carolina Oliveira Vaz, 427, 143; Ana Luísa Vieira Borges, 428, 143; Átila Diniz de Souza, 429, 144; Bernardo Machado Câmara, 430, 144; Caroline Alves dos Santos Silva, 431, 144; Cauã Tosatti de Moraes, 432, 145; Daniel Tuchal Basílio, 433, 145; Davi Costa Portela, 434, 145; Davi Ribeiro Soares, 435, 146; Eric Carvalho Sobreira, 436, 146; Gabrielle Claro de Souza, 437, 146; Giovanna da Silva Vieira, 438, 147; Giulia Bertão Alves, 439, 147; Guilherme Azevedo Lemos do Nascimento, 440, 147; Isaac Viana Gomes Costa, 441, 148; Isabelle

Alemar Nobre, 442, 148; Kaula Henrique Gonçalves Ferreira, 443, 148; Lauryn Elisa Santos Santiago, 444, 149; Luiz Eduardo de Oliveira, 445, 149; Luiza Oliveira de Almeida, 446, 149; Mathheus Barbosa Beserra Giffoni, 447, 150; Priscila Rodrigues de Oliveria, 448, 150; Samara Brandão de Oliveira, 449, 150; Sérgio Henrique Silva Alves, 450, 151; Ygor Paulo da Silva Dantas, 451, 151; Ynggrid Barbosa Bragança, 452, 151, por serem concluintes de 2025; Diretora Solange Brasil de Souza, Reg. nº 997272 - Universo; Secretária Escolar Antonia Cleice Lima da Silva, Reg. nº 1484 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 22, Rafaela Nascimento Magalhães, 12995, 128, por ser concluinte de 2024; Diretora Maria José Ferreira Passos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Carivaldo Silva de Oliveira, Reg. nº AAA000663 - UANE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, conforme Portaria nº 40, de 08 de fevereiro de 2007 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Ivonete Santos Cavalcanti Oliveira, 12787, 66; Diretora Michelle Cristina Alves Galeno, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Adriana da Silva Maciel, Reg. nº 4165 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Ana Beatriz Evangelista dos Santos, 12803, 71; Daniel Victor Santos Silva, 12804, 71; Jeferson de Santana Corrêa, 12805, 72; João Gabriel Gonçalves da Silva, 12806, 72; Lucas de Souza Silva, 12807, 72; Wellington Lima de Sousa, 12808, 73; Diretora Michelle Cristina Alves Galeno, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Adriana da Silva Maciel, Reg. nº 4165 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Miguel Freire da Silva, 6318, 81; Saulo Lorenzo Sousa Viana, 6319, 81, por serem concluintes de 2024; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. nº 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Letícia Collares Scotti, 6320, 81; Lucas Araujo de Souza, 6321, 82; Cristhian Rodrigues de Carvalho, 6322, 82; Alisha Anamika Jaggoe, 6323, 82; Isaac Emanuel Pereira Santos, 6324, 83; Julyana Paula Pereira Lima, 6325, 83; Nicole Collares Scotti, 6326, 83; Rafael de Oliveira Castro, 6327, 84; Anna Júlia Lopes da Silva, 6328, 84; Alana Kilbert Rodrigues Silva, 6329, 84; Ana Luísa de Melo Santos, 6330, 85; Paulo Henrique Sousa Silva, 6331, 85; Luana Costa Padilha Rodrigues, 6332, 85; Arthur Paim Martins de Oliveira, 6333, 86; Heloísa Eduarda Bastos Ferreira, 6334, 86; Hannah Kei Yamamoto Brito, 6335, 86; Juliana Rocha de Sousa, 6336, 87; Ricardo Henrique Mendes Rodrigues, 6337, 87; André Guimarães Paiva, 6338, 87; Alexandre Vinícius Paixão, 6339, 88; Ana Beatriz Moreira da Cruz Prado, 6340, 88; Daniele Abud Ramos, 6341, 88; Caetano Nunes de Sousa da Cruz, 6342, 89; Miguel Buzatto Tadin, 6343, 89; Miguel Rodrigues Vasconcelos, 6344, 89; Victor Hugo Cesário da Silva, 6345, 90; Isadora Kethely Cândida de Assis, 6346, 90; João Paulo Cardoso da Silva, 6347, 90; Eglenny dos Santos Pereira, 6348, 91; Diego Amaral de Sousa, 6349, 91; Vinícius Marques dos Santos, 6350, 91; Pedro Luciano de Melo Conceicao, 6351, 92; Ernesto Gabriel Menchaca Villa, 6352, 92; Matheus Farias Ramalho, 6353, 92; Gabriela da Silva Costa Dias, 6354, 93; Milena da Silva Pereira, 6355, 93; Rebeca Oliveira Nunes, 6356, 93; Milena Tavares Barboza, 6357, 94; Thomás Cardoso Ribeiro, 6358, 94; Vitória Martins Cavalcante, 6359, 94; Heloá Fernandes de Jesus, 6360, 95; Larissa Ramos Silva, 6361, 95, por serem concluintes de 2025; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. nº 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Gabrielly Ferreira de Lima, 6362, 96, por ser concluinte de 2023; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. nº 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Robson Batista Santos, 1805, 01; Kaula Rodrigues Santana, 1806, 02; Velchiman Araújo Lenza, 1807, 02; Mário Augusto dos Santos Rodrigues, 1808, 02; Aline Alves dos Santos Corrêa, 1809, 03; Cristian Modesto Braz de Sousa, 1810, 03; Cleber Flávio Vieira, 1811, 03; Caio Henrique dos Santos Silva, 1812, 04; Cristiano Moreira da Rocha, 1813, 04; Carlos Humberto Pereira de Santana, 1814, 04; Cleber Ricardo da Silva Júnior, 1815, 05; Dayanne da Silva Dias, 1816, 05; Douglas Vieira Rezende, 1817, 05; Diogo Ancelmo Simas Nunes, 1818, 06; Edivaldo Carvalho da Silva, 1819, 06; Erick Albert Nascimento Ferreira, 1820, 06; Ericky Ferreira Lago, 1821, 07; Edielson Cruz de Jesus, 1822, 07; Erich Dias Silva, 1823, 07; Eduardo Nunes de Oliveira, 1824, 08; Eduardo Carvalho Gomes, 1825, 08; Euzébio Monteiro Lima Neto, 1826, 08; Francisco Belarmino da Silva Filho, 1827, 09; Fabio Vieira de Paula dos Santos, 1828, 09; Fernandes Santos Santana, 1829, 09; Francisco Ferreira Araújo da Silva, 1830, 10; Francisco Paulo da Silva, 1831, 10; Gualtiero Ferreira da Silva 1832, 10; Guilherme Patrick Brito Faria, 1833, 11; Gilmar de Oliveira Júnior, 1834, 11; Gabriel Alan Alves da Silva, 1835, 11; Gilbertty Rodrigo Guimaraes de Almeida, 1836, 12; Gabriel da Silva Queiroz, 1837, 12; Gabriel Soares da Costa, 1838, 12; Geraldo Corrêa de Souza, 1839, 13; Gustavo Henrique de Medeiros, 1840, 13; Gabriel Santos

Holanda, 1841, 13; Hebert Silva Rodrigues, 1842, 14; Hérica da Silva Araujo, 1843, 14; Helio Alves dos Santos Oliveira, 1844, 14; Iarlei Morais da Silva, 1845, 15; Heverton Rodrigues dos Santos, 1846, 15; Iago Pereira Dias, 1847, 15; Iago Mendes Bontempo, 1848, 16; Isac Xavier Ferreira, 1849, 16; Izaquel Felipe Batista dos Santos, 1850, 16; Ícaro Raony Campos Guerra, 1851, 17; Ismael de Jesus Guimarães, 1852, 17; Inacio Soares de Jesus, 1853, 17; Jorge Rufino de Oliveira, 1854, 18; Jean Lima da Silva, 1855, 18; Jonathan Fernandes Veríssimo, 1856, 18; Johnatan Gomes da Cruz, 1857, 19; José de Maria Gomes Araújo, 1858, 19; José Leomar Pereira de Sousa Junior, 1859, 19; Josiel Pereira dos Santos, 1860, 20; John Dieslon Pereira de Oliveira, 1861, 20; Jhonata Silva Araujo, 1862, 20; Diretora Telma Cristiane de Almeida, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gustavo Henrique Medeiros Pereira, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 179, de 25 de fevereiro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Anna Clara Rocha Duarte, 202, 68; Anne Gabriele Castro Neris, 203, 68; Aquilles Maciel Pereira da Silva, 204, 68; Daniel Paulino Ferraz, 205, 69; Eduarda Alessandra Barbosa e Silva, 206, 69; Eric de Jesus Santana, 207, 69; Evelyn Palhano de Oliveira Santos, 208, 70; Gabriel Ferreira Moreira da Silva, 209, 70; Giselly de Sousa Martins Lopes, 210, 70; Isaac Cardoso Rocha de Araújo, 211, 71; Ismael Ribeiro Martins, 212, 71; Jennifer Lorrani Oliveira Fonseca, 213, 71; João Carlos Marques da Silva, 214, 72; José Luiz dos Santos Mendes, 215, 72; Juliana Vieira Alves, 216, 72; Kauan Santos Mendes, 217, 73; Luana Ferreira Gomes, 218, 73; Luan Dourado Santana, 219, 73; Lucas Henrique dos Santos Vicente Ribeiro, 220, 74; Lucas Oliveira Sousa, 221, 74; Marcos Antonio Sousa Dias, 222, 74; Maria Luísa Rodrigues Lima, 223, 75; Pedro Cordeiro Ramos, 224, 75; Pedro Antony Fernandes Leal, 225, 75; Rafael de Jesus Rocha, 226, 76; Raíssa Barbosa Lima, 227, 76; Wesley Renato de Azevedo, 228, 76; Ana Clara Nascimento Quartieri, 229, 77; Ana Gabriela Oliveira de Sousa, 230, 77; Ana Francisca Bezerra de Souza, 231, 77, por serem concluintes de 2024; Diretora Nádia Lopes dos Santos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Lucas Florentino dos Reis, Reg. nº 46187 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 61, de 11 de maio de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Ana Carolina Ferreira da Silva, 2153, 119, por ser concluinte de 2023; Diretor Sívio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 61, de 11 de maio de 2015 - SEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Washington Rodrigues da Silva, 2154, 120; Diretor Sívio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 61, de 11 de maio de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Éliton Marques de Medeiros, 2155, 120, por ser concluinte de 2023; Diretor Sívio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Laíla Vitória Ramos Alves Lopes, 4011, 54; Lethícia Araújo de Souza Cassemiro, 4012, 55; Letícia Sousa Silva, 4013, 55; Linda Vitória da Silva Sousa, 4014, 55; Lorrany Dória Vitor, 4015, 56; Luan Pereira Nunes, 4016, 56; Luanne Beatriz Correia dos Santos, 4017, 56; Lucas Dutra de Oliveira, 4018, 57; Lucas Gabriel Alves Pereira, 4019, 57; Lucas Gabriel Soares do Nascimento, 4020, 57; Lucas Nilander Conceicao de Alencar, 4021, 58; Lucas Pereira da Silva, 4022, 58; Lucas Maia Dias da Costa, 4023, 58; Lúciele Gomes Carvalho, 4024, 59; Ludmylla Gonsalves Cruz, 4025, 59; Luís Eduardo Alves da Silva, 4026, 59; Luís Felipe Barbosa dos Santos, 4027, 60; Luís Henrique dos Santos Duarte, 4028, 60; Luiz Henrique Travassos de Arruda Nobrega, 4029, 60; Luyane da Silva Tomé, 4030, 61; Máisa Eduarda Diniz Henrique, 4031, 61; Marcos Alan Leal Carvalho, 4032, 61; Marcos Vinícius Azevêdo de Souza, 4033, 62; Maria Clara dos Santos Amaral, 4034, 62; Maria Eduarda de Sousa Silva, 4035, 62; Maria Eduarda Ferreira Fontenele, 4036, 63; Maria Eduarda Gomes de Araújo, 4037, 63; Maria Eduarda Mendes de Souza, 4038, 63; Maria Eduarda Menezes, 4039, 64; Maria Fernanda Coutinho Cerqueira, 4040, 64; Maria Fernanda Rocha de Jesus, 4041, 64; Maria Luíza de Jesus Moraes, 4042, 65; Maria Luíza Reis de Melo, 4043, 65; Maria Taynara Aparecida da Silva, 4044, 65; Maria Victória Franco Leal, 4045, 66; Mariane Lino dos Santos, 4046, 66; Mateus Borges Vilar, 4047, 66; Matheus Ferino Pereira, 4048, 67; Matheus Melo Barbosa, 4049, 67; Matheus Ribeiro Gomes, 4050, 67; Matheus Veloso Machado, 4051, 68; Micaela Moura de Oliveira Leal, 4052, 68; Micaely Souza dos Santos, 4053, 68; Michel Costa de Souza, 4054, 69; Michelly Galvão da Costa, 4055, 69; Mirella Barbosa dos Reis, 4056, 69; Mirelly Samantha Garcez Arruda, 4057, 70; Natália Talita de Sousa Ferreira, 4058, 70; Natasha Ashley Lima Santana, 4059, 70; Nathália Danielle Alves da Silva, 4060, 71; Nicolle Marques Santos, 4061, 71; Nicolly Evelyn Freitas Pinheiro, 4062, 71; Nicolly Laís Maciel da Silva, 4063, 72; Paola Evelyn Guedes Gadelha, 4064, 72; Pedro Guilherme Camargo dos Santos, 4065, 72; Pedro Henrique Silva Conrado, 4066, 73; Pedro Igor da Costa Mendes, 4067, 73; Rachel Souza Neto, 4068, 73; Rafaela

Gomes Antunes, 4069, 74; Rafaella Rayra Arruda Araújo, 4070, 74; Raica de Sousa dos Passos, 4071, 74; Raquel Ester Mendes da Silva, 4072, 75; Rayane Gabriele do Nascimento de Jesus, 4073, 75; Rayanne Kamille Miranda Araújo, 4074, 75; Rayara Thamirys Vilanova Azevedo, 4075, 76; Rayssa Oliveira Lopes, 4076, 76; Rayuam Gama Chavante, 4077, 76; Rebecca Souza Noletto, 4078, 77; Renan Ximenes da Silva, 4079, 77; Ricardo da Conceição Nascimento, 4080, 77; Richard Felipe Benicio dos Santos Lopes, 4081, 78; Richelly Conceicao Rodrigues, 4082, 78; Rikayane da Silva Félix dos Reis, 4083, 78; Rodrigo Lobato de Souza, 4084, 79; Rodrigo Nascimento Silva, 4085, 79; Romeu Ferreira Lima, 4086, 79; Ruan Lopes Martins, 4087, 80; Rúbia Santos Andrade, 4088, 80; Ryan Saraiva dos Santos, 4089, 80; Sarah dos Santos Ferreira, 4090, 81; Sarah Villa Real Cardoso, 4091, 81; Saulo Danilo Gomes Rodrigues, 4092, 81; Saulo Vilhena Correa, 4093, 82; Stefania Dias dos Santos, 4094, 82; Talita Teixeira Borges, 4095, 82; Thailla Gabriella de Souza Santos, 4096, 83; Thais Evangelista dos Santos, 4097, 83; Thalyson Gomes de Oliveira, 4098, 83; Thauanny Vitória Lacerda Cardoso Moreira, 4099, 84; Thaynara Vieira de Araujo, 4100, 84; Thiago Ferreira da Silva, 4101, 84; Tiago Miguel Souza de Jesus, 4102, 85; Tifani Lorraine Farias da Silva, 4103, 85; Vítor Hugo Beserra de Sousa, 4104, 85; Victor Moisés Pereira Costa, 4105, 86; Vinícius Chagas de Souza, 4106, 86; Vinícius Nunes Caciono, 4107, 86; Vítor Hugo Mendes de Jesus, 4108, 87; Vítor Hugo Siqueira do Amaral, 4109, 87; Vitória Alves Rocha, 4110, 87; Vitória Cristina Campelo Silva, 4111, 88; Vitória Cristinny Fernandes Ferreira, 4112, 88; Vitória Dayane Alves de Jesus, 4113, 88; Vivian Vieira Veras de Souza, 4114, 89; Wallace Cardoso da Silva, 4115, 89; Wallace Barreto Alcantara, 4116, 89; Wallas Kleymom Oliveira Lisboa, 4117, 90; Walleca Victoria Mendes da Silva, 4118, 90; Wallany da Silva Costa, 4119, 90; Wanessa da Silva Gomes, 4120, 91; Wany Ketlyn de Souza Franco, 4121, 91; Warley Brandão da Silva, 4122, 91; Welberti de Oliveira Moraes, 4123, 92; Weshiley Alves Lima da Rocha, 4124, 92; Yanna Alves Castelo Branco, 4125, 92; Yara Melissa Panza Brandão, 4126, 93; Yasmim Alves Teixeira, 4127, 93; Yasmim Gabrielle Hermidofe Coimbra, 4128, 93; Yasmim dos Santos Brito, 4129, 94; Yasmin Lane Gomes Dias, 4130, 94; Yasmin Rodrigues dos Santos, 4131, 94; Ygor Rodrigues Martins, 4132, 95, por serem concluintes de 2025; Diretora Alice Macera, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL IESB, reconhecido pela Portaria nº 204, de 17 de junho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ágatha Cristinne Lopes Moreira, 380, 193; Alana Luiza Carvalho dos Santos Silva, 381, 193; Álvaro Pereira de Moraes, 382, 194; Amanda Marcelino Bastos, 383, 194; Ana Caroline Andre Martins, 384, 195; Ana Clara da Silva Gomes Moura, 385, 195; Ana Clara Dantas Silva, 386, 196; Ana Clara Faria Couto, 387, 196; Anaile Serpa Cavéquia, 388, 197; Anna Beatriz Ferreira Soares Santana, 389, 197; Anna Júlia Lima Dourado, 390, 198; Arthur Teixeira Aires, 391, 198; Beatriz Camilly Rodrigues de Oliveira, 392, 199; Beatriz Silva Araújo, 393, 199; Bernardo Tavares de Santana Sousa Dias, 394, 200; Brenda Alves da Silva, 395, 200; Bruna Christie Modesto Correia, 396, 201; Cássio de Moraes Rodrigues Araújo, 397, 201; Danielle Diogo Sousa, 398, 202; Davi Lucas dos Reis Fialho, 399, 202; Eduardo da Silva Miranda, 400, 203; Edwaro Silva Carvalho Vicente, 401, 203; Elton Eduardo Viana Lopes, 402, 204; Emanuelly Albuquerque Guerra, 403, 204; Emilyane Lopes dos Santos Silva, 404, 205; Ester Nogueira Nunes Viana, 405, 205; Evelyn Evangelista da Silva, 406, 206; Felipe Augusto Ferreira de Freitas, 407, 206; Felipe Silva Braga, 408, 207; Felipe Soares de Paiva, 409, 207; Felipe Tyler Ferreira Sampaio, 410, 208; Fernanda Monteiro Leandro, 411, 208; Gabriel Fernandes Cardoso, 412, 209; Gabriel Melo Nunes, 413, 209; Gabriela Ferreira Dias, 414, 210; Gabrielly Rizzia Ferreira Sales, 415, 210; Gabriela Dias Ribeiro, 416, 211; Geovana Galvão de Sousa, 417, 211; Geovanna de Sousa Sobrinho Rabelo, 418, 212; Giovanna Batista Silva, 419, 212; Giulia Barbosa Maciel, 420, 213; Guilherme de Moura Araujo Luz, 421, 213; Gustavo Alves Ribeiro, 422, 214; Gustavo de Oliveira Mello, 423, 214; Henrique Gabriel da Silva, 424, 215; Iasmin Dias Barros, 425, 215; Isabela Dias Maximiano, 426, 216; Isabella de Melo Souza, 427, 216; Isadora de Araujo Antunes, 428, 217; Jessé Ricardo Nogueira Nunes Viana, 429, 217; João Gabriel Farias de Alcântara, 430, 218; João Otávio Pinheiro dos Santos, 431, 218; João Vítor Alves de Aguiar, 432, 219; Julia Rodrigues de Brito, 433, 219; Larissa de Oliveira Ferreira, 434, 220; Larissa Kelly Alves de Sousa, 435, 220; Laura Beatriz Cão Gonçalves, 436, 221; Laura Pacheco de Matos, 437, 221; Leandro Moraes Araujo da Silva, 438, 222; Lucas Prando Daimarú, 439, 222; Luiz Guilherme da Silva Gomes, 440, 223; Marco Aurélio Rodrigues Nunes, 441, 223; Maria Clara Nogueira Queiroz, 442, 224; Maria Eduarda Marques Torres, 443, 224; Maria Eduarda Mendes Pereira, 444, 225; Maria Eduarda Vitorino Dourado, 445, 225; Maria Fernanda Rocha Vasconcelos, 446, 226; Maria Helena Moraes Furtado de Oliveira, 447, 226; Maria Letícia Miranda de Jesus, 448, 227; Maria Luiza Ferreira Rocha, 449, 227; Maria Vitória Barbosa dos Santos, 450, 228; Mariana Fernandes Paz, 451, 228; Marina da Silva Xavier, 452, 229; Marina Mariz de Paiva Kran, 453, 229; Matheus Nóbrega Dionizio, 454, 230; Matheus William Gomes Macêdo Silva, 455, 230; Myrella Nathály de Freitas Dias de Medeiros, 456, 231; Natasha Santos Sousa, 457, 231; Nathan Cartaxo Silva, 458, 232; Nicolás Carlos Lima de Abreu, 459, 232; Nicolle Costa, 460, 233; Pedro Henrique da Costa Braga, 461, 233; Pedro Lucas Soares dos Santos, 462, 234; Rafael de Jesus Abrantes, 463, 234; Rafael Ferreira Borba, 464, 235; Rafael Ferreira Maciel, 465, 235; Raquel Santos Ximenes, 466, 236; Richard Miguel de Souza, 467, 236; Rodrigo Lima Palmeiras, 468, 237; Samuel Alves Diogo, 469, 237; Sarah Anastácio Barbosa, 470, 238; Thayná Araújo dos Santos, 471, 238; Victor Gabriel Paiva de Lira, 472, 239; Vítor Moreira de Melo, 473, 239; Yan Lucas Costa Corrêa, 474, 240; Yan Pietro Ramos Pereira, 475, 240; Yasmin Araujo Alves, 476, 241, por serem concluintes de 2025; Diretora Silvana Emília Ferreira Mendes Teixeira, Reg. nº 5209 - FIPLAC; Secretário Escolar Pedro Ramon Pereira do Nascimento, Reg. nº 46501 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL LOGOS, reconhecido pela Portaria nº 174, de 26 de fevereiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Pedro Henrique Severino Almeida, 318, 59, por ser concluinte de 2025; Diretora Renata Dias Costa Pereira, Reg. nº 1662 - Universidade Federal de Uberlândia; Secretária Escolar Pricila Maria de Jesus Silva, Reg. nº 8041 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL ORIGEM, reconhecido pela Portaria nº 323, de 18 de outubro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Antonio Cascemiro de Oliveira Neto, 685, 27; Maria Júlia Ribeiro de Carvalho, 686, 27; Murilo de Oliveira Feitosa Rodrigues, 687, 27, por serem concluintes de 2025; Diretor Thiago Ferreira Lopes, Reg. nº 84663 - INATEL; Secretário Eurico Rezende Carneiro Burns, Reg. nº 34127 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO APROVAÇÃO PHD, reconhecido pela Portaria nº 318, de 24 de setembro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Annelise de Abreu Morato, 163, 57; Claryce Karen Souza Nunes Brito, 164, 57; Felipe Franco Lucas, 165, 57; Iasmin Gonçalves Costa, 166, 58; Júlia Timo Luna, 167, 58; Mariana de Oliveira Neiva, 168, 58; Miguel Rodrigues Soares, 169, 59; Sarah Rebeca Maciel Pereira, 170, 59; Victória Tavares Pereira Costa, 171, 59, por serem concluintes de 2025; Diretor Leonardo Batista da Silva, Reg. nº 402 - ISCECAP; Secretária Escolar Tanusa de Araújo, Reg. nº 2057 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO BIÂNGULO V, credenciado pela Portaria nº 349, de 04 de maio de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Clara Vieira Gomes Schwanz, 102, 34; André Scutti de Queiroz, 103, 35; Eduardo Felipe Ferreira Manhães, 104, 35; Felipe Malta Lima, 105, 35; Fernando Henrique Gama Cabral, 106, 36; João Caique Sousa Silva, 107, 36; Júlia Menezes de Almeida Souza, 108, 36; Karla Gomes Amancio, 109, 37; Leonardo Mansur Moreira dos Santos, 110, 37; Lucas Santos Campos, 111, 37; Matheus Bernabé Volek, 112, 38; Murilo Puttini Machado Bastos, 113, 38; Victor Brum dos Santos Gonçalves, 114, 38, por serem concluintes de 2025; Diretora Kelly Borges de Alarcão, Reg. nº 712 - IESA; Secretária Escolar Naninha Barbosa de Andrade, Reg. nº 33292 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO COR JESU BRASÍLIA, reconhecido pela Portaria nº 1.602, de 27 de novembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Maria Clara Lemos Sesconetto, 1309, 145; Maria Clara Morato Fama de Freitas, 1310, 145, por serem concluintes de 2024; Diretor Tiago Antonio Zilio, Reg. nº 66268 - FACUMINAS; Secretária Escolar Jéssica Alves Martins, Reg. nº 39436 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO COR JESU BRASÍLIA, reconhecido pela Portaria nº 1.602, de 27 de novembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Amanda Bicalho Feliz, 1311, 146; Ana Júlia Leite Prates, 1312, 146; Anna Paula Ferro e Campos, 1313, 147; Anne Maytê Mendes Cruz, 1314, 147; Bruna Vieira Pinagé, 1315, 148; Catarina Borges Nóbrega, 1316, 148; Daniel Brito Lima, 1317, 149; Felipe Jovita Fernandes, 1318, 149; Frederico Antônio da Costa Cruz, 1319, 150; Gabriel Antunes Soares Barichello, 1320, 150; Gabriel José Sêca Fernandes, 1321, 151; Gabriel Luís Maistrovicz Fernandes, 1322, 151; Guilherme Medeiros Barbosa Carvalho da Silva, 1323, 152; Gustavo Elias Sesconetto Souza Suaid, 1324, 152; Henrique Haziel Santos Venzon, 1325, 153; Indra Soares Rolin, 1326, 153; Isadora Sanches Piau, 1327, 154; Javiera Antonia Contreras Sepulveda, 1328, 154; João Alberto Paes Leme Seabra Gomes Jota, 1329, 155; João Pedro Lopes Lessa, 1330, 155; Júlia Gomes Nogueira, 1331, 156; Julia Rodrigues Bernardo, 1332, 156; Juliana Pontes Vargas, 1333, 157; Kauã dos Santos e Costa de Queiroz, 1334, 157; Laís Oliveira Nassar, 1335, 158; Laura Afonso Alves de Almeida, 1336, 158; Laura Sousa Saldanha, 1337, 159; Ludmila de Matos Martins, 1338, 159; Marco Mezzaroba Scartenizi, 1339, 160; Maria Fernanda de Almeida Andrade, 1340, 160; Maria Fernanda Lamouinier Mesquita de Freitas, 1341, 161; Maria Luísa Fernandes Daíd Hermida, 1342, 161; Mariana Rocha Pereira, 1343, 162; Mateus Antunes Soares Barichello, 1344, 162; Miguel Meneses Gouveia, 1345, 163; Nathane Melo de Araújo Teixeira, 1346, 163; Nina Freire Vargas, 1347, 164; Rebeca Dias Bezerra, 1348, 164 ; Renata Ferreira Viana, 1349, 165; Ricardo Silva Queiroz, 1350, 165; Vinícius Pereira Bessa, 1351, 166; Ysaac Dutra de Souza, 1352, 166, por serem concluintes de 2025; Diretor Tiago Antonio Zilio, Reg. nº 66268 - FACUMINAS; Secretária Escolar Jéssica Alves Martins, Reg. nº 39436 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO DOM CESAR, reconhecido pela Portaria nº 540, de 15 de maio de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Ana Luísa Teixeira Pacheco, 1646, 49; Ana Luíza Pereira de Araújo, 1647, 50; Davi Gonçalves Santos de Aguiar, 1648, 50; Estéfanny Hadassa de Moraes Martins, 1649, 50; Gabriel dos Santos Lima, 1650, 51; Gabriel Mendes Siqueira, 1651, 51; Gabriela Ponce de Leon Dantas, 1652, 51; Guilherme Henrique Pessoa Mota, 1653, 52; Guilherme Marques de Souza, 1654, 52; Henry Leandro Andrade Rosa, 1655, 52; Iago Ribeiro Queiroz, 1656, 53; Ícaro Yan dos Santos Silva, 1657, 53; João Vítor Nunes da Silva, 1658, 53; Julia Orsano Matias, 1659, 54; Lara Raquel Moreira de Paiva, 1660, 54; Marcos Eduardo de Oliveira Rodrigues, 1661, 54; Maria Eduarda Santana Saraiva, 1662, 55; Maria Luísa Souza Moreira, 1663, 55; Matheus Augusto Araujo de Souza, 1664, 55; Matheus Vieira Cordeiro dos Santos, 1665, 56; Nágilla Chagas Santos, 1666, 56; Nicolas Siqueira Rios, 1667, 56; Pedro Arthur Fonseca Avelino, 1668, 57; Pedro Ian de Sousa Barbosa, 1669, 57; Rebeca Martins Rodrigues, 1670, 57; Wansley Peter Parcker Woksbord Viana Silva, 1671, 58; Luigi Gomes de Oliveira, 1672, 58, por serem concluintes de 2025; Diretora Rosane Coelho Cesar, Reg. nº 0108 - AEUDF; Secretária Escolar Zeila Coelho dos Santos Nafe, Reg. nº 1081 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO DOM CESAR, reconhecido pela Portaria nº 540, de 15 de maio de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, Estanislau Cosme de Sousa, 1673, 58, por ser concluinte de 2009; Diretora

Rosane Coelho Cesar, Reg. nº 0108 - AEUDF; Secretária Escolar Zeila Coelho dos Santos Nafe, Reg. nº 1081 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO IDEAL UNIDADE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 996, de 28 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Beatriz Pereira Boaretto, 33, 12; Ana Luíza Teixeira de Araújo, 34, 12; Arthur de Castro Martins Guitanele, 35, 13; Caio Gonçalves Terra, 36, 13; Chiara Branco Rossi, 37, 13; Clara Camile Costa da Silva, 38, 14; Daniel Carvalho Muniz Augusto, 39, 14; Eliza Pereira Marques, 40, 14; Felipe Mendes Meira, 41, 15; Gabriela Menezes Raposo Júlio, 42, 15; Giovanna Tomasi Frância, 43, 15; Heloíza Ester Gomes Martins e Silva, 44, 16; Isabela Oliveira Pires da Silva, 45, 16; Isabele Marques Cavalcanti, 46, 16; Ishamana da Cunha Garcia, 47, 17; João de Araújo Melo, 48, 17; João Pedro Avelino Alves, 49, 17; Júlia Batista Martins, 50, 18; Lavínia Poubel de Castro Marra, 51, 18; Lorrany Carvalho Pereira, 52, 18; Nycole Zottarelli Borges Ferri, 53, 19; Yasmin Martins Rodrigues, 54, 19, por serem concluintes de 2025; Diretora Gláucia Cristina Silva Brito, Reg. nº 583 - Univero; Secretária Escolar Gleiciane Oliveira Defensor, Reg. nº 8956 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO KADIMA, recredenciado pela Portaria nº 730, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 29, Karine Rosa de Magalhães, 17047, 83, por ser concluinte de 2014; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. nº 1277 - Famatec; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. nº 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO KADIMA, recredenciado pela Portaria nº 730, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 29, Cláudia Rodrigues de Souza, 17048, 83, por ser concluinte de 2012; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. nº 1277 - Famatec; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. nº 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO LICEU, recredenciado pela Portaria nº 14, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Luíza Oliveira Viana, 172, 01; André Felipe Gonçalves Vieira, 173, 02; Anna Luíza Prado Lourenço, 174, 03; Arthur Mello Rezende, 175, 04; Beatriz Rodrigues de Oliveira, 176, 05; Camila Gomes Araújo, 177, 06; Caroline Borges Campos, 178, 07; Eduardo Victor Martins Alves Duarte, 179, 08; Emanuel Ferreira Custódio, 180, 09; Emanuelly Fernandes dos Santos, 181, 10; Esther Vallentina Soares Barbosa, 182, 11; Francisco Alexandroni Cordova de Sousa, 183, 12; Geovanna de Sousa Barros, 184, 13; Helena Braga Koenigkan, 185, 14; Isabel Holanda Cerqueira, 186, 15; João Vitor Menezes dos Santos, 187, 16; João Vitor Queiroz Silva Proença, 188, 17; Juliana Loes de Almeida Coelho, 189, 18; Leonardo da Cunha Mendes, 190, 19; Letícia Gomes César Santos, 191, 20; Luís Eduardo do Vale de Souza, 192, 21; Luna Bandeira Fernandes, 193, 22; Marília Monteiro Omena, 194, 23; Matheus Leles Martins, 195, 24; Matteo Bolsi Palheta, 196, 25; Nathália Jordão Gonçalves Meschich, 197, 26; Pedro Mariano Vieira Nolasco, 198, 27; Roger Vilar de Andrade Amaral, 199, 28; Stephanie Abraão Nunes Faria, 200, 29; Victor Ribeiro Basílio, 201, 30; Vinícius Cauã Monteiro dos Santos, 202, 31; Vinícius Mendes Ottoni de Carvalho, 203, 32; Yane Ribeiro Mota, 204, 33; Yuri Moita Renz, 205, 34, por serem concluintes de 2025; Diretora Patrícia da Silva Mendonça, Reg. nº 8523 - UNEB; Secretária Escolar Daniela Vilela Rocha, Reg. nº 5237 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO LICEU, recredenciado pela Portaria nº 14, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Luiz Gustavo Carvalho de Brito, 206, 35, por ser concluinte de 2023; Diretora Patrícia da Silva Mendonça, Reg. nº 8523 - UNEB; Secretária Escolar Daniela Vilela Rocha, Reg. nº 5237 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, credenciado pela Portaria nº 386, de 03 de abril de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Letícia Dias de Sousa, 712, 59; Ester de Oliveira Albino, 713, 59; Felipe Fagundes Araujo, 714, 59; Gabriel Silveira Krüger, 715, 59; Ingrid Barros Tórres, 716, 60; Isabela Loureiro Martins, 717, 60; Isabela Moreira de Carvalho, 718, 60; Isabella Santos Fernandes, 719, 60; Júlia Ferreira Ribeiro, 720, 61; Larissa Tymburiba Sade Reis, 721, 61; Letícia Mariane de Sant'Anna Souza, 722, 61; Maria Clara Couto Lopes, 723, 61; Miguel Bezerra Rodrigues de Brito, 724, 62; Pietro Miguel Sales Rodrigues, 725, 62; Valentina Peres Bezerra, 726, 62; Vinícius Gomes de Moraes, 727, 62, por serem concluintes de 2025; Diretora Inês Mendes de Jesus, Reg. nº 122859 - MEC; Secretária Escolar Lauriceia Soares Lima, Reg. nº 2399 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, João Vitor Rodrigues Schlogel, 901, 02; Manuella Villar Busto Barros, 902, 02; Marco Aurélio Lucena Vieira, 903, 02; Maria Eduarda Gomes Neiva, 904, 03, por serem concluintes de 2025; Diretora Sara Franco Pinto Brasil, Reg. nº 269 - FSM; Secretária Escolar Janice Lacerda Chagas Vasques, Reg. nº 1358 - DIE/SEDF.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Ryan Gabriel Muniz Pessoa, 905, 03; Daniel Kauê dos Santos Gomes, 906, 03, por serem concluintes de 2023; Diretora Sara Franco Pinto Brasil, Reg. nº 269 - FSM; Secretária Escolar Janice Lacerda Chagas Vasques, Reg. nº 1358 - DIE/SEDF.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Lorena Macedo Siqueira, 907, 04, por ser concluinte de 2025; Diretora Sara Franco Pinto Brasil, Reg. nº 269 - FSM; Secretária Escolar Janice Lacerda Chagas Vasques, Reg. nº 1358 - DIE/SEDF.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE V, credenciado pela Portaria nº 472, 10 de maio de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Clara Medrado Monteiro, 340, 23; Sofia Graziella Sousa Ferreira, 341, 23, por serem concluintes de 2025; Diretora Cláudia Simone Gomes Mialichi, Reg. nº 423/2013 - Fatep; Secretária Escolar Leticia Lorrany da Silva, Reg. nº 36704 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE V, credenciado pela Portaria nº 472, 10 de maio de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Angelo Guilherme Sales de Oliveira, 342, 23, por ser concluinte de 2023; Diretora Cláudia Simone Gomes Mialichi, Reg. nº 423/2013 - Fatep; Secretária Escolar Leticia Lorrany da Silva, Reg. nº 36704 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VI, credenciado pela Portaria nº 414, de 20 de agosto de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Heloísa Vidal Lima do Vale, 420, 40; Kalline Victória Cruz Nunes, 421, 41; Maria Valentina Buzzulini Paro Manzi, 422, 41; Marina de Castro Lucena, 423, 41; Mel Isabelle Pinheiro de Oliveira, 424, 42; Mirian Ketlen Cunha de Oliveira, 425, 42; Nathália Evangelista Pinto, 426, 42; Pedro Vinícius Silva de Oliveira, 427, 43; Rafael Serra Soares, 428, 43; Ruan Marques dos Santos, 429, 43; Samuel Oliveira da Silva, 430, 44; Sarah Diniz Araujo Barreto, 431, 44; Saulo Gomes Martins, 432, 44; Sofia Costa de Oliveira, 433, 45; Sophia Nascente Moreira Leopoldino Vêras, 434, 45; Stephany Dourado dos Santos Lima, 435, 45; Suzana Fonseca Dutra, 436, 46; Vitor Júnio Sousa Silva, 437, 46; Vitória Emily de Souza Soares, 438, 46; Yamin Alves Ribeiro, 439, 47, por serem concluintes de 2025; Diretora Keila Espíndola de Souza, Reg. nº 8612 - UNEB; Secretária Escolar Aylane da Silva Gomes de Oliveira, Reg. nº 9142 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VI, credenciado pela Portaria nº 414, de 20 de agosto de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Lara Moreira Nunes, 440, 47, por ser concluinte de 2024; Diretora Keila Espíndola de Souza, Reg. nº 8612 - UNEB; Secretária Escolar Aylane da Silva Gomes de Oliveira, Reg. nº 9142 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO PRESBITERIANO MACKENZIE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 705, de 27 de junho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Agatha Silva Magalhães, 2171, 84; Alexandre Ventura de Barros Pacheco, 2172, 84; Ana Júlia Mattos de Sousa, 2173, 84; Ana Mel Siciliano de Andrade, 2174, 85; Arthur Alioni Silva Magalhães, 2175, 85; Arthur Camargo Pinheiro, 2176, 85; Augustus de Aguiar Mattos, 2177, 86; Ávila Sousa Silva, 2178, 86; Beatriz Souto de Oliveira, 2179, 86; Bruna Grécia Alvarenga, 2180, 87; Camila Quereza Ferreira, 2181, 87; Daniel Camargos Bueno de Oliveira, 2182, 87; Daniel Rodrigues Perônico, 2183, 88; Eishin Kokitsu Neto, 2184, 88; Eloíse Paiva Pereira, 2185, 88; Flávio Cavalcante Reis Júnior, 2186, 89; Gabriel Camillo Corrêa, 2187, 89; Gabriel Luz Schelb Peres, 2188, 89; Gabriel Rezende Carvalho, 2189, 90; Gabriela Albuquerque Marques, 2190, 90; Gabriela Imbroisi de Almeida, 2191, 90; Giovanna de Velloso Vianna Gomes, 2192, 91; Giulia Albuquerque Ladislau, 2193, 91; Giulia Neves Beltrami, 2194, 91; Henrique Castro Passini, 2195, 92; Ingrid Clara Matos de Souza, 2196, 92; Isaac Palhares Cruz, 2197, 92; Isabel Lima Medeiros, 2198, 93; Isabel Moreira França, 2199, 93; Isabela Silva Rodrigues, 2200, 93; Isabella Baima de Sousa Régio, 2201, 94; Jade Fiquene Amorim, 2202, 94; João Alfredo Pinto Pinheiro Filho, 2203, 94; João Guilherme Alves Cruvinel, 2204, 95; Júlia Tomaz Cavalcante, 2205, 95; Karine Vitória Lemos Braga, 2206, 95; Kelly Chrockatt de Sá Dantas, 2207, 96; Kelvin Lukena da Silva Cristiano, 2208, 96; Lucas Samuel Coutinho de Oliveira, 2209, 96; Luís Eduardo Diniz Amaral Castro, 2210, 97; Luiza Mendes Viñuales de Moraes, 2211, 97; Manuela de Oliveira Dionísio, 2212, 97; Marcos Felipe Barbosa Cipriano, 2213, 98; Maria Clara Santos dos Reis, 2214, 98; Maria Eduarda Ferrari Costa, 2215, 98; Maria Isabella Felipe da Silva, 2216, 99; Maria Luíza Pinheiro Peixoto, 2217, 99; Matheus Andres Miranda Zanon, 2218, 99; Matheus Sarkis Abdala, 2219, 100; Miguel de Almeida Melo, 2220, 100; Miguel Duarte Guedes Bicalho, 2221, 100; Livro 07, Najla Amaral Waller, 2222, 01; Parniya Zare, 2223, 01; Paulo Estêvão Camiá Laranjeira, 2224, 01; Pedro Henrique Paulini Ferreira, 2225, 02; Pedro Nicholas Santos Nunes, 2226, 02; Rafaela Silva Carvalho, 2227, 02; Samuel Johann Perez Bitencourt, 2228, 03; Samuel Thiago de Souza Bressan, 2229, 03; Sarah Inocência Oliveira, 2230, 03; Sofia Souza Queiroz, 2231, 04; Stella Ortiz Barreto, 2232, 04; Thiago Afonso Santana de Rezende, 2233, 04; Valeska Maria Matos de Souza, 2234, 05; Vinícius Ilha Guerra de Paiva, 2235, 05; Vitor Costa de Oliveira, 2236, 05; Vitor Rezende Côte, 2237, 06; Yasmin Sarkis Abdala, 2238, 06, por serem concluintes de 2025; Diretor Alexandre Henrique Moraes de Almeida, Reg. nº 3568 - UniDomBosco; Secretária Escolar Carla Giovana de Barros Pacheco, Reg. nº 1056 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 56, Erick Kauê da Silva Santos, 12519, 01; Joacy Barroso, 12520, 01; Luciana Soares da Silva, 12521, 01; Joao Dias dos Santos, 12522, 02; João Paulo da Silva, 12523, 02; David Antonio de Mello Mendes Szpak, 12524, 02; Nayara Anunciação Quadros, 12525, 03; Iago Victor Olinda Ribeiro, 12526, 03; Queila de Almeida Silva, 12527, 03; Tamires Gaudencio da Rosa Gonsalves, 12528, 04; Lucas Tavares Vicentin, 12529, 04; Cintia das Graças Rodrigues, 12530, 04; Meirivone Fernandes dos Reis, 12531, 05; Jean Carlos da Silva, 12532, 05; Olivia Barbosa de Castro, 12533, 05; Jaqueline Mendes Pontes da Silva Xavier, 12534, 06; Jéssica Camargo Pinto, 12535, 06, por serem concluintes de 2026; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO PROMOVE, credenciado pela Portaria nº 1.330, de 27 de dezembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Asael Rafi Vital Galindo Correia, 93, 48; Gabriel Senise de Andrade, 94, 49; Gilmar Moreira Neves Neto, 95, 49; Jennifer Yasmin Moura de Oliveira 96, 50; João Guilherme Amorim Noletto, 97, 50; Livro 02, Luísa da Cunha Gaioso, 98, 01; Maria Auxiliadora Vasconcelos Moreira Rodrigues, 99, 01; Mateus Bernardes Rabelo 100, 02; Sarah Delafloira Mireski, 101, 02; Sophia Guimarães de Oliveira, 102, 03; Wesley Calebe Vogado da Silva Dias, 103, 03; Samira Vitória Jesuino dos Santos, 104, 04; Lucas Vinícius Tosatti, 105, 04; Sarah Sathie Silva Sakurai, 106, 05,

por serem concluintes de 2025; Diretora Haydée Cristina Neves Vieira, Reg. nº 195 - Centro Universitário ICESP; Secretária Escolar Marília Cristina Oliveira Pena, Reg. nº 39700 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

GAMA CURSOS TÉCNICOS, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 03, Francisco Arcoverde de Medeiros, 1306, 38; Francisco Fontenele Carneiro, 1307, 38, por serem concluintes em 2025; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeb; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

GAMA CURSOS TÉCNICOS, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 03, André Luís Boato da Silva, 1308, 39; Breno Thiago Cardoso Custódio, 1309, 39; Edson Pereira de Oliveira Júnior, 1310, 39; Gustavo Araújo de Jesus, 1311, 39; Ivan Pereira Lima, 1312, 40; Raimundo Leonardo de Sousa, 1313, 40; Renan do Nascimento Silva de Jesus, 1314, 40; William Barbosa Martins, 1315, 41, por serem concluintes em 2026; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeb; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

GAMA CURSOS TÉCNICOS, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 03, Adriana Ferreira da Silva, 1316, 41; Katielen Soares Ferreira da Silva, 1317, 41, por serem concluintes em 2023; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeb; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

GAMA CURSOS TÉCNICOS, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 03, Amanda Leite de Souza, 1318, 42; Keylla Alves Martins, 1319, 42; Maria Tatiana Bezerra Soares, 1320, 42; Poliana Alves de Souza Leite, 1321, 43; Simone dos Santos Rêgo, 1322, 43; Tatiane Rodrigues da Silva, 1323, 43; Ygor Anjo Nunes, 1324, 44, por serem concluintes em 2025; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeb; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

GAMA CURSOS TÉCNICOS, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 03, Alzira de Matos Ferreira, 1325, 44; Brenna de Jesus Tavares, 1326, 44; Kauã Alves da Silva Araújo, 1327, 45; Luana Ribeiro Almeida Santos, 1328, 45; Maiza dos Santos Cabral, 1329, 45; Rita de Cássia Freitas Diniz Pereira, 1330, 46, por serem concluintes em 2026; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeb; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

GAMA CURSOS TÉCNICOS, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Graça Raquel Santos Araújo, 1331, 46, por ser concluinte em 2023; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeb; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

GAMA CURSOS TÉCNICOS, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Gabriela Kayrie Gonçalves Silva, 1332, 46; Thainá Lorrany dos Santos Medeiros, 1333, 47, por serem concluintes em 2024; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeb; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

GAMA CURSOS TÉCNICOS, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Andréia dos Santos Aniceto da Mata, 1334, 47; Adriene Araujo Vicentini, 1335, 47; Alvaro Peixoto da Silva, 1336, 48; Ana Beatriz Araújo Ferreira, 1337, 48; Ana Clara Ramos Feitosa, 1338, 48; Ana Vitória Pereira da Silva Paixão, 1339, 49; Ana Vitória Rodrigues de Souza, 1340, 49; Andressa Félix de Azevedo, 1341, 49; Angela Ribeiro Meireles, 1342, 50; Arthur Guilherme Batista Lima, 1343, 50; Biana Conceição Mendes da Silva, 1344, 50; Camila Brenda do Nascimento dos Santos, 1345, 51; Credia Gomes dos Santos Almeida, 1346, 51; Cristiane Pereira Cardoso Santos, 1347, 51; Cristina Gonçalves André, 1348, 52; Daniela Albernaz Botelho, 1349, 52; Daniela Sena de Moraes, 1350, 52; Darcilena Estumano da Paixão, 1351, 53; Edjane Maria Chaves da Silva, 1352, 53; Estefani Rodrigues Costa, 1353, 53; Ethiene Novais das Chagas Silva, 1354, 54; Gisleide de Oliveira Gomes, 1355, 54; Helen Cristine Dias Leal, 1356, 54; Ildenir dos Santos Alves, 1357, 55; Ingrid Tainá Rodrigues Gomes Fernandes, 1358, 55; Ivanilda de Sousa Rodrigues, 1359, 55; Ivanilda Grangeiro da Silva, 1360, 56; Joice Alves de Souza, 1361, 56; Joici Marques Vieira, 1362, 56; José Isaque de Sousa Cunha, 1363, 57; Joseilton Ferreira de Souza, 1364, 57; Kelly Patrícia Oliveira da Silva, 1365, 57; Larissa Queiroz Rêgo Silva, 1366, 58; Lavinia Beatriz de Barros Bicalho Melo, 1367, 58; Letycia da Silva de Jesus, 1368, 58; Lidiane Soares de Brito Cirqueira, 1369, 59; Lorrann Silva Tabosa, 1370, 59; Luana Aguiar dos Santos, 1371, 59; Luana dos Santos Pereira, 1372, 60; Lucas Amancio de Araújo, 1373, 60; Maria Aparecida Trindade de Souza, 1374, 60; Maria Arilda Ferreira dos Santos, 1375, 61; Maria do Socorro Alves da Cruz Marcolino, 1376, 61; Maria Eduarda de Jesus Pereira, 1377, 61; Maria Joyce Gomes Silva, 1378, 62; Maria Nazaré da Luz Fontele, 1379, 62; Mikaelly Mendes de Souza, 1380, 62; Mikaelly Soares dos Santos, 1381, 63; Nycole Ellen Ribeiro Sousa, 1382, 63; Pedro Alexandre Braga de Sousa, 1383, 63; Raimundo Nonato Moreira Santos, 1384, 64; Rayane Rodrigues de Jesus, 1385, 64; Rebecka Albuquerque da Silva

Sousa, 1386, 64; Rosilene Ferreira Rodrigues, 1387, 65; Sara da Silva Mauricio Oliveira, 1388, 65; Sheila de Jesus Rodrigues, 1389, 65; Taciana Evangelista de Oliveira, 1390, 66; Tereza Maria Cristina da Silva, 1391, 66; Thayane Andrade Lopes Moreno, 1392, 66; Vanessa de Oliveira Gomes, 1393, 67; Waldeluce de Sousa Conrado, 1394, 67; Wanderson Vinícius Nunes da Silva, 1395, 67, por serem concluintes em 2025; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeb; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

GAMA CURSOS TÉCNICOS, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Agata Ester Marques Sena, 1396, 68; Angélica Gomes Alves, 1397, 68; Aparecida Ferreira Junior, 1398, 68; Christian Ezequiel Ananias de Souza, 1399, 69; Conceição Laucilene da Silva Cardoso, 1400, 69; Daniele Rocha Viana, 1401, 69; Danielly Pereira de Abreu, 1402, 70; Dryelle Crystina de Luna Feitosa, 1403, 70; Eduarda Maciel Santana, 1404, 70; Erica Stefanny de Sousa Santos, 1405, 71; Fabiana Stephanie Rodrigues de Oliveira, 1406, 71; Fabricia Pereira de Sousa, 1407, 71; Flávia de Sousa Paiva, 1408, 72; Gabrielle Silva de Andrade, 1409, 72; Helen Gonçalves dos Santos, 1410, 72; Indyara Souza da Silva Trindade, 1411, 73; Jefferson Santos Rocha, 1412, 73; Juldeta Fernandes Lobo, 1413, 73; Júlia Champoski Miranda, 1414, 74; Larissa Neves do Prado, 1415, 74; Leandra de Sousa Lima, 1416, 74; Lorena de Sousa Gomes, 1417, 75; Maria do Amparo Marques da Silva, 1418, 75; Maria Eduarda da Silva, 1419, 75; Mariah Giullia Vieira Silva Santos, 1420, 76; Morgana Araújo dos Santos Machado, 1421, 76; Natanaele Santana Delmiro, 1422, 76; Pablina Alves da Conceição, 1423, 77; Patrícia Neves do Prado, 1424, 77; Pollianna Amaro Ribeiro, 1425, 77; Priscila Diniz da Silva, 1426, 78; Rute Mikele Nascimento de Oliveira, 1427, 78; Sabrina Nascimento de Souza, 1428, 78; Thaynara Manuela Alves da Silva, 1429, 79, por serem concluintes em 2026; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeb; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 04, Elisangela Alves Arcanja, 1089, 92; Letícia Mendes de Lima Vasconcelos, 1090, 92; Maria Luiza dos Santos Espinola, 1091, 92; Renata Alves da Silva, 1092, 93; Paula Elyana de Lima Silva, 1093, 93; Lígia Maria Fernandes Lucena, 1094, 93; Poliana Tavares Ribeiro, 1095, 94; Fernanda Brenda Gomes Fernandes, 1096, 94; Irisnete Pereira da Silva, 1097, 94; Arlândia Cavalcante Ferreira, 1098, 95; Camila Fernandes dos Anjos, 1099, 95; Letícia Pires da Silva, 1100, 95; Maria Eva Rodrigues Soares, 1101, 96; Laryan Ellen de Sousa Cardoso, 1102, 96, por serem concluintes de 2026; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

LS ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 31, Roseana Dias Rodrigues, 15271, 145, por ser concluinte de 2020; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - Famatec; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. nº 2237 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

LS ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 31, Isabela Alves Tavares da Silva, 15272, 145, por ser concluinte de 2022; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - Famatec; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. nº 2237 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

LS ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 31, Mara Lígia Alexandre da Cruz, 15273, 145, por ser concluinte de 2024; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - Famatec; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. nº 2237 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

LS ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 31, Ályce Karlinny Barbosa França, 15274, 146; Carla Fernanda Gonçalves Carlos, 15275, 146; Gislene Coelho da Silva, 15276, 146; Kauã Menezes da Costa e Silva, 15277, 147; Ketlen Lorrane Gomes Muniz Silva, 15278, 147; Lidiane de Souza Pereira, 15279, 147; Luisa Nunes Ferreira, 15280, 148; Maria de Lourdes Sousa Barbosa, 15281, 148; Siete Rodrigues Pires, 15282, 148; Synara Camargo Soriano, 15283, 149; Thayara Costa de Abreu Oliveira, 15284, 149; Vanda Nunes dos Santos, 15285, 149; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NECROPSIA, José Franklin Pessôa Neto, 15286, 150; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Lucélia Rocha Ferreira, 15287, 150; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Brena da Silva Santos, 15288, 150; Janicleito Ferreira dos Santos, 15289, 151, por serem concluintes de 2025; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - Famatec; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. nº 2237 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

LS ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NECROPSIA, Livro 31, Anna Beatriz dos Santos Nunes, 15290, 151; Rhaiany de Lemos Moraes, 15291, 151; Rosilene da Silva Avelar, 15292, 152; Vinícius da Silva Nobre, 15293, 152; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Gabriel Matoso de Almeida, 15294, 152; por serem concluintes de 2026; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - Famatec; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. nº 2237 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

**RETIFICAÇÃO**

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicada no DODF nº 52, de 19 de março de 2026, página 18, ONDE SE LÊ: "...Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação...", LEIA-SE: "...Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL DINÂMICO, publicada no DODF nº 29, de 10 de abril de 2000, página 08, ONDE SE LÊ: "...Camila Batista de Souza...", LEIA-SE: "...Camila Batista Ferreira de Souza...".

**CANCELAMENTO**

Cancelar o nome de Conceição Mendes da Silva, constante na Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, do GAMA CURSOS TÉCNICOS, publicado no DODF nº 242, página 41, de 23 de dezembro de 2025, por ter sofrido alteração em seu nome.

**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, conforme Art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Sindicantes nº 00080-00068437/2026-08, 00080.00062268/2026-94, 00080.00062320/2026-11 e 00080.00062392/2026-50, por 30 (trinta) dias, a contar de 28 de março de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ATA- SSP/GAB/CONDISP  
31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

|   |                   |  |
|---|-------------------|--|
| DATA:<br>26/02/2026   | HORÁRIO:<br>16h00 | LOCAL: Sala de Gestão Estratégica - CIOB e<br>Videoconferência |
| Ato normativo: Lei Distrital n.º 6.430/2019, criou o Conselho Distrital de Segurança Pública. Decreto n.º 42.895, de 03 de janeiro de 2022, aprovou o Regimento Interno do Condisp. |                   |  |

| Órgãos  | Posição    | Conselheiros presentes                            |
|---|------------|---|
| SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP/DF            | Presidente | SANDRO TORRES AVELAR                              |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP/DF            | TITULAR    | PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO                       |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDISP   | TITULAR    | ARTHUR MAGALHÃES                                  |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF  | SUPLENTE   | DPC FLÁVIO VELLOSO BORGES DA SILVA MARCONDES      |
| CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF                                    | TITULAR    | Cel. QOBM MOISÉS ALVES BARCELOS, Comandante-Geral |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SPF/DF         | TITULAR    | DR. CLEYBER MALTA LOPES                           |
| DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF                          | TITULAR    | Agente de Trânsito BRUNO PONCHIO BARUQUE          |
| CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI/DF  | TITULAR    | Juliana Dato Ferreira Leal                        |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF                      | TITULAR    | WAGNER DE FARIA SANTANA                           |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SESDF                         | TITULAR    | VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA                          |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPEDF | TITULAR    | RENATA PEREIRA DE JESUS                           |
| SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SSP/SESP/SUDEC                         | TITULAR    | Cel. QOBM SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA            |

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO DISTRITO FEDERAL - SSE/SEJUS/DF   | TITULAR   | DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX          |
| CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF                                | TITULAR   | BRUNA DE ANDRADE BARREIRA             |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF                 | SUPLENTE  | Dra. MARÍLIA GARCIA GUEDES            |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT                 | SUPLENTE  | Dra. LIA DE SOUZA                     |
| ORDEM DOS ADVOGADOS SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - OAB/DF                   | TITULAR   | THIAGO RODRIGUES BRAGA                |
| Representante da carreira dos delegados da PCDF                              | Suplente  | NELIA MAURÍCIO PIRES LOPES            |
| Representante dos oficiais do CBMDF  | Titular   | WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM       |
| Representante dos oficiais da PMDF   | Suplente  | ADAUTO LIMA DE AMORIM JUNIOR          |
| Representante dos Agentes de Trânsito do Detran/DF                           | Titular   | ADILSON DOS REIS VELLASCO             |
| Entidade ou organização da sociedade civil                                   | Titular   | SÉRGIO MÁRIO BOTELHO DE ARAÚJO JÚNIOR |
| Conselho comunitário - Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS                | Titular   | PATRÍCIA CARVALHO DOS SANTOS          |
| Conselho Comunitário - Conselho comunitário de segurança de Taguatinga Norte | Titular   | JOSÉ MARCUS MONTEIRO DE OLIVEIRA      |
| <b>CONVIDADOS</b>  |   |                                       |
| Alexandre Rabelo Patury  | Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal |                                       |
| Ivan Martins de Siqueira   | Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - SSP/DF |                                       |

1. Abertura

1.1. O Sr. Arthur Magalhães, Secretário Executivo do Condisp, realizou a chamada dos Conselheiros presentes, presencialmente e por videoconferência, para fins de levantamento do quórum mínimo para instalação da Reunião Ordinária, o que foi verificado com o número de 19 participantes.

1.2. O Conselheiro Paulo André, representante titular da SSP/DF, deu boas vindas a todos e deu início à reunião.

1.3. A pauta estabelecida contemplou os seguintes itens: apresentação, pela Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (AGEPRO), da revisão do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social a partir das contribuições da Conferência Distrital de Segurança Pública (Confedisp); abordagem policial à população em situação de rua; eleição do Vice-Presidente do Condisp e a entrega dos Diplomas de Honra ao Mérito aos Conselheiros que não compareceram à 30ª Reunião Ordinária.

2. Revisão do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social a partir das contribuições da Conferência Distrital de Segurança Pública (Confedisp)

2.1. O Sr. Ivan Martins de Siqueira, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (AGEPRO), apresentou síntese do processo de revisão do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (196197462), destacando que as contribuições colhidas na Conferência Distrital de Segurança Pública – CONFEDISP constituem subsídio relevante para o aperfeiçoamento das diretrizes, ações e prioridades do planejamento setorial.

2.2. Na exposição, foi ressaltado que temas transversais, inclusive aqueles relacionados à população em situação de rua, passaram a demandar tratamento mais articulado entre os órgãos do sistema de segurança pública e as demais áreas governamentais, com vistas ao aprimoramento da política pública distrital.

2.3. Os Conselheiros tomaram ciência da apresentação e registraram a importância de que o processo de revisão do Plano reflita as propostas priorizadas no âmbito da CONFEDISP, em alinhamento com o acompanhamento temático já iniciado pelo colegiado.

3. Abordagem policial às pessoas em situação de rua.

3.1. O Sr. Arthur Magalhães retomou a temática relativa à abordagem policial às pessoas em situação de rua, registrando tratar-se de pauta já debatida em reunião anterior, cuja relevância demanda tratamento interinstitucional e aperfeiçoamento normativo. Asseverou que o tema foi objeto central das discussões realizadas na reunião anterior, 30ª Reunião Ordinária do CONDISP, oportunidade em que a questão foi debatida pelos Conselheiros no intuito de buscar soluções a respeito dos impactos não requeridos da Recomendação nº 03/2021 do MPDFT nas abordagens policiais em relação à População em Situação de Rua (PSR), notadamente em relação aos critérios objetivos para a fundada suspeita motivadores das abordagens policiais, nos termos do art. 244 do Código de Processo Penal, dado o aumento significativo e preocupante do envolvimento da PSR nos casos de homicídios ocorridos no Distrito Federal, tanto na condição de vítimas como na de autores. Destacou que, em decorrência do aprofundamento da matéria e a participação ativa dos Conselheiros, foi publicada a Portaria Conjunta nº 01, de 11 de fevereiro de 2026, a qual dispõe sobre critério objetivo, apto a respaldar a fundada suspeita, nos termos do art. 244 do Código de Processo Penal, tendo a normativa servido de base para ações de Segurança Pública no período do Carnaval. Esclareceu que a referida portaria foi emitida em atenção às competências institucionais e personalíssimas do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e da Comandante-Geral da Polícia

Militar do Distrito Federal. Evidenciou que o ato normativo não possui o condão de superar todas as discussões a respeito do tema, mas tão somente de esclarecer de forma breve aos órgãos de segurança pública do Distrito Federal, nos níveis estratégico, tático e operacional, situação incontestada que evidencia e autoriza a realização de abordagens policiais à PSR.

3.2. Em seguida, apresentou aos Conselheiros proposta contendo minuta de resolução a ser analisada pelo Plenário para edição pelo Condisp, com o objetivo de propor diretrizes gerais de política de segurança pública voltadas à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade em face da população em situação de rua, elaborada a partir das discussões já promovidas no âmbito do colegiado.

3.3. O Dr. Alexandre Patury, Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal, consignou, no contexto da discussão, a desproporção entre o contingente estimado de pessoas em situação de rua e a população geral do Distrito Federal, assinalando, em termos ilustrativos, a razão aproximada de 1.000 (mil) pessoas em situação de rua para cada 1.000.000 (um milhão) de habitantes, o que corresponderia, em termos percentuais, a cerca de 0,1% da população. Destacou, ainda, a elevada incidência de vitimização desse grupo, registrando que, segundo dados oficiais da SSP/DF extraídos dos registros criminais, no período de 2024 a 2025, 73% dos registros de morte considerados na exposição referiam-se a pessoas em situação de rua.

3.4. No curso dos debates, os Conselheiros destacaram que a matéria não deve ser tratada exclusivamente sob a ótica da repressão ou da atuação policial imediata, devendo considerar, de forma articulada, a atuação dos órgãos de assistência social, saúde e demais áreas governamentais afetas ao tema, tendo em vista a complexidade das situações de vulnerabilidade social verificadas no território do Distrito Federal. Foi ressaltada, ainda, a necessidade de aperfeiçoamento dos fluxos de encaminhamento posteriores às ocorrências policiais, de forma a assegurar que a atuação dos órgãos de segurança pública esteja integrada a medidas de atendimento, acolhimento e acompanhamento social e de saúde, especialmente nos casos que envolvam sofrimento mental, uso abusivo de álcool e outras drogas e situações de risco social acentuado.

3.5. Os Conselheiros também registraram a importância de que eventual Resolução do CONDISP contemple, simultaneamente, a proteção de direitos da população em situação de rua, a preservação da ordem pública e a garantia de segurança jurídica e operacional aos agentes públicos responsáveis pelas abordagens, de modo a conferir maior clareza institucional quanto aos limites, procedimentos e responsabilidades dos órgãos envolvidos.

3.6. Houve consenso quanto à necessidade de amadurecimento do texto proposto, com vistas ao seu aprimoramento técnico e jurídico, especialmente no que se refere à definição das atribuições institucionais, à compatibilização com a rede de proteção social e à construção de diretrizes executáveis para a atuação integrada do poder público.

3.7. O Sr. Arthur Magalhães disponibilizou aos Conselheiros a minuta de Resolução, contendo diretrizes gerais acerca da política de segurança pública voltada à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade em face da população em situação de rua no Distrito Federal, registrando que a proposta se insere na competência do colegiado para formulação de diretrizes gerais, conforme dispõe o art. 3º, incisos I, II, III alínea 'd' e VII da Lei distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019.

3.8. Encaminhamentos:

3.8.1. Ficou definido que a minuta de resolução do CONDISP sobre diretrizes gerais de política de segurança pública voltada à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade em face da população em situação de rua será encaminhada formalmente a todos os Conselheiros, acompanhada da Lei Distrital nº 6.430/2019 e do Regimento Interno do CONDISP, para apresentação de sugestões fundamentadas de alteração, supressão ou inclusão de dispositivos até o dia 20 de março de 2026.

3.8.2. As contribuições deverão contemplar, entre outros aspectos, a integração com os órgãos de assistência social e saúde, o fluxo de encaminhamento pós-ocorrência, a atenção às situações de drogadição e vulnerabilidade e as garantias de segurança jurídica e operacional aos agentes públicos envolvidos nas abordagens.

3.8.3. O colegiado deliberará, na reunião ordinária prevista para 26 de março de 2026, sobre a maturidade do texto para eventual apreciação final.

4. Eleição do Vice-Presidente do Condisp

4.1. Foi realizada a eleição para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública, tendo sido eleito, por unanimidade, o CEL QOPM Paulo André Vieira Monteiro, Secretário Executivo Institucional e de Políticas de Segurança Pública da SSP/DF, para o biênio 2025-2026.

5. Agradecimento com o Diploma de Honra ao Mérito do CONDISP

5.1. Procedeu-se à entrega do Diploma de Honra ao Mérito, conforme Moção nº 1/2025 - SSP/GAB/CONDISP (186901070), aos conselheiros titulares e suplentes das instituições integrantes do CONDISP que não puderam comparecer à solenidade pautada na 3ª Reunião Ordinária.

6. Encerramento

6.1. O Sr. Arthur Magalhães, Secretário Executivo do CONDISP, convidou os Conselheiros para participarem da Segunda Conferência de Segurança Pública e Lab de Segurança 2026, a ser realizada entre os dias 3 e 6 de março, no CICB, informando que a programação e o link de inscrição já haviam sido disponibilizados aos membros do colegiado.

6.2. O Presidente, Dr. Sandro Torres Avelar, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente ata.

6.3. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Secretário Executivo do Condisp, conferi a presença dos Conselheiros (196197933) e registrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

SANDRO TORRES AVELAR

Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES

Secretário Executivo do Condisp

## CONSELHO DE TRÂNSITO

### ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas e trinta minutos do dia 10 de fevereiro de 2026, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, reuniram-se por meio de videoconferência para a realização da 23ª Reunião Ordinária, mandato 2024-2026, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Ana Carolina Oliveira de Almeida, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Vice-Presidente, Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros, Daniella Freitas Frade, Dieison Borges dos Santos, Francisco Vieira Garonce, Geraldo Guemberg Soares Junior, Leandro Oliveira Carafas, Jucianne Batista Nogueira de Oliveira, Neder Lopes Abou Ibrahim, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Samuel Morgan Teixeira Costa e Wesley Ferro Nogueira. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. O Conselho deu início ao processo nº. 00050-0000474/2026-12, que aborda os procedimentos para a indicação ou recondução dos novos membros, tendo em vista o término do mandato atual dos Conselheiros referente ao período de 2024/2026, que se finaliza em 05 de abril de 2026. 2. O CONTRANDIFE, SAMU e o CBMDF participarão da reunião marcada para o dia 24 de fevereiro de 2026, às 9h, nas instalações do Detran/DF na unidade Taguatinga, levando suas ambulâncias e macas de reserva, para que os servidores técnicos da UNIV/Detran/DF e os engenheiros mecânicos possam realizar uma inspeção dos veículos, com o objetivo de aprofundar o entendimento a respeito da possibilidade ou não da realização de transporte de macas extras em veículos tipo ambulância, conforme a legislação de trânsito. 3. O Conselheiro Arthur Henrique Assunção Magalhães, Vice-Presidente, apresentou a proposta de Resolução nº 15 do CONTRANDIFE, que dispõe sobre a forma de preenchimento das vagas para Conselheiros destinadas aos profissionais da área de medicina, psicologia e meio ambiente, com conhecimento na área de trânsito. Informou que a proposta será encaminhada para análise jurídica perante a Assessoria Jurídico-Legislativa da SSP/DF e, caso aprovada, dará ensejo à realização de Chamamento Público para o preenchimento das vagas, com critérios objetivos para a seleção por méritos de formação dos interessados. 4. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 00113-00030596/2019-22, Auto de Infração nº: Y001517499, Interessado: ADELIO RODRIGUES SOARES, Recorrente: ADELIO RODRIGUES SOARES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00007372/2023-01, Auto de Infração nº: YE02131807, Interessado: ADILEIDE FERREIRA RIBEIRO, Recorrente: ADILEIDE FERREIRA RIBEIRO, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00043117/2019-89, Auto de Infração nº: S003096368, Interessado: ADRIANO STEPHAN MONTEIRO BATISTA, Recorrente: ADRIANO STEPHAN MONTEIRO BATISTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00011037/2023-08, Auto de Infração nº: YE01966546, Interessado: AILTON PEREIRA NERIS, Recorrente: AILTON PEREIRA NERIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00035974/2019-13, Auto de Infração nº: S002856893, Interessado: ALESSANDRO DE ANDRADE MELO, Recorrente: ALESSANDRO DE ANDRADE MELO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00024826/2019-65, Auto de Infração nº: SA01362640, Interessado: ALESSANDRO MELLO DE SOUSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00018633/2019-24, Auto de Infração nº: Y001676628, Interessado: ALEX GOMES SILVA, Recorrente: ALEX GOMES SILVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00050162/2019-90, Auto de Infração nº: S003094171, Interessado: ALEXANDRE LIMA DE CARVALHO, Recorrente: ALEXANDRE LIMA DE CARVALHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00009469/2023-41, Auto de Infração nº: GE01280966, Interessado: ALEXANDRE ROGERIO SILVA, Recorrente: ALEXANDRE ROGERIO SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00017131/2019-86, Auto de Infração nº: Y001351160, Interessado: ALEXANDRO MACIEL DA SILVA, Recorrente: ALEXANDRO MACIEL DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00128230/2023-10, Auto de Infração nº: SA03562115, Interessado: ALISON JOSE RIBEIRO, Recorrente: ALISON JOSE RIBEIRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00041047/2023-19, Auto de Infração nº: SA03322324, Interessado: ALLAN CARLOS NOGUEIRA MARTINS, Recorrente: ALLAN CARLOS NOGUEIRA MARTINS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF;

processo nº: 00055-00077074/2021-50, Auto de Infração nº: SA02838995, Interessado: AMAURY RODRIGUES DE ABREU, Recorrente: AMAURY RODRIGUES DE ABREU E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO PARCIAL; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00033938/2023-93, Auto de Infração nº: SA03360330, Interessado: ANA MAGALI DE SOUZA PINHEIRO LINS, Recorrente: ANA MAGALI DE SOUZA PINHEIRO LINS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00001689/2024-15, Auto de Infração nº: YE02224885, Interessado: ANA QUESIA DE SOUSA SILVA, Recorrente: ANA QUESIA DE SOUSA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00085852/2023-46, Auto de Infração nº: SA03358016, Interessado: ANDERSON MARQUES BARROSO, Recorrente: ANDERSON MARQUES BARROSO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00010963/2019-71, Auto de Infração nº: GE01102310, Interessado: ANDRE BARBOSA ROXO PEREIRA, Recorrente: ANDRE BARBOSA ROXO PEREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00028771/2021-87, Auto de Infração nº: S003522391, Interessado: ANDRE DE ARAUJO TRIGUEIRO, Recorrente: ANDRE DE ARAUJO TRIGUEIRO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00028772/2021-21, Auto de Infração nº: S003522392, Interessado: ANDRE DE ARAUJO TRIGUEIRO, Recorrente: ANDRE DE ARAUJO TRIGUEIRO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00022948/2021-31, Auto de Infração nº: S002432196, Interessado: ANDRESS MACLEI VASCONCELOS DIAS, Recorrente: ANDRESS MACLEI VASCONCELOS DIAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00021083/2021-45, Auto de Infração nº: Y001512412, Interessado: ANDRESSA LIMA CORREIA, Recorrente: ANDRESSA LIMA CORREIA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00083933/2021-40, Auto de Infração nº: ST01613548, Interessado: ANGELA MATOS DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00023921/2019-09, Auto de Infração nº: YE01517510, Interessado: ANTONIO BRUNO SAMPAIO MARTINS, Recorrente: ANTONIO BRUNO SAMPAIO MARTINS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00061050/2019-64, Auto de Infração nº: S003186257, Interessado: ANTONIO CARLOS CARDOSO DE LIMA GINO, Recorrente: ANTONIO CARLOS CARDOSO DE LIMA GINO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00031967/2019-93, Auto de Infração nº: YE01567099, Interessado: ANTONIO CARVALHO DA SILVA, Recorrente: ANTONIO CARVALHO DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00080174/2021-63, Auto de Infração nº: SA02709077, Interessado: ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, Recorrente: ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00008326/2023-11, Auto de Infração nº: YE02061877, Interessado: ANTONIO GONCALVES DE ALMEIDA, Recorrente: ANTONIO GONCALVES DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00014299/2021-03, Auto de Infração nº: SA02559700, Interessado: ANTONIO JOSE LOPES DA SILVA, Recorrente: ANTONIO JOSE LOPES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00000335/2023-64, Auto de Infração nº: Y001486901, Interessado: ANTONIO JOSE PINTO, Recorrente: ANTONIO JOSE PINTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00019834/2019-90, Auto de Infração nº: CP00615795, CP00616389, Interessado: ANTONIO RAFAEL DA MOTA PAULO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00002399/2023-41, Auto de Infração nº: SA03280461, Interessado: ARTHUR ANDRADE PACHECO THOMAZ DE MAGALHÃES, Recorrente: ARTHUR ANDRADE PACHECO THOMAZ DE MAGALHÃES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00091373/2021-05, Auto de Infração nº: CP01021925, Interessado: ARTUR JOSE LAURIA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00066500/2023-91, Auto de Infração nº: SA03337381, Interessado: ARTUR WASCHECK NETO, Recorrente: ARTUR WASCHECK NETO E FABIANO EUSTAQUIO ZICA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00061508/2023-61, Auto de Infração nº: S003602962, Interessado: BENEDITO DE PEDREIRAS MARANHÃO GOMES DE SÁ, Recorrente: BENEDITO DE PEDREIRAS MARANHÃO GOMES DE SÁ E ANDREA SILVA RESENDE, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00051255/2021-56, Auto de Infração nº: SA02657616, Interessado: BETANIA VIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Recorrente: BETANIA VIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00081247/2019-10, Auto de Infração nº: S002459202, Interessado: BRENO LUCIO PERES BARBOSA, Recorrente: BRENO LUCIO PERES BARBOSA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00049144/2021-80, Auto de Infração

nº: SA02735492, Interessado: BRUNA CRISTINA MONTEIRO ALVES RIBEIRO, Recorrente: BRUNA CRISTINA MONTEIRO ALVES RIBEIRO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00041012/2019-95, Auto de Infração nº: S002453702, S002434943, Interessado: BRUNNO BRITTO GOMES DE ARAUJO, Recorrente: BRUNNO BRITTO GOMES DE ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00022977/2023-65, Auto de Infração nº: SA03360341, Interessado: BRUNO BARBO COLANGELO VIEGAS, Recorrente: BRUNO BARBO COLANGELO VIEGAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00062547/2021-14, Auto de Infração nº: S002801989, Interessado: BRUNO HENRIQUE NUNES NASCIMENTO, Recorrente: BRUNO HENRIQUE NUNES NASCIMENTO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00032438/2023-34, Auto de Infração nº: SA03278593, Interessado: BRUNO PINHEIRO DE MELO LIMA, Recorrente: BRUNO PINHEIRO DE MELO LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00013561/2023-13, Auto de Infração nº: YE02163267, Interessado: CARLOS HENRIQUE URIBE VALENCIA, Recorrente: CARLOS HENRIQUE URIBE VALENCIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00007438/2023-55, Auto de Infração nº: YE02140929, Interessado: CAROLINE SPOLIDORO FARIAS ALVES, Recorrente: CAROLINE SPOLIDORO FARIAS ALVES, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00007516/2023-11, Auto de Infração nº: GE01266162, Interessado: CASSIO MOURAO DOLCI, Recorrente: CASSIO MOURAO DOLCI, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00017627/2023-36, Auto de Infração nº: YE02061907, Interessado: CELSO DO AMARAL MELLO NETO, Recorrente: CELSO DO AMARAL MELLO NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00016033/2023-16, Auto de Infração nº: YE02215765, Interessado: CHRISTINE COSTA DOS SANTOS, Recorrente: CHRISTINE COSTA DOS SANTOS, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00019365/2024-25, Auto de Infração nº: YE02257273, Interessado: CLAUDIO EMANUEL RAULINO DE SOUZA, Recorrente: CLAUDIO EMANUEL RAULINO DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00002284/2023-13, Auto de Infração nº: YE02050857, Interessado: CRISTIANO DE ALMEIDA SILVA, Recorrente: CRISTIANO DE ALMEIDA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00013091/2023-80, Auto de Infração nº: YE02163545, Interessado: DANIEL AMIN FERRAZ, Recorrente: DANIEL AMIN FERRAZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00154444/2018-84, Auto de Infração nº: S003527578, Interessado: DANIEL GUSTAVO SIMOR PINHEIRO, Recorrente: DANIEL GUSTAVO SIMOR PINHEIRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00017515/2023-85, Auto de Infração nº: YE02196654, Interessado: DANILLO CORDEIRO DOS SANTOS DE SANTANA, Recorrente: DANILLO CORDEIRO DOS SANTOS DE SANTANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00009451/2023-49, Auto de Infração nº: YE02128582, Interessado: DANILO CESAR PESSOA, Recorrente: DANILO CESAR PESSOA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00059030/2023-18, Auto de Infração nº: SA03549322, Interessado: DARLISE MOURA CASTRO, Recorrente: DARLISE MOURA CASTRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00013955/2023-63, Auto de Infração nº: GE01278470, Interessado: DAVID BRAZ DA SILVA, Recorrente: DAVID BRAZ DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00017477/2023-61, Auto de Infração nº: YE02193825, Interessado: DEBORAH OLIVE CAVALCANTI, Recorrente: DEBORAH OLIVE CAVALCANTI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00076573/2023-91, Auto de Infração nº: SA03342413, Interessado: DEILTON ALVES SANTANA, Recorrente: DEILTON ALVES SANTANA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00001704/2024-17, Auto de Infração nº: YE02150701, Interessado: DEUSIMAR COSTA DE LIMA, Recorrente: DEUSIMAR COSTA DE LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00087706/2023-55, Auto de Infração nº: SA03466964, Interessado: EDELSON ANDRE OLIVEIRA, Recorrente: EDELSON ANDRE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00043314/2023-84, Auto de Infração nº: SA03451968, Interessado: EDNELSON CAETANO GOMES, Recorrente: EDNELSON CAETANO GOMES E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00058340/2022-26, Auto de Infração nº: SA02760436, Interessado: FABIANO SAGGIN, Recorrente: FABIANO

SAGGIN E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00113-00005964/2023-81, Auto de Infração nº: CJ03371088, Interessado: FABIO ANTONIO DA SILVA, Recorrente: FABIO ANTONIO DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00013742/2023-31, Auto de Infração nº: GE01291033, Interessado: FABIO BRUNO ANTONIO ALVES DE MOURA, Recorrente: FABIO BRUNO ANTONIO ALVES DE MOURA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00010363/2023-31, Auto de Infração nº: SA03195529, Interessado: FABIO DA SILVA DE OLIVEIRA, Recorrente: FABIO DA SILVA DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00053631/2023-17, Auto de Infração nº: SA03549340, Interessado: FABIO LENZA, Recorrente: FABIO LENZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00017022/2023-45, Auto de Infração nº: YE02173774, Interessado: FELIPE DA CONCEIÇÃO ZVEITER, Recorrente: FELIPE DA CONCEIÇÃO ZVEITER, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00018647/2023-24, Auto de Infração nº: YE02214808, Interessado: FELIPE TOBIAS COSTA DE ALMEIDA, Recorrente: FELIPE TOBIAS COSTA DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00088416/2023-29, Auto de Infração nº: SA03638966, Interessado: FELIPE YUKI YAMAMOTO TSUNO, Recorrente: FELIPE YUKI YAMAMOTO TSUNO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00013472/2023-69, Auto de Infração nº: YE02180029, Interessado: FRANCIELN ROMUALDO INACIO FERREIRA, Recorrente: FRANCIELN ROMUALDO INACIO FERREIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00080505/2023-27, Auto de Infração nº: SA02590382, Interessado: FRANCINALDO MIGUEL DA SILVA, Recorrente: FRANCINALDO MIGUEL DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00013326/2023-33, Auto de Infração nº: YE02168774, Interessado: FRANCISCO ADALBERTO NUNES SILVA, Recorrente: FRANCISCO ADALBERTO NUNES SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00068192/2020-96, Auto de Infração nº: SA02576597, Interessado: GERALDO DE SOUZA, Recorrente: GERALDO DE SOUZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00113-00012758/2023-27, Auto de Infração nº: YE02046430, Interessado: GIANCARLO OLIVEIRA DO VALE DE SOUSA, Recorrente: GIANCARLO OLIVEIRA DO VALE DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00113-00000035/2023-85, Auto de Infração nº: YE02033131, Interessado: GILSON WAGNER PEREIRA ALVES, Recorrente: GILSON WAGNER PEREIRA ALVES, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00014000/2023-23, Auto de Infração nº: YE02168482, Interessado: GILVANIR RADEL, Recorrente: GILVANIR RADEL, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00016505/2023-22, Auto de Infração nº: YE02204389, Interessado: GIULIANO FERNANDES SOUSA, Recorrente: GIULIANO FERNANDES SOUSA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00001608/2024-79, Auto de Infração nº: YE02169221, Interessado: GLADSTONE SANTOS ROCHA, Recorrente: GLADSTONE SANTOS ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00056900/2021-27, Auto de Infração nº: S003302342, Interessado: GUILHERME ALVES FERREIRA, Recorrente: GUILHERME ALVES FERREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00073587/2021-91, Auto de Infração nº: S003529583, Interessado: GUSTAVO ATYLLA DE OLIVEIRA, Recorrente: GUSTAVO ATYLLA DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00023205/2019-64, Auto de Infração nº: S003137192, Interessado: HUMBERTO ALVES DE VASCONCELOS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00012184/2023-97, Auto de Infração nº: YE02157239, Interessado: HUMBERTO MOREIRA SAAVEDRA, Recorrente: HUMBERTO MOREIRA SAAVEDRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00034197/2021-04, Auto de Infração nº: S002459434, Interessado: IGOR LEITE GONÇALVES AREBA, Recorrente: IGOR LEITE GONÇALVES AREBA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00018345/2023-05, Auto de Infração nº: SA03380343, Interessado: IRAM DE SENA ALFAIA, Recorrente: IRAM DE SENA ALFAIA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00005911/2023-60, Auto de Infração nº: YE02124046, Interessado: IRVING PINHEIRO BARBOSA E SILVA, Recorrente: IRVING PINHEIRO BARBOSA E SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00042100/2023-91, Auto de Infração nº: SA03408760, Interessado: ISABELA TRISTAN LOURENCO TESSUTTI, Recorrente: ISABELA TRISTAN LOURENCO TESSUTTI E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00113-00007503/2023-42, Auto de Infração nº: YE02129493, Interessado: JEFFERSON TAVARES DIAS, Recorrente: JEFFERSON TAVARES DIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima -

DER/DF; processo nº: 00055-00041708/2021-36, Auto de Infração nº: ST01042018, Interessado: JOAO FERREIRA DOS SANTOS, Recorrente: JOAO FERREIRA DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00113-00013620/2023-45, Auto de Infração nº: YE02161268, Interessado: JONAS ALVARES DE OLIVEIRA, Recorrente: JONAS ALVARES DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00001771/2024-31, Auto de Infração nº: YE02245169, Interessado: JONILDO MENEZES SILVA JUNIOR, Recorrente: JONILDO MENEZES SILVA JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00033270/2022-01, Auto de Infração nº: SA03073129, Interessado: JULIANA DE SOUSA PROENCA, Recorrente: JULIANA DE SOUSA PROENCA E DETRAN/DF, decisão: ARQUIVAMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00016049/2019-85, Auto de Infração nº: CM01161160, Interessado: JURACI PEREIRA PASSOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00064811/2022-35, Auto de Infração nº: SA03064889, Interessado: KARLA QUEIROZ DE MELO, Recorrente: KARLA QUEIROZ DE MELO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00029511/2023-91, Auto de Infração nº: SA03272292, Interessado: LARISSA REGIS VIEIRA, Recorrente: LARISSA REGIS VIEIRA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00064865/2022-09, Auto de Infração nº: S003679183, Interessado: LEOCADIO RODRIGUES BIJOS JUNIOR, Recorrente: LEOCADIO RODRIGUES BIJOS JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00076524/2023-59, Auto de Infração nº: SA03312325, Interessado: LEONARDO GOIS DA SILVA, Recorrente: LEONARDO GOIS DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00016706/2023-20, Auto de Infração nº: YE02190939, Interessado: LUCA FRANCO DA SILVA, Recorrente: LUCA FRANCO DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00034506/2023-08, Auto de Infração nº: S002455285, Interessado: LUIS FERNANDO SHIMIZU, Recorrente: LUIS FERNANDO SHIMIZU E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00024957/2023-29, Auto de Infração nº: SA03449464, Interessado: LUIS FILIPE DE MIRANDA GROCHOCKI, Recorrente: LUIS FILIPE DE MIRANDA GROCHOCKI E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00015805/2023-94, Auto de Infração nº: YE02177427, Interessado: LUIZ ANGELO ARGENTON FILHO, Recorrente: LUIZ ANGELO ARGENTON FILHO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00013060/2023-29, Auto de Infração nº: YE02144732, Interessado: MARCELA DE OLIVEIRA MAZZONI, Recorrente: MARCELA DE OLIVEIRA MAZZONI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00011363/2023-15, Auto de Infração nº: YE02147041, Interessado: MARCELO CUNHA SILVA, Recorrente: MARCELO CUNHA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00012542/2022-21, Auto de Infração nº: SA02943647, Interessado: MARCIA MARTINS DOS SANTOS, Recorrente: MARCIA MARTINS DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00029270/2023-80, Auto de Infração nº: SA02674931, Interessado: MARCO TULIO DE CARVALHO CANDIDO DE PAULA, Recorrente: MARCO TULIO DE CARVALHO CANDIDO DE PAULA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00012580/2019-89, Auto de Infração nº: S003529833, Interessado: MARCOS FERNANDES DIAS DE CARMARGO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00065100/2023-69, Auto de Infração nº: SA03280501, Interessado: MARCOS GARCIA DA SILVA PINTO, Recorrente: MARCOS GARCIA DA SILVA PINTO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00017468/2023-70, Auto de Infração nº: YE02196806, Interessado: MARCOS TULIO SANTOS, Recorrente: MARCOS TULIO SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00009783/2023-23, Auto de Infração nº: YE02157625, Interessado: MARCUS DE MELLO GUIMARAES, Recorrente: MARCUS DE MELLO GUIMARAES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00053241/2024-10, Auto de Infração nº: FT00830028, Interessado: MARILUCIA DE OLIVEIRA SILVA, Recorrente: MARILUCIA DE OLIVEIRA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00009851/2023-54, Auto de Infração nº: YE02090902, Interessado: MAYARA BARRETO MACHADO IRINEU, Recorrente: MAYARA BARRETO MACHADO IRINEU, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00023732/2022-74, Auto de Infração nº: SA02943645, Interessado: NADSON MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS, Recorrente: NADSON MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS E TIAGO DIONE ALVES DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00016266/2023-19, Auto de Infração nº: YE02184805, Interessado: NATHALIA ARAUJO DIAS, Recorrente: NATHALIA ARAUJO DIAS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF;

processo nº: 00055-00104073/2022-76, Auto de Infração nº: S003490408, Interessado: NERISVAN NOVAIS DE ALCANTARA, Recorrente: NERISVAN NOVAIS DE ALCANTARA E DETRAN/DF, decisão: RESTITUÍDO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00017619/2022-17, Auto de Infração nº: YE01977096, Interessado: OBELTON DIAS DA SILVA, Recorrente: OBELTON DIAS DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00030661/2024-28, Auto de Infração nº: FT00783277, Interessado: OMAR FERRAZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00055-00030666/2024-51, Auto de Infração nº: FT00783278, Interessado: OMAR FERRAZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00055-00030670/2024-19, Auto de Infração nº: FT00783279, Interessado: OMAR FERRAZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00055-00030673/2024-52, Auto de Infração nº: FT00783281, Interessado: OMAR FERRAZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00055-00020487/2023-24, Auto de Infração nº: S003686001, Interessado: PABLO HENRIQUE MOREIRA BARBOSA, Recorrente: PABLO HENRIQUE MOREIRA BARBOSA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00113-00010537/2023-14, Auto de Infração nº: YE02098630, Interessado: PAULA PROENCA CONDE, Recorrente: PAULA PROENCA CONDE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00113-00015281/2023-31, Auto de Infração nº: YE02173665, Interessado: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE CASTRO, Recorrente: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE CASTRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00055-00018003/2019-09, Auto de Infração nº: ST01312807, Interessado: PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00052006/2022-69, Auto de Infração nº: SA03078155, Interessado: PAULO HENRIQUE PERES ASSUNÇÃO, Recorrente: PAULO HENRIQUE PERES ASSUNÇÃO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00014979/2023-30, Auto de Infração nº: YE01969074, Interessado: PEDRO HENRIQUE DA SILVA, Recorrente: PEDRO HENRIQUE DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00055-00003446/2023-73, Auto de Infração nº: SA03184777, Interessado: PEDRO JEZU DE ANDRADE E SOUZA, Recorrente: PEDRO JEZU DE ANDRADE E SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00113-00002129/2024-70, Auto de Infração nº: YE02251532, Interessado: PEDRO LUIZ ALVES MARTINS, Recorrente: PEDRO LUIZ ALVES MARTINS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00113-00016111/2023-74, Auto de Infração nº: YE02170357, Interessado: PEDRO ROBERTO DE SOUZA, Recorrente: PEDRO ROBERTO DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00113-00002753/2023-96, Auto de Infração nº: YE01996605, Interessado: RAIMUNDO DOUGLAS ARAUJO SOARES, Recorrente: RAIMUNDO DOUGLAS ARAUJO SOARES, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00055-00051597/2024-19, Auto de Infração nº: KK01109313, Interessado: RAIMUNDO GONCALVES TORQUATO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00113-00009108/2023-02, Auto de Infração nº: YE02143574, Interessado: RANIELLY RODRIGUES VELOSO, Recorrente: RANIELLY RODRIGUES VELOSO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00113-00007900/2022-33, Auto de Infração nº: GE01235032, Interessado: REGINA NARROS DE SOUSA, Recorrente: REGINA NARROS DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00001066/2024-34, Auto de Infração nº: YE02220851, Interessado: RENATO ANTUNES BORBA, Recorrente: RENATO ANTUNES BORBA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00009449/2023-70, Auto de Infração nº: YE02130475, Interessado: RICARDO DA SILVA HORTA, Recorrente: RICARDO DA SILVA HORTA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00020068/2022-61, Auto de Infração nº: YE02029157, Interessado: RICEL RODRIGUES MENDES, Recorrente: RICEL RODRIGUES MENDES, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00113-00010362/2023-45, Auto de Infração nº: YE02141792, Interessado: RICHARD BRAIAN ALVES PRADO, Recorrente: RICHARD BRAIAN ALVES PRADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00009302/2022-07, Auto de Infração nº: YE01625121, Interessado: RISOMAR FERREIRA DOS SANTOS LEAL, Recorrente: RISOMAR FERREIRA DOS SANTOS LEAL, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00020099/2022-11, Auto de Infração nº: GE01252395, Interessado: RIVER MARIANO MOUTINHO, Recorrente: RIVER MARIANO MOUTINHO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00113-00010134/2023-75, Auto de Infração nº: YE02134260, Interessado: ROBSON CUNHA STORER, Recorrente: ROBSON CUNHA STORER, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00013518/2023-40, Auto de Infração nº: YE02170284, Interessado: RODRIGO BRAGA BARRETO SAMPAIO, Recorrente: RODRIGO BRAGA BARRETO SAMPAIO,

decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00002445/2022-80, Auto de Infração nº: YE01821116, Interessado: RODRIGO COSTA LINO PRATI DE AGUIAR, Recorrente: RODRIGO COSTA LINO PRATI DE AGUIAR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00031708/2022-17, Auto de Infração nº: SA02974789, Interessado: RODRIGO LISBOA DE BRITO, Recorrente: RODRIGO LISBOA DE BRITO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00054207/2019-03, Auto de Infração nº: CM01069591, Interessado: RODRIGO TIETZMANN E SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00001054/2022-48, Auto de Infração nº: YE01807190, Interessado: ROMERSON LEAL DE BARRROS OLIVEIRA, Recorrente: ROMERSON LEAL DE BARRROS OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00004739/2022-97, Auto de Infração nº: S003263912, Interessado: RONE RODRIGUES RAMOS, Recorrente: RONE RODRIGUES RAMOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00026183/2019-94, Auto de Infração nº: CP00680301, Interessado: ROSANE PEREIRA DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00006772/2022-19, Auto de Infração nº: Y001509897, Interessado: ROSEMARY SOARES DE LEMOS, Recorrente: ROSEMARY SOARES DE LEMOS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00015046/2023-60, Auto de Infração nº: YE02200888, Interessado: ROSSIANA CARLA SANT'ANA, Recorrente: ROSSIANA CARLA SANT'ANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00016509/2022-20, Auto de Infração nº: YE01846128, Interessado: ROSSINI REZENDE, Recorrente: ROSSINI REZENDE, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00035320/2022-87, Auto de Infração nº: SA03070051, Interessado: RUAN RUBENS TEODORO GOMES, Recorrente: RUAN RUBENS TEODORO GOMES E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00092633/2022-32, Auto de Infração nº: FT00451785, Interessado: RUFINO FERREIRA GUERRA NETO, Recorrente: RUFINO FERREIRA GUERRA NETO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00005046/2022-71, Auto de Infração nº: CJ01263612, Interessado: SAMIRA DE MIRANDA GRASSELLI, Recorrente: SAMIRA DE MIRANDA GRASSELLI, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00060535/2022-36, Auto de Infração nº: FT00040453, Interessado: SAMUEL ALVES BARROS, Recorrente: SAMUEL ALVES BARROS E SITRATTER DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00060536/2022-81, Auto de Infração nº: FT00041056, Interessado: SAMUEL ALVES BARROS, Recorrente: SAMUEL ALVES BARROS E SITRATTER DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00013993/2023-16, Auto de Infração nº: YE02191697, Interessado: SAMUEL COSTA DIAS, Recorrente: SAMUEL COSTA DIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00093168/2022-57, Auto de Infração nº: S003096344, Interessado: SAULO EMILIO MARQUES DA SILVEIRA, Recorrente: SAULO EMILIO MARQUES DA SILVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00034885/2022-47, Auto de Infração nº: SA02932294, Interessado: SAULO GONZALES, Recorrente: SAULO GONZALES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00113-00022075/2022-05, Auto de Infração nº: YE02042747, Interessado: SEBASTIAO JOSE FRANCISCO CARDOSO, Recorrente: SEBASTIAO JOSE FRANCISCO CARDOSO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00017126/2022-79, Auto de Infração nº: YE01959067, Interessado: SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA, Recorrente: SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00016687/2023-31, Auto de Infração nº: YE02191993, Interessado: SERGIO FERNANDO NUNES, Recorrente: SERGIO FERNANDO NUNES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00003997/2022-56, Auto de Infração nº: S003421991, Interessado: SERGIO PINTO DE ARAUJO, Recorrente: SERGIO PINTO DE ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00007348/2022-83, Auto de Infração nº: Y001554015, Interessado: SEVERINO MARCELINO DE MORAES, Recorrente: SEVERINO MARCELINO DE MORAES, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00053152/2022-10, Auto de Infração nº: S003336591, SA02956421, Interessado: SILVANO DA SILVA SANTOS, Recorrente: SILVANO DA SILVA SANTOS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00016924/2019-29, Auto de Infração nº: SA01790374, Interessado: SILVIA MARIA DE PAULA, Recorrente: SILVIA MARIA DE PAULA E DETRAN/DF, decisão: RESTITUÍDO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00055742/2022-79, Auto de Infração nº: FT00102326, Interessado: SITRATTER DF, Recorrente: SITRATTER DF E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00060504/2022-85, Auto de Infração nº:

S002993981, Interessado: SITRATTER DF, Recorrente: SITRATTER DF E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Nader Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00002763/2022-41, Auto de Infração nº: YE01866500, Interessado: STHEFANE DA SILVA OLIVEIRA, Recorrente: STHEFANE DA SILVA OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00045738/2022-01, Auto de Infração nº: SA02818027, Interessado: TALITA FERREIRA DOS SANTOS, Recorrente: TALITA FERREIRA DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00006164/2022-47, Auto de Infração nº: S003214513, Interessado: TASSIO CORREA FERREIRA, Recorrente: TASSIO CORREA FERREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00058421/2022-26, Auto de Infração nº: S003404128, Interessado: TATIANA FLORENTINA SOARES, Recorrente: TATIANA FLORENTINA SOARES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Nader Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00015625/2022-21, Auto de Infração nº: CJ01076545, Interessado: TECH PAR SISTEMAS ADM S.A, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Nader Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00060093/2022-28, Auto de Infração nº: SA03049445, Interessado: TERRAPLANAGEM M F LTDA ME, Recorrente: TERRAPLANAGEM M F LTDA ME, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Nader Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00037554/2023-40, Auto de Infração nº: SA03181806, Interessado: THIAGO SOUZA DE FARIAS, Recorrente: THIAGO SOUZA DE FARIAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00007779/2022-40, Auto de Infração nº: GE01245915, Interessado: TIAGO AUGUSTO OLIVEIRA, Recorrente: TIAGO AUGUSTO OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00009652/2023-46, Auto de Infração nº: YE02060729, Interessado: TIAGO MEGUERDITCHIAN PINHEIRO, Recorrente: TIAGO MEGUERDITCHIAN PINHEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00009763/2023-52, Auto de Infração nº: YE02150089, Interessado: TIAGO MEGUERDITCHIAN PINHEIRO, Recorrente: TIAGO MEGUERDITCHIAN PINHEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00017035/2022-33, Auto de Infração nº: YE01989568, Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF, Recorrente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00087853/2023-25, Auto de Infração nº: SA03238200, Interessado: ULYSSES DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA BARBOSA, Recorrente: ULYSSES DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA BARBOSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00022540/2022-08, Auto de Infração nº: CJ02902496, Interessado: UZIEL DE SOUZA CORREA, Recorrente: UZIEL DE SOUZA CORREA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00012183/2023-42, Auto de Infração nº: CJ03436905, Interessado: VALDEMAR FERNANDES SILVA, Recorrente: VALDEMAR FERNANDES SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00062638/2022-31, Auto de Infração nº: SA02633095, Interessado: VALMIR GALENO ALBUQUERQUE, Recorrente: VALMIR GALENO ALBUQUERQUE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00005279/2022-14, Auto de Infração nº: FT00147662, Interessado: VALTER HARUO TAKAHASHI, Recorrente: VALTER HARUO TAKAHASHI E ANDREA SILVA RESENDE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00104120/2022-81, Auto de Infração nº: SA03272303, Interessado: VASCO BARBOSA DOS SANTOS, Recorrente: VASCO BARBOSA DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00113-00022246/2022-98, Auto de Infração nº: GE01259044, Interessado: VICTOR DOS SANTOS FILGUEIRAS, Recorrente: VICTOR DOS SANTOS FILGUEIRAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00070622/2023-82, Auto de Infração nº: SA03581528, Interessado: VINICIUS ROBERTO PINHEIRO ROSA, Recorrente: VINICIUS ROBERTO PINHEIRO ROSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00019109/2024-89, Auto de Infração nº: SA03374564, Interessado: VITOR VERAS SILVA, Recorrente: VITOR VERAS SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00018397/2023-22, Auto de Infração nº: CJ03632597, Interessado: VIVIANE CAMPOS DE OLIVEIRA, Recorrente: VIVIANE CAMPOS DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00059415/2022-96, Auto de Infração nº: SA03147967, Interessado: VIVIANE GONCALVES DOS SANTOS, Recorrente: VIVIANE GONCALVES DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00009203/2022-17, Auto de Infração nº: Y001707738, Interessado: WAGNER FERNANDES NOBREGA, Recorrente: WAGNER FERNANDES NOBREGA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00032317/2018-84, Auto de Infração nº: YE01295271, Interessado: WALTECY BARBOSA DE OLIVEIRA, Recorrente: WALTECY BARBOSA DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros

Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00034555/2022-51, Auto de Infração nº: SA03063626, Interessado: WANDER VIEIRA CAMARA, Recorrente: WANDER VIEIRA CAMARA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00113859/2023-65, Auto de Infração nº: S003362403, Interessado: WASHINGTON MARCEL DE LIMA QUEIROZ, Recorrente: WASHINGTON MARCEL DE LIMA QUEIROZ E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00087127/2022-21, Auto de Infração nº: FT00399721, Interessado: WELLINGTON ALAN RODRIGUES DA SILVA, Recorrente: WELLINGTON ALAN RODRIGUES DA SILVA E DENILSON JOSE DE ASSIS, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00087350/2022-79, Auto de Infração nº: FT00401562, Interessado: WELLINGTON ALAN RODRIGUES DA SILVA, Recorrente: WELLINGTON ALAN RODRIGUES DA SILVA E DENILSON JOSE DE ASSIS, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00021585/2022-57, Auto de Infração nº: YE02024057, Interessado: WELLINGTON FELIPE TELES LIMA, Recorrente: WELLINGTON FELIPE TELES LIMA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00053936/2022-30, Auto de Infração nº: SA02973703, Interessado: WELLINGTON SOLANO CANDIDO, Recorrente: WELLINGTON SOLANO CANDIDO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00162484/2018-08, Auto de Infração nº: SA01740009, Interessado: WESLEY CALIXTO GOMES DA SILVA, Recorrente: WESLEY CALIXTO GOMES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00016989/2023-18, Auto de Infração nº: YE02207040, Interessado: WILKER DE MAGALHAES PINTO, Recorrente: WILKER DE MAGALHAES PINTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00071691/2022-22, Auto de Infração nº: SA03118678, Interessado: WILLIAM CALDEIRA DE OLIVEIRA, Recorrente: WILLIAM CALDEIRA DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00040538/2018-26, Auto de Infração nº: YE01363496, Interessado: WILLIAM TANNURI FOGAÇA JUNIOR, Recorrente: WILLIAM TANNURI FOGAÇA JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00013740/2023-42, Auto de Infração nº: YE02126691, Interessado: WILLIAN CHRISOSTOMO DE CAMPOS, Recorrente: WILLIAN CHRISOSTOMO DE CAMPOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00016904/2022-11, Auto de Infração nº: YE01972712, Interessado: WILMA ALVES MATTOS, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA. 5. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas e trinta minutos, o Assessor do Conselho FRANCISCO OLIVEIRA MELO lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 23ª Reunião Ordinária do mandato 2024-2026 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - Contrandife.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

### DESPACHO DO CHEFE

Em 19 março de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Processo SEI nº 00054-00009601/2026-36. Interessado: PMDF/DLF. Contratada: DISTRIBUIDORA JP NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA- CNPJ: 36.203.366/0001-05. 1. Concordo com o Parecer Técnico nº 107/2026 - PMDF/DLF/ATJ (197726466), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Restou caracterizada a inexecução total do contrato, nos termos do art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como da Cláusula 11.1, alínea "c", do instrumento contratual, tendo em vista a não entrega do objeto contratado, sem apresentação de justificativa por parte da empresa, mesmo após reiteradas tentativas de notificação. 3. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no Parecer Técnico descrito acima, aplico à empresa DISTRIBUIDORA JP NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA- CNPJ: 36.203.366/0001-05, a penalidade de MULTA, de 15% (quinze por cento) do contrato, com fulcro no artigo 155, I, da Lei nº 14.133/2021 e da cláusula 11.1, "c", do Contrato nº 32/2025. 4. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida sanção. 5. Publique-se.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 76, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 37/2026 (198153760) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00011396/2026-41, instituído pelo Diretor-Geral do DETRAN/DF, nos termos da Portaria nº 29, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 23, de 04 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**INSTRUÇÃO Nº 126, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100º, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF n.º 54, de 19 de março de 2017, e nos termos do processo SEI n.º 00055-00128222/2025-35, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-Prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de abril de 2026, nas seguintes funções e períodos: Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Aldício Cosmo Luiz dos Santos, Ana Paula Teixeira Jardim, Andréa Angélica de Oliveira, Cecília Mayumi Shimoishi, Elias Eulálio Aleixo de Carvalho, Eloisa Torres de Siqueira Sampaio, Erandi da Cruz Silva, Felipe Hudson Rodrigues Matos, Gildázio Barbosa Nascimento, Gizilene Ribeiro de Almeida, Glauber Santos Naves Peixoto, Isabel Cristina da Silva Guthier, Jayme Amorim de Sousa, Joabe Colonna dos Santos, Jorge Alves de Oliveira, Kleybe Alves da Silva, Lívia Barbosa Lucas, Lucas de Goes Rosa Ferreira, Marcelo Vinícius Granja, Mardem William de Sousa Silva, Nádia Mohamad Sarah, Patrícia Borges de Menezes, Renato Domingos Bertolino, Rosimeire Paiva da Silva, Thiago Duarte Mesquita, Wellington Borges da Silva, Wellington Nogueira Rolim e Zélia Ferreira de Oliveira.

Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Ellen Sousa dos Santos e Magda de Melo Brandão.

Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por um mês: Ana Paula Storni Palumbo Felio.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 24 de março de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD n.º 014/2025 – SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 26 de março de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 320250014/2025 (SEI GDF n.º restrito 04026-00036275/2025-92 e sigiloso n.º 04026-00026723/2025-40), instaurado por meio da Portaria n.º 179, de 17 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 159, de 25 de agosto de 2025.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 24 de março de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD n.º 016/2025 – SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 26 de março de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 320250016/2025 (SEI GDF n.º restrito 04026-00036321/2025-53 e sigiloso n.º 04026-00035554/2025-39), instaurado por meio da Portaria n.º 178, de 17 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 159, de 25 de agosto de 2025.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 24 de março de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD n.º 015/2025 – SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 26 de março de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do

Processo Administrativo Disciplinar n.º 320250015/2025 (SEI GDF n.º restrito 04026-00036274/2025-48 e sigiloso n.º 04026-00035383/2025-48), instaurado por meio da Portaria n.º 180, de 17 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 159, de 25 de agosto de 2025

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**PORTARIA Nº 89, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovado pela Portaria n.º 06, de 17 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.140, de 26 de junho de 2015, que autoriza a utilização da mediação no âmbito da Administração Pública, inclusive para a prevenção e a resolução consensual de conflitos que envolvam direitos disponíveis ou direitos indisponíveis que admitam transação;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a atuação administrativa, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de mecanismos adequados de prevenção e resolução consensual de conflitos administrativos, como instrumento de fortalecimento da governança e de racionalização da atuação correcional;

CONSIDERANDO o art. 174 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), que autoriza os entes federados a criarem câmaras de mediação e conciliação, com atribuições relacionadas à solução consensual de conflitos no âmbito administrativo;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 02, de 25 de julho de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a mediação de conflitos entre agentes públicos como meio de solução de controvérsias no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo distrital;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital n.º 46.174, de 22 de agosto de 2024, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital n.º 47.694, de 15 de setembro de 2025, que redistribuiu competências correionais para a Assessoria de Demandas Estratégicas, Tomada de Contas Especial e Correição – ADECONT;

CONSIDERANDO o Projeto de Mediação Administrativa elaborado pela Assessoria de Demandas Estratégicas, Tomada de Contas Especial e Correição – ADECONT, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, a Política de Mediação Administrativa, destinada à prevenção e resolução consensual de conflitos administrativos, de forma complementar às atividades correionais.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I – mediação administrativa: atividade técnica exercida por terceiro imparcial, sem poder decisório, que auxilia e estimula as partes na identificação ou no desenvolvimento de soluções consensuais para controvérsias administrativas;

II – mediador: servidor efetivo designado pela ADECONT, capacitado para a condução de procedimentos de mediação, que atua com imparcialidade, independência funcional e ausência de conflito de interesses;

III – comediador: servidor efetivo designado para atuar conjuntamente com o mediador principal, especialmente em conflitos de maior complexidade, pluralidade de partes ou situação de assimetria hierárquica entre os envolvidos.

IV – conflito mediável: controvérsia de natureza funcional, organizacional, patrimonial ou procedimental que, por sua natureza e circunstâncias, admite solução consensual nos termos desta Portaria e da legislação vigente.

Art. 3º A Política de Mediação Administrativa observará os princípios da voluntariedade, confidencialidade, imparcialidade, boa-fé, motivação administrativa, eficiência, proteção ao interesse público, informalidade e busca do consenso.

Parágrafo único. A Política de Mediação Administrativa observará, no que couber, as diretrizes da Controladoria-Geral do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 4º A mediação administrativa terá caráter preventivo e resolutivo, destinando-se prioritariamente às matérias que não exijam, de forma imediata e obrigatória, a instauração de procedimentos sancionatórios formais, preservados, em todos os casos, os princípios da legalidade, da proteção ao erário, da motivação administrativa e do interesse público.

Art. 5º Compete à Assessoria de Demandas Estratégicas, Tomada de Contas Especial e Correição – ADECONT coordenar a Política de Mediação Administrativa, cabendo-lhe:

I – realizar a análise de admissibilidade das demandas;

II – designar mediador e, quando necessário, comediador;

III – acompanhar o desenvolvimento das mediações;

IV – monitorar o cumprimento dos termos celebrados;

V – manter registro institucional das mediações;

VI – supervisionar a recomposição de dano relacionada à Tomada de Contas Especial - TCE, anteriormente à sua instauração formal, inclusive com indicação de servidor responsável pela condução dos procedimentos preliminares à TCE;

VII – propor melhorias procedimentais;

VIII – promover e articular ações de capacitação de mediadores;

IX – elaborar relatório sazonal de resultados ao Gabinete do Secretário;

X – propor indicadores de desempenho para monitoramento da Política;

XI – recusar motivadamente demandas que configurem hipóteses de vedação previstas no art. 8º, encaminhando-as para a devida instrução correicional competente.

XII – articular-se com a Controladoria-Geral do Distrito Federal para alinhamento de diretrizes e troca de experiências.

Art. 6º Poderão ser objeto de mediação administrativa, entre outras hipóteses:

I – conflitos internos de natureza funcional ou organizacional, quando não configurarem infração disciplinar tipificada ou gravidade funcional relevante;

II – situações pré-disciplinares, desde que inexistam indícios de ilícito penal, improbidade administrativa ou infração funcional tipificada;

III – demandas administrativas de conteúdo patrimonial ou procedimental, desde que haja motivação formal e inexistência de prejuízo ao erário;

IV – fase inicial de recomposição de dano relacionada à Tomada de Contas Especial, anteriormente à sua instauração formal;

V – demandas que envolvam conflitos de natureza relacional ou funcional entre servidores da Secretaria e colaboradores que atuem em suas dependências, desde que decorrentes do ambiente de trabalho compartilhado e não configurem infração disciplinar tipificada.

§ 1º A admissibilidade da mediação dependerá de análise prévia da ADECONT quanto à compatibilidade da matéria com os limites legais e com a proteção ao interesse público.

§ 2º Quando a mediação versar sobre recomposição de dano, o acordo será formalizado mediante Termo Circunstanciado de Regularização (TCR), nos moldes da IN nº 05/2022-CGDF, ficando sobrestada a instauração de Tomada de Contas Especial enquanto perdurar o regular cumprimento do cronograma de ressarcimento pactuado.

Art. 7º O procedimento de mediação administrativa compreenderá, em regra:

I – provocação ou identificação da demanda;

II – análise de admissibilidade pela ADECONT;

III – designação do mediador;

IV – realização das sessões de mediação;

V – construção do acordo mediante formalização do ajuste de medidas reparadoras de conduta ou encerramento do procedimento;

VI – acompanhamento, registro e monitoramento institucional das mediações.

Parágrafo único. O Termo de Mediação será submetido à homologação do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade ou de autoridade por este formalmente designada. Homologado o termo, ficará arquivado o Procedimento Preliminar. Recusada a homologação, a ADECONT determinará a reabertura das sessões ou o encaminhamento correicional, conforme o caso.

Art. 8º É vedada a adoção da mediação:

I – em conflitos que envolvam indícios de infração funcional punível com demissão ou destituição de cargo em comissão, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011;

II – quando presentes indícios de ilícito penal ou ato de improbidade administrativa;

III – após a instauração formal de Procedimento Administrativo Disciplinar, Sindicância Investigatória ou Tomada de Contas Especial sobre os mesmos fatos;

IV – quando a matéria envolver interesse público indisponível que não admita transação;

V – em situações que configurem ou contenham indícios de assédio sexual, nos termos do Decreto Distrital nº 46.174/2024-GDF, as quais deverão ser imediatamente encaminhadas ao canal correicional competente.

Art. 9º O mediador será designado pela ADECONT dentre servidores efetivos da SEMOB, com capacitação em técnicas de mediação de conflitos, que não possuam vínculo direto com as partes ou com o objeto do conflito.

§ 1º O mediador designado tem o dever de revelar às partes, antes da aceitação da função, qualquer fato ou circunstância que possa suscitar dúvida justificada em relação à sua imparcialidade.

§ 2º Aplicam-se ao mediador, no que couber, as hipóteses de impedimento e suspeição previstas na legislação vigente.

Art. 10. O servidor que atuar como mediador ficará impedido de integrar comissão processante, atuar como autoridade instrutora ou participar de qualquer fase de procedimento administrativo disciplinar, sindicância investigatória ou Tomada de Contas Especial que venha a ser instaurado em relação ao mesmo fato ou às mesmas partes.

Art. 11. O procedimento de mediação administrativa compreenderá, em regra, as seguintes etapas:

I – provocação ou identificação da demanda, podendo a mediação ser instaurada por solicitação das partes envolvidas, por encaminhamento de unidade administrativa ou por identificação da ADECONT no exercício de suas atribuições;

II – análise de admissibilidade pela ADECONT, mediante juízo preliminar quanto à natureza mediável do conflito;

III – convite às partes mediante comunicação escrita em que constará data, horário e local onde ocorrerão as sessões;

IV – verificação de consentimento, sendo a participação voluntária e condicionada ao consentimento expresso de todos os envolvidos;

V – designação do mediador;

VI – sessão de pré-mediação, destinada ao esclarecimento sobre o procedimento, as regras de confidencialidade e os direitos das partes;

VII – realização das sessões de mediação;

VIII – construção do acordo, ajuste de medidas reparadoras de conduta ou encerramento do procedimento;

IX – homologação administrativa;

X – acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas;

XI – registro e monitoramento institucional.

§ 1º As sessões de mediação privilegiarão a oralidade e a informalidade, especialmente nas fases iniciais, reservando a formalização documental para a etapa de construção do resultado.

§ 2º As partes poderão ser acompanhadas por advogado ou representante sindical durante as sessões de mediação.

§ 3º O não comparecimento injustificado de qualquer das partes em até duas sessões consecutivas implicará o encerramento do procedimento por desistência tácita, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a critério da ADECONT.

§ 4º Considerar-se-á rejeitado o convite formulado se não for respondido em até 10 (dez) dias úteis da data do seu recebimento.

§ 5º O mediador poderá, de ofício ou a pedido de qualquer das partes, realizar sessão individual com cada parte separadamente, especialmente quando verificar assimetria de poder, inibição ou dificuldade de comunicação nas sessões conjuntas, sendo vedado o repasse das informações obtidas à outra parte sem autorização expressa do declarante.

Art. 12. As sessões de mediação poderão ocorrer de forma presencial ou virtual, mediante prévia ciência das partes quanto às regras do procedimento e assinatura de termo de confidencialidade.

Art. 13. Havendo consenso, será lavrado termo de mediação contendo:

I – descrição objetiva das obrigações assumidas;

II – prazos de cumprimento;

III – responsabilidades das partes;

IV – cláusula expressa de salvaguarda correicional e de responsabilização.

Parágrafo único. O termo de mediação será submetido à homologação do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal ou de autoridade por este formalmente designada.

Art. 14. A mediação administrativa não impede nem substitui a instauração de procedimento administrativo disciplinar, de Tomada de Contas Especial ou a adoção das demais providências legais cabíveis sempre que presentes indícios mínimos de infração funcional tipificada, dano ao erário ou outra irregularidade que imponha apuração formal.

Art. 15. Compete à ADECONT manter registro sistematizado das mediações realizadas, exclusivamente para fins gerenciais e estatísticos, preservado o sigilo das informações sensíveis e observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 quanto ao tratamento e armazenamento de dados pessoais dos envolvidos.

Art. 16. O procedimento de mediação deverá ser concluído no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da realização da primeira sessão, prorrogáveis por igual período mediante decisão fundamentada da ADECONT, desde que haja anuência das partes e perspectiva razoável de obtenção de acordo.

Art. 17. A ADECONT promoverá programa de capacitação para formação e aperfeiçoamento de mediadores no âmbito da SEMOB.

Art. 18. Os casos omissos de natureza procedimental serão dirimidos pela ADECONT, no âmbito de sua competência, sem prejuízo da decisão da autoridade do Secretário de Estado.

Art. 19. Os envolvidos em conflitos mediáveis poderão solicitar, mediante comunicação formal dirigida à ADECONT, a sua intervenção como medida preventiva, visando impedir a escalada da controvérsia para esferas disciplinares ou de responsabilização patrimonial.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 14 de maio de 2018, da Portaria nº 618, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2021, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00060268/2024-09.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 14 de maio de 2018, da Portaria nº 618, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2021, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00024976/2025-59.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

**PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 alterado, parcialmente, pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:  
 De: UG: 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UO: 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL  
 Para: UG: 650.101- SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
 UO: 40101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Realização do projeto "GAME VISÃO DO FUTURO", conforme Ofício Eletrônico nº - SISCOPEP Nº 19030 - Parlamentar DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO

II - VIGÊNCIA: data de início: 10/04/2026; término: 10/07/2026

III - 14.422.6211.9107.0545 - (EPI) RECURSO DESTINADO A PROJETOS SOCIAIS QUE VISAM O APOIO À EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

| Natureza da Despesa | Fonte | Valor      |
|---------------------|-------|------------|
| 33.50.41            | 100   | 350.000,00 |

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA**  
 Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal  
 Titular da Unidade Gestora Concedente

**RAFAEL VITORINO**  
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal  
 Titular da Unidade Gestora Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 2044/2024 (DOC. SEI/GDF N.º 159437155), emitido em 26 de Dezembro de 2024, para o endereço: UNIDADE AUTÔNOMA Nº 38, DO CONJUNTO 03, DESTINADA AO USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, DO CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL LE JARDIN 01" - LOTE Nº 01, DA QUADRA C2 - VIA DE ACESSO - DO LOTEAMENTO URBANO SANTA FELICIDADE - SETOR HABITACIONAL TORORÓ - DF, tendo por proprietária RENATA SALDANHA NUNES, autor do projeto de arquitetura PAULO DE TARSO CAMPOS GUIMARÃES, processo nº 00390-00007402/2020-22, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

**NATÁLIA DUTRA DE SOUSA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 230/2026, emitido em 04 de março de 2026, e o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 1633/2025, emitido em 17 de novembro de 2025 para o endereço: LOTE Nº 22, DA QL4/3, DO SHI/SUL - DF, tendo por proprietária RENATA LA PORTA ARROBAS, autor do projeto de arquitetura MARCELO XAVIER DE ALMEIDA, no processo n.º 00390-00008229/2024-11, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

**MARIANA ALVES DE PAULA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 110/2026 emitido em 29 de janeiro de 2026, para o endereço: SRIA QE 58, CONJUNTO H, NÚMERO 06, GUARÁ - DF, tendo por proprietários JANY HELDER MAGALHÃES DE QUEIROZ e PAULO VALÉRIO PIRES SELVEIRA FILHO, autor do projeto de arquitetura e Responsável Técnico DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SINIMBU processo n.º 00390-00000303/2026-13, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

**MARIANA ALVES DE PAULA**

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

**DECISÃO Nº 12/2026 - IBRAM/PRESI/CPSPAD**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, bem como pela delegação de competências prevista na Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025,

ACOLHE, por seus próprios fundamentos, o relatório 197908433 e determino o arquivamento do procedimento investigativo preliminar 00391-00001368/2026-40, em virtude da ausência de dolo ou culpa pelo extravio de bem público.

**VALTERSON DA SILVA**  
 Secretário Executivo

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), terça-feira, às 10 horas e 16 minutos, na sala de reuniões localizada no 4º andar da sede da

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, situada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificado o quórum mediante chamada nominal dos presentes, teve início a 266ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal – COFAP/DF. A reunião foi conduzida pelo Sr. Thales Mendes Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, com a presença dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Diones Alves Cerqueira, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF; Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF; Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF; Guilherme Amâncio Louly Campos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF; Wanessa Corazza Miguel, representante da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/DF; Kamila Azevedo, representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI/DF; e Rodrigo de Assis Souza, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL. A equipe técnica foi composta por Daniel Vasconcelos, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC, Gisliana Quaresma, Paulo Vitor, Magnólia Almeida, Assessores da AOC e Maria Mércia de Oliveira Rodrigues, Estagiária/AOC. Representando as instituições financeiras, estiveram presentes: Haroldo Sanders Lopes Santana, representante do Banco do Brasil/BB e Marcus Vinícius Silva Cardoso e Túlio Santos de Souza, representantes do Sicredi. I - Abertura: A sessão foi presidida pelo Coordenador do COFAP/DF e Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, Thales Mendes Ferreira. Declarou, então, aberta a sessão e deu início à pauta do dia: II - Deliberação de Cartas - Consultas Pauta Normal: Carta de Ordem 001, Concessão, FOKUS DF DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., Protocolo Digital 100113.0043584/2025, CNPJ 14.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-29, Riacho Fundo II, Total Financiamento R\$36.878.845,73, Valor FCO R\$ 29.503.076,58, Recursos Próprios R\$ 7.375.769,15, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 002, Concessão, EVOLUE SERVIÇOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0044073/2025, CNPJ 26.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-81, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.098.000,00, Valor FCO R\$ 1.098.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 003, Concessão, MENDONÇA E GONCALVES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, Protocolo Digital 100113.0045669/2025, CNPJ 13.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-67, Águas Claras, Total Financiamento R\$3.345.000,00, Valor FCO R\$ 2.636.000,00, Recursos Próprios R\$ 709.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após a leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, os conselheiros votaram pela retirada de pauta, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 004, Concessão, EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, Protocolo Digital 100113.0046348/2026, CNPJ 08.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-09, Guará, Total Financiamento R\$1.650.000,00, Valor FCO R\$ 1.155.000,00, Recursos Próprios R\$ 495.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 005, Concessão, LAVANDERIA ASA BRANCA LTDA, Protocolo Digital 100113.0046405/2026, CNPJ 01.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-01, Santa Maria, Total Financiamento R\$3.200.000,00, Valor FCO R\$ 3.200.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 006, Concessão, WEST CARNES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0046711/2026, CNPJ 35.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-67, Riacho Fundo I, Total Financiamento R\$5.096.110,00, Valor FCO R\$ 4.076.888,00, Recursos Próprios R\$ 1.019.222,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 007, Concessão, COMERCIAL CINQUENTENARIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0046721/2026, CNPJ 11.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-74, Ceilândia, Total Financiamento R\$600.000,00, Valor FCO R\$ 600.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 008, Concessão, CONDOMINIO RESIDENCIAL ISLA LIFE STYLE, Protocolo Digital 100113.0047062/2026, CNPJ 19.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-44, Guará II, Total Financiamento R\$3.500.000,00, Valor FCO R\$ 3.150.000,00, Recursos Próprios R\$ 350.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Ao deliberar sobre a presente carta-consulta, os Conselheiros suscitaram questionamentos quanto à possibilidade de inclusão da proposta no âmbito da programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, especialmente no que se refere à aderência do proponente e da atividade pretendida às diretrizes do Fundo. O FCO é direcionado ao fomento do setor produtivo, exigindo, portanto, que as propostas estejam vinculadas ao exercício de atividade econômica produtiva. Nesse sentido, não se enquadram nas diretrizes do programa proponentes que não possuam finalidade lucrativa, bem como aqueles cuja natureza jurídica ou objeto não se compatibilize com a geração de atividade produtiva, tais como condomínios, corporações imobiliárias ou empreendimentos voltados exclusivamente à locação de imóveis. No caso em análise, verifica-se a presença de impedimentos objetivos ao enquadramento da proposta, notadamente em razão da natureza do proponente e da destinação do empreendimento, o que afronta diretamente as normas da programação do FCO. Diante disso, restando configurados múltiplos óbices ao deferimento do pleito, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela não aprovação da proposta, Carta de Ordem 009, Concessão, INSTITUTO ORTOPEDICO E TRAUMATOLOGICO DO DISTRITO FEDERAL, Protocolo Digital 100113.0047418/2026, CNPJ 00.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-51, Brasília - DF, Total Financiamento R\$7.865.000,00, Valor FCO R\$ 5.915.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.950.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 010, Concessão, CEREALISTA GUARA LTDA, Protocolo Digital 100113.0047472/2026, CNPJ

09.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-54, Ceilândia, Total Financiamento R\$1.908.000,00, Valor FCO R\$ 1.717.200,00, Recursos Próprios R\$ 190.800,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 011, Concessão, DMS SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, Protocolo Digital 100113.0047687/2026, CNPJ 04.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-78, Ceilândia, Total Financiamento R\$1.199.700,00, Valor FCO R\$ 1.199.700,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 012, Concessão, DISK AREIA BRITA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, Protocolo Digital 100113.0047725/2026, CNPJ 04.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-31, Núcleo Bandeirante, Total Financiamento R\$1.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após a leitura e os devidos esclarecimentos acerca da Carta, os Conselheiros deliberaram pela aprovação da proposta, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. A aprovação, contudo, restou condicionada à apresentação, pela empresa, no momento da contratação, das respectivas notas fiscais, de modo a comprovar a adequada aplicação dos recursos na aquisição de insumos, em conformidade com as diretrizes do Fundo, Carta de Ordem 013, Concessão, FLÁVIA ANDREA MATTOS AGUIAR, Protocolo Digital 100113.0045617/2025, CPF 390.\*\*\*.\*\*\*-91, Santo Antônio do Descoberto - GO, Total Financiamento R\$9.563.523,45, Valor FCO R\$ 9.563.523,45, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 014, Concessão, PARECIDO MANCINI, Protocolo Digital 100113.0046259/2026, CPF 431.\*\*\*.\*\*\*-68, São João D'Aliaça - GO, Total Financiamento R\$1.189.071,47, Valor FCO R\$ 1.189.071,47, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 015, Concessão, LIRIO GRIGIO, Protocolo Digital 100113.0046304/2026, CPF 334.\*\*\*.\*\*\*-20, Cabeceiras - GO, Total Financiamento R\$1.580.691,00, Valor FCO R\$ 1.422.621,90, Recursos Próprios R\$ 158.069,10, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 016, Concessão, ANDERSON LUIS MAROLLI, Protocolo Digital 100113.0046383/2026, CPF 016.\*\*\*.\*\*\*-09, Simolândia - GO, Total Financiamento R\$499.760,00, Valor FCO R\$ 499.760,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 017, Concessão, MSC COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0046410/2026, CNPJ 14.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-62, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 018, Concessão, FUVU TERRAPLENAGEM LTDA, Protocolo Digital 100113.0046757/2026, CNPJ 52.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-60, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$2.454.338,86, Valor FCO R\$ 2.208.904,00, Recursos Próprios R\$ 245.434,86, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 019, Concessão, SUZY MENDES PENA, Protocolo Digital 100113.0046798/2026, CPF 434.\*\*\*.\*\*\*-78, São João D'Aliaça - GO, Total Financiamento R\$960.000,00, Valor FCO R\$ 864.000,00, Recursos Próprios R\$ 96.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 020, Concessão, CANITO JOSE PINTO COELHO, Protocolo Digital 100113.0046830/2026, CPF 282.\*\*\*.\*\*\*-20, Flores de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 021, Concessão, GSV MONTAGENS, Protocolo Digital 100113.0046933/2026, CNPJ 11.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-60, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$1.754.034,40, Valor FCO R\$ 1.578.630,96, Recursos Próprios R\$ 175.403,44, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 022, Concessão, FERNANDO ANTÔNIO DUARTE PIMENTEL, Protocolo Digital 100113.0046971/2026, CPF 339.\*\*\*.\*\*\*-15, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$1.603.977,33, Valor FCO R\$ 1.603.977,33, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 023, Concessão, HOSPITAL E MATERIDADE PLANALTINA LTDA, Protocolo Digital 100113.0047540/2026, CNPJ 00.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-20, Planaltina - GO, Total Financiamento R\$3.000.000,00, Valor FCO R\$ 3.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 024, Concessão, ANTONIO GERALDO PINTO MAIA JUNIOR, Protocolo Digital 100113.0047571/2026, CPF 711.\*\*\*.\*\*\*-00, Planaltina - GO, Total Financiamento R\$1.666.700,00, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 166.700,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, os conselheiros votaram pela retirada de pauta, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 025, Concessão, LUCAS COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0047740/2026, CNPJ 10.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-31, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$350.000,00, Valor FCO R\$ 350.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 026, REVALIDAÇÃO, CALCÁRIO TECNOCAL LTDA, Protocolo Digital 100113.0027869/2024, CNPJ 42.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-5, Vila Príncipe - GO, Total Financiamento R\$25.510.619,62, Valor FCO R\$ 20.000.000,00, Recursos Próprios R\$

2.311.129,83, Outras Fontes R\$ 3.199.489,79. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os Conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. III- Encerramento: Não havendo outras manifestações e após a regular apreciação de todos os assuntos constantes da pauta, o Coordenador, Sr. Thales Mendes, agradeceu a presença e a colaboração de todos os participantes. A reunião foi encerrada às 11 horas e 09 minutos. Eu, Daniel Vasconcelos, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC, lavrei a presente ata, que será devidamente assinada pelos(as) Conselheiros(as) presentes.

THALES MENDES FERREIRA  
Coordenador do COFAP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF

DIONES ALVES CERQUEIRA  
FIBRA/DF

HÉLIO QUEIROZ DA SILVA  
FECOMÉRCIO/DF

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS  
FACI/DF

GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS  
FAPE/DF

RODRIGO DE ASSIS SOUZA  
CDL

WANESSA CORAZZA MIGUEL  
SETUR/DF

KAMILA AZEVEDO  
SECTI/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 323, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a homologação de cartas-consulta referentes a pleitos de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, aprovadas na 266ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal – COFAP/DF, realizada em 24 de março de 2026.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL – COFAP/DF, instituído pelo Decreto nº 24.353, de 8 de janeiro de 2004, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, e considerando a análise e deliberação dos Conselheiros presentes à 266ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2026, às 09h30, de forma híbrida, na sala de reuniões situada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, resolve:

Art. 1º Conceder a anuência às cartas-consulta dos proponentes:  
Pauta Normal:

Carta de Ordem 001, Concessão, FOKUS DF DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., Protocolo Digital 100113.0043584/2025, CNPJ 14.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-29, Riacho Fundo II, Total Financiamento R\$36.878.845,73, Valor FCO R\$ 29.503.076,58, Recursos Próprios R\$ 7.375.769,15, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Carta de Ordem 002, Concessão, EVOLUE SERVIÇOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0044073/2025, CNPJ 26.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-81, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.098.000,00, Valor FCO R\$ 1.098.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Carta de Ordem 003, Concessão, MENDONCA E GONCALVES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, Protocolo Digital 100113.0045669/2025, CNPJ 13.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-67, Águas Claras, Total Financiamento R\$3.345.000,00, Valor FCO R\$ 2.636.000,00, Recursos Próprios R\$ 709.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. A referida carta foi retirada de pauta sem análise pelo colegiado.

Carta de Ordem 004, Concessão, EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, Protocolo Digital 100113.0046348/2026, CNPJ 08.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-09, Guará, Total Financiamento R\$1.650.000,00, Valor FCO R\$ 1.155.000,00, Recursos Próprios R\$ 495.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Carta de Ordem 005, Concessão, LAVANDERIA ASA BRANCA LTDA, Protocolo Digital 100113.0046405/2026, CNPJ 01.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-01, Santa Maria, Total Financiamento R\$3.200.000,00, Valor FCO R\$ 3.200.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Carta de Ordem 006, Concessão, WEST CARNES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0046711/2026, CNPJ 35.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-67, Riacho Fundo I, Total Financiamento R\$5.096.110,00, Valor FCO R\$ 4.076.888,00, Recursos Próprios R\$ 1.019.222,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Carta de Ordem 007, Concessão, COMERCIAL CINQUENTENARIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0046721/2026, CNPJ 11.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-74, Ceilândia, Total Financiamento R\$600.000,00, Valor FCO R\$ 600.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Carta de Ordem 008, Concessão, CONDOMINIO RESIDENCIAL ISLA LIFE STYLE, Protocolo Digital 100113.0047062/2026, CNPJ 19.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-44, Guará II, Total Financiamento R\$3.500.000,00, Valor FCO R\$ 3.150.000,00, Recursos Próprios R\$ 350.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. A referida carta foi indeferida pelo colegiado.

Carta de Ordem 009, Concessão, INSTITUTO ORTOPEDICO E TRAUMATOLOGICO DO DISTRITO FEDERAL, Protocolo Digital 100113.0047418/2026, CNPJ 00.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-51, Brasília - DF, Total Financiamento R\$7.865.000,00, Valor FCO R\$

5.915.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.950.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Carta de Ordem 010, Concessão, CEREALISTA GUARA LTDA, Protocolo Digital 100113.0047472/2026, CNPJ 09.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-54, Ceilândia, Total Financiamento R\$1.908.000,00, Valor FCO R\$ 1.717.200,00, Recursos Próprios R\$ 190.800,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Carta de Ordem 011, Concessão, DMS SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, Protocolo Digital 100113.0047687/2026, CNPJ 04.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-78, Ceilândia, Total Financiamento R\$1.199.700,00, Valor FCO R\$ 1.199.700,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Carta de Ordem 012, Concessão, DISK AREIA BRITA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, Protocolo Digital 100113.0047725/2026, CNPJ 04.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-31, Núcleo Bandeirante, Total Financiamento R\$1.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Carta de Ordem 013, Concessão, FLÁVIA ANDREA MATTOS AGUIAR, Protocolo Digital 100113.0045617/2025, CPF 390.\*\*\*.\*\*\*-91, Santo Antônio do Descoberto - GO, Total Financiamento R\$9.563.523,45, Valor FCO R\$ 9.563.523,45, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Carta de Ordem 014, Concessão, PARECIDO MANCINI, Protocolo Digital 100113.0046259/2026, CPF 431.\*\*\*.\*\*\*-68, São João D'Alcântara - GO, Total Financiamento R\$1.189.071,47, Valor FCO R\$ 1.189.071,47, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Carta de Ordem 015, Concessão, LIRIO GRIGIO, Protocolo Digital 100113.0046304/2026, CPF 334.\*\*\*.\*\*\*-20, Cabeceiras - GO, Total Financiamento R\$1.580.691,00, Valor FCO R\$ 1.422.621,90, Recursos Próprios R\$ 158.069,10, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Carta de Ordem 016, Concessão, ANDERSON LUIS MAROLLI, Protocolo Digital 100113.0046383/2026, CPF 016.\*\*\*.\*\*\*-09, Simolândia - GO, Total Financiamento R\$499.760,00, Valor FCO R\$ 499.760,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Sicredi;

Carta de Ordem 017, Concessão, MSC COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0046410/2026, CNPJ 14.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-62, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Carta de Ordem 018, Concessão, FUBE TERRAPLENAGEM LTDA, Protocolo Digital 100113.0046757/2026, CNPJ 52.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-60, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$2.454.338,86, Valor FCO R\$ 2.208.904,00, Recursos Próprios R\$ 245.434,86, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Carta de Ordem 019, Concessão, SUZY MENDES PENA, Protocolo Digital 100113.0046798/2026, CPF 434.\*\*\*.\*\*\*-78, São João D'Alcântara - GO, Total Financiamento R\$960.000,00, Valor FCO R\$ 864.000,00, Recursos Próprios R\$ 96.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Carta de Ordem 020, Concessão, CANITO JOSE PINTO COELHO, Protocolo Digital 100113.0046830/2026, CPF 282.\*\*\*.\*\*\*-20, Flores de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Carta de Ordem 021, Concessão, GSV MONTAGENS, Protocolo Digital 100113.0046933/2026, CNPJ 11.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-60, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$1.754.034,40, Valor FCO R\$ 1.578.630,96, Recursos Próprios R\$ 175.403,44, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Carta de Ordem 022, Concessão, FERNANDO ANTÔNIO DUARTE PIMENTEL, Protocolo Digital 100113.0046971/2026, CPF 339.\*\*\*.\*\*\*-15, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$1.603.977,33, Valor FCO R\$ 1.603.977,33, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Carta de Ordem 023, Concessão, HOSPITAL E MATERNIDADE PLANALTIMA LTDA, Protocolo Digital 100113.0047540/2026, CNPJ 00.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-20, Planaltina - GO, Total Financiamento R\$3.000.000,00, Valor FCO R\$ 3.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Carta de Ordem 024, Concessão, ANTONIO GERALDO PINTO MAIA JUNIOR, Protocolo Digital 100113.0047571/2026, CPF 711.\*\*\*.\*\*\*-00, Planaltina - GO, Total Financiamento R\$1.666.700,00, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 166.700,00, Outras Fontes R\$ 0,00. A referida carta foi retirada de pauta sem análise pelo colegiado.

Carta de Ordem 025, Concessão, LUCAS COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0047740/2026, CNPJ 10.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-31, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$350.000,00, Valor FCO R\$ 350.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Carta de Ordem 026, REVALIDAÇÃO, CALCÁRIO TECNOCAL LTDA, Protocolo Digital 100113.0027869/2024, CNPJ 42.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-5, Goiânia - GO, Total Financiamento R\$25.510.619,62, Valor FCO R\$ 20.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 2.311.129,83, Outras Fontes R\$ 3.199.489,79. Instituição Financeira: Banco do Brasil;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

## TRIBUNAL DE CONTAS

### AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.  
O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

**PORTARIA Nº 103, DE 05 DE MARÇO DE 2026 (\*)**

Regulamenta a operacionalização do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00001108/2026-99-e, e

Considerando a regulamentação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – DOE-TCDF, por meio da Resolução nº 416, de 10 de dezembro 2025, como meio oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos e processuais do Tribunal;

Considerando a necessidade de regulamentar a operacionalização do DOE-TCDF, disciplinando sua estrutura editorial, os procedimentos de envio, aprovação e publicação de conteúdo e a atribuição de perfis e permissões no sistema informatizado;

Considerando os princípios da legalidade, da publicidade, da eficiência e da transparência que regem a Administração Pública, resolve:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
Seção I**

**Do Diário Oficial Eletrônico**

Art. 1º A publicação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal observará ao disposto nesta Portaria.

**Seção II  
Das Definições**

Art. 2º Para os fins desta Portaria, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal: órgão oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos e processuais do TCDF, disponibilizado em formato digital, com acesso gratuito e assinado digitalmente;

II – unidade legitimada: setor interno do TCDF formalmente autorizado a submeter ou aprovar conteúdo para publicação no DOE-TCDF;

III – conteúdo: conjunto de textos, arquivos ou dados enviados pelas unidades legitimadas para publicação no DOE-TCDF;

IV – edição ordinária: publicação regular do DOE-TCDF, composta pelos atos submetidos até às 23h59min do dia anterior à data de sua veiculação;

V – edição extraordinária: publicação motivada por razões excepcionais e de urgência, composta por atos submetidos no mesmo dia de sua veiculação;

VI – estrutura editorial: organização interna das edições do DOE-TCDF em seções e subseções, destinada a facilitar a localização e categorização dos atos publicados;

VII – seção: divisão principal do DOE-TCDF, destinada à publicação de categorias amplas de atos;

VIII – subseção: subdivisão de uma seção, que agrupa atos de natureza semelhante ou de mesma origem;

IX – publicação: ato de tornar público e acessível o conteúdo validado por meio da veiculação no DOE-TCDF;

X – ato publicado: conteúdo aprovado e veiculado no DOE-TCDF, com efeitos jurídicos plenos;

XI – perfil de usuário: nível de acesso atribuído a usuários do sistema do DOE-TCDF, definido conforme as funções de cadastro ou aprovação;

XII – permissão de acesso: limite operacional atribuído a cada perfil de usuário, conforme descrito no Anexo Único.

**Seção III  
Das Competências**

Art. 3º Compete à unidade responsável pela gestão de documentos do Tribunal, com o apoio da unidade de tecnologia da informação, a gestão do sistema informatizado do DOE-TCDF.

Art. 4º Competem às unidades legitimadas o envio e a aprovação de conteúdo a ser publicado no DOE-TCDF, conforme descrito no Anexo Único deste normativo.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo conteúdo publicado no DOE-TCDF é da unidade responsável pela aprovação do ato.

Art. 5º Compete à Presidência do Tribunal a concessão de perfis de usuários e permissões de acesso ao sistema às unidades legitimadas, bem como eventuais modificações na estrutura editorial do DOE-TCDF.

**CAPÍTULO II  
DA ESTRUTURA EDITORIAL E DO FUNCIONAMENTO DO DIÁRIO**

Art. 6º O DOE-TCDF será publicado em edições ordinárias e, quando necessário, em edições extraordinárias, mediante justificativa, nos termos da Resolução nº 416, de 10 de dezembro de 2025.

§ 1º As edições do DOE-TCDF serão publicadas diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, dias de ponto facultativo, dias em que não houver expediente no Tribunal ou, ainda, quando não houver atos a serem publicados, nos termos da Resolução nº 416/25.

§ 2º Em caráter excepcional, serão publicadas edições também em feriados, pontos facultativos ou dias sem expediente no Tribunal, nos termos da Resolução nº 416/25.

Art. 7º As edições ordinárias serão geradas automaticamente, até 01h00min, e disponibilizadas imediatamente para acesso público no sítio eletrônico do Tribunal.

Parágrafo único. Serão incorporados à edição ordinária os conteúdos submetidos e aprovados até às 23h59min do dia imediatamente anterior à disponibilização da edição.

Art. 8º As edições extraordinárias serão geradas pela unidade da Presidência, somente uma vez por dia, às 18h, e disponibilizadas imediatamente para acesso público no sítio eletrônico do Tribunal.

Parágrafo único. Serão incorporados à edição extraordinária os conteúdos de caráter urgente que forem submetidos e aprovados até às 16h do dia corrente, mediante anuência da Presidência.

Art. 9º A estrutura editorial do DOE-TCDF é composta por seções e subseções, conforme disposto na Resolução nº 416/25 e no Anexo Único deste normativo.

Art. 10. Os atos a serem publicados em cada seção ou subseção do Diário deverão ser submetidos à aprovação no sistema informatizado pelas unidades legitimadas, conforme estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 11. A estrutura de cada tipo de ato destinado à publicação no DOE-TCDF deverá ser objeto de padronização em manual próprio.

Art. 12. As publicações realizadas no DOE-TCDF deverão conter exclusivamente as informações estritamente necessárias ao cumprimento do princípio da legalidade e ao atendimento dos princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos, observando-se, em todo caso, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo único. A divulgação de dados pessoais deverá restringir-se ao mínimo necessário para a finalidade da publicação, em conformidade com o princípio da necessidade, vedada a inclusão de informações excessivas, desproporcionais ou não essenciais à validade, eficácia ou compreensão do ato.

**CAPÍTULO III  
DOS PERFIS DE USUÁRIO E DA PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO**

Art. 13. O sistema informatizado do DOE-TCDF disponibilizará os seguintes perfis de usuário:

I – perfil de cadastro;

II – perfil de aprovação.

Art. 14. As unidades legitimadas designarão usuários distintos para cada perfil de usuário.

Art. 15. Os usuários com perfil de cadastro poderão submeter conteúdo para publicação no DOE-TCDF.

Art. 16. Os usuários com perfil de aprovação poderão editar, aprovar, ou rejeitar conteúdo submetido pelos usuários com perfil de cadastro.

§ 1º O perfil de aprovador é restrito aos gestores e seus substitutos.

§ 2º Somente os conteúdos aprovados serão incorporados à edição para a qual foram submetidos.

Art. 17. Os atos publicados não poderão ser alterados ou suprimidos após sua veiculação, devendo ser objeto de nova publicação eventuais retificações, conforme o disposto na Resolução 416/25.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. Compete à Presidência do Tribunal dirimir casos omissos e expedir regulamentações complementares.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL DE ANDRADE

**ANEXO ÚNICO**

**ESTRUTURA DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DOE-TCDF**

| Seção                   | Subseção                     | Tipo de Ato                            | Formato da Publicação  | Unidades Legitimadas para Cadastrar | Unidades Legitimadas para Aprovar |
|-------------------------|------------------------------|--|------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Atos do Plenário        | Emendas Regimentais          | Emenda Regimental                      | Íntegra                | Secretaria das Sessões              | Secretaria das Sessões            |
|                         | Resoluções                   | Resolução                              | Íntegra                | Secretaria das Sessões              | Secretaria das Sessões            |
|                         | Instruções Normativas        | Instrução Normativa                    | Íntegra                | Secretaria das Sessões              | Secretaria das Sessões            |
|                         | Decisões Normativas          | Decisão Normativa                      | Íntegra                | Secretaria das Sessões              | Secretaria das Sessões            |
|                         | Súmulas                      | Súmula                                 | Íntegra                | Secretaria das Sessões              | Secretaria das Sessões            |
|                         |                              | Enunciado Cancelado                    | Íntegra                | Secretaria das Sessões              | Secretaria das Sessões            |
|                         | Pauta das Sessões            | Pauta de Sessão                        | Extrato                | Secretaria das Sessões              | Secretaria das Sessões            |
|                         |                              | Pauta de Sessão Virtual                | Extrato                | Secretaria das Sessões              | Secretaria das Sessões            |
|                         | Atas das Sessões             | Ata de Sessão Ordinária                | Íntegra                | Secretaria das Sessões              | Secretaria das Sessões            |
|                         |                              | Ata de Sessão Ordinária Virtual        | Íntegra                | Secretaria das Sessões              | Secretaria das Sessões            |
|                         |                              | Ata de Sessão Extraordinária           | Íntegra                | Secretaria das Sessões              | Secretaria das Sessões            |
|                         |                              | Ata de Sessão Extraordinária Reservada | Extrato                | Secretaria das Sessões              | Secretaria das Sessões            |
| Ata de Sessão Especial  |                              | Íntegra                                | Secretaria das Sessões | Secretaria das Sessões              |                                   |
| Ata de Sessão Reservada |                              | Extrato                                | Secretaria das Sessões | Secretaria das Sessões              |                                   |
| Outros Atos             | Ata de Sessão Administrativa | Adaptado*                              | Secretaria das Sessões | Secretaria das Sessões              |                                   |
|                         | Acórdãos                     | Acórdão                                | Íntegra                | Secretaria das Sessões              | Secretaria das Sessões            |
|                         | Retificação                  | Retificação                            | Adaptado*              | Secretaria das Sessões              | Secretaria das Sessões            |
|                         |                              | Replicação                             | Íntegra                | Secretaria das Sessões              | Secretaria das Sessões            |

|                         |                                   |                             |                       |                                 |                                 |
|-------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|-----------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Atos da Presidência     | Portarias                         | Portaria Normativa          | Íntegra               | Segedam                         | Segedam                         |
|                         |                                   | Portaria de Pessoal         | Adaptado*             | Segedam                         | Segedam                         |
|                         | Despachos                         | Despacho                    | Adaptado*             | Presidência                     | Presidência                     |
|                         | Convênios e Acordos de Cooperação | Convênio                    | Extrato               | Selip                           | Selip                           |
|                         |                                   | Termo de Cooperação Técnica | Extrato               | Selip                           | Selip                           |
|                         |                                   | Termo de Adesão             | Extrato               | Selip                           | Selip                           |
|                         | Editais de Concurso               | Edital de Concurso          | Íntegra               | Susel                           | Susel                           |
|                         | Outros Atos                       | Retificação                 | Adaptado*             | Presidência Segedam Selip Susel | Presidência Segedam Selip Susel |
|                         |                                   | Republicação                | Íntegra               | Presidência Segedam Selip Susel | Presidência Segedam Selip Susel |
|                         | Atos da Segecex                   | Comunicações por Edital     | Edital de Notificação | Íntegra                         | Secretarias de Controle Externo |
| Edital de Citação       |                                   |                             | Íntegra               | Secretarias de Controle Externo | Secretarias de Controle Externo |
| Edital de Cientificação |                                   |                             | Íntegra               | Secretarias de Controle Externo | Secretarias de Controle Externo |
| Edital de Audiência     |                                   |                             | Íntegra               | Secretarias de Controle Externo | Secretarias de Controle Externo |
| Outros Atos             |                                   | Ordem de Serviço            | Íntegra               | Secretarias de Controle Externo | Secretarias de Controle Externo |
|                         |                                   | Instrução                   | Íntegra               | Secretarias de Controle Externo | Secretarias de Controle Externo |
|                         |                                   | Retificação                 | Adaptado*             | Secretarias de Controle Externo | Secretarias de Controle Externo |
|                         |                                   | Republicação                | Íntegra               | Secretarias de Controle Externo | Secretarias de Controle Externo |

|               |                                      |                                     |           |             |             |
|---------------|--------------------------------------|-------------------------------------|-----------|-------------|-------------|
| Atos da Selip | Contratos                            | Contrato                            | Extrato   | Selip       | Selip       |
|               |                                      | Termo Aditivo                       | Extrato   | Selip       | Selip       |
|               |                                      | Rescisão de Contrato                | Extrato   | Selip       | Selip       |
|               | Avisos                               | Aviso de Publicação                 | Íntegra   | Selip       | Selip       |
|               |                                      | Aviso de Fechamento                 | Íntegra   | Selip       | Selip       |
|               |                                      | Aviso de Reabertura                 | Íntegra   | Selip       | Selip       |
|               |                                      | Aviso de Resultado                  | Íntegra   | Selip       | Selip       |
|               |                                      | Aviso de Suspensão                  | Íntegra   | Selip       | Selip       |
|               |                                      | Aviso de Revogação                  | Íntegra   | Selip       | Selip       |
|               |                                      | Aviso de Alteração                  | Íntegra   | Selip       | Selip       |
| Outros Atos   | Retificação                          | Adaptado*                           | Selip     | Selip       |             |
|               | Republicação                         | Íntegra                             | Selip     | Selip       |             |
| Atos da Segep | Quadros de Pessoal                   | Quadro de Pessoal                   | Íntegra   | Secaf       | Secaf       |
|               | Despachos                            | Despacho                            | Adaptado* | Segep Secaf | Segep Secaf |
|               | Outros Atos                          | Retificação                         | Adaptado* | Segep       | Segep       |
| Republicação  |                                      | Íntegra                             | Segep     | Segep       |             |
| Atos da Sesbe | Despachos                            | Despacho                            | Adaptado* | Sesbe       | Sesbe       |
|               | Outros Atos                          | Retificação                         | Adaptado* | Sesbe       | Sesbe       |
|               |                                      | Republicação                        | Íntegra   | Sesbe       | Sesbe       |
| Atos da Ascom | Extratos de Publicidade e Propaganda | Extrato de Publicidade e Propaganda | Íntegra   | Ascom Seorc | Ascom Seorc |
|               | Outros Atos                          | Retificação                         | Adaptado* | Ascom       | Ascom       |
|               |                                      | Republicação                        | Íntegra   | Ascom       | Ascom       |
| Atos da Secof | Extratos de Compras                  | Extrato de Compras                  | Íntegra   | Seorc       | Secof       |
|               | Outros Atos                          | Retificação                         | Adaptado* | Seorc Secof | Seorc Secof |
|               |                                      | Republicação                        | Íntegra   | Seorc Secof | Seorc Secof |

\*Adaptado: formato de publicação que assegura a anonimização de dados pessoais e sensíveis, em observância às normas legais aplicáveis de proteção de dados.

(\*) Portaria nº 103, de 05 de março de 2026, publicada no DODF nº 45, de 10 de março de 2026, encontra-se republicada em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025, que determina que o ato regulamentador do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal pelo período de 30 (trinta) dias para ampla divulgação.

**RESOLUÇÃO Nº 416, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 (\*)**

Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L. do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00013356/2025-00-c, e Considerando a necessidade de assegurar maior eficiência, celeridade, transparência e publicidade aos atos administrativos e processuais do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF; Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico como meio oficial de publicação do TCDF, nos termos da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025;

Considerando o disposto no art. 292 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Considerando os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Seção I**

**Do Diário Oficial Eletrônico**

Art. 1º Regular o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – DOE-TCDF, como órgão oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais e administrativos do Tribunal, nos termos da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025.

Art. 2º O DOE-TCDF será veiculado, permanentemente, por meio de sistema informatizado, com acesso gratuito, no sítio oficial do TCDF.

Art. 3º A publicação eletrônica no DOE-TCDF substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial, à exceção dos casos expressamente estabelecidos em lei específica.

Parágrafo único. As unidades legitimadas a realizar publicações no DOE-TCDF deverão observar, sob sua responsabilidade, as disposições legais que determinem a obrigatoriedade de divulgação em outros veículos oficiais de publicação.

**Seção II**  
**Das Definições**

Art. 4º Para os fins desta Resolução, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – DOE-TCDF: órgão oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos e processuais do TCDF, disponibilizado em formato digital, com acesso gratuito e assinado digitalmente;

II – unidades legitimadas: setores internos do TCDF formalmente autorizados a submeter ou aprovar conteúdo para publicação no DOE-TCDF;

III – edição ordinária: publicação regular do DOE-TCDF, composta pelos atos submetidos até às 23h59min do dia anterior à data de sua veiculação;

IV – edição extraordinária: publicação motivada por razões excepcionais e de urgência, composta por atos submetidos no mesmo dia de sua veiculação;

V – publicação: ato de tornar público e acessível o conteúdo validado, por meio da veiculação no DOE-TCDF;

VI – conteúdo: conjunto de textos, arquivos ou dados enviados pelas unidades legitimadas para publicação no DOE-TCDF;

VII – integridade: informação não modificada, inclusive quanto à origem, ao trânsito e ao destino;

VIII – autenticidade: credibilidade de um documento enquanto documento, isto é, a qualidade de um documento ser o que diz ser e que está livre de adulteração ou qualquer outro tipo de corrupção;

IX – estrutura editorial: organização interna das edições do DOE-TCDF em seções e subseções, destinada a facilitar a localização e categorização dos atos publicados;

X – seção: divisão principal das edições do DOE-TCDF, destinada à publicação de atos;

XI – subseção: subdivisão de uma seção, que agrupa atos de natureza semelhante ou de mesma origem.

**Seção III**  
**Dos Requisitos de Segurança Digital**

Art. 5º O DOE-TCDF observará os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, bem como as disposições da Portaria nº 190, de 28 de abril de 2025, do TCDF, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas e certificados digitais no âmbito do Tribunal.

Parágrafo único. O conteúdo publicado no DOE-TCDF será assinado digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

Art. 6º A publicação do DOE-TCDF respeitará os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e da Resolução nº 370, de 21 junho de 2023, do TCDF, que institui a Política de Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

**CAPÍTULO II**  
**DA ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Art. 7º O DOE-TCDF será publicado em edições ordinárias e, quando necessário, em edições extraordinárias, mediante justificativa e autorização da Presidência do Tribunal.

Parágrafo único. A publicação de edição extraordinária deverá ser proposta pelo Secretário-Geral de Administração, Secretário-Geral de Controle Externo ou Secretário das Sessões, sendo vedada a sua realização em desconformidade com disposto no caput e neste parágrafo.

Art. 8º As edições do DOE-TCDF serão publicadas diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, dias de ponto facultativo, dias em que não houver expediente no Tribunal ou, ainda, quando não houver atos a serem publicados.

§ 1º Em caráter excepcional, serão publicadas edições também em feriados, pontos facultativos ou dias sem expediente no Tribunal.

§ 2º A contagem dos prazos observará, para todos os efeitos, o disposto nos arts. 169 e 170 do Regimento Interno do TCDF.

§ 3º Na hipótese de indisponibilidade do DOE-TCDF, os atos de caráter urgente serão publicados, em caráter excepcional, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, devendo ser, obrigatoriamente, republicados na primeira edição do DOE-TCDF subsequente, assim que o sistema for reestabelecido.

§ 4º Nos casos previstos no § 3º, para fins de contagem de prazos e demais efeitos processuais, deverá ser considerada a data de publicação no DODF.

§ 5º Nos dias em que não houver publicação, por qualquer dos motivos previstos no caput, o Tribunal deverá disponibilizar comunicado no sistema informatizado informando o fato e o motivo.

Art. 9º A estrutura editorial das edições do DOE-TCDF será composta por seções e subseções, definidas em ato normativo próprio.

Art. 10. As unidades legitimadas do Tribunal são responsáveis pelo envio e pela aprovação de conteúdo a ser veiculado no DOE-TCDF.

Art. 11. Os atos publicados não poderão ser alterados ou suprimidos após sua veiculação.

Parágrafo único. Eventuais retificações deverão ser objeto de nova publicação no DOE-TCDF.

**CAPÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente, nos termos da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025.

Art. 13. Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal são reservados os direitos autorais e de publicação do DOE-TCDF.

Art. 14. É vedada a comercialização de qualquer publicação ou divulgação do DOE-TCDF.

Art. 15. O DOE-TCDF será veiculado a partir da publicação desta Resolução.

§ 1º Pelo prazo de 30 dias, contados do início da vigência desta Resolução, os atos processuais e administrativos do Tribunal serão publicados simultaneamente no DOE-TCDF e no DODF.

§ 2º Durante o período de publicação concomitante previsto no § 1º, prevalecerá, para fins de contagem de prazo e demais efeitos processuais, a data de publicação no DODF.

§ 3º Encerrado o prazo referido no § 1º, as publicações e divulgações do Tribunal se darão, exclusivamente, por meio do DOE-TCDF, para todos os efeitos legais, salvo disposição legal em contrário.

Art. 16. Compete à Presidência do Tribunal dirimir os casos omissos e expedir normas complementares para a definição dos atos de publicação obrigatória em outros veículos oficiais, conforme previsto no parágrafo único do art. 3º, bem como as demais necessárias à execução desta Resolução.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 4, de 16 de julho de 1980, e o art. 123 da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014.

MANOEL DE ANDRADE

(\* Resolução nº 416, de 10 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 45, de 10 de março de 2026, encontra-se republicada em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025, que determina que o ato regulamentador do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal pelo período de 30 (trinta) dias para ampla divulgação.

**SECRETARIA DAS SESSÕES**

**EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 10/2026**

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 30 de março a 1º de abril de 2026(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Virtual Nº 191

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00009274/2025-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00010087/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00012400/2025-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013707/2025-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001859/2026-13-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00002799/2026-48-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00013671/2024-48-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-0000986/2025-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010034/2025-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010083/2025-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00011563/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001405/2026-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00001465/2026-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00001618/2026-66-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00001751/2026-12-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00001063/2026-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00001366/2026-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001574/2026-74-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 4) 00600-00001745/2026-65-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva: 1) 00600-00001446/2026-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002802/2026-23-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 25/03/2026

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 25 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR LUANA PILLAR PEREIRA MATEUS DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 05002953, de Chefe, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO LEONARDO JARDIM ELIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 38000257, de Chefe, da Chefia de Atendimento ao Beneficiário, Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALAN DOURADO BASTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000221, de Assessor, da Chefia de Atendimento ao Beneficiário, Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, Auditor de Controle Interno, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO CLEMENTE RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO LEONARDO JARDIM ELIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Chefia de Atendimento ao Beneficiário, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ALAN DOURADO BASTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Chefia de Atendimento ao Beneficiário, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO PEREIRA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08000528, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO PEREIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR PHILIPPE ALVES DOMINGOS FARIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01000285, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 01000283, de Subsecretário, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR FABRÍCIO FERREIRA DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos Estratégicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO DE SOUSA FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Cond. MÁRIO SÉRGIO LOPES LUZ, matrícula 1.725.396-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104160, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. QOBM/Mús. ROBSON MARTINS DE LIMA, matrícula/CBMDF 1405597, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104160, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR COLEMAR DE ARAÚJO PORTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10100117, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRIO RIBEIRO DE CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10100117, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALICE SIBELE ALMEIDA DA ROCHA GALIANO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10100062, de Chefe de Gabinete, do

Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2026.

NOMEAR RITA DE CASSIA CARDOSO DE SALES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10100062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR LILIAH MARIE SILVA OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10100108, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR JULYANE SOARES NISTER TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10100108, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCOS ANTÔNIO PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 09300135, de Assessor Especial, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ILIOMAR MEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO MÁRCIO DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro, FREDERICO CAVALCANTE SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000001, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MILENA ALVES DE MENEZES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10000103, de Assessor Especial, da Ouvidoria, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 23 de março de 2026.

NOMEAR THIAGO FERREIRA DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10000103, de Assessor Especial, da Ouvidoria, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR RAYZZA BARCELOS ESTRÊLA, matrícula 02799227, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55500131, de Assessor Técnico, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR STHEFANE MARQUES BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55500131, de Assessor Técnico, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR JÉSSICA DA ROCHA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 32201214, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000094, de Assessor Especial, da Coordenação de Estudos Territoriais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 16 de março de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, INGRID MENDES RIBEIRO SAMPAIO, matrícula 32201966, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000096, de Gerente, da Gerência de Estudo de Metrópole, da Coordenação de Estudos Territoriais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR INGRID MENDES RIBEIRO SAMPAIO, matrícula 32201966, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000094, de Assessor Especial, da Coordenação de Estudos Territoriais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR JULIA MARIA DE OLIVEIRA COMPAN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000096, de Gerente, da Gerência de Estudo de Metrópole, da Coordenação de Estudos Territoriais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, Auditor de Controle Interno, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 38000177, de Diretor, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o CEL QOPM DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, matrícula 50.528-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102517, de Comandante, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2026.

NOMEAR o TC QOPM CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS, matrícula 50.735-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102517, de Comandante, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00802080, de Chefe, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe, da Assessoria de Segurança e Apoio, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CAPITÃO QOPMA ADERIVALDO MARTINS CARDOSO, matrícula PMDF 23152/5, para exercer o Cargo, Símbolo GMSI-03, SIGRH 10001673, de Assessor Militar, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-03, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DESIGNAR CASSIMILA ALVES ROSA para exercer a Função de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - Fundaf, na qualidade de representante da sociedade civil nos termos do inciso VI do art. 4º da Lei nº 3.311, de 21 de janeiro de 2004.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de março de 2026, publicado no DODF nº 55, de 24 de março de 2026, página 21, o ato que exonerou HARLEY SIMÕES LACERDA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR HARLEY SIMÕES LACERDA..."; "...da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, HARLEY SIMÕES LACERDA..."; "...da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar do dia 23 de março de 2026."

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA, matrícula 284.626-8, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 286.563-7, Chefe, símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, no período de 06 a 17/04/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR IEDA VIEIRA BUENO, matrícula 1.714.788-3, Assessora Técnica, símbolo CC-04, da Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LAÉRCIO SOUZA COSTA, matrícula 174.826-2, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Sistemas, da Unidade de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 04 a 18/05/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 23 de março de 2026, as férias da servidora LUIZA CLEMENTE LARA DE FARIA, matrícula 1.715.718-8, Assessora Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 16/03/2026 a 25/03/2026, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e com base no art. 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e art. 10 do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.713.856 -6, Gerente da Gerência de Execução de Obras, como Gestora do Termo de Ajuste nº 01/2025, relacionado ao Processo SEI Nº 00145-00001654/2024-18, cujo objeto é a realização de parceria entre a Administração Regional do Recanto das Emas e o Instituto Novo Ciclo, na prestação de serviços por parte do Instituto, no sentido de demolir parte das instalações da antiga sede desta Administração Regional, situada na Avenida Vargem da Benção, Chácara nº 3, Recanto das Emas - DF.

Art. 2º Designar LEONAR ALVES DA SILVA, matrícula 1.694.286-8, Gerente de Manutenção e Conservação, como Fiscal do Termo de Ajuste nº 01/2025, e JOSE PEREIRA LOPES, matrícula nº 1.701.204-X, Assessor Técnico, da Gerente de Manutenção e Conservação, como Fiscal Substituto do Termo de Ajuste nº 01/2025, relacionado ao Processo SEI Nº 00145-00001654/2024-18.

Art. 3º Cabe ao gestor coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 21 e demais incumbências previstas no art. 23 do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023.

Art. 4º Cabe ao fiscal técnico anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados e demais incumbências previstas no art. 24 do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023.

Art. 5º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como gestor e fiscal.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ELAINE MARTINS DA SILVA, matrícula 1.712.867-6, Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, Assessora, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, JOSÉ OZANAN CHAVES ARAÚJO, matrícula 1.725.887-4, Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Articulação, da Administração Regional do Recanto das Emas - DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar CRISTINA DE SOUSA LESSA GIRÃO, matrícula 0.174.528-X, servidora ocupante do cargo de Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de Encarregado Setorial; e BRUNO DE SOUZA JORGE, matrícula 1.698.577-X, servidor ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Técnica, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo disposto no §2º, do art. 2º, do anexo único, da Resolução nº

01/2019, de 11 de junho de 2019, que aprova a regulamentação da formação da lista tríplice de que trata o art. 9º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de formação da lista tríplice, objetivando nomeação de ocupante do cargo de Gerente de Cultura desta Administração Regional de Águas Claras.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros: MÁGILA CRISTINA CABRAL MELO, servidora, matrícula nº 1.717.128-8; LUCAS HENRIQUE FIORILLO DE PAIVA, servidor, matrícula nº 1.712.614-2; MATHEUS MAIA CURVELO, RG nº 0933\*\*\*\*\* SSP-DF; EDENILSON BERNARDO DE MELO, RG nº 2465.\*\*\* SSP-DF e RINALDO PACELI FERREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 701.\*\*\* SSP-DF.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral, em Reunião Ordinária, escolher quem ocupará as funções de presidente, secretário e membros da Comissão Eleitoral.

Art. 4º Caberá à Comissão Eleitoral elaborar e publicar o edital de chamamento de candidaturas para a formação da lista tríplice, o qual deverá explicitar as condições para a nomeação para ocupar o cargo de Gerente de Cultura, conforme previsto no art. 5º, do anexo único, da Resolução nº 01/2019 - Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão Eleitoral deverá obedecer aos critérios previstos na Lei Complementar nº 934/2017, bem como na Resolução nº 01/2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal e nas demais normas vigentes.

Art. 6º A participação nas atividades da Comissão Eleitoral é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições previstas no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, matrícula nº 174551-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do quadro de pessoal do Distrito Federal, consoante o art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária, com base na redação original do art. 40, §19, da CRFB, e optado por permanecer em atividade, conforme processo SEI-00401-00000803/2026-06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, faz saber que, por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), por meio da Decisão Reservada nº 26/2026, proferida no âmbito do Processo nº 19640/2013-e, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao teor da Decisão nº 26/2026 do TCDF, que negou provimento ao recurso de revisão interposto em face do julgamento da Tomada de Contas Anual (TCA) dos administradores e demais responsáveis pela Administração Regional de Águas Claras, referente ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º Ficam restabelecidos e mantidos os efeitos das sanções aplicadas às responsáveis abaixo relacionadas, conforme as determinações da Decisão nº 3446/2018 e as alterações promovidas pela Decisão Reservada nº 145/2024:

I – ANA CRISTINA GOULART MOREIRA (Diretora de Administração Geral no período de 16/07 a 31/12/2012): multa individual no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II – MÁRCIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA (Diretora de Administração Geral no período de 01/01 a 15/07/2012): multa individual no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º O pagamento das multas deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 4º A publicidade deste ato observará eventuais restrições de sigilo aplicáveis, nos termos da regulamentação pertinente, resguardando-se os dados estritamente necessários ao cumprimento da decisão.

Art. 5º Os interessados poderão consultar o inteiro teor da decisão nos autos do Processo SEI nº 04044-00009095/2026-09.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto nº 39.002/2018 e conforme Processo SEI nº 00304-00000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.417-4, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e

Manutenção, Símbolo CNE-07, para substituir o (a) Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE OLIVEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e XXXVIII, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, matrícula nº 120.0282-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, exercendo a função de chefe de ASPLAN e MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, matrícula nº 143.0853-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, exercendo a função de Gerente de Desenvolvimento Econômico, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Fiscal/Executivo e Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 56.947/2026, celebrado entre a Administração Regional do Jardim Botânico e Lúcia Bittar e Filhos Hotelaria e Construção LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.322.213/0001-41, objeto do Processo SEI nº. 00307-00000186/2026-18.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021; o Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### PORTARIA Nº 230, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### ANEXO ÚNICO

| PROCESSO:   | CONTRATO:                       |             | EMPRESA:   |             |
|---|---------------------------------|-------------|--|-------------|
| 04044-00029284/2024-28  | 52.478/2024                     |             | Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. |             |
| ÓRGÃO/UNIDADE   | FISCAL SETORIAL TITULAR         | MATRÍCULA   | FISCAL SETORIAL SUPLENTE                         | MATRÍCULA   |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL- DF LEGAL | ANTONIO MARCOS CALISTO GOMES    | 282.917-7   | ROBSON BATISTA DE SOUZA                          | 282.810-3   |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES                             | FABIANA CARVALHO FERNANDES MELO | 1.709.144-6 | CLAYTON VIEIRA SILVA                             | 1.709.432-1 |

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de março de 2026

PROCESSO: 00050-00003451/2026-60. INTERESSADO: NILSON RODRIGUES NUNES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, AUTORIZO a cessão do servidor NILSON RODRIGUES NUNES, matrícula 57.219-5, ocupante do Cargo de Agente de Polícia, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação ao cessionário. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, e § 2º, da Lei Federal nº 9.264, de 07/02/1996; arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021.

2) Publique-se e encaminhe-se à PCDF e à SSP, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" do inciso II do artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, às sextas-feiras durante o 1º semestre letivo de 2026, dos servidores: DOUGLAS DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 275.244-1; ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, matrícula nº 284.421-4; EWERTON LUIZ KNEBEL MASERA, matrícula nº 126.832-5; FELIPE STEFFENS CARDOZO, matrícula nº 1.430.801-0; GILSON DE ARAUJO BORGES, matrícula nº 284.322-6; JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 42.820-5; LUDIMILA LUSTOSA GUIMARÃES LOPES, matrícula nº 163.136-5; PEDRO BRITTO JUNIOR, matrícula nº 1.430.775-8; e SARA BORGES LOPES DE SOUSA, matrícula nº 284.376-5; visando a participação no curso Mestrado Profissional em Computação Aplicada, promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada da Universidade de Brasília (UnB), realizado em Brasília/DF, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º, inciso II do artigo 2º, e artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00059539/2025-68.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora ALANE MARIA DA SILVA NOGUEIRA FERNANDES, matrícula nº 43.323-3, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 24 de março de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00015238/2026-11.

GEISHA BERGER

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal (SINDIVACS) ao servidor IDAIANO IURI MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 1.434.920-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercício do cargo de Presidente, no período de 04/03/2026 a 03/03/2031, com ônus para o Governo do Distrito Federal (GDF), de acordo com o Processo nº 04044-00015253/2026-51.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal (SINDIVACS) ao servidor FRANCISCO NILSON GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 1.434.922-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário em Saúde, da Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercício do cargo de Vice-Presidente, no período de 04/03/2026 a 03/03/2031, com ônus para o Governo do Distrito Federal (GDF), de acordo com o Processo nº 04044-00015253/2026-51.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

#### INSTRUÇÃO Nº 08, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, e

Considerando o Decreto nº 37.927, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando a Instrução nº 45, de 26 de junho de 2024, que instituiu a Comissão de Ética Pública no âmbito do IPEDF CODEPLAN, resolve:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes, para compor a Comissão de Ética Pública do IPEDF CODEPLAN, sem prejuízo de suas atribuições, ficando administrativamente vinculados ao Diretor-Presidente, abaixo nominados:

I - Membro Titular Presidente: LUIZ ANTONIO GOUVEIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3220107;

II - Membro Titular Secretário: AMILSON FERREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 32200358;

III - Membro Titular: SIMONE DE ARAUJO CARVALHO, Matrícula nº 21687;

IV - Membro Suplente: RAQUEL ALVES DE BARROS SILVA, Matrícula nº 18651;

V - Membro Suplente: JOAQUINA NEVES MENEZES, Matrícula nº 32200390;

VI - Membro Suplente: MAURÍCIO DE OLIVEIRA LUZ, Matrícula nº 17647.

Art. 2º Os membros designados desempenharão as atribuições em conformidade com a Instrução nº 45, de 26 de junho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as seguintes Instruções:

I - Nº 30, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 04 de junho de 2025;

II - Nº 39, de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 132, de 17 de julho de 2025.

Art. 4º Tornar nula a Instrução nº 05, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24, de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 199, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no art. 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da 18ª Comissão de Processo Disciplinar e, com fundamento no art. 192, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JULGO PROCEDENTE o Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2024.

Art. 2º Em consequência, APLICO às servidoras: EDNA DANTAS DE ARAÚJO, matrícula nº 1.694.852-1; e MARIA JOSÉ PINHEIRO, matrícula nº 183.380-4; a penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, nos termos da fundamentação supra mencionada, facultada, alternativamente, a substituição da penalidade de suspensão pelo pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento ou remuneração diária, mediante manifestação expressa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 215, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

Art. 1º Tornar Pública as retratações ocorridas nesta SES/DF, contida no ANEXO I.

Art. 2º Tornar Pública as exonerações ocorridas nesta SES/DF, contida no ANEXO II.

Art. 3º Conceder ampliação para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho aos servidores desta Secretaria de Estado de Saúde contido no ANEXO III nos termos do §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em decorrência das exonerações e retratações, disposta no Art. 1º, 2º e 3º; conforme Processo SEI nº 00060-00119745/2026-75.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**ANEXO I**  
**RETRATAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PUBLICADA ATÉ 06/03/2026**

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR                                | CARGO                                      | LOTAÇÃO                        |
|----|-----------|---|--|--------------------------------|
| 1  | 16708709  | KALLIE SATI ASANO SAIKI DA SILVA                | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                      | SRSO/HRT/GEMERG                |
| 2  | 16853687  | ÉRYCA PEREIRA PINTO                             | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                      | SES/SRSSU/HRG/GACIR/UGO        |
| 3  | 16738160  | JAQUELINE EVANGELISTA ANTUNES                   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                      | SES/SRSO/HRSAM/GACL/UTI-ADU    |
| 4  | 17199131  | LETÍCIA STHEFANY DE ALMEIDA SOARES              | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                      | SES/SRSOE/HRC/GACIR/UCC        |
| 5  | 14435969  | FERNANDA CAROLINA NUNES DE ALMEIDA DUTRA        | FISIOTERAPEUTA                             | SRSOE/HRC/GAMAD/NSF            |
| 6  | 16877810  | JULIANA SAMPAIO MOTA                            | TÉCNICO ADMINISTRATIVO                     | ADMC/CONT/ASTRAC               |
| 7  | 14408465  | FABIANA CHAGAS COSTA                            | TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PATOLOGIA CLÍNICA | ADMC/SEAS/SVS/LACEN/GCQPA/NQA  |
| 8  | 14419165  | LEANDRO MAURICIO E SILVA                        | TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PATOLOGIA CLÍNICA | SES/SRSO/HRT/GAMAD/NUPAC       |
| 9  | 16866517  | AMANDA VICENTE BRASIL                           | TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL - THD             | CEO-AS 1/GSAS2/SRSCE/SES       |
| 10 | 14422018  | BIANCA DE ALMEIDA PINHEIRO                      | MÉDICO-PSIQUIATRIA                         | SES/SRSCE/DIRASE/ADOLESCENTRO  |
| 11 | 16720806  | ANA RAFAELA HOLANDA VILLELA DE ANDRADE CARVALHO | MÉDICO - GINECO.E OBSTETRÍCIA              | SES/SRSLE/HRL/GACIR/UGO        |
| 12 | 16848357  | RAYANNE RODRIGUES FERNANDES                     | ENFERMEIRA                                 | SES/SRSLE/HRL/GACL/UPED        |
| 13 | 16866592  | RAFAELA MELO SILVA MONTEIRO                     | BIOMÉDICA                                  | SES/SEGEA/SUPLANS/DIMOAS/GEMAP |
| 14 | 16577337  | MANUELA SWERTS BATISTA LEITE                    | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO                    | SES/SEAS/CRDF                  |
| 15 | 14432587  | ROSÂNGELA QUIRINO DA SILVA                      | TÉCNICO ADMINISTRATIVO                     | SES/SEGEA/SUAG/DIDOC/GEPROG    |

**ANEXO II**  
**EXONERAÇÕES PUBLICADAS ATÉ 06/03/2026**

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR                  | CARGO                                   | LOTAÇÃO                       |
|----|-----------|-----------------------------------|---|-------------------------------|
| 1  | 01469657  | CREUSDETE ROMAO DE ALMEIDA        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                   | ADMC/LICENÇA S/ VENC.         |
| 2  | 16819349  | LILIANE PEREIRA MARCAL            | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                   | HMB/DAS/GIR/NARP              |
| 3  | 17224888  | JULIANA CARNEIRO GONCALVES        | AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE | ADMC/SEAS/SVS/DIVAL/GEVAC/NUV |
| 4  | 17230772  | CARLOS AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS | AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE | ADMC/SEAS/SVS/DIVAL/GEVAC/NUV |
| 5  | 14390671  | THIAGO RODRIGO SOARES             | AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA                | ADMC/LICENÇA S/ VENC.         |
| 6  | 1704958X  | JOÃO PAULO CORNÉLIO ARAÚJO        | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO - FARMÁCIA      | SRSO/DA/GAOESP-TAG/NFH        |
| 7  | 17285127  | THALES MARQUES CORREA             | MEDICO - CIRURGIA GERAL                 | SRSLE/HRL/GEMERG              |
| 8  | 17284945  | MATEUS GONCALVES GOMES            | MÉDICO - CIRURGIA GERAL                 | SRSU/HRG/GACIR/UCLC           |

|    |          |                                   |  |                               |
|----|----------|-----------------------------------|--|-------------------------------|
| 9  | 17284392 | THAMARA DE OLIVEIRA VASCONCELOS   | MÉDICO - CIRURGIA GERAL                      | SRSNO/HRPL/GACIR/UCLC         |
| 10 | 16890604 | ANA AMÉLIA DAMASCENO PARREIRA     | MÉDICO - EMERGENCISTA                        | SRSNO/HRPL/GACIR/UCLC         |
| 11 | 17189349 | VIVIANE NASCIMENTO DIAS ANDRADE   | MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA        | SRSOE/DIRASE/GSAS1/POLICEI II |
| 12 | 16949358 | RENATA GOBATO                     | MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA           | ADMC/LICENÇA S/ VENC.         |
| 13 | 16731549 | CLAUDIO WHITAKER VERRI DE ARAUJO  | MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA           | SRSLE/HRL/GEMERG              |
| 14 | 17122023 | LAYSSA MARINHO DE AGUIAR          | MÉDICO - PEDIATRIA                           | SRSNO/HRG/GACL/UPED           |
| 15 | 16811240 | JOANNA PAULA CAMARA LIMA DA COSTA | MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | SRSLE/HRL/GAMAD/NURI          |
| 16 | 14430169 | SANDRA CLAUDIA MARTINS            | TÉCNICO ADMINISTRATIVO                       | SRSCE/DA/GAOESP-AN/NECFM      |
| 17 | 14347733 | HYLANE LUIZ DAMASCENA CHAVES      | TÉCNICO EM NUTRIÇÃO                          | SRSO/HRT/GAMAD/NND            |

**ANEXO III**  
**NOVAS AMPLIAÇÕES**

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | CARGO                           | LOTAÇÃO               |                                      |
|-----------|------------------|---------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|
| 1         | 17182662         | ALINE DA CONCEICAO OLIVEIRA     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SRSNO/HRG/GEMERG                     |
| 2         | 16617843         | MARCIO LEITE BORGES             | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SRSNO/HRG/GEMERG                     |
| 3         | 16819551         | MARLENE CARDOZO DE QUEIROZ      | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SRSNO/HRG/GACL/UTI ADU               |
| 4         | 16616634         | IGOR RIBEIRO OLIVEIRA           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SRSNO/DA/GP/NEPS                     |
| 5         | 17198615         | BIANCA PANIAGO DE SOUZA         | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SRSNO/HRPL/GEMERG                    |
| 6         | 16798228         | MARLI MARIA DA SILVA SANTOS     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SRSNO/DIRASE/GSAS2                   |
| 7         | 16850475         | JULIANA DA C. SOUZA MACHADO     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ADMC/SEAS/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-CN-LE |
| 8         | 17200865         | THALITA TEIXEIRA SALES ALKMMIM  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ADMC/SEAS/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-CN-LE |
| 9         | 17180589         | GUSTAVO HENRIQUE SOARES RIOS    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ADMC/SEAS/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-CN-LE |
| 10        | 17200377         | VANESSA LUCAS LIMA              | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ADMC/SEAS/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-CN-LE |
| 11        | 16767705         | GUTEMBERG STIVAL DE FARIA FILHO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SRSNO/HRG/GEMERG                     |
| 12        | 16729560         | SEBASTIAO ANTONIO RIBEIRO NETO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SRSNO/HRPL/GEMERG                    |

|    |          |                                   |                                  |                                       |
|----|----------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| 13 | 14340763 | MARIA ELIANE PEREIRA DE SOUSA     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM            | SRSOE/HRC/GEMERG                      |
| 14 | 16731441 | TALYTA TAVARES DE MORAIS FLEURY   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM            | SRSOE/HRBZ/GACL/UMEI                  |
| 15 | 16850807 | SUELENE BARBOSA DIAS              | TÉCNICO EM ENFERMAGEM            | SRSSU/HRG/GACIR/UCOB                  |
| 16 | 16731417 | LUCIANA AFONSO SANTOS             | TÉCNICO EM ENFERMAGEM            | SRSOE/HRC/GEMERG                      |
| 17 | 17225663 | NYUANNE VITORINO PACHECO          | TÉCNICO EM ENFERMAGEM            | SRSOE/HRC/GEMERG                      |
| 18 | 17186102 | STEPHANIE LOUISE FONSECA SOUZA    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM            | SRSOE/HRC/GEMERG                      |
| 19 | 17199972 | FRANCISCO CARLOS DA C. JUNIOR     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM            | SRSOE/HRC/GEMERG                      |
| 20 | 17182735 | JEFERSON ANDRADE MENDES           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM            | SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO                 |
| 21 | 16737032 | ALVENITE ALMEIDA DA SILVA         | TÉCNICO EM ENFERMAGEM            | SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO                 |
| 22 | 16737954 | BARBARA SANTOS BARBOSA FONSECA    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM            | SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO                 |
| 23 | 16738810 | TÂNIA LUZIA ABADIA ALMEIDA        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM            | SRSOE/HRBZ/GEMERG                     |
| 24 | 17109620 | MARTA DALILA ECHEBARRIE           | ADMINISTRADOR                    | ADMC/SEGEA/SUGEP/COAP/DIAP/GAPE/NCPAP |
| 25 | 01434888 | JORGE LOPES DE SOUZA              | ANALISTA POLÍT. PÚB. GESTÃO GOV. | ADMC/SEAS/SVS/LACEN/GBM/NVIR          |
| 26 | 17132770 | DEBORA OLIVEIRA DE JESUS          | ENFERMEIRO                       | SRSNO/HRS/GEMERG                      |
| 27 | 17110262 | HELEN FERNANDA BARBOSA BATISTA    | ENFERMEIRO                       | SRSNO/HRPL/GEMERG                     |
| 28 | 17116686 | ADELSON DA CRUZ LIMA JUNIOR       | ENFERMEIRO                       | SRSSU/HRG/GACL/UMEI                   |
| 29 | 17116724 | DIANA DA SILVA GOMES              | ENFERMEIRO                       | SRSSU/HRG/GACL/UMEI                   |
| 30 | 17180937 | SHELLEY SOARES DE ABREU           | ENFERMEIRO                       | SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO                 |
| 31 | 17182956 | CLARA ILKE SOARES DA SILVA        | ENFERMEIRO                       | SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO                 |
| 32 | 17182077 | NATHALIELIDA CERQUEIRA SOUSA      | ENFERMEIRO                       | SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO                 |
| 33 | 17117542 | ANA CAROLINE FERNANDES BELARMINO  | FARMACÉUTICO                     | SRSNO/DIRAPS/GSAP8-PLA/UBS4-PLA       |
| 34 | 1709612X | GLACINEIDES MARIA REIS DE ALENCAR | FARMACÉUTICO                     | HMIB/DA/GAO/NFH                       |
| 35 | 16799585 | ILANA NASCIMENTO DE ALMEIDA       | FISIOTERAPEUTA                   | ADMC/SEAS/SAIS/CATES/DUAEC            |
| 36 | 01446908 | ÉDILA MARIA SILVA DE LIMA         | TÉCNICO ADMINISTRATIVO           | HMIB/DAS/GEAD/NCTIO                   |
| 37 | 14430584 | LAIS PAULA SOARES PONTES          | TÉCNICO ADMINISTRATIVO           | SRSNO/HRS/GEMERG                      |

|    |           |                                     |                                |                            |
|----|-----------|-------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 38 | 16840240  | RAILZA DA SILVA NUNES               | TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL      | SRSNO/DIRASE/GSAS1/CEO-SOB |
| 39 | 17033292  | ISABELA RODRIGUES RAMOS             | TÉCNICO - HEMATO E HEMOTERAPIA | SRSSO/HRT/GAMAD/NHH        |
| 40 | 14400995  | MARIA AUXILIADORA GOMES DE OLIVEIRA | TÉCNICO EM RADIOLOGIA          | SRSSU/HRG/GAMAD/NURI       |
| 41 | 14397404  | ELIZEU RODRIGUES PEREIRA            | TÉCNICO EM RADIOLOGIA          | SRSSO/HRT/GAMAD/NURI       |
| 42 | 16755804  | ERICK SANTOS DE ALMEIDA             | TÉCNICO EM RADIOLOGIA          | SRSSU/HRG/GAMAD/NURI       |
| 43 | 14386860  | VALDILEIA GOMES DE CARVALHO         | TÉCNICO EM RADIOLOGIA          | SRSSU/HRG/GAMAD/NURI       |
| 44 | 01816896  | AMADO DA SILVA GARCIA               | TÉCNICO EM RADIOLOGIA          | HMIB/DAS/GEAD/NURI         |
| 45 | 16873203  | MARA RUBIA BONFIM SANTOS            | TEC. ENFERMAGEM                | POLIC. TAGUA               |
| 46 | 1711358x  | LIGIA MARIA CARLOS AGUIAR           | ENFERMEIRO                     | HMIB / DAS / GACL / UPVAV  |
| 47 | 181.922-4 | MAÍRA RIOS OLIVEIRA                 | CIRURGIÃ-DENTISTA.             | HRPL                       |
| 48 | 14440172  | THAIS GONTIJO RIBEIRO               | FISIOTERAPEUTA                 | HRPL                       |

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e com fundamento no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011, resolve:

PRORROGAR O PRAZO do afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu concedido à servidora LÍVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS, matrícula SES-DF nº 1.673.631-1, pela Portaria nº 153, de 22 de abril de 2024, com liberação de 20 (vinte) horas semanais, para cursar Programa de Mestrado Profissional em Saúde Pública - Ênfase em Avaliação em Saúde, promovido pela Escola Nacional de Saúde Pública - FIOCRUZ, nos termos da Ordem de Serviço nº 421, de 04 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 15 de abril de 2025, até 30 de junho de 2026. Processo SEI nº 00060-00077099/2025-81.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

DESIGNAR SANDRA JARDENNY MOITA DE AGUIAR, matrícula 188876-5, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, para substituir o GERENTE, símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio à Saúde da Família, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº. 687 de 04 de junho de 2025, página 51, ato que designou a servidora EMMANUELLE FERRAZ MACHADO SAMPAIO, matrícula 1440200-9, Técnica Administrativa, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MARIANNA ZAMBELLI SALVIO, matrícula 1662368-1, Médica, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 23 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "a" da Portaria nº 489/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANEIDE SARMENTO BASILIO DA SILVA, Matrícula 1.709.627-8, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Contadora, para substituir o(a) chefe, Símbolo CPC-08, da Assessoria de Elaboração e Gerenciamento do Plano de Contratações Anual, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 23 de março de 2026. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 274, de 08 de março de 2025, que designou JULIANA RUAS DE MENEZES RODRIGUES, matrícula 1723254-6, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção de Águas Claras, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR AMANDA VIEIRA DE ÁVILA, matrícula: 1723281-3, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção Águas Claras, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 851, de 09 de julho de 2025, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2025, páginas. 39 e 40, retificada pela Ordem de Serviço nº 935, de 25 de julho de 2025, publicada no DODF nº 139, de 28 de julho 2025, pág. 72, que designou ISABELA DURÇO FARAGE DE CARVALHO, matrícula 1723397-6, ocupante do cargo de Auditora de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o(a) gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Medicamentos e Correlatos, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR LUCIANA ZANETTI ROCHA PITTA, matrícula 1441702-2, ocupante do cargo de Farmacêutico - Bioq. Farmácia, para substituir o(a) gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Medicamentos e Correlatos, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso III, da Portaria SES-DF nº 489/2025.

Considerando que os Decretos nº 36.561/2015 e nº 37.648/2016, que tratam respectivamente das Políticas de Atenção à Saúde e Valorização dos Servidor Público do Distrito Federal, estabelecem dentro de seus objetivos a primazia da realização profissional, o reconhecimento por parte da organização, o aprimoramento das relações socioprofissionais, a ampliação da competência profissional e a cooperação para a harmonização e o bem-estar no ambiente de trabalho;

Considerando que o Decreto nº 39.546/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, outorga à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SES/SUGEP a competência de promover a qualidade de vida no trabalho e a valorização dos servidores;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 47.959/2025, que altera o Decreto nº 42.375/2021, que institui os princípios e diretrizes gerais para a concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e dá outras providências; Considerando que a missão e a visão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal têm como essência a garantia de acesso universal à saúde, tornando-se excelência e referência na atenção integral à saúde e, consequentemente prezando pela honra dos seguintes valores: compromisso, ética, humanização, respeito e valorização do servidor;

Considerando a Portaria nº 436, de 01 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 214, de 11 de novembro de 2025, que atualiza primeira a Portaria nº 914, de 10 de setembro de 2021, que versa sobre a instituição da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no contexto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar como membros para comporem o Comitê Central de Qualidade de Vida no Trabalho - CCQVT, os servidores:

I. Membro titular designado pela Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento - CIGEC para exercício das atribuições como coordenador do Comitê Central de Qualidade de Vida no Trabalho: LEYLAINNE CHRISTINA NUNES DE BARRROS, matrícula nº 1.436.372-0, Enfermeira do Trabalho e coordenador suplente: MARIELE CAMBIRIBA BARUZZI, matrícula nº 1.657.855-4, Enfermeiro do Trabalho;

II. Membro titular representante da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa - SEGEA: ANNIE DOS SANTOS COSTA NEVES, matrícula nº 1.676.741-1, Assessor Especial e membro suplente: CATHERINE MARIE RICKLI, matrícula nº 1.695.021-6, Assessor Especial;

III. Membro titular representante da Secretaria Adjunta de Governança em Saúde - SAGOV: ANDREIA HELENA FERREIRA, matrícula nº 1.685.738-0, Assessor e membro suplente: MARIA CECÍLIA CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 1.438.715-8, Assessor;

IV. Membro titular representante da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde - SEAS: MARIA SOCORRO DA COSTA FREITAS, matrícula nº 1.442.955-1, Assessor Especial e membro suplente: MARCUS TULIO BATISTA SILVA, matrícula nº 1.697.384-4, Assessor Especial;

V. Membro titular representante da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneros - SECCIC: BIANCA CRISTINE GAZETA, matrícula nº 153.814-4, Assessor Especial e membro suplente: LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO, matrícula nº 1.709.671-5, Assessor;

VI. Membro titular representante da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde - SETIS: FABIANO REZENDE BARCELOS ANCHIETA, matrícula nº 1.714.114-1, Analista de Sistemas e membro suplente: NAILSON RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 1.711.105-6, Analista de Sistemas;

VII. Membro titular representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP: ALEX XIMENES DE SOUZA, matrícula nº 1.709.597-2, Administrador e membro suplente: ROBERTA DE CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 1.710.931-0, Administrador;

VIII. Membro titular representante do SINDENFERMEIRO: MARCOS ANDRÉ CAVALCANTI, matrícula nº 183.859-8, Enfermeiro e membro suplente: SERGIO LIMA GONÇALVES, matrícula nº 184.216-1, Enfermeiro;

IX. Membro titular representante do SINDATE: WALESKA PRUDÊNCIO VIANA, matrícula nº 142.826-8, Técnico em Enfermagem e membro suplente: ALBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 147.381-6, Técnico em Enfermagem;

X. Membro titular representante do SODF: JOSÉ ARNALDO PEREIRA DINIZ, matrícula nº 137.310-2, Cirurgião Dentista e membro suplente: ALEXSANDRO LOPES LIMA, matrícula nº 1.686.231-7, Cirurgião Dentista;

XI. Membro titular representante do SINDVACS: LINDON JOHNSON VIEIRA MONTEIRO, matrícula nº 183.409-6, Agente Comunitário de Saúde e membro suplente: ANDRÉ ROLIM DA COSTA, matrícula nº 143.497-95, Agente Comunitário de Saúde;

XII. Membro titular representante da AES-SES-DF: JÚLIO CÉSAR FLORÊNCIO ISIDRO, matrícula nº 156.664-4, Fisioterapeuta;

XIII. Membro titular representante do Conselho de Saúde do Distrito Federal: JEFFERSON DE SOUSA BULHOSA JÚNIOR, matrícula nº 124.361-6, Conselheiro trabalhador e membro suplente: RAIMUNDO NONATO LIMA, Conselheiro usuário.

Art. 2º Como competências da Comissão Central de Qualidade de Vida no Trabalho - CCQVT:

I - Planejar, coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas para assegurar a implementação da PQVT/SES-DF;

II - Formalizar todos os atos de gestão;

III - Realizar o Diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho a partir da identificação das percepções dos servidores ativos (efetivos, temporários e comissionados) acerca da temática Qualidade de Vida no Trabalho com vistas à obtenção de resultados que subsidiarão o aperfeiçoamento das ações em QVT;

IV - Elaborar o Plano, o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho e o Relatório Anual de Execução de QVT a nível central;

V - Monitorar os principais indicadores, considerando no mínimo: taxa de absenteísmo por doença do próprio servidor; estoque de EPIs a nível regional e central; número de inspeções de segurança nos ambientes de trabalho; números de servidores convocados e que compareceram para exame ocupacional periódico; número de servidores vacinados;

VI - Se reunir bimestralmente de forma ordinária ou, quando necessário, extraordinariamente, para analisar os dados coletados, planejar e definir novas ações que possam otimizar a execução dos Programas de QVT a nível regional;

VII - Se reunir trimestralmente de forma ordinária ou, quando necessário, extraordinariamente com os comitês regionais;

VIII - Promover visitas ordinárias sempre que necessário às unidades de saúde da SES-DF, visando acompanhar o nível de implementação dos programas de forma regional.

IX - Avaliar a efetividade da PQVT/SES-DF e propor melhorias ou alterações aos normativos que se fizerem necessários para a consecução dos objetivos da PQVT;

X - Promover a sensibilização dos gestores e servidores quanto a importância do engajamento de todos na materialização desta Política;

XI - Estruturar banco de informações sobre programas, projetos e ações que objetivem a melhoria da qualidade de vida, bem-estar e saúde dos servidores;

XII - Apoiar e incentivar políticas distritais que sejam potencializadoras de qualidade de vida, bem-estar e saúde dos servidores;

XIII - Valer-se do assessoramento técnico interno e externo para desenvolver as atribuições;

XIV - Fomentar a formação constante dos membros dos Comitês Centrais e Regionais e dos demais servidores envolvidos com a implementação desta Política;

XV - Manifestar-se, oficialmente, por meio de pareceres ou emissão de esclarecimentos dentro da área de competência;

XVI - Divulgar suas ações mediante os canais de comunicação institucional disponíveis na SES-DF;

XVII - Estabelecer critérios para concessão do Prêmio Excelência em Qualidade de Vida no Trabalho, reconhecendo as experiências exitosas no âmbito da SES-DF;

XVIII - Prestar assessoramento técnico aos proponentes de programas, projetos e ações de QVT para execução dessas atividades;

XIX - Assessorar e acompanhar os Comitês Regionais de QVT no desenvolvimento de suas atribuições;

XX - Oferecer formação continuada aos servidores integrantes dos comitês regionais, em parceria com a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SES/SUGEP e outras instituições;

XXI - Fomentar a mediação de conflitos e coibir as práticas de assédio moral e sexual a nível regional;

XXII - Elaborar o Regimento Interno a nível central, que estabelecerá as diretrizes gerais de funcionamento, aplicáveis tanto ao Comitê Central quanto aos Comitês Regionais de QVT, garantindo a padronização dos processos, das competências e da atuação no âmbito da SES-DF.

Art. 3º A composição do Comitê Central de Qualidade de Vida no Trabalho - CCQVT não altera o local de exercício dos servidores que terão jornada dedicada às atividades do Comitê de quatro horas semanais, mediante formalização de sua chefia imediata e do Coordenador do Comitê.

Art. 4º As atividades de acompanhamento e avaliação da PQVT/SES-DF deverão pautar-se na demonstração do impacto das ações e dos benefícios gerados aos servidores e à SES-DF.

Art. 5º Para subsidiar a tomada de decisões, os dados constantes dos relatórios epidemiológicos produzidos pela Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAÚDE), da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida (SEQUALI), e da Secretaria de Estado de Economia (SEEC), serão interpretados juntamente com os comitês de QVT, considerando os demais indicadores da Política.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas constantes em atos normativos que tratam da composição dos membros do Comitê Central de Qualidade de Vida no Trabalho.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

#### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve: **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): JAIR ARAUJO DE LIMA, 01472224, 04 24/10/2018 22/10/2023; LUCIANA MARTINS MACEDO, 16603257, 02 29/08/2018 29/08/2023; JOSE SILVIO VALERIO SANTOS JUNIOR, 01565532, 03 26/09/2016 24/09/2021; BRENDA FERREIRA DE ABREU, 16802896, 01 12/06/2017 10/06/2022; JULIANA MARTINS GARCIA MELO, 16817702, 01 01/11/2017 05/02/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve: **CONCEDER LICENÇA SERVIDOR** aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): MARA R. G. D. S. NEVES BARBOSA, 16779916, 03 01/07/2020 13/02/2026; ALEXANDRE LUCIANO, 0198859X, 03 13/12/2020 11/12/2025; DANILLA KATIUSCIA RODRIGUES COSTA, 16729153, 02 20/02/2021 22/03/2026; CRISTIANO DANTAS ALMEIDA, 01537660, 04 20/03/2021 24/03/2026; FABIA MARQUES DE SOUZA BARBOSA, 17006457, 01 26/11/2020 11/03/2026; DAVID MARCAL MACHADO DE OLIVEIRA, 16724801, 02 11/11/2020 10/11/2025.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

#### DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

**CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) VANIA CHRISTINA ALVES PEREIRA VITERBO**, matrícula: 0140378-8, na carreira Cirurgião Dentista, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00113751/2026-19.

**CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANA PAULA CAPINZAIAKI SILVEIRA MARTINS**, matrícula: 0142154-9, na carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00132545/2026-16.

**CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EVANILIA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula: 0139587-4, na carreira de Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00127675/2026-29.

**CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLEIDILENE MARTINS DA COSTA**, matrícula: 0133930-3, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00101524/2026-41.

**CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA JANETE CAMPOS**, matrícula: 0136296-8, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00127467/2026-20.

**CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do em nome de WAGNER BISPO DOS SANTOS**, matrícula: 17267919, na qualidade de pensionista viúvo, ANA CAROLINE TELES DOS SANTOS, CPF: 052.\*\*\*.\*\*\*-70, na qualidade de herdeira e RUAN TELES DOS SANTOS, CPF: 053.\*\*\*.\*\*\*-61, na qualidade de herdeiro, em razão do óbito em 11/08/2025, do servidor CLAUDETE BARBOSA TELES DOS SANTOS, matrícula: 0142661-3, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico de Laboratório, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00552532/2025-71.

WATSON LACERDA DA SILVA

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ATUALIZA A ORDEM DE SERVIÇO nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2026, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 430/2021, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SES-DF.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Avaliação das propostas apresentadas pelas empresas participantes do processo de convocação de remanescentes oriundo do Pregão Eletrônico 430/2021, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF, conforme especificações da contratação, as previstas no edital e na legislação aplicável;

Art. 2º Passam a integrar a referida comissão os servidores relacionados:

I - CAROLINA REBELO GAMA, Nutricionista, matrícula 0.189.131-6, da Gerência de Serviço de Nutrição - GESNUT/DASIS/COASIS/SAIS/SES;

II - CAROLINA PEDROSA DE AZEVEDO CUNHA, Nutricionista, matrícula 0.147.382-4, da Gerência de Serviço de Nutrição - GESNUT/DASIS/COASIS/SAIS/SES;

III - RENATA BERNARDON, Nutricionista, matrícula 1.684.961-2, da Gerência de Serviço de Nutrição - GESNUT/DASIS/COASIS/SAIS/SES;  
 IV - ARIANE DE ALMEIDA COELHO, Nutricionista, matrícula 1.672.251-5, da Gerência de Serviços de Nutrição - SES/SEAS/SAIS/DASIS/GESNUT;  
 IV - ALOIR MARTINS DA VITORIA JUNIOR, Matrícula 17112273, lotação na Unidade de Contabilidade - UCON/FSDF;  
 Parágrafo único. A coordenação da comissão em tela será exercida pela servidora designada no inciso I do caput deste artigo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:  
 CONCEDER Abono de Permanência Especial, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor WANDERLEY APARECIDO PASSOS, matrícula 138.607-7, no cargo de TECNICO LAB. PAT. CLINICA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 09/02/2026, conforme processo 00060-00148274/2026-11.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de Agosto de 2009, publicada no DODF nº 170, de 02 de setembro de 2009, página 37, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLEIA DE MOURA, matrícula nº 142.946-9, Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ: ... 4.472 dias, ou seja, 12 anos, 3 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...., LEIA-SE: ... 4.468 dias, ou seja, 12 anos, 2 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS... . Retificada a fim de corrigir o número de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0273-000384/2009.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de Dezembro de 2012, publicada no DODF nº 250, de 12 de dezembro de 2012, página 50, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CYNTHIA DOS SANTOS REBELLO OLIVEIRA, matrícula nº 147.411-1, Técnico em Laboratório - Hematologia e Hemoterapia. ONDE SE LÊ: "... 1.255 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "...1.249 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir o número de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-001458/2012.

RONAN ARAUJO GARCIA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00136649/2026-91, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, da servidora SELMA CÉZAR DA SILVA DAMIÃO, matrícula nº 1.672.929-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, para a participação no "XVII Encontro Nacional de Aleitamento Materno (XVII ENAM) e VII Encontro Nacional de Alimentação", a ser realizado no período de 26/04/2026 a 30/04/2026, em Campo Grande - MS, sendo o período de afastamento pretendido de 25/04/2026 a 01/05/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00137215/2026-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, da servidora MARIA OLÍVIA PLÁCIDO CUNHA, matrícula nº 179.798-0, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro,

para a participação no "XVII Encontro Nacional de Aleitamento Materno (XVII ENAM) e VII Encontro Nacional de Alimentação", a ser realizado no período de 26/04/2026 a 30/04/2026, em Campo Grande - MS, sendo o período de afastamento pretendido de 25/04/2026 a 01/05/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00034769/2026-55, resolve:

CONCEDER Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 04/12/2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor VITOR FRANCISCO BRANDAO, matrícula nº 0138036-2, técnico em enfermagem, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00138177/2026-10.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00035169/2026-12, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENÇA SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria.

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: ALESSANDRA S. DA S. DE OLIVEIRA Mat.: 1.53166-2 Qq.: 4º - 13.02.21 a 13.02.26 Requerimento; Nome: ALLAYNY LAYANA DE SA NASCIMENTO Mat.: 1.673922-1 Qq.: 2º - 17.02.21 a 15.02.26 Requerimento; Nome: ANA C. PEREIRA MATOS DOMINGUES Mat.: 1.673938-8 Qq.: 2º - 20.02.21 a 26.02.26 Requerimento; Nome: ANA MICHELE DE MACEDO Mat.: 1.98939-1 Qq.: 3º - 07.12.20 a 03.02.26 Requerimento; Nome: ANDRE ALVES CARDOSO Mat.: 1.673193-X Qq.: 2º - 16.02.21 a 14.02.26 Requerimento; Nome: ANGELICA MONTEIRO DA SILVA BORGES Mat.: 1.98973-1 Qq.: 3º - 14.02.21 a 22.02.26 Requerimento; Nome: BRUNO DE QUEIROZ CAMARGO Mat.: 1.673223-5 Qq.: 2º - 14.02.21 a 12.02.26 Requerimento; Nome: CAMILA SANTOS SOUSA Mat.: 1.674012-2 Qq.: 2º - 20.02.21 a 18.02.26 Requerimento; Nome: CLEUSA MARIA DOS REIS Mat.: 1.99188-4 Qq.: 3º - 13.02.21 a 11.02.26 Requerimento; Nome: ERICA J. DE JESUS KLUG RIBEIRO Mat.: 1.673824-1 Qq.: 2º - 20.02.21 a 23.02.26 Requerimento; Nome: FERNANDA PEREIRA BRITO Mat.: 1.99155-8 Qq.: 3º - 07.02.21 a 25.02.26 Requerimento; Nome: FLAVIA LOPES RODRIGUES Mat.: 1.673478-5 Qq.: 2º - 20.02.21 a 18.02.26 Requerimento; Nome: FLAVIO DOS SANTOS CORREIA Mat.: 1.673560-9 Qq.: 2º - 20.02.21 a 18.02.26 Requerimento; Nome: GERUSA DOS SANTOS ALMEIDA Mat.: 1.673899-3 Qq.: 2º - 20.02.21 a 18.02.26 Requerimento; Nome: GLEI REGINA DE ALMEIDA RIBEIRO Mat.: 1.433718-5 Qq.: 3º - 04.03.21 a 05.03.26 Requerimento; Nome: JACKELINE DE LUCENA MEIRA Mat.: 1.673892-6 Qq.: 2º - 21.02.21 a 24.02.26 Requerimento; Nome: JAQUELINE DE FARIA NERI Mat.: 1.98907-3 Qq.: 3º - 09.02.21 a 09.02.26 Requerimento; Nome: JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO Mat.: 1.673129-8 Qq.: 2º - 08.02.21 a 06.02.26 Requerimento; Nome: KATIA PAULA DE ARAUJO Mat.: 1.52564-6 Qq.: 4º - 08.02.21 a 06.02.26 Requerimento; Nome: KATIUSSE MACEDO MACHADO SILVA Mat.: 1.39740-0 Qq.: 5º - 29.10.20 a 24.02.26 Requerimento; Nome: LAILA MELO DANTAS TORRES Mat.: 1.98597-3 Qq.: 3º - 27.02.21 a 25.02.26 Requerimento; Nome: LAISSE CUNHA JARDIM Mat.: 1.53047-X Qq.: 4º - 26.01.21 a 22.02.26 Requerimento; Nome: LUCIOLA NUNES BARBOSA Mat.: 1.52607-3 Qq.: 4º - 10.02.21 a 09.02.26 Requerimento; Nome: MARCELENE SOARES FARIAS Mat.: 1.83629-3 Qq.: 3º - 15.02.21 a 14.02.26 Requerimento; Nome: MARCOS CLEIBER DE OLIVEIRA SILVA Mat.: 1.99179-5 Qq.: 3º - 13.12.20 a 11.01.26 Requerimento; Nome: MARIA BETANIA REGIS VASCONCELOS Mat.: 1.26050-2 Qq.: 8º - 26.02.21 a 24.02.26 Requerimento; Nome: MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA Mat.: 1.99061-6 Qq.: 3º - 05.02.21 a 03.02.26 Requerimento; Nome: MARIA NAYARA NUNES OLIVEIRA Mat.: 1.673213-8 Qq.: 2º - 20.02.21 a 22.02.26 Requerimento; Nome: MARILENE G. DO NASCIMENTO DUARTE Mat.: 1.39414-2 Qq.: 5º -

04.12.20 a 12.02.26 Requerimento; Nome: MARISTELIA FREIRE RIBEIRO Mat.: 1.673350-9 Qq.: 2º - 25.02.21 a 27.02.26 Requerimento; Nome: MAYCO ROCHA DOS SANTOS Mat.: 1.40326-5 Qq.: 5º - 01.03.21 a 27.02.26 Requerimento; Nome: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA Mat.: 1.673541-2 Qq.: 2º - 21.02.21 a 27.02.26 Requerimento; Nome: PHELIPPE AZEVEDO TORRES Mat.: 1.431664-1 Qq.: 3º - 14.02.21 a 15.02.26 Requerimento; Nome: PRISCILA M. SPINDOLA DA COSTA Mat.: 1.673472-6 Qq.: 2º - 21.02.21 a 03.03.26 Requerimento; Nome: RACHEL BARRETO RAMOS SILVA Mat.: 1.98165-X Qq.: 3º - 28.01.21 a 07.02.26 Requerimento; Nome: RAPHAELLA OLIVEIRA FERNANDES Mat.: 1.673616-8 Qq.: 2º - 20.02.21 a 18.02.26 Requerimento; Nome: REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS Mat.: 1.673858-6 Qq.: 2º - 20.02.21 a 18.02.26 Requerimento; Nome: RICARDO PAIXAO DE JESUS PEREIRA Mat.: 1.31243-X Qq.: 5º - 18.01.20 a 09.02.26 Requerimento; Nome: STENIO MAIA TEIXEIRA Mat.: 1.673106-9 Qq.: 2º - 20.02.21 a 02.03.26 Requerimento; RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 339 de 07 de abril de 2021, publicada no DODF Nº 65, 08 de abril de 2021, página 14, ONDE SE LÊ: Nome: MARCOS CLEIBER DE OLIVEIRA SILVA, matrícula: 1.99179-5, Qq.: 2º 15.12.15 a 11.01.21, Requerimento LEIA-SE Qq.: 2º 15.12.15 a 12.12.20, ratificando-se os demais dados. RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1616 de 27 de novembro de 2020, publicada no DODF Nº 40, 1 de março de 2016, página 41, ONDE SE LÊ: Nome: GIGLIELY GONCALVES GOMES LIMA, matrícula: 1.83738-9, Qq.: 1º 16.11.09 a 11.09.15, Requerimento LEIA-SE Qq.: 1º 16.11.09 a 09.11.15, ratificando-se os demais dados. RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1616 de 27 de novembro de 2020, publicada no DODF Nº 229, 7 de dezembro de 2020, página 29, ONDE SE LÊ: Nome: GIGLIELY GONCALVES GOMES LIMA, matrícula: 1.83738-9, Qq.: 2º 12.09.15 a 09.10.20, Requerimento LEIA-SE Qq.: 2º 10.11.15 a 07.12.20, ratificando-se os demais dados. RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 21 de junho de 2016, publicada no DODF Nº 17, 27 de junho de 2016, página 2, ONDE SE LÊ: Nome: GLEI REGINA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula: 1.433718-5, Qq.: 1º 29.04.11 a 26.04.16, Requerimento LEIA-SE Qq.: 1º 03.03.11 a 04.03.16, ratificando-se os demais dados. RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 579 de 09 de junho de 2021, publicada no DODF Nº 108, 11 de junho de 2021, página 66, ONDE SE LÊ: Nome: GLEI REGINA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula: 1.433718-5, Qq.: 2º 01.03.16 a 27.02.21, Requerimento LEIA-SE Qq.: 2º 05.03.16 a 03.03.21, ratificando-se os demais dados. RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 2 de janeiro de 2016, página 12, ONDE SE LÊ: Nome: MARCELENE SOARES FARIAS, matrícula: 1.83629-3, Qq.: 1º 16.11.09 a 14.09.15, Requerimento LEIA-SE Qq.: 1º 16.11.09 a 19.09.15, ratificando-se os demais dados. RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 208, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DODF Nº 37, 22 de fevereiro de 2022, página 60, ONDE SE LÊ: Nome: MARCELENE SOARES FARIAS, matrícula: 1.83629-3, Qq.: 2º 15.09.15 a 10.04.21, Requerimento LEIA-SE Qq.: 2º 20.09.15 a 14.02.21, ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 302, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, o servidor do setor listado a seguir:

I- Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA): JOSÉ ANDRADE JÚNIOR, matrícula 0137862-7, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00307851/2023-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 303, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: SUELLEN CHRISTINE ROCHA DE HOLANDA, matrícula 1686329-1, como interlocutora suplente da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA), portaria nº 757, de 11 de julho de 2023, em DODF nº 132, sexta-feira, 14 de julho de 2023, página 33, conforme termos do processo SEI nº 00060-00307851/2023-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e conforme Processo SEI 00064-00000037/2026-59, resolve:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação de Atividade Ensino – GAE concedida ao docente do Curso de Graduação em Medicina DILSON PALHARES FERREIRA, matrícula nº 0265912-3, em razão da mudança da titulação de MESTRADO para DOUTORADO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 81, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA, a pedido, de CÉSAR DE SOUZA SILVA, matrícula 1703429-9, Técnico de Atividades do Hemocentro - Agente Administrativo, a contar de 02/02/2026, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00000293/2026-74.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER horário especial, com redução de 40% da carga horária, a contar de 12/01/2026, com reavaliação recomendada no prazo de 24 meses, com base no Artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, à ANDRESSA DE CÁSSIA FERNANDES COLOMBO, matrícula nº 1697324-0, Analista de Atividades do Hemocentro, Especialidade Analista de Laboratório-Biomedicina, de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 4/2026 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM. Processo 00063-00005708/2025-15.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por ter sido exonerada do cargo efetivo, PRISCILA DOS SANTOS BARBALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 252.815-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008804, de Supervisor, da Escola Classe 308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2026. Processo nº 00080-00047978/2026-94.

DISPENSAR MEIRE SANTANA DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 206.083-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008889, de Supervisor, da Escola Classe da Vila do Regimento de Cavalaria e Guarda, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2026. Processo nº 00080-00080522/2026-36.

DESIGNAR STEFANY CAROLINE MELO SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 229.765-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008889, de Supervisor, da Escola Classe da Vila do Regimento de Cavalaria e Guarda, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00080522/2026-36.

DESIGNAR ELLEN PEREIRA DOS SANTOS LINS, Professor de Educação Básica, matrícula nº 222.426-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009456, de Supervisor, da Escola Classe Jardim Botânico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00354141/2025-18.

DESIGNAR EDUARDO GUERRA CARVALHEDO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 214.054-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009433, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00093728/2026-26.

DESIGNAR ODEILDE DA CONCEICAO MOURA VIEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 225.581-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005723, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 06 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00082477/2026-54.

DISPENSAR, a pedido, LEILANE DIAS DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 247.282-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006188, de Supervisor, da Escola Classe 52 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2026. Processo nº 00080-00117627/2026-58.

DESIGNAR SCHARLENE GOMES SOARES ROSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 252.955-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009212, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00281382/2025-31.

DESIGNAR LUDYMILA DE SOUZA FIRMINO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 247.014-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006240, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00043140/2026-21.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, SHEYLA MARIA ANDRADE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 49.953-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006664, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2026. Processo nº 00080-00047827/2026-36.

DESIGNAR JOSELIA DA ROCHA MESQUITA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 217.450-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006664, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00047827/2026-36.

DISPENSAR BRUNO MATOS DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 214.685-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008840, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guarã Professora Teresa Ondina Maltese, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00004780/2026-16.

DESIGNAR LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 209.491-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008840, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guarã Professora Teresa Ondina Maltese, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00004780/2026-16.

DESIGNAR DANIVA DIAS DE OLIVEIRA BARBOSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 252.772-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009307, de Supervisor, do Centro Educacional 01 da Estrutural - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00353126/2025-52.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra função gratificada escolar, JOSIANE MESQUITA MORENO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 230.308-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006904, de Supervisor, da Escola Classe Agrovila II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2026. Processo nº 00080-00032083/2026-55.

DESIGNAR VALERIA DA GLORIA FREIRE, Professor de Educação Básica, matrícula nº 255.883-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006904, de Supervisor, da Escola Classe Agrovila II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00032083/2026-55.

DISPENSAR DAYANNE FERREIRA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 223.826-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008735, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Burity Vermelho, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00085975/2026-59.

DESIGNAR GUSTAVO MADUREIRA DAS VIRGENS FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 255.189-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008039, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00030439/2026-16.

DISPENSAR, por ter sido exonerada do cargo efetivo, MARITSA SILVEIRA CARDOSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 249.923-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007170, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2026. Processo nº 00080-00321075/2025-08.

DESIGNAR DANIELA CAVALCANTE DE ABREU, Professor de Educação Básica, matrícula nº 208.776-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007170, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00321075/2025-08.

DISPENSAR HAMILTON MORATO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 27.831-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008911, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00321075/2025-08.

DESIGNAR MADSON DE SOUSA RAMALHO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 175.792-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008911, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00321075/2025-08.

DISPENSAR MARIANA APARECIDA CHRISTIANO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 226.244-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009728, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026. Processo nº 00080-00331256/2025-34.

DISPENSAR DIEGO JOSE LIMA MEDEIROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 215.238-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009729, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00347149/2025-28.

DESIGNAR WESLEY ARLEY DE LIMA ASSUNCAO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 214.492-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009729, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00347149/2025-28.

DISPENSAR LIDIANE REZENDE ALVES, Professor de Educação Básica, matrícula nº 208.746-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008410, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Miguel Arcaño, da Co

DESIGNAR ROSANE OLIVEIRA BATISTA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 246.164-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008410, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Miguel Arcaño, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00341639/2025-11.

DISPENSAR ELIZANGELA PORTO CASTRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 253.540-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007378, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00040015/2026-60.

DESIGNAR LUZIMAR MARIA DE BRITO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 252.435-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007378, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00040015/2026-60.

DESIGNAR ANA CLAUDIA RODRIGUES NUNES, Professor de Educação Básica, matrícula nº 222.539-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007371, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Júlia Kubitschek de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00350527/2025-51.

DESIGNAR MARCO AURELIO VIEIRA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 39.663-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007405, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00094971/2026-61.

DISPENSAR, a pedido, CYNARA SILVA BRAZILEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 239.293-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009684, de Supervisor, da Escola Classe 54 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2026. Processo nº 00080-00340680/2025-70.

DESIGNAR RITA DE CASSIA DE FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula nº 230.367-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009684, de Supervisor, da Escola Classe 54 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00340680/2025-70.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra função gratificada escolar, ELIANA COUTINHO VIEIRA AMOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 28.936-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007762, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil Águas Claras, da

Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de março de 2026. Processo nº 00080-00077578/2026-11.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA MELO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 257.660-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007645, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00045259/2026-39.

DESIGNAR RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 225.447-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007645, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00045259/2026-39.

DESIGNAR ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA MELO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 257.660-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007649, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00045259/2026-39.

DESIGNAR WELLINGTON MARQUES DE ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 25.513-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGHR 52009660, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00048630/2026-14.

DESIGNAR ALESSANDRA LISBOA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 29.085-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007692, de Supervisor, do Centro Educacional 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00353462/2025-03.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instituir nova Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos apuratórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00248907/2025-26.

Art. 2º Designar DANIEL CORREA E CASTRO SOARES, matrícula 214451-4, AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, todos Professores de Educação Básica, para, sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar a servidora EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o(s) membro(s) da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, designados pela Ordem de Serviço publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 09, de setembro de 2025.

Art. 2º Compor a Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 3º Designar para compor a referida Comissão o(s) seguinte(s) membro(s):

JOÃO PAULO DOS REIS DA SILVA, matrícula 247866-8 titular;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA ANTONIOLI CARDOSO DA COSTA

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade do Distrito Federal – UnDF, aprovado pela Resolução nº 3, de 12 de maio de 2022, e considerando o resultado final do processo eleitoral destinado à escolha dos representantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo para composição do Conselho Universitário – CONSUNI e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal – CAFUnDF, homologado e publicado pela Comissão Eleitoral Provisória da UnDF, resolve:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade do Distrito Federal – UnDF, como representantes eleitos, os seguintes membros:

§ 1º Representantes do Corpo Docente de Órgão Setorial:

I - pela Escola Superior de Educação, Magistério e Artes (EEMA):

a) DAYSE RAYANE E SILVA MUNIZ, matrícula nº 254.723-6, membro titular; e

b) CAROLINA RAMOS HENRIQUE, matrícula nº 254.629-9, membro suplente;

II - pela Escola Superior de Engenharia, Tecnologia e Inovação (ESETI):

a) RICARDO BARROS SAMPAIO, matrícula nº 256.565-X, membro titular; e

b) GUSTAVO GARCIA DE MELO, matrícula nº 254.666-3, membro suplente;

III - pela Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS):

a) MARTA DAVID ROCHA DE MOURA, matrícula nº 0050361-4, membro titular; e

b) TERESA CHRISTIANE PEREIRA MORAIS, matrícula nº 0273238-6, membro suplente;

IV - pela Escola Superior de Gestão (ESG):

a) LUÍS GUILHERME RESENDE DE ASSIS, matrícula nº 254.627-2, membro titular;

e

b) SUELEN GONÇALVES DOS ANJOS, matrícula nº 254.601-9, membro suplente.

§ 2º Representantes do Corpo Discente da Graduação:

a) ANA JÚLIA CARVALHO REIS DE ARAÚJO, matrícula nº 25828, membro titular; e

b) SAMUEL TÚLIO TEIXEIRA CARDOSO, matrícula nº 25101057, membro suplente;

c) SARAH EMANUELLE DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 202300430, membro titular; e

d) DANDARA DE OLIVEIRA MINELLA, matrícula nº 202401312, membro suplente.

§ 3º Representantes do Corpo Discente da Pós-graduação:

a) OMNYRÁ PRAZERES FARIAS, matrícula nº 14056, membro titular; e

b) RODRIGO DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 14056, membro suplente;

c) IVA BEZERRA DA COSTA SANT'ANA, matrícula nº 25463, membro titular; e

d) EXPEDITO BARBOSA MACEDO – membro suplente, matrícula nº 25463.

§ 4º Representantes do Corpo Técnico-Administrativo:

a) MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE, matrícula nº 249.365-9, membro titular; e

b) MARIANA CRISTINA DOS SANTOS RESENDE, matrícula nº 1.726.088-4, membro suplente.

c) RICHARD JAMES LOPES DE ABREU, matrícula nº 249.481-7, membro titular; e

d) EDELISE MARIA CARVALHO SILVA, matrícula nº 249.352-7, membro suplente.

Art. 2º Designar, para compor o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, como representantes eleitos, os seguintes membros:

§ 1º Representantes Docentes de Centro:

I- pelo Centro Interdisciplinar de Ciências Biológicas e da Saúde (COCBS):

a) ALINE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 0281835-3;

b) VANESSA VIANA CARDOSO, matrícula nº 0265438-5;

c) LUCIANO DE PAULA CAMILO, matrícula 0184011-8.

II - pelo Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente (COCHMA):

a) ANTONIO AISENGART MENEZES, matrícula nº 255.390-2;

b) IGOR GUEVARA LOYOLA DE SOUZA, matrícula nº 254.530-6;

c) MÁRCIO ALEXANDRE BARBOSA LIMA, matrícula nº 254.658-2.

III - pelo Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes (COEMAG):

a) KÍSSILA TEIXEIRA MENDES, matrícula nº 254.625-6;

b) SARA DIVINA MELO DE SALVI, matrícula nº 254.548-9;

c) Louis de Freitas Richard Blanchet, matrícula nº 254.667-1.

IV- pelo Centro Interdisciplinar de Engenharia, Tecnologia e Inovação (COETI):

a) ADAM SMITH GONTIJO BRITO DE ASSIS, matrícula nº 255.370-8;

b) ANTONIO AUGUSTO MARTINS PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 254.595-0;

c) ANDERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 255.666-9.

§ 2º Representantes de Coordenação de Curso de Graduação

a) ANA PAULA BIANCONCINI ANJOS, matrícula nº 1.711.658-9, membro titular; e

b) FERNANDO LIMA MADEIRA, matrícula nº 254.597-7, membro suplente.

§ 3º Representantes de Coordenação de Curso de Pós-Graduação

a) EMANUELLE SANTOS CAMELO, matrícula nº 254.570-5, membro titular.

§ 4º Representantes do Corpo Discente da Graduação

I - pelo Centro Interdisciplinar de Ciências Biológicas e da Saúde (COCBS):

a) MARCOS EDUARDO VIEIRA DE PAULA, matrícula nº 231.010-49.

II - pelo Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente (COCHCMA):

a) BÁRBARA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 202401478.

III - pelo Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes (COEMAG):

a) BRENDON LIMA DA SILVA, matrícula nº 202401503.

IV - pelo Centro Interdisciplinar de Engenharia, Tecnologia e Inovação (COETI):

a) PATRICK LEOTERIO TOREZANI, matrícula nº 202502797.

§ 5º Representantes do Corpo Discente da Pós-graduação:

a) JULIANA QUEIROZ FERREIRA, matrícula nº 25511;

b) LUCIANE DOS SANTOS DE LIMA, matrícula nº 25565.

§ 6º Representantes do Corpo Técnico-Administrativo:

a) ANA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula nº 249.539-2;

b) CLAUDILENE EVARISTO CORRÊA DOS SANTOS, matrícula nº 258.576-6.

Art. 3º Designar, para compor o Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal – CAFUnDF, como representantes eleitos, os seguintes membros:

§ 1º Representantes do Corpo Docente:

a) CAMILA VIANA COSTA LUENEGERG, matrícula nº 0262742-6;

§ 2º Representantes do Corpo Discente:

a) MURILO SALES MONTENEGRO MATOS, matrícula nº 23101009;

Art. 4º Os conselheiros designados cumprirão mandato para o biênio 2025–2027, conforme o previsto no Edital nº 12/2025 – UnDF e no Estatuto da Universidade do Distrito Federal – UnDF, podendo ser reconduzidos ou substituídos nos termos da regulamentação aplicável.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

## SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 23 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência instituída na Instrução nº 33 de 11 de Junho de 2024, artigo 5º, VIII, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, com fulcro nos termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 57, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, com fulcro no art. 7º da Lei 6.969/2021, sem impacto financeiro, ao servidor NORMANDO PERAZZO BARBOSA, matrícula 17288398, Professor de Educação Superior, área de atuação Engenharia Nuclear (Mestrado), lotado na Coordenação do Centro Interdisciplinar de Engenharias, Tecnologias e Inovação (COETI), a contar de 1º de abril de 2026, conforme disposto no processo SEI nº 04030-00000368/2026-91.

Art. 2º Autorizar a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais nos termos do art. 57, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, com fulcro no art. 7º da Lei 6.969/2021, ao servidor ALEXANDRE NATA VICENTE, matrícula 17289106, Professor de Educação Superior, área de atuação Elétrica e Eletrônica Aplicada (Mestrado), lotado na Coordenação do Centro Interdisciplinar de Engenharias, Tecnologias e Inovação (COETI), a contar de 1º de abril de 2026, conforme disposto no processo SEI nº 04030-00000368/2026-91.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00004456/2026-18, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 12 de março de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor RENATO RODRIGUES REGIS, matrícula 1.678.849-4, Gerência de Produção Estatística, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, referentes ao exercício de 2026, marcadas para o período de 09 de março de 2026 a 07 de abril de 2026, restando-lhe, deste período, 27 dias de férias, a serem usufruídas no período de 03 a 29 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor MAJ QOPM RAFAEL BRANQUINHO DA CUNHA, matrícula SSP nº 1.723.619-3, Gerente da Gerência da Área Rural da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, para participação no 1º Seminário de Patrulha Rural Comunitária da Polícia Militar do Estado do Paraná - PMPR, em Curitiba/PR, de 16 a 18 de março de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO

## CASA MILITAR

PORTARIA Nº 34, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o 2º SGT QPPMC PABLO MEDINA BUENO, matrícula GDF 1.709.019-9, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-2, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Unidade Especial de Administração de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a Cap. QOBM/Intd. MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, matrícula GDF 1.710.498-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Unidade Especial de Administração de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, nos dias 02/03/2026 e 03/03/2026, por motivo de afastamento legal da titular. Processo SEI nº 00428-00000510/2026-59.

ROSSANO SOARES BOHNERT - Cel. QOBM/Comb

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de março de 2026

Processo SEI/GDF 00428-00000678/2026-64. INTERESSADO: Subtenente BM RRm. CARLOS ALBERTO DOS REIS SILVA, matrícula nº 1404182. ASSUNTO: Incorporação da Gratificação de Função Militar.

No uso da competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; conforme o disposto no art. 1º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; à luz das Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5.927/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e de acordo com a Informação Técnica nº 86/2026 – CM/AJL (198244873) e respectiva cota de aprovação (198299620), resolve:

CONCEDER ao interessado o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a contar de 09 de março de 2026, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo ao posto que ocupava (soldado), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal;

DETERMINAR a publicação do presente ato e o encaminhamento ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para adoção das providências complementares, observada a orientação contida no Parecer nº 119/2021 – PRCON/PGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, quanto à incidência de contribuição para pensão militar.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb

Substituto

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de março de 2026

PROCESSO SEI/GDF 00428-00000577/2026-93. INTERESSADO: Subtenente BM/RRm. ELIEL CARVALHO DA SILVA FILHO, matrícula 1405394. ASSUNTO: Incorporação da Gratificação de Representação.

No uso da competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; conforme o disposto no art. 1º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; à luz das Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5.927/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e de acordo com a Informação Técnica nº 82/2026 – CM/AJL (198002094) e respectiva cota de aprovação (198002178), resolve:

CONCEDER ao Subtenente BM/RRm. ELIEL CARVALHO DA SILVA FILHO, matrícula 1405394, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL (24/24 avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a contar de 17 de dezembro de 2025, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD), quando exonerado da

última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice-Governadoria do Distrito Federal.

DETERMINAR a publicação do presente ato e o encaminhamento ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, observada a orientação contida no Parecer nº 119/2021 – PRCON/PGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, quanto à incidência de contribuição para pensão militar.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb  
Substituto

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 375, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor dos Processos SEI/GDF nº 00054-00047928/2026-14, resolve:

TRANSFERIR ex-offício para a Reserva Remunerada, por terem sido incluídos voluntariamente na Quota Compulsória para Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal do ano de 2026, referente ao ano-base de 2025, a contar da data da publicação desta Portaria, os Oficiais abaixo relacionados, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo e demais direitos pecuniários do respectivo posto, conforme previsto no art. 87, inciso I, art. 90, inciso II, e no art. 91, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; bem como no art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; nos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e no art. 117, caput e § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, tendo em vista a observância aos critérios fixados na Portaria Ordinatória da PMDF, de 09 de março de 2026, publicada no BRCG nº 16, de 10 de março de 2026, com o consequente deferimento dos seus requerimentos, nos termos dos requisitos estabelecidos nos §§ 5º e 6º do artigo 61, da Lei Federal nº 7.289/1984, Decreto Distrital nº 24.573/2004 e Informação Técnica nº 02/2025 - PMDF/DGP/DPAD/CPO: TC QOPM FABIO BORGES FERREIRA DA COSTA, matrícula 50.753/9, processo nº 00054-00047619/2026-36; TC QOPM ROGERIO DE JESUS CAMARGO EMIDIO, matrícula 50.818/7, processo nº 00054-00048155/2026-85; TC QOPM ROSANE BORGES DE ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 50.876/4, processo nº 00054-00047598/2026-59 e TC QOPM VILNER BORGES DE FREITAS, matrícula 50.883/7, processo nº 00054-00047608/2026-56.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/8ºBPM/SLOG de 17/03/2026 (196775238), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00043993/2026-62, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o CB QPPMC HIAGO VIDAL BATISTA SANTANA - mat. 736.085-1, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 1, no Tribunal Superior Eleitoral em 18/03/2026, conforme Termo de Posse - TSE (197941562); 2. Efetivar o licenciamento a contar de 18 de março de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 331, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.787/1995, e Processo SEI GDF nº 00054-00035306/2026-35, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 17 de abril de 2014, o CAP PM RR JOSÉ EUSTAQUIO DA SILVA matr. 02.077/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 341, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.954/2009 e Processo SEI GDF nº 00054-00031309/2026-08, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de fevereiro de 2025, o 1º SGT PM RR JORGE MIZIAEL DA SILVA matr. 09.023/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma

graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 343, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.040/2013 e Processo SEI GDF nº 00054-00021397/2026-21, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 15 de fevereiro de 2026, o 1º TEN PM RR IVAN RIBEIRO DA SILVA matr. 09.587/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 344, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.394/2015 e Processo SEI GDF nº 00054-00018032/2026-10, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 31 de dezembro de 2023, o ST PM RR GERSON PEREIRA DE PAULA, mat. 08.807/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 362, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00020-00015373/2026-58, resolve:

CONCEDER ao SD PM REF JOÃO CLÁUDIO DIAS VIANA, matrícula 14.636/6, Isenção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0700365-02.2026.8.07.9000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 371, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo nº 054.000.766/1995, resolve:

RETIFICAR a Portaria 185, de 27 de abril de 2022, publicada no DODF nº 83, de 05 de maio de 2022, referente ao 2º TEN PM REF PEDRO LOURENÇO DE MELO, matrícula 04.191/2, ONDE SE LÊ: "...1º TEN PM RR PEDRO LOURENÇO DE MELO...", LEIA-SE: "...2º TEN PM RR PEDRO LOURENÇO DE MELO...".

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 373, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.953/2012 e Processo SEI GDF nº 00054-00153816/2025-11, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 1º de setembro de 2025, o ST PM RR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS DE FARIAS, mat. 08.070/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE MARÇO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00046315/2026-51)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 10.952.204/0001-86, por possível descumprimento de cláusula contratual, devido a não apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto a Receita Federal, conforme Planilha de Pagamento n.º 197110325/2026 - PMDF/DALF/SEO/SSL (Doc. SEI n.º 197110325), referente ao Processo 00054-00105037/2024-10.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, MAT. 50.925/6, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que apresente defesa prévia acerca dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 22, DE 16 DE MARÇO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00049289/2026-13)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.822.463/0001-09, por possível descumprimento de cláusula contratual, devido a não apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto a Receita Federal, conforme Planilha de Pagamento n.º 196974039/2026-PMDF/DALF/SEO/SSL (Doc. SEI nº 196974039) e Despacho (Doc. SEI 196980043) referente ao Processo 00054-00149650/2025-20.

Art. 2º. Designar o CAP QOPM Marcus Uitalo Marques Menezes, MAT.730590/7, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que apresente defesa prévia acerca dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, O encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 23, DE 19 DE MARÇO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00051984/2026-45)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 10.952.204/0001-86, por possível descumprimento de cláusula contratual (Contrato 31/2022 90591291), devido a não apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto a Receita Federal, conforme Planilha de Pagamento n.º 197768563/2026 - PMDF/DALF/SEO/SSL (Doc. SEI nº 197781083), referente ao Processo 00054-00096592/2022-81.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM PEDRO HENRIQUE BERTO, matrícula: 175.491/1, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que apresente defesa prévia acerca dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE MARÇO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00052125/2026-73)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa FORMAER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 10.952.204/0001-86, devido a possível descumprimento contratual (Contrato 03/2024 132927197), tendo em vista que a empresa não apresentou Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto a Receita Federal, conforme Planilha de Pagamento n.º 197799746/2026 - PMDF/DALF/SEO/SSL (197799746) e Despacho - PMDF/DALF/SEO/SSL (197958404), Processo 00054-00023278/2024-41.

Art. 2º Designar a 2º TEN QOPM MARIANA NATIVIDADE ORTIZ, mat.738764/4, oficial encarregada deste processo administrativo, a qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, a encarregada DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, a encarregada DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º A encarregada DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, a encarregada deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, a encarregada poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º A encarregada deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que apresente defesa prévia acerca dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º A encarregada DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, a encarregada DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. A encarregada DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, a encarregada DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, a encarregada DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever da encarregada zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 151, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da função de fiscal Administrativo, conforme o Memorando Nº 27/2026 - PMDF/DITEL/SIR (195909103), a ST QPPMC BETANIA DE SOUSA E PINHO, matrícula. 20.993-7 e DESIGNAR o 2º SGT QPPMC GLEUBER LUCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula. 731.575-9, para a função de fiscal Administrativo, do Contrato n.º 07/2024, referente ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 42/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00026893/2024-18.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o MAJ QOPM SERGIO AUGUSTO CIBRAO SOUSA PIMENTEL, matrícula.730.595-8, na função de gestor, 2º SGT QPPMC GLEUBER LUCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula. 731.575-9, na função de fiscal Administrativo o 2º SGT QPPMC WILSON DE AGUIAR CORREIA, matrícula. 74.045-4, na função de fiscal Requisitante, e o 3º SGT QPPMC ALEXANDER DE SOUZA ALMEIDA, matrícula. 731.974-6, na função de fiscal Técnico do Contrato n.º 07/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES C. DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe da LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a CAP QOPMSD - CAROLINE GOES RIBEIRO ALMEIDA - Matrícula 731.243/1, para a função de Gestora/Fiscal, o CAP QOPMSD - GUSTAVO NAVES SENA - Matrícula 734.093/1 nas funções de Gestor/fiscal substituto, pertencentes ao Processo 00054-00069968/2023-66, celebrado entre o PMDF e a empresa MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, por meio do Contrato de prestação de serviço nº 01/2026 (193618211). Objeto: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE (DIVERSAS ESPECIALIDADES) PARA AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, a serem executados com regime de dedicação

exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas nos documentos do n. 1.3 deste contrato de prestação de serviços..

Art. 2º Ao Gestor/Fiscal caberá exercer as atribuições previstas no Termo de Referência anexo ao contrato, bem como supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, e Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º O Gestor/Fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, no Contrato e no Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Gestor/Fiscais deverá dar ciência ao substituto e à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Ao Gestor/Fiscal substituto caberá exercer as mesmas funções do titular, a fim de dar prosseguimento à fiscalização contratual.

Art. 6º O Gestor/Fiscal substituto não poderá usufruir de afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente ao Gestor/Fiscal titular.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

#### PORTARIA Nº 14, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe na Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria 110, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 (185411388).

Art. 2º Dispensar da fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2023-DSAP/PMDF (105251490) o MAJ QOPMSD VITOR DA MOTTA SOUTO DAMASCENO, Mat. 73.128/3 e DESIGNAR O MAJ QOPMSD - FERNANDO MOLINARI GOMES GILSON - Matrícula 731.250/4, para a função de fiscal e MANTER a CAP QOPMSD - ANA LUIZA DE SOUZA HILGERT - Matrícula 731.237/7 como fiscal substituta do referido contrato, referente ao Processo SEI 00054-00016917/2021-70 entre a PMDF e a empresa ODONTOTEC ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME. Objeto: Contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FLÚIDOS ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF) E SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADA.

Art. 3º Aos Fiscais caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º O Fiscal de contrato e/ou Fiscal Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o FISCAL deverá dar ciência ao Fiscal Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 6º Nos Afastamentos legais, o FISCAL ou FISCAL Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º Os FISCAIS, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º O FISCAL e/ ou FISCAL SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 9º PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

## POLÍCIA CIVIL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 198, de 23 de outubro de 2023, a concessão de abono de permanência ao servidor CLÁUDIO RODRIGUES GUIMARÃES, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 35.783-9, matrícula SIAPE nº 1409374, para constar, onde se lê: a partir de 12.04.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026826/2023-61, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; leia-se: a partir de 07.10.2023, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 180, de 25 de setembro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor MARCELO FERNANDES, Delegado de Polícia, matrícula SGRH nº 35.887-8, matrícula SIAPE nº 1410283, conforme Processo SEI nº 00052-00025656/2023-05, para constar, onde se lê: a partir de 21.04.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00025656/2023-05, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85 leia-se: a partir de 11.06.2024, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00025656/2023-05, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, da concessão de abono de permanência ao servidor EVILSON CAVALCANTE DA SILVA FILHO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.459-7, matrícula SIAPE nº 1411152, para constar, onde se lê: a partir de 25.06.2018, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026614/2023-83, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; leia-se: a partir de 12.03.2025, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, a revisão do abono de permanência à servidora SILVANA ROCHA RIGHETTO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.201-8, matrícula SIAPE nº 0099072, para constar, onde se lê: a partir de 05.05.2019, conforme Processo SEI/GDF Nº 00052-00019151/2020-51, mantendo-se os demais termos da concessão; leia-se: a partir de 20/09/2020, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 206, de 1º de novembro de 2023, a concessão de abono de permanência ao servidor REINALDO BARROS MIRANDA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 38.306-6, matrícula SIAPE nº 1410317, para constar, onde se lê: a partir de 02.04.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00028707/2023-42, com fulcro no artigo 40, § 19 da

Constituição Federal, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; leia-se: a partir de 26.01.2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor ROSALVO SOARES BARRROS, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH nº 48.116-5, matrícula SIAPE nº 1410760, conforme Processo SEI nº 00052-00026266/2023-44, para constar, onde se lê: a partir de 04.09.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052 00026266/2023-44, todos com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85 leia-se: a partir de 07.06.2024, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00026266/2023-44, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor LUIS CARLOS RUCHEL DE MATOS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.048-1, matrícula SIAPE nº 1411637, conforme Processo SEI nº 00052-00026312/2023-13, para constar, onde se lê: a partir de 18.02.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026312/2023 13, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; leia-se: a partir de 29.11.2024, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00025656/2023-05, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

#### PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 221, de 28 de outubro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor JOAO ELIAS SOBRINHO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 35.991-2, matrícula SIAPE nº 1409411, conforme Processo SEI nº 00052-00030645/2023-39, para constar, onde se lê: a partir de 10.05.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00030645/2023-39, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; leia-se: a partir de 26.12.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00030645/2023-39, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 08 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023, a concessão do abono de permanência à servidora MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 58.510-6, matrícula SIAPE nº 1161767, conforme Processo SEI/GDF nº 00050-00014989/2023-57, em cumprimento à sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, que declarou a nulidade da Decisão nº 3.784/2023 - TCDF.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor HENES APARECIDO ALVES, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH nº 59.115-7, matrícula SIAPE nº 1412371, conforme Processo SEI nº 00052-00026210/2023-90, para constar, onde se lê: partir de 14.09.2018, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026210/2023-90, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; leia-se: a partir de 12.06.2024, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00030645/2023-39, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 180, de 25 de setembro de 2023, a revisão do abono de permanência à servidora SILVANA ROCHA RIGHETTO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.201-8, matrícula SIAPE nº 0099072, para constar, onde se lê: a partir de 24/07/2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00013135/2023-05, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85..., mantendo-se os demais termos da concessão; leia-se: a partir de 04/06/2023, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, em cumprimento à sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023, a concessão de abono de permanência ao servidor LUCIANO CHAVES ARANTES, Perito Criminal, matrícula SIGRH nº 39.270-7, matrícula SIAPE nº 1409631, conforme Processo SEI nº 00052-00026858/2023-66, em cumprimento à sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, que declarou a nulidade da Decisão nº 3.784/2023 - TCDF.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor EDWIN ALDRIN DA SILVA PAIVA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.324-8, matrícula SIAPE nº 1411044, conforme Processo SEI nº 00052-00037523/2023-73, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF, que declarou a nulidade da Decisão nº 3.784/2023 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 08, de 15 de novembro de 2025, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com os artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item I da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS VINÍCIUS SANTOS COSTA, Perito Criminal, Matrícula nº 221.944-1 e FÁBIO ANDERSON MARCOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 194.540-8, para exercerem a função de Executores, na qualidade de Gestores/Fiscais do Contrato nº 16/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Escola de Aviação Civil Asas Rotativas Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00047942/2025-85, que dispõe sobre contratação de serviços de ensino para formação de pilotos;

Art. 2º Designar JOÃO BATISTA AFONSO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 039.677-X, para exercer a função de Executor, na qualidade de Fiscal Administrativo, do Contrato nº 84/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Waters Technologies do Brasil Ltda., objeto do Processo n.º 00050-00020675/2024-74, que dispõe sobre aquisição de sistema de cromatografia líquida de alta eficiência acoplada à espectrometria de massas;

Art. 3º Designar CHARLES ALBERT ANDRADE, Perito Criminal, Matrícula nº 177.690-8, LUIZ GASPARD RIBAS MARIZ, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.294-5 e JOÃO HENRIQUE VIRIATO NASCIMENTO, Agente de Polícia, Matrícula nº 76.044-7, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor e os demais na qualidade de Fiscais Administrativo e Técnico do Contrato nº 70/2025-PCDF,

celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Česká Zbrojovka A.S., objeto do Processo n.º 00052-00033093/2025-82, que dispõe sobre aquisição de miras ópticas;

Art. 4.º Designar CHARLES ALBERT ANDRADE, Perito Criminal, Matrícula n.º 177.690-8, NAYARA DOS SANTOS SIQUEIRA, Agente de Polícia, Matrícula 1.716.421-4 e JOÃO HENRIQUE VARIATO NASCIMENTO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 76.044-7, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor e os demais na qualidade de Fiscais Administrativo e Técnico do Contrato n.º 77/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Česká Zbrojovka A.S., objeto do Processo n.º 00052-00023951/2023-19, que dispõe sobre aquisição de lanternas dedicada para arma longa, com acionador remoto e botão traseiro;

Art. 5.º Designar LUIZ GASPAS RIBAS MARIZ, Agente de Polícia, Matrícula n.º 63.294-5, NAYARA DOS SANTOS SIQUEIRA, Agente de Polícia, Matrícula 1.716.421-4 e JOÃO HENRIQUE VARIATO NASCIMENTO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 76.044-7, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor e os demais na qualidade de Fiscais Administrativo e Técnico do Contrato n.º 81/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AREX d.o.o. šentjerjež, objeto do Processo n.º 00052-00032644/2023-29, que dispõe sobre aquisição cartuchos marcadores e kits de proteção de uso coletivo para treinamento de combate simulado;

Art. 6.º Designar MARCELO CANDIDO FERREIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula n.º 58.470-3, para exercer a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato n.º 20/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa General Motors do Brasil Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00032920/2025-11, que dispõe sobre a aquisição de veículos automotores do tipo SUV (Sport Utility Vehicle) de grande porte;

Art. 7.º Designar SAMUEL BORGES LUSTOSA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 231.005-8, da função de Executor, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto, do Contrato n.º 16/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa ENGENMIL - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00010490/2025-86, que dispõe sobre contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de apoio e manutenção preventiva, corretiva e preditiva;

Art. 8.º Designar GABRIELE MAGALHAES DE PINHO DO LAGO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 63.414-X, para exercer a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa IOC Capacitação Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00040309/2025-66, que dispõe sobre treinamento de servidores;

Art. 9.º Designar ANDERSON DIETRICHKEIT, Agente de Polícia, matrícula n.º 76.984-3, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Virtu Soluções em Gestão Pública Ltda, objeto do Processo n.º 00052-00003582/2026-91, que dispõe sobre treinamento pessoal;

Art. 10. Designar ATAIDE JOSE DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.868-1 para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Fiscal Técnico, do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Cruzeiro Serviços Técnicos Eireli - ME, objeto do Processo n.º 00052-00046465/2025-31, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas;

Art. 11. Designar VALÉRIA RAQUEL PEREIRA MARTIRENA, Delegada de Polícia, Matrícula n.º 57.427-9, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora do Contrato e TIAGO EUPHRASIO DE MELLO, Agente de Polícia, matrícula 188.487-5, para exercer a função de executor na qualidade de Fiscal do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa MQA Serviços e Treinamentos Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00001761/2026-93, que dispõe sobre contratação de palestrante para ministrar palestra presencial sobre a temática do assédio moral e sexual;

Art. 12. Dispensar SAMUEL BORGES LUSTOSA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 231.005-8 e Designar OTAVIO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.723.148-5, para exercer a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato n.º 05/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Lars Locações e Engenharia Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00012776/2024-15, que dispõe sobre contratação de empresa para execução da obra de construção da nova sede da 12ª Delegacia de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 13. Dispensar SAMUEL BORGES LUSTOSA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 231.005-8 e designar WILLIAN WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 193.937-8, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo do Contrato n.º 20/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Planeta Construções Cívicas Comércio e Serviços de Informática e Condicionadores de Ar Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00004401/2024-81, que dispõe sobre a contratação de serviço de adequação (retrofit) dos sistemas de climatização e exaustão dos Subsolos 1 e 2 do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;

Art. 14. Dispensar IVAN FRANCISCO DANTAS, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 63.469-7 e designar ROMULO PASSOS DE LIMA, Agente Policial de Custódia, Matrícula n.º 58.407-X, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de

Gestor/Fiscal, do Termo de Cessão de Uso 02/2019 - PCDF, celebrado entre a Polícia Civil e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, objeto do Processo n.º 00040-00006096/2019-99, que dispõe sobre cessão de uso de veículo (Renault/Fluence);

Art. 15. Dispensar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.903-3, LILIA VIANA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 229.909-7 e ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.547-X das funções de executores, a primeira na qualidade de Gestora, a segunda na qualidade de Fiscal Técnica e o terceiro na qualidade de Gestor/Fiscal Substituto; e designar LILIA VIANA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 229.909-7 e HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.903-3, para desempenharem as funções de Executores, a primeira na qualidade de Gestora e a segunda na qualidade de Gestora/Fiscal substituta do Contrato n.º 02/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda, objeto do Processo n.º 00052-00002041/2025-64, que dispõe sobre contratação de empresa prestadora de serviços continuados de apoio técnico e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra;

Art. 16. Dispensar IVAN FRANCISCO DANTAS, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 63.469-7, e Designar ROMULO PASSOS DE LIMA, Agente Policial de Custódia, Matrícula n.º 58.407-X, para exercer a função de Executor do Termo de Cessão de Uso n.º 01/2020 - PCDF, celebrado entre a Polícia Civil e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, objeto do Processo n.º 00052-00000009/2020-30, que dispõe sobre a cessão gratuita de uso de veículo Toyota Hilux SW4;

Art. 17. Dispensar IVAN FRANCISCO DANTAS, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 63.469-7, e Designar ROMULO PASSOS DE LIMA, Agente Policial de Custódia, Matrícula n.º 58.407-X, para exercer a função de Executor do Termo de Cessão de Uso n.º 06/2021 - PCDF, celebrado entre a Polícia Civil e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, objeto do Processo n.º 04026-00017047/2021-90, que dispõe sobre cessão de uso de veículos;

Art. 18. Dispensar IVAN FRANCISCO DANTAS, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 63.469-7, e Designar ROMULO PASSOS DE LIMA, Agente Policial de Custódia, Matrícula n.º 58.407-X, para exercer a função de Executor do Termo de Cessão de Uso n.º 162573466/2025-PCDF, celebrado entre a Polícia Civil e a Secretaria DE Estado de Proteção da ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, objeto do Processo n.º 04017-00047447/2024-81, que dispõe sobre cessão de uso, a título gratuito, de veículos;

Art. 19. Dispensar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.903-3, ROBSON GONÇALVES MACIEL, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.503-8, LILIA VIANA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 229.909-7 e ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.547-X das funções de executores, a primeira na qualidade de Gestora, o segundo e a terceira na qualidade de Fiscais e o quarto na qualidade de Gestor/Fiscal Substituto; e designar LILIA VIANA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 229.909-7, ATAIDE JOSE DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula: 57.868-1 e ROBSON GONÇALVES MACIEL, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.503-8, para desempenharem as funções de Executores, a primeira na qualidade de Gestora, o segundo na qualidade de Fiscal Técnico e o último na qualidade de Gestor/Fiscal substituto do Contrato n.º 54/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil e a empresa Real JG Facilities S/A, objeto do Processo n.º 00052-00031404/2025-79, que dispõe sobre contratação de empresa prestadora de serviços continuados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra; cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa n.º 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 88, de 12 de maio de 1997 e no Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

Art. 20. Dispensar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.903-3, LILIA VIANA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 229.909-7 e ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.547-X das funções de executores, a primeira na qualidade de Gestora, a segunda na qualidade de Fiscal Técnica e o terceiro na qualidade de Gestor/Fiscal Substituto; e designar LILIA VIANA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 229.909-7 e HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.903-3, para desempenharem as funções de Executores, a primeira na qualidade de Gestora e a segunda na qualidade de Gestora/Fiscal substituta do Contrato n.º 03/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda, objeto do Processo n.º 00052-00002063/2025-24, que dispõe sobre contratação de empresa prestadora de serviços continuados de apoio técnico e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra; cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa n.º 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 88, de 12 de maio de 1997 e no Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

Art. 21. Dispensar SAMUEL BORGES LUSTOSA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 231.005-8 e FERNANDO GURGEL MACHADO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 193.386-8, respectivamente, das funções de Gestor e Fiscal Técnico Administrativo e designar FERNANDO GURGEL MACHADO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 193.386-8 e OTAVIO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.723.148-5, para exercerem a função de executores, o na qualidade de Gestor e Fiscal Técnico Administrativo, respectivamente, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Gonar Engenharia Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00008278/2024-78, que dispõe sobre contratação de empresa especializada para a construção da Nova Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 22. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula n.º 87.746-8, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Rafa Paper Distribuidora Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00005118/2026-39, que dispõe sobre aquisição de materiais de expediente;

Art. 23. Designar LUIZ GASPARG RIBAS MARIZ, Agente de Polícia, Matrícula n.º 63.294-5, NAYARA DOS SANTOS SIQUEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 171.642-14 e JOÃO HENRIQUE VIRIATO NASCIMENTO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 76.044-7, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor e os demais na qualidade de Fiscais Administrativos e Técnicos, do Contrato n.º 18/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, objeto do Processo n.º 00052-00034395/2025-78, que dispõe sobre aquisição de munições em diversos calibres para uso operacional e treinamento;

Art. 24. Designar VENCESLAU FRANCO, Papiloscopista Policial, Matrícula n.º 57.080-X e THAIS BARBOSA ALENCAR, Papiloscopista Policial, Matrícula n.º 236.998-2, para exercerem a função de Executores, na qualidade de executor e executor substituto, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2026 - PCDF-SEJUS, celebrado entre a Polícia Civil, e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, objeto do Processo n.º 00400-00069395/2025-46, que dispõe sobre a mútua cooperação entre os participantes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de serviços da Polícia Civil do Distrito Federal nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora;

Art. 25. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 26. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 177, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ALANE MARTINS SOSTOA, matrícula nº 250.773-0, Agente de Trânsito, para substituir o servidor DANILO LINO VALERIO, matrícula nº 250.701-3, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretor, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 30/03/2026, referente a abono de ponto por motivo de aniversário do titular, nos termos do processo 00055-0000999/2026-17.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 278, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do servidor ALESSANDRO VIEIRA, matrícula 243.191-2, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, prorrogável por igual período, com fundamento no art. 222 da LC nº 840/2011.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela comissão processante, conforme art. 222, §2º da Lei Complementar do Distrito Federal nº 840/2011.

Art. 3º Durante o período de afastamento, o servidor deverá permanecer à disposição da Administração e poderá ser convocado a qualquer tempo para prestar esclarecimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 280, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KATIA DE FREITAS MONTEIRO MOTA, matrícula nº 02179911, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal,, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 06/03/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 281, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 0194763X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Administrador, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGRH nº 02803001, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 23/03/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, publicada no DODF nº. 131, págs. 29, 30 e 31, do dia 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: LUIZ GUSTAVO BORGES TELES - Matrícula 255.839-4-7 (Associação Médica de Brasília), CORACY COELHO CHAVANTE - Matrícula 1.723.272-4 (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); e ADALBERTO CALMON - Matrícula 235.615-5 (Representante da Sociedade Civil), para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, apresentar Relatório Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, publicada no DODF nº. 131, págs. 29, 30 e 31, do dia 14 de julho de 2022, apresentado pela Comunidade Terapêutica INSTITUTO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO PRESO E EGRESSO – CNPJ: 00.857.994/0002-48, Matriz e Filial, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00022716/2019-09.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE CARVALHO PORTO

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituída a nova Equipe de Planejamento da Contratação que realizará o planejamento da contratação de empresa de prestação de serviços em gestão e tratamento documental e arquivístico, incluindo atividades de transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, digitalização de documentos, assinatura digital, conversão de documentos em mídia especial (CDs, DVDs, áudios, filmes, negativos, rolos e vídeos), tratamento de imagens, indexação de documentos com reconhecimento de caracteres(OCR), microfilmagem de documentos, classificação, ordenação documental, diagnóstico, inventário, catalogação, consulta e guarda documental.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes membros:

CIZIDIO RICARDO MARTINS COSTA, matrícula nº 392.672-9, para a função de Presidente;

VANESSA SOUZA DA VIDEIRA, matrícula nº 392.660-5,

JAMILLA PACHECO SOUSA, matrícula: 249.120-6,

PEDRO THIAGO SILVA CUCCO, matrícula 242.775-3.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo servidor VANESSA SOUZA DA VIDEIRA, matrícula nº 392.660-5;

Art. 4º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na Instrução Normativa nº 5/2017 - MPDG, sendo eles:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Mapa de Riscos;

c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º A Equipe terá 60(Sessenta) dias para a entrega dos trabalhos.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 7º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 30, DE 24 DE ABRIL DE 2025, publicada no DODF Nº 78, DE 28 ABRIL DE 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

#### PORTARIA Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituída a nova Equipe de Planejamento da Contratação que realizará o planejamento da contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados de digitalização, modernização, implementação e sustentação de soluções tecnológicas integradas, com vistas à transformação digital dos serviços prestados pelo PROCON/DF.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes membros:

I- ANDRE BORINI FERREIRA DIAS, matrícula nº 232.625-6, para a função de Presidente;

II- RAFAEL ALEXANDRE BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 234.337-1;

III- ANDRE PHILIPPE DE JESUS TAVARES, matrícula nº 392.668-0.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo servidor RAFAEL ALEXANDRE BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 234.337-1;

Art. 4º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, sendo eles:

a) Estudo Técnico Preliminar (ETP Digital);

b) Mapa de Riscos;

c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º A Equipe terá 60(sessenta) dias para a entrega dos trabalhos.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

#### PORTARIA Nº 16, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018 e de acordo com a alínea "a", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve:

Art. 1º Designar JULIA ROTH, matrícula nº 255.861-0, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Diretor, símbolo CPE-06, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 2º Designar EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 248.853-1, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 3º Designar CIZIDIO RICARDO MARTINS COSTA, matrícula nº 392.672-9, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Administração Geral do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 4º Designar JAMILLA PACHECO SOUSA, matrícula: 249.120-6 para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Compras, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 5º Designar GREICIELEN OLIVEIRA PORTUGUEZ, matrícula nº 3926.70-2, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 6º Designar KETLEY RODRIGUES LOPES, matrícula nº 392.657-5 para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 7º Designar HENRIQUE DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº 244.360-0, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 8º Designar ADÃO CUSTÓDIO TORRES, matrícula nº 248.094-8, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Contabilidade e Finanças, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 9º Designar PATRICIA MARIA SOARES MARTINS, matrícula nº 224434-9, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Execução Orçamentária, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 10. Designar VANESSA SOUZA DA VIDEIRA, matrícula nº 392.660-5, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 11. Designar RAFAEL NERIS CARVALHO, matrícula 253.246-8, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CNE-07, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 12. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, publicada no DODF Nº Nº 71, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026, página 81.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

#### PORTARIA Nº 37, DE 20 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, inciso VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como as informações constantes dos Processos SEI nº 04011-00000050/2026-57 e considerando, ainda, a necessidade de observância aos princípios da segregação de funções, da eficiência, da economicidade e da moralidade administrativa, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a aquisição de equipamento de segurança contra incêndio - extintores com os respectivos suportes.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação instituída no artigo anterior:

I – Integrante Requisitante: HÉLIO MATHEUS SILVA DE SOUZA, matrícula nº 283.956-3;

II – Integrante Técnico: MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 284.711-6;

III – Integrante Administrativo: CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 283.833-8.

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, bem como acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando demandada pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação ou aquisição, conforme o caso.

Art. 4º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação ou compra.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 106, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROBERTO MARTINS MOURÃO, matrícula 16576772, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, para substituir RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula 1868950, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, símbolo CPC-06, no período de 26/03/2026 a 04/04/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006388/2023-04.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 107, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 1869833, Diretora da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, para substituir DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, matrícula 1862308, Subsecretária da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, símbolo CPE-02, no período de 18/03/2026 a 27/03/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

DESIGNAR WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 1862405, Gerente da Gerência de Segurança e Qualidade Alimentar, para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 1869833, Diretora da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, símbolo CPE-07, no período de 18/03/2026 a 27/03/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 108, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR HILTON JAZIEL ESTANISLAU, matrícula 16613589, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Transporte, para substituir MARCUS VINÍCIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula 1661657X, Diretor da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, símbolo CPE-07, no período de 23/03/2026 à 27/03/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008235/2019-15.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 109, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MAYARA MELO LEITE, matrícula 16614194, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Registros Funcionais, para substituir MARIANE SOUZA REIS, matrícula 17190371, Gerente da Gerência de Registros Funcionais, símbolo CPC-08, no dia 07/04/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000126/2026-71.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 110, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1722103x, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Serviços Gerais, para substituir CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 16614011, Gerente da Gerência de Serviços Gerais, símbolo CPC-08, no período de 22/03/2026 a 27/03/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004139/2019-90.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 111, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, matrícula 17116996, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, para substituir RAFAEL BORGES BUENO, matrícula 17124255, Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, símbolo CNP-03, no período de 23/03/2026 a 24/03/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000941/2023-97.

DESIGNAR LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 16634799, Chefe de Gabinete do Gabinete, para substituir PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, matrícula 17116996, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, símbolo CNE-01, no período de 23/03/2026 a 24/03/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000941/2023-97.

DESIGNAR LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 16634799, Chefe de Gabinete, símbolo CPE-02, no período de 20/03/2026 e 23/03/2026 a 24/03/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000941/2023-97.

DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 101062X, Assessora da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, Símbolo CPE-08, no dia 20/03/2026 e 23/03/2026 a 24/03/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000941/2023-97.

RAFAEL BORGES BUENO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 25, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Gestão de Riscos, prevista no Decreto nº 37.302/2016, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Gestão de Riscos, prevista no Decreto nº 37.302/2016.

Parágrafo único. Os resultados dos trabalhos do Grupo de Trabalho serão submetidos à apreciação do Gabinete da Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade, para análise e aprovação.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – promover debates sobre os temas e sobre as legislações de regência, bem como realizar diagnósticos;

II - estabelecer escopo, contexto e critérios referentes à gestão de riscos da Secretaria;

III - identificar, analisar e avaliar os riscos do escopo estabelecido;

IV - avaliar e estabelecer os controles necessários e o tratamento dos riscos identificados;

V - elaborar plano de ação referente aos riscos identificados;

VI – elaborar estudos com a indicação de medidas voltadas à prevenção, à detecção, ao monitoramento, ao controle e à repressão de condutas ilícitas e antiéticas;

VII – equacionar iniciativas voltadas à criação de cultura que encoraje a conduta ética e a aderência à integridade;

VIII – propor arranjos normativos, institucionais e organizacionais, com o objetivo de disseminar políticas e mecanismos de prevenção e combate à corrupção; e

IX – elaborar relatório final, consolidando os estudos e levantamentos empreendidos à implantação da Gestão de Riscos em parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs no âmbito da SEAC/DF.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula 1710882-9;

II - JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula 1711804-2;  
 III - ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula 1710871-3;  
 IV - PATRICIA ROSA LOPES, matrícula 1720878-5;  
 V - FERNANDA MAFRA GONÇALVES ELIAS, matrícula 1690708-6;  
 VI - PETERSON HUMBERTO SOUTO, matrícula 1710784-9;  
 VII - ISLAENE NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 1710810-1;  
 VIII - MARCO ANTONIO AMARAL MELO, matrícula 1719072-X;  
 IX - YASMIN ROCHA BERGAMASCHI, matrícula 1710813-6;  
 X - THIAGO ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 1719986-7.

Art. 4º Os encontros do Grupo de Trabalho ocorrerão semanalmente, preferencialmente, de forma presencial.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-0000079/2025-06, resolve:

Art. 1º Designar MIRON JOSE DE ARAUJO JÚNIOR, Matrícula nº 0285570-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para substituir KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 0283479-0, símbolo CPE-06, Ouvidora, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, pelo período de 01 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026, em virtude das férias e abonos da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

SUSPENDER o usufruto de férias de ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula 1.719.210-2, Chefe da Unidade de Governança e Gestão referente ao exercício de 2026, no período de 26 de março de 2026 a 02 de abril de 2026, por motivo de necessidade de serviço. A servidora deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos posteriormente.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 409, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Institui Comissão de Seleção para avaliação de propostas no âmbito do Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Projeto Família em Conexão, no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 31

de julho de 2014, bem como no art. 16 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e o disposto no Decreto Distrital nº 45.755, de 30 de abril de 2024, que trata da implementação da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, atualmente denominada Plataforma Parcerias DF, como sistema oficial para o processamento das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção destinada à avaliação das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, constante do Processo SEI nº 04049-00000123/2026-83, com a finalidade de selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração, visando à execução do Projeto Família em Conexão.

Parágrafo único. O Projeto Família em Conexão constitui iniciativa da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal (SEFAMI/DF), concebida em consonância com as diretrizes estratégicas do Governo do Distrito Federal, com o objetivo de implementar metodologia estruturada voltada ao fortalecimento relacional e organizacional dos núcleos familiares, com enfoque preventivo na redução de conflitos intradomésticos e na promoção da convivência familiar saudável.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I - ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 1.712.618-5, na qualidade de presidente;

II - ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, matrícula nº 1.715.055-8, na qualidade de membro;

III - NATÁLIA ANDRIA DE LIMA SOUZA MENDONÇA, matrícula nº 1.725.241-5, na qualidade de membro.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento legal da presidente da Comissão de Seleção, a presidência será exercida pelo membro designado no inciso II deste artigo.

Art. 3º O procedimento de chamamento público, bem como a formalização, execução, monitoramento e prestação de contas da parceria decorrente deste processo seletivo, deverão ser integralmente instruídos e processados na Plataforma Eletrônica Parcerias DF, sistema oficial instituído pelo Decreto Distrital nº 45.755, de 30 de abril de 2024, destinado ao gerenciamento das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 4º O projeto objeto desta seleção encontra-se registrado na Plataforma Parcerias DF sob o Número de Protocolo - NUP nº 0045-02-000000004848/2026-00.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 410, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Constitui a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário- CGTI, no âmbito da Secretaria de Estado da Família.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGTI, no âmbito da Secretaria de Estado da Família, destinada a executar e operacionalizar a gestão patrimonial imobiliária da Pasta, composta pelos seguintes membros:

I - DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS GONÇALVES, matrícula nº 17233461, representante da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão de Parcerias, na qualidade de Presidente;

II - NATÁLIA ANDRIA DE LIMA SOUZA MENDONÇA, matrícula 17252415, representante da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, na qualidade de Vice-Presidente;

III - FLAVIO LUIZ THIESSEN, matrícula nº 282.420-5, representante da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão de Parcerias, na qualidade de Membro Titular;

IV - JONATHAN DE PAULO MAGALHÃES, matrícula nº 0282313-6, representante da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social, na qualidade de Membro Titular;

V - EDY GALVÃO SANTOS, matrícula nº 1727063-4, representante da Secretaria Executiva de Promoção e Fortalecimento da Família, na qualidade de Membro Suplente.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo membro representante da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão de Parcerias, inserto no inciso I do art. 1º deste ato.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a comissão desenvolver os trabalhos e apresentar relatório conclusivo.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 304, de 13 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50, de 14 de março de 2025, página 44.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 26, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 25, de 27 de maio de 2025, publicada no DODF nº 98, de 28 de maio de 2025, p. 32, no que se refere aos atos que averbaram o tempo de contribuição do servidor RONILDO MACEDO DOS SANTOS, matrícula nº 32.966-5, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em razão de inconsistência nas averbações.

Art. 2º Averbar, para fins de adicionais e aposentadoria, o total de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias de tempo de contribuição do servidor RONILDO MACEDO DOS SANTOS, matrícula nº 32.966-5, referente ao período de 01/02/1988 a 01/02/1989, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa, com fundamento na Resolução nº 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 3º Averbar, para fins de adicionais e aposentadoria, o total de 558 (quinhentos e cinquenta e oito) dias de tempo de contribuição do servidor RONILDO MACEDO DOS SANTOS, matrícula nº 32.966-5, referente ao período de 25/04/1989 a 07/11/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS e Certidão de Tempo de Serviço expedida pela NOVACAP, com fundamento na Resolução nº 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no art. 100 da Lei nº 8.112/1990, nas Leis nº 197/1991 e nº 1.864/1998, bem como na Decisão nº 3.811/2012-TCDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 174.920-X, MARIAH BOELSUMS, matrícula nº 240.561-X e RENATO DE OLIVEIRA SANTOS nº 240.560-1 da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 260, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2023, pág. 45.

Art. 2º Designar os servidores TATIANA LEANDRO RIBEIRO, matrícula nº 2419076, Técnico de Atividades Culturais; DANIELA ZAMBAM RODOLFO, matrícula nº 2386046, Técnico de Atividades Culturais e LUIS EUSTÁQUIO BRAGA, matrícula nº 1728105, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE ABRANTES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARCOS ANTONIO DE FARIA, matrícula 02386127, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 13/11/2017 a 11/11/2022 (Processo SEI nº 00150-00003672/2026-91).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FABIO FERREIRA DE MORAES, matrícula 02385813, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 13/11/2017 a 11/11/2022 (Processo SEI nº 00150-00003664/2026-45).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA INES ALVES DE SOUZA, matrícula 0238583X, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 13/11/2017 a 11/11/2022 (Processo SEI nº 00150-00003673/2026-36).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora DANIELE GALVAO PESTANA NOGUEIRA, matrícula 02385848, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 24/11/2017 a 22/11/2022 (Processo SEI nº 00150-0000431/2024-29).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, matrícula 0240515-6, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 28/05/2018 a 26/05/2023 (Processo SEI nº 00150-00003749/2026-23).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARINA SANTOS DE MORAIS, matrícula 0240506-7, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 28/05/2018 a 26/05/2023 (Processo SEI nº 00150-00003748/2026-89).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 02405083, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 28/05/2018 a 26/05/2023 (Processo SEI nº 00150-00003743/2026-56).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula 0240513-X, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 28/05/2018 a 26/05/2023 (Processo SEI nº 00150-00003746/2026-90).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DARLLAN ROCHA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1726788-9, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Almoxarifado, na qualidade de Fiscal para acompanhamento da aquisição materiais de consumo constantes das Atas de Registro de Preços da SEEC-DF – PLS, oriundos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, (copos descartáveis de 180ml), celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00002776/2026-89.

Art. 2º Compete ao servidor designado o acompanhamento e fiscalização da aquisição referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais do servidor designado, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente aquisição.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DARLLAN ROCHA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1726788-9, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Almoxarifado, na qualidade de Fiscal para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo constantes das Atas de Registro de Preços da SEEC-DF – PLS, oriundos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, Material de Copa e Cozinha (Xícaras e copos descartáveis), celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00002770/2026-10.

Art. 2º Compete ao servidor designado o acompanhamento e fiscalização da aquisição referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais do servidor designado, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente aquisição.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PORTARIA Nº 05, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 04, de 06 de março de 2025, que designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 25 do Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º O Art. 1º, da Portaria nº 04, de 06 de março de 2025, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Encarregados Setoriais pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal:

I - ANDRÉ RANGEL FERNANDES SIRIACO, matrícula nº 02814625, como titular; (NR)II - LARA LETICIA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 02797267, como suplente. (NR)"

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10, de 29 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "f", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003197/2026-61, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora NIELMA MARQUES BATISTA, matrícula nº 2787628, no período de 29 de março a 01 de abril de 2026, para participar da "69ª Reunião do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Assistência Social", na cidade de Vitória/ES, no período de 30 de março a 1º de abril de 2026, com ônus total para o governo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 02240939, para substituir RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 01976559, Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Gestão de Pessoas/SUAG/SEEDS, no período de 19/01/2026 a 22/01/2026, em razão de férias, e no dia 16/03/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000303/2025-73.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EDVANIA GOMES DA SILVA, matrícula 02803291, para substituir MARCOS MELO RANGEL, matrícula 02804514, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Fiscalização de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional/DIPROSAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 14/01/2026 a 23/01/2026, em razão de férias regulamentares, nos dias 26/01/2026 e 27/01/2026, em razão de abono de ponto anual, no período de 28/01/2026 a 12/02/2026, em razão de afastamento, e no dia 23/02/2026, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000494/2025-73.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FÁBIO WASHINGTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 02244098, para substituir MARIA LEDINALVA DE SOUSA SILVA, matrícula 01848925, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Ceilândia Norte/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 09/03/2026 a 18/03/2026, em razão de férias, regulamentares, e nos dias 19/03/2026 e 20/03/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000574/2025-29.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FLAVIA BRANDAO DE ASSIS ALMEIDA, matrícula 02800292, para substituir LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 01798642, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social/DIBES/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 02/10/2025 e 03/10/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000720/2025-16.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada

no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARIA KETTNE PEREIRA, matrícula 02855259, para substituir EDUARDO MARTINS BORGES, matrícula 02842653, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Gestão do Cartão Creche/SUGESP/SEEDS, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000693/2025-81.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LUANA MACIEL DI ARAUJO VIEIRA, matrícula 0280412-3, referente ao período de 23/03/2026 a 25/03/2026 conforme processo 00431-00000690/2026-29. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, e com base no Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora do evento Dia de Plantar 2026 no âmbito do Brasília Ambiental.

Art. 2º Compõem a Comissão Organizadora Dia de Plantar 2026 no âmbito do Brasília Ambiental: CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA; Matrícula nº 263.915-7; GESISLEU DARC JACINTO; Matrícula nº 264.425-8;

JEOVANE LÚCIO DE OLIVEIRA; Matrícula nº 1.660.568-3;

JANAÍNA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING; Matrícula nº 1.701.983-4;

VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA; Matrícula nº 174.415-1.

§ 1º A Coordenação da Comissão Organizadora do evento Dia de Plantar 2026 será conduzida pelas servidoras:

JANAÍNA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING - Coordenadora titular;

VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA - Coordenadora suplente;

Art. 3º A comissão organizadora tem prazo para conclusão de seus trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução Nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado à remuneração, para o servidor IGOR FAGUNDES PERFEITO, matrícula 1746146, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 06/04/2026 a 10/04/2026, com o objetivo de participar do II Congresso & V Workshop de Reabilitação, Monitoramento e Conservação da Fauna Silvestre (RMC 2026), promovido pelo Instituto de Pesquisa Waita e pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00001815/2026-61.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AVERBAR, o tempo de contribuição prestado pela servidora REBECCA COSTA SANTOS, matrícula nº 2664321, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, referente ao período 01/10/2013 a 15/06/2014, totalizando 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias, que corresponde a 8 meses e 18 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, processo SEI: 00391-00001422/2019-28.

VALTERSON DA SILVA

## JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MAURÍLIO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 283.842-7 e CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula nº 284.599-7, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 56.873/2026, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa PLUGAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.692.914/0001-54, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de reparo e substituição da infraestrutura de fibra óptica que compreende à interligação do Centro de Visitantes ao Centro de Educação Ambiental do Cerrado do Jardim Botânico de Brasília - JBB, conforme processo nº 00195-00000071/2026-47.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023 e, em especial, no Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CAMPOS CABRAL

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso XI, da IN nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial do Estágio Probatório, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, cargo, pontuação, resultado final, data de ingresso, data de efetivação e número do processo SEL. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2022: CARREIRA PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA: 282.093-5, JULIO CAMPOS FONTES DE ALVARENGA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 10,0, APROVADO, 21/12/2022, 19/12/2025, 00094-00004003/2023-89; 282.102-8, GABRIEL RODRIGUES ROCHA E SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 10,0, APROVADO, 23/12/2022, 21/12/2025, 00094-00004005/2023-78.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 53, de 29/12/2019, e considerando o disposto nos art. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar MARIA CÉLIA FRANCO DE SOUSA, matrícula: 2821559, para atuar como fiscal titular e GIOVANNA CREMA MEDEIROS BRITO, matrícula: 2844605, para atuar como fiscal suplente, referente ao Contrato nº 20/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR/DF e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, cujo objeto a prestação continuada de serviços gráficos, sob demanda, de acordo com a planilha de composição de preços, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, conforme informações contidas no processo SEI nº 04009-00001301/2025-51.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e documentos de arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização do Contrato nº 10/2025, celebrado com a empresa SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.941.636/0001-17, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de organização e realização de eventos de pequeno, médio e grande porte para a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, conforme informações contidas no processo 04009-00001254/2025-46, assim constituída:

I - gestor do contrato:

ADNILTON DA SILVA FARIAS, matrícula 0284063-4;

II - fiscais do contrato:

a) MARIA CÉLIA FRANCO DE SOUSA, matrícula 0282155-9; e

b) DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 0286043-0.b)

Parágrafo único. O gestor do contrato de que trata o inciso I deste artigo será substituído, em suas ausências e afastamentos legais, pelos fiscais de que trata o inciso II deste artigo, em ordem crescente.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 77, de 29 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2025, página 88.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 56, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000131/2026-31, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA EDUARDA ALENCAR DA SILVA, matrícula nº 02862611, Assessora/CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 02758032, Gerente de Atendimento ao Usuário I - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 24/03/2026 à 26/03/2026, por motivo de Atestado Médico da titular da unidade, conforme processo nº 04019-00000131/2026-31.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## CONTROLADORIA-GERAL

### CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 137, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 283.908-3, para substituir o(a) Subcontrolador(a), da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar RAPHAEL GOMES DA CUNHA, matrícula 276.788-0, para substituir o(a) Subcontrolador(a), da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Cessar os efeitos da Portaria nº 114, de 17 de julho de 2024, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00000965/2026-76, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção gráfica, confecção e fornecimento de materiais promocionais personalizados.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: ANA CAROLINA ROCHA MOLINERO, matrícula nº 286.626-9;

II - Integrante técnico: THIAGO PRATA RODRIGUES MOURA, matrícula nº 286.326-X, e

III - Integrante administrativo: CRISTINA DE ARAÚJO TAVARES, matrícula 40.563-9 (titular) e LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 285.053-2 (suplente).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 160, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, TALITA FERNANDES MARTINS TESOTO, matrícula 1.720.948-X, do cargo de Analista Jurídico – Especialidade: Direito e Legislação, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 27 de março de 2026. Processo nº 00020-00013564/2026-85.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

## TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

PORTARIA Nº 147, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, TAUANA TENÓRIO VERAS SANTOS, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, da Assessoria de Cerimonial.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 148, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00002339/2026-10-e, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor RAIMUNDO LUSTOSA DE MELO FILHO, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 670, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

MANOEL DE ANDRADE

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

Processo nº 00001-00025785/2024-81. Objeto: Aquisição de licenças de autenticação, com serviços de instalação e configuração, operação assistida, capacitação, com garantia e suporte de 36 meses, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 630.484,73. Data/hora da Sessão Pública: 09/04/2026, às 14:00h. Local: Internet, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Critério de Julgamento: menor preço. Edital disponível em: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpce@cl.df.gov.br](mailto:cpce@cl.df.gov.br).

DANIEL LUCHINE ISHIHARA  
Pregoeiro

## PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA GDF - TRE/DF Nº 1/2026  
Processo SEI-GDF 04008-0000387/2025-23. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL - TRE/DF. Do Objeto: O presente Termo de Colaboração Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para promover a inclusão e garantir a acessibilidade comunicacional às pessoas surdas ou com deficiência auditiva no âmbito dos serviços do TRE/DF, por meio da utilização da Central de Intermediação de Libras (CIL Online DF), com atendimentos via videochamadas, webchat e outros meios remotos. Da Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente art. 184; Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; e, subsidiariamente, Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023. Da Vigência: da data da assinatura até 03 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Dos Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo as despesas decorrentes custeadas por dotações próprias. Da assinatura do termo: 18 de março de 2026. Pelo GDF: IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR, Governador do Distrito Federal. Pelo TRE: JAIR OLIVEIRA SOARES, Presidente do TRE/DF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO  
E APOIO ÀS CIDADES

RELAÇÃO DE 15 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS PARA 1º PERÍODO, PELO EDITAL Nº 14/2026-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO ESTACIONAMENTO DO COMPLEXO CULTURAL IBERO-AMERICANO - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "ACAMPAMENTO TERRA LIVRE 2026 - INDÍGENA", DIAS 04/04/2026 A 07/04/2026

| Nº | VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA - 1º PERÍODO | CPF            |
|----|--|----------------|
| 1  | CARLOS DANTON DE FREITAS SOUZA               | XXX.396.251-XX |
| 2  | DENIS ROSA DOS SANTOS                        | XXX.035.441-XX |
| 3  | EDIVAN CUNHA DA SILVA                        | XXX.547.701-XX |
| 4  | ELISELMA SOCORRO FERNANDES                   | XXX.483.801-XX |
| 5  | JENIFER SANTOS ALVES                         | XXX.041.011-XX |
| 6  | JUSSARA PEREIRA DA SILVA                     | XXX.736.641-XX |
| 7  | LAIANE GAMA DOS SANTOS                       | XXX.658.995-XX |
| 8  | MARIA LEONOR MACIEL HONORATO                 | XXX.277.151-XX |
| 9  | MARIA SAMPAIO DE PAULO                       | XXX.477.381-XX |
| 10 | MARUZAN PEREIRA DA SILVA                     | XXX.860.501-XX |
| 11 | RAFAEL DA COSTA DOS SANTOS                   | XXX.506.591-XX |
| 12 | ROSEMEIRE DA SILVA DE JESUS                  | XXX.603.921-XX |
| 13 | UELITA DE SOUZA FERREIRA                     | XXX.820.671-XX |
| 14 | VINICIUS DA SILVA COUTINHO                   | XXX.371.433-XX |
| 15 | ZENILDA CORREIA DA SILVA                     | XXX.996.221-XX |

ALEXANDRE YANEZ  
Subsecretário de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

RELAÇÃO DE 15 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS PARA 2º PERÍODO, PELO EDITAL Nº 14/2026-SEGOV  
MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO ESTACIONAMENTO DO COMPLEXO CULTURAL IBERO-AMERICANO - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "ACAMPAMENTO TERRA LIVRE 2026 - INDÍGENA", DIAS 08/04/2026 A 11/04/2026

| Nº | VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA - 2º PERÍODO | CPF            |
|----|--|----------------|
| 1  | ANTONIA DA CONCEIÇÃO                         | XXX.581.091-XX |
| 2  | CELIA MARIA DE FREITAS                       | XXX.500.021-XX |
| 3  | CLEBER ALVES PATROCINIO                      | XXX.924.551-XX |
| 4  | DUSIELIA REIS DE SOUSA                       | XXX.060.251-XX |
| 5  | FELLIPH RODRIGUES CARDOSO                    | XXX.612.061-XX |
| 6  | FERNANDO DA PAZ CELESTINO                    | XXX.394.231-XX |
| 7  | FLORISMAR ARAUJO COSTA                       | XXX.515.814-XX |
| 8  | JAQUELINE RABELO GUALBERTO                   | XXX.511.091-XX |
| 9  | JOSE DA SILVA ARAUJO                         | XXX.621.131-XX |
| 10 | LUIZ RIBEIRO DA CRUZ                         | XXX.369.561-XX |
| 11 | MARIA ALICE NASCIMENTO DE ASSUMÇÃO           | XXX.920.231-XX |
| 12 | MARIA VANDA PERES AZEREDO                    | XXX.763.761-XX |
| 13 | PAULO EDUARDO RODRIGUES GOMES                | XXX.299.821-XX |
| 14 | RIBAMAR ALVES FERREIRA                       | XXX.049.001-XX |
| 15 | VALDIR RIBEIRO DA CRUZ                       | XXX.562.481-XX |

ALEXANDRE YANEZ  
Subsecretário de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

RELAÇÃO DE 10 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 15/2026-SEGOV  
MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO GRAMADO AO LADO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "A FAMÍLIA AO PÉ DA CRUZ - IGREJA UNIVERSAL", DIA 03/04/2026

| Nº | VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA - PLANETÁRIO | CPF            |
|----|--|----------------|
| 1  | BRUNA RODRIGUES SANTOS                       | XXX.270.151-XX |
| 2  | CAIO CESAR SILVA DE ARAUJO                   | XXX.259.881-XX |
| 3  | FERNANDO DA PAZ CELESTINO                    | XXX.394.231-XX |
| 4  | GENI FERREIRA DE OLIVEIRA                    | XXX.147.148-XX |
| 5  | IRANILDO PAIXÃO DOS SANTOS                   | XXX.156.631-XX |
| 6  | LIHON CHELDON BORGES DIAS                    | XXX.469.391-XX |
| 7  | LUCIANA ALVES DE LIMA RIBEIRO                | XXX.233.161-XX |
| 8  | RAIMUNDO NONATO COSTA DO NASCIMENTO          | XXX.529.173-XX |
| 9  | VANIA MARIA DOS SANTOS MATOS                 | XXX.795.943-XX |
| 10 | YURI SILVA DE ATAÍDES                        | XXX.173.997-XX |

ALEXANDRE YANEZ  
Subsecretário de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

RELAÇÃO DE 20 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 15/2026-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "A FAMÍLIA AO PÉ DA CRUZ - IGREJA UNIVERSAL", DIA 03/04/2026

| Nº | VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA - SRPN 901 NORTE | CPF            |
|----|--|----------------|
| 1  | ANDREA VIANA DE ALVARENGA                        | XXX.049.191-XX |
| 2  | ARY GOMES INACIO                                 | XXX.085.703-XX |
| 3  | AURICLEIDE DE PAULA                              | XXX.183.871-XX |
| 4  | BEATRIZ DE SOUSA FERREIRA                        | XXX.529.331-XX |
| 5  | BIANCA LOPES DOS SANTOS                          | XXX.039.851-XX |
| 6  | EDMA DE SOUSA FERREIRA                           | XXX.178.801-XX |
| 7  | ELISELMA SOCORRO FERNANDES                       | XXX.483.801-XX |
| 8  | GABRIEL CALIXTA DE SOUSA                         | XXX.195.541-XX |
| 9  | HEBERT SANTANA DA COSTA                          | XXX.370.041-XX |
| 10 | IRANUBIA COSTA SILVA                             | XXX.821.041-XX |
| 11 | KELLYANY FERREIRA ROERIGUES                      | XXX.147.284-XX |
| 12 | LIDUINA DE SOUSA CARVALHO (PCD)                  | XXX.347.101-XX |
| 13 | LUISMAEL RAMOS COSTA                             | XXX.526.811-XX |

|    |                                    |                |
|----|------------------------------------|----------------|
| 14 | NATHALY OLIVEIRA DIVINO DOS SANTOS | XXX.338.398-XX |
| 15 | NILSEMARY ALVES CRUZ DA SILVA      | XXX.582.031-XX |
| 16 | PAULO RANGEL SOARES VIEIRA         | XXX.411.686-XX |
| 17 | PRISCILA DA SILVA BEZERRA          | XXX.597.991-XX |
| 18 | RICARDO FLAVIO SILVA VILELA        | XXX.039.485-XX |
| 19 | TAYNA COSTA DA SILVA               | XXX.414.052-XX |
| 20 | VALDÍCIO LIRA DA SILVA             | XXX.631.883-XX |

ALEXANDRE YANEZ  
Subsecretário de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Processo nº 00134-0000011/2026-76. A Administração Regional de Sobradinho/ RA – V, por meio do Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica pelo portal de Compras Governamentais, cujo objeto é aquisição de veículo tipo reboque (carretinha), nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta nº 02/2026; Valor total: R\$ 10.929,80 (dez mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); Critério de Julgamento: menor preço; Data de Início da Etapa de Lances: 30/03/2026 às 08h (horário de Brasília/DF). As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras> UASG: 925873. Informações: [coag@sobradinho.df.gov.br](mailto:coag@sobradinho.df.gov.br).

Brasília/DF, 24 de março de 2026  
EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 56.947/2026

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA-XXVII, e a empresa LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, nos termos a seguir: PROCESSO SEI Nº 00307-00000186/2026-18; OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida das Paineiras, EQ 03/05, Bloco A, Edifício Jardim Imperial, segundo pavimento - salas 201 a 218, Jardim Botânico III, Brasília/DF, CEP: 71.681-120; DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026; VIGÊNCIA: 24/03/2026 a 23/03/2027; VALOR ESTIMADO DO CONTRATO para o Exercício Financeiro de 2026, R\$ 430.468,17; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09129; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0089; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2026NE00043; SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO - Administrador Regional do Jardim Botânico e FERNANDA BITTAR HOMSI MELLO, CPF Nº 004.\*\*\*.\*\*\*.26, Proprietária do Imóvel Comercial.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90022/2026 no Sistema Compras, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição parcelada de algumas variedades de frutas, destinadas à alimentação dos animais sob cuidados da FJZB, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$387.568,48. Tipo de Licitação: menor preço por item. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Abertura das propostas dia 09/04/2026, às 9h30. Processo nº 00196-00002019/2025-16. O edital e demais informações no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 25 de março de 2026  
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2025 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA., contra o resultado de julgamento do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., no valor total de R\$ 5.999.058,80. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 25 de março de 2026  
CLAUDETE PEREIRA LIMA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00011641/2026-63. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$4.414.361,44 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, referente à repactuação de valores do período de 01/01/2025 a 31/12/2025, por força do Contrato nº 49.852/2023 -4º Termo Aditivo - SEEC (196111235); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 – Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00011673/2026-69. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 3.825.091,75 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil noventa e um reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, referente à repactuação de valores do período de 01/01/2025 a 31/12/2025, por força do Contrato nº 49.736/2023 - 4º Termo Aditivo; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 – Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00011680/2026-61. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 3.744.453,72 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, referente à repactuação de valores do período de 01/01/2025 a 31/12/2025, por força do Contrato nº 51960/2024 - 3º Termo Aditivo (196116484); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 – Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00011683/2026-02: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 4.204.939,04 (quatro milhões, duzentos e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos), em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, referente à repactuação de valores do período de 01/01/2025 a 31/12/2025, por força do Contrato nº 49.850/2023 - 4º Termo Aditivo (196119065); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 – Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00011687/2026-82. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 3.498.205,04 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e cinco reais e quatro centavos) em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, referente à repactuação de valores do período de 01/01/2025 a 31/12/2025, por força do Contrato nº 49.851/2023 - 4º Termo Aditivo (196120456); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 – Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00011690/2026-04: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 3.112.563,24 (três milhões, cento e doze mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, referente à repactuação de valores do período de 01/01/2025 a 31/12/2025, autorizada pelo 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 49.737/2023 (196121887); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 – Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00011994/2026-63. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 3.771.505,58 (três milhões, setecentos e setenta e um mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.689.445/0001-81, referente à repactuação de valores do período de 01/01/2025 a 31/12/2025, por força do Contrato nº 49752/2023 - 4º Termo Aditivo (196329388); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 – Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 3/2022  
(Processo SEI 00370-00004192/2022-57)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, neste ato representada pelos Secretário Executivo de Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE e Subsecretário da Receita do Distrito Federal, CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, com fulcro no Nota Técnica nº 5/2026 - SEEC/SEFAZ/ASSIF (192951236) e no Memorando nº 157/2026 - SEEC/SEFAZ/SUREC (193646542), resolve firmar o 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 3/2022 (101614471), celebrado com a sociedade empresária BENI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 47.234.222/0001-32 e CFDF nº 08.152.956/001-86, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no Setor de Indústria QI 2, Lotes 25/30, CEP 72.265-020, Ceilândia/DF, neste ato representada por DANIELLE GOMES TEIXEIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG nº 2565\*\*\*, expedida pela SSP DF, CPF nº 014.\*\*\*.\*\*\*-95, residente e domiciliada à \*\*\*\*\*\*, CEP 71.926-000, mediante as seguintes cláusulas e as condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula primeira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 3/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

## "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento apresentado pela ACORDANTE e da aderência deste aos objetivos do EMPREGA-DF, consubstanciados em Termo de Compromisso, e considerando o disposto nos incs. I, II, III, V e VII do art. 3º; incs. I, III e IX do art. 4º; inc. I do § 1º do art. 5º; art. 8º; na alínea "b" do inc. I do art. 16; no art. 18 e no art. 19, todos do Decreto nº 39.803/2019, a ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, conforme definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à ACORDANTE os benefícios fiscais na seguinte forma:

(1) crédito presumido de 67% do valor do ICMS, incidente sobre as operações de saídas internas e interestaduais de produtos de fabricação própria;

(2) dispensa do ICMS, incidente sobre as aquisições, em outras Unidades da Federação, de bens destinados ao ativo fixo, na modalidade de diferencial de alíquotas, condicionada à observância do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019 quanto à destinação e ao uso dos bens, e à instalação e operação desses bens no Distrito Federal por prazo mínimo de 5 anos;

(3) no âmbito do PROIMP, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS pelo estabelecimento importador, devido no desembarço aduaneiro que ocorra em recinto alfandegado do território do DF, para o momento da saída dos respectivos produtos ou dos produtos resultantes da sua industrialização, conforme art. 18 do Decreto nº 39.803/2019;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Aplica-se de modo obrigatório ao empreendimento a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações nem às prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019."

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula segunda do Termo de Acordo de Regime Especial nº 3/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

## "CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela SOCIEDADE ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017;

III - manutenção de todas as atividades industriais no Distrito Federal pelo tempo de fruição do benefício;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ da ACORDANTE; e

IV - aumento da arrecadação, do faturamento, geração de empregos diretos, realização de investimento nos termos da tabela abaixo:

| TABELA DE METAS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS |               |               |               |               |               |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| INDICADORES                              | 2025          | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |
| Faturamento (R\$)                        | 17.535.168,00 | 20.040.192,00 | 23.000.000,00 | 23.500.000,00 | 24.000.000,00 |
| Arrecadação de ICMS (R\$)                | 295.859,24    | 338.124,85    | 380.390,45    | 390.000,00    | 395.000,00    |
| Investimentos a serem efetuados (R\$)    | 91.600,00     | 70.000,00     | 70.000,00     | 80.000,00     | 80.000,00     |
| Empregos Diretos                         | 21            | 21            | 21            | 21            | 21            |

CLÁUSULA TERCEIRA – Este 1º Termo Aditivo produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês imediatamente subsequente ao de sua publicação.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente 1º Aditivo ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 3/2022.

Brasília/DF, 16 de março de 2026

Pelo DISTRITO FEDERAL  
ANDERSON BORGES ROEPKE  
Secretário Executivo de Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL  
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES  
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela Sociedade BENI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
DANIELLE GOMES TEIXEIRA  
Representante legal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018, e da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018, considerando o não comparecimento para efetuar a PROVA DE VIDA, referente ao ano de 2023, CONVOCA os segurados abaixo identificados, familiares e/ou representantes legais, para comparecerem dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, ao nosso atendimento presencial, localizado no SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 17:00 horas, a fim de receberem instruções quanto ao procedimento para realização da PROVA DE VIDA, sob pena de cancelamento do benefício previdenciário.

Aposentada ANA LUCIA AKEMI SAKURAI, matrícula nº 00540684, CPF:\*\*\*.432.80\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007231/2025-11;

Pensionista ANTONIA PEREIRA DE ARAUJO SOUSA, matrícula nº 17011558, CPF:\*\*\*.661.05\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007223/2025-67;

Pensionista ARABELA ALVES DA SILVA, matrícula nº 01730851, CPF:\*\*\*.298.44\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007209/2025-63;

Aposentada DIVINAIR BERNARDO DE SOUSA, matrícula nº 00110337, CPF:\*\*\*.339.21\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00004213/2025-21;

Pensionista EXPEDITA FIRMIANO ABEL, matrícula nº 1694383X, CPF:\*\*\*.936.47\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007194/2025-33;

Pensionista FERNANDO FRANCISCO PIRES, matrícula nº 16911938, CPF:\*\*\*.336.02\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007232/2025-58;

Aposentada HELENA MARIA GONCALVES, matrícula nº 01316869, CPF:\*\*\*.229.15\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007204/2025-31;

Pensionista IACY DE MOURA RODRIGUES, matrícula nº 00317241, CPF:\*\*\*.072.64\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007224/2025-10;

Pensionista JANIO BATISTA, matrícula nº 02079453, CPF:\*\*\*.215.36\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007220/2025-23;

Aposentado JOAO LUIS ELEUTHERIO DE CARVALHO, matrícula nº 0058522X, CPF:\*\*\*.721.59\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007200/2025-52;

Pensionista KEYSTON RHAVY SILVA FRANCA, matrícula nº 16941012, CPF:\*\*\*.315.01\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007206/2025-20;

Pensionista LEOPOLDINA CASTELO BRANCO, matrícula nº 14310864, CPF:\*\*\*.364.05\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007210/2025-98;

Pensionista LIBRANTINA DE JESUS ALMEIDA, matrícula nº 0110661, CPF:\*\*\*.646.62\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007201/2025-05;

Aposentada LUCY DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 00709506, CPF:\*\*\*.859.33\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 000413-00007198/2025-11;

Aposentada MARIA DO CARMO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00486108, CPF:\*\*\*.376.19\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007197/2025-77;

Pensionista MARIA DA CONCEICAO FERNANDES, matrícula nº 16811399, CPF:\*\*\*.553.10\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007167/2025-61;

Aposentada MARIA DAS MERCES AQUINO DE ARAUJO, matrícula nº 01154486, CPF:\*\*\*.697.34\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007199/2025-66;

Aposentada MARIA DA PENHA DE JESUS, matrícula nº 01253654, CPF:\*\*\*.768.40\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007165/2025-71;

Pensionista MATHEUS VIEIRA PIRES, matrícula nº 16914929, CPF:\*\*\*.504.54\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007208/2025-19;

Aposentada NEINILDE MENDES SANTOS, matrícula nº 01248766, CPF:\*\*\*.713.63\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007202/2025-41;

Aposentado PEDRO FERREIRA DA HORA, matrícula nº 00110469, CPF:\*\*\*.031.56\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007212/2025-87;

Pensionista RAIMUNDA MOREIRA DA CRUZ COSTA, matrícula nº 00380059, CPF:\*\*\*.804.63\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007218/2025-54;

Pensionista RAIMUNDO REIS SANTIAGO, matrícula nº 01463837, CPF:\*\*\*.604.22\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007168/2025-13;

Pensionista ROSANA LIMA DE FARIAS, matrícula nº 01634054, CPF:\*\*\*.107.33\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007195/2025-88;

Aposentado ROSIMIRO DE LIMA, matrícula nº 0087079X, CPF:\*\*\*.884.03\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007225/2025-56;

Pensionista TENISOY DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 02492946, CPF:\*\*\*.236.46\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007169/2025-50;

Aposentado VICENTE BRUNO ALVES, matrícula nº 01023276, CPF:\*\*\*.418.59\*-\*  
\*\*, Processo SEI nº 00413-00007226/2025-09.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

## EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 005/2026

Empresa: ART QUALITY COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA. Modalidade: PE 120/2025. Objeto: Sinalização institucional. Vigência: 12 meses a partir de 24/03/2026. Valor: R\$ 803.196,37. Gestor: Manoel M. V. Filho. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Marília S. Lima. Proc. nº 1.266/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

## EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 011/2026 (\*)

Empresa: ACRINOX COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA EPP. Modalidade: PE 008/2026. Objeto: Fornecimento e instalação de forro. Vigência: 12 meses a partir de 24/03/2026. Valor: R\$ 96.329,21. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Jose I. S. de Sena. Proc. nº 1.597/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 56, de 25 de março de 2026, página 125.

## EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 011/2026 (\*)

Empresa: INPRESS BRASILIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP. Modalidade: PE 008/2026. Objeto: Fornecimento e instalação de forro. Vigência: 12 meses a partir de 24/03/2026. Valor: R\$ 96.329,21. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Jose I. S. de Sena. Proc. nº 1.597/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 56, de 25 de março de 2026, página 125.

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 051/2026

Empresa: NAÓN SERVIÇOS COMERCIAIS E CONSULTORIA LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: Patrocínio de evento. Vigência: 10/03/2026 a 30/04/2026. Valor: R\$ 200.000,00. Gestor: Joao E. G. de C. Silveira. Pelo BRB: Nelson A. de Souza; e pela Patrocinada: Evandro J. M. N. da Silva. Proc. nº 133/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 055/2026 (\*)

Locador: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO NACIONAL. Modalidade: Dispensa. Objeto: Aluguel de imóvel. Vigência: 60 meses a partir de 11/03/2026. Valor: R\$ 2.025.000,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pelo Locador: Ricardo N. Gomes e Renata S. de Carvalho. Proc. nº 118/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 56, de 25 de março de 2026, página 125.

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 075/2026 (\*)

Empresa: FEDERACAO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Aquisição de ingressos. Vigência: 60 dias a partir de 20/03/2026. Valor: R\$ 350.000,00. Gestor: Sabrina M. de O. Bittencourt. Pelo BRB: Nelson A. de Souza; e pela Contratada: Daniel dos S. Vasconcelos. Proc. nº 253/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 56, de 25 de março de 2026, página 125.

## EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 147/2021

Contratada: EM3 Participações e Investimentos LTDA. Objeto: Locação de imóvel. Rescisão a partir de 28.01.2026. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Pela Contratada: Adriana Karina de Simões Muniz. Proc. 230/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

## SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA EM LIQUIDAÇÃO

### BALANÇO PATRIMONIAL

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB – “Em liquidação”  
CNPJ nº. 00.037.226/0001-67  
Endereço: SIA /Sul, Trecho 06, Lote 270 Brasília – DF  
Aviso aos acionistas:  
Os documentos abaixo se encontram à disposição dos acionistas na sede da empresa.

### BALANÇO PATRIMONIAL

| EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025 |                 |                 |
|--|-----------------|-----------------|
| NOMENCLATURA   | 30.12.2024      | 30.12.2025      |
| ATIVO  | 7.166.843,44    | 4.095.423,82    |
| ATIVO CIRCULANTE   | 1.280.702,28    | 999.791,93      |
| DISPONÍVEL   | 488.816,64      | 225.417,45      |
| ESTOQUES   | 9.635,44        | 7.168,90        |
| PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PDVI                                     | 2.971,62        | 2.971,62        |
| EMPREGADOS CEDIDOS ADIANTAMENTOS                                     | 550.240,57      | 494.616,93      |
| APLIC. DE RECUR. EM DESP. EXERC. SEG                                 | 229.038,01      | 269.617,03      |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE   | 5.886.141,16    | 3.095.631,89    |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO   | 5.812.842,11    | 3.034.335,08    |
| INVESTIMENTOS  | 88,00           | 88,00           |
| IMOBILIZADO  | 73.211,05       | 61.208,81       |
| PASSIVO  | 7.166.843,44    | 4.095.423,82    |
| PASSIVO CIRCULANTE   | 2.836.388,00    | 2.786.928,49    |
| CONTAS A PAGAR   | 3.209,55        | 3.976,58        |
| OBRIG. COM PESSOAL A PAGAR   | 802.008,32      | 703.151,73      |
| CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER   | 1.797.793,13    | 1.822.262,59    |
| IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER                                       | 233.377,00      | 257.537,59      |
| OUTROS DEBITOS   | 0,00            | 0,00            |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE   | 6.057.851,20    | 3.286.397,08    |
| PROCESSOS EM APURAÇÃO  | 31.286,47       | 31.286,47       |
| RESSARCIMENTOS   | 311.223,12      | 311.223,12      |
| PDVI   | 5.715.341,61    | 2.943.887,49    |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | -1.727.395,76   | -1.977.901,75   |
| CAPITAL SOCIAL   | 16.368.857,49   | 16.368.857,49   |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                                       | (19.867.836,35) | (18.353.812,15) |
| RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 1.1.771.583,10  | 7.052,91        |

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| NOMENCLATURA   | 31.12.2024    | 31.12.2025    |
|--|---------------|---------------|
| RECEITA BRUTA DE VENDAS  | -             | -             |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA  | -             | -             |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA  | -             | -             |
| (-) CUSTOS DAS VENDAS  | -             | -             |
| (=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA  | -             | -             |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS  | -             | -             |
| (-) DESPESA COM PESSOAL  | 18.385.639,48 | 18.433.735,38 |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS   | 54.645,96     | 74.371,31     |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL  | 18.440.285,44 | 18.508.106,69 |
| (-) OUTRAS DESPESAS  | 0,00          | 0,00          |
| (+) RECEITAS FINANCEIRAS   | 134.075,38    | 937,21        |
| (+) OUTRAS RECEITAS  | 18.645.082,43 | 18.263.716,40 |
| (+) GANHOS DE CAPITAL  | 0,00          | 0,00          |
| (=) RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO | 338.872,37    | -243.453,08   |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO  | 23.881,82     | 0,00          |
| (-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA  | 62.338,40     | 0,00          |
| (=) RESULTADO LÍQUIDO FINAL  | 252.652,15    | -243.453,08   |

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| NOMENCLATURA  | 2024          | 2025        |
|---|---------------|-------------|
| Lucro Líquido   | 252.652,15    | -243.453,08 |
| Ajustes ao Lucro Líquido                                    | -1.745.617,77 | 4.949,33    |
| Depreciações e Amortizações                                 | 13.546,38     | 12.002,24   |
| Doações/Venda de Bens Imóveis/Móveis (Liq. de depreciações) | 0,00          | 0,00        |
| Provisão para Contingências                                 | 0,00          | 0,00        |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                            | -1759.164,15  | -7.052,91   |
| Sobras Líquida Ajustadas                                    | -1.492.965,62 | -238.503,75 |
| Variação de Ativos e Obrigações                             | 164.189,00    | -24.895,44  |
| Redução (Aumento) em Bloqueio Judicial                      | 0,00          | 0,00        |
| Redução (Aumento) Estoques/Almoxarifado                     | -2.200,42     | 2.466,54    |
| Redução (Aumento) em Processos Administrativos e PDVI       | 0,00          | 0,00        |
| Redução (Aumento) em Servidores Cedidos e Adiantamentos     | -101.630,05   | 55.623,64   |
| Redução (Aumento) em Aplic de Recursos em Desp Exer Seg     | -8.516,37     | -40.579,02  |
| Redução (Aumento) Apuração de Responsabilidade              | 0,00          | 0,00        |
| Redução (Aumento) em Ações Ajuizadas                        | 249.198,92    | 7.052,91    |
| Aumento (Redução) em Fornecedores                           | 17,35         | 767,03      |
| Aumento (Redução) em Obrigações com Pessoal a Pagar         | -36.646,43    | -98.856,59  |
| Aumento (Redução) em Contribuição Social a Recolher         | 21.183,56     | 24.469,46   |

|  |               |             |
|--|---------------|-------------|
| Aumento (Redução) em Impostos a Recolher                                     | 42.782,44     | 24.160,59   |
| Aumento (Redução) em Outros Débitos  | 0,00          | 0,00        |
| Aumento (Redução) em Processos em Apuração                                   | 0,00          | 0,00        |
| Aumento (Redução) em Ressarcimentos  | 0,00          | 0,00        |
| Caixa Líquido Aplicado em Atividades Operacionais                            | -1.328.776,62 | -263.399,19 |
| Atividades de Investimentos:   |               |             |
| Caixa Líquido Aplicado em Atividades de Investimentos                        | 0,00          | 0,00        |
| Aumento na Aquisição de Imobilizado  | 0,00          | 0,00        |
| Aumento de Participação Acionárias   | 0,00          | 0,00        |
| Atividades de Financiamentos:  |               |             |
| Caixa Líquido Proveniente de Atividades de Financiamentos                    | 0,00          | 0,00        |
| Aumento/(Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa                           | -1.328.776,62 | -263.399,19 |
| Caixa e Equivalente Caixa (Menos Bloqueios Judiciais) no início do exercício | 1.817.593,26  | 488.816,64  |
| Caixa e Equivalente Caixa (Menos Bloqueios Judiciais) no final do exercício  | 488.816,64    | 225.417,45  |
| Aumento/(Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa                           | -1.328.776,62 | -263.399,19 |

### DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| DISCRIMINAÇÃO                    | 31.12.2024      | 31.12.2025      |
|----------------------------------|-----------------|-----------------|
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO     | (16.589.741,25) | (18.096.253,25) |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | (1.1759.164,15) | (7.052,91)      |
| SALDO AJUSTADO                   | (18.348.905,40) | (18.103.306,16) |
| LUCRO DO EXERCÍCIO               | 252.652,15      | (243.453,08)    |
| SALDO FINAL                      | (18.096.253,25) | (18.346.759,24) |

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| DISCRIMINAÇÃO                    | CAPITAL REALIZADO | LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS | PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
|----------------------------------|-------------------|-------------------------------|--------------------|
| SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  | 16.368.857,49     | (16.589.741,25)               | (220.883,76)       |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | -0-               | (1.759.164,15)                | (1.759.164,15)     |
| LUCRO DO EXERCÍCIO               | -0-               | 252.652,15                    | 252.652,15         |
| SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024  | 16.368.857,49     | (18.096.253,25)               | (1.727.395,76)     |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | -0-               | (7.052,91)                    | (7.052,91)         |
| LUCRO DO EXERCÍCIO               | -0-               | (243.453,08)                  | (243.453,08)       |
| SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  | 16.368.857,49     | (18.346.759,24)               | (1.977.901,75)     |

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB – em liquidação foi criada em 1962, pela então Prefeitura do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, transformada em Sociedade Anônima de Direito Privado em 1966, regida pelas Leis nº 4.545/64 e 6.404/76.

De acordo com o Estatuto Social, a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB – “em liquidação” tem por finalidade participar da execução de políticas de abastecimento, apoiar o desenvolvimento agropecuário e agroindustrial, do Distrito Federal e sua região geoeconômica, prestar serviços e fornecer gêneros alimentícios e outros produtos de sua linha de comercialização a pessoas jurídicas de direito público interno.

Para atendimento do disposto no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 21.170, de 05.05.2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 09.05.2000, os Acionistas desta Sociedade, em Assembleia Geral realizada no dia 10 de outubro de 2000, considerando que a SAB é uma Sociedade Anônima, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deliberaram pela sua liquidação de pleno direito, na forma prevista na Lei de regência, passando a ser denominada Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB – em liquidação.

Em 2002, por meio da Lei nº 2.891, de 23 de janeiro de 2002, a Câmara Legislativa do Distrito Federal autorizou o Governo do Distrito Federal a proceder à liquidação da SAB, processo que se estendeu por aproximadamente dez anos.

Em 2006, por meio da Lei nº 3.863, de 30 de maio de 2006, ficou autorizado o Governo do Distrito Federal a incorporar: A Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB - em liquidação às Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA-DF), também em Liquidação, o que não se concretizou.

Em 2013 foi editada a Lei nº 5.137, de 15/07/2013, que disciplinou novas diretrizes da liquidação da Sociedade.

Em 2015 foi editada a Lei nº 5.565, de 9 de dezembro de 2015 que voltou a disciplinar normas para a liquidação da Sociedade.

Em 13/03/2018, ocorreu a publicação do Decreto nº 38.928, o qual regulamenta a incorporação da SAB Junto ao METRÔ/DF, com disposições a cumprir sem que chegassem a termo.

#### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76, e suas alterações, incluindo Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, ao que couber a uma empresa em liquidação.

O exercício financeiro compreende o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

A elaboração das demonstrações contábeis, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração exerça julgamentos na definição e no registro de estimativas contábeis relacionadas a ativos e passivos relevantes, sujeitos a tais estimativas e premissas, incluindo a Provisão para Contingências. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas pode resultar em valores distintos daqueles originalmente estimados, em decorrência das incertezas inerentes ao processo de mensuração.

## 2.1 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial tem por finalidade evidenciar a posição patrimonial e financeira da Sociedade, representando uma situação estática ao final do exercício social, nos termos dos artigos 178 a 184 da Lei nº 6.404/1976.

### 2.1.1 Ativo Circulante

#### 2.1.1.1 Disponível

Este grupo registra os valores mantidos em caixa e bancos, bem como os equivalentes de caixa, representativos de recursos com livre movimentação destinados à aplicação nas operações de manutenção da Companhia, além dos valores referentes a bloqueios judiciais existentes em contas bancárias, decorrentes de processos nos quais esta Sociedade figura como parte.

Os Suprimentos de Fundos também são contabilizados neste grupo de contas; contudo, não apresentam saldo inicial nem final, em razão da obrigatoriedade de encerramento dos suprimentos ao término de cada exercício.

#### 2.1.1.2 Almojarifado

No exercício de 2025, foram adquiridos materiais de almojarifado e de manutenção que não se caracterizam como bens permanentes, os quais são controlados pelo Setor Administrativo. Os respectivos saldos são atualizados mensalmente nos registros contábeis, com base em relatórios emitidos pelo referido Setor.

O Inventário Anual de Material de Almojarifado encontra-se consignado no Processo SEI nº 00075-00000122/2025-71, o qual integra e acompanha a Prestação de Contas Anual do Liquidante.

#### 2.1.1.3 Processos Administrativos e PDV

O valor de R\$ 2.971,62 refere-se a débito de responsabilidade de empregado, não recebido à época. A referida situação encontra-se em apuração e tratamento por meio de processo administrativo, conforme Processo SEI nº 0075-00000216/2021-16, estando o feito sob acompanhamento da Assessoria Jurídica da SAB.

O saldo da conta PDV a Receber a Longo Prazo, no valor de R\$ 2.943.887,49, refere-se ao provisionamento de recursos a serem recebidos com a finalidade de custear as despesas do Programa de Desligamento Voluntário – PDV nos exercícios subsequentes. O referido Programa foi instituído nos termos do Decreto nº 40.433, de 3 de fevereiro de 2020, com autorização da Secretaria de Estado de Economia – SEEC e aprovação pelo Conselho de Administração, conforme deliberado na 456ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2020, nos autos do Processo SEI nº 075.000.128/2020-33.

#### 2.1.1.4 Empregados Cedidos e Adiantamentos

Nestas contas estão registrados os valores relativos a ressarcimentos a serem efetuados a esta Sociedade, decorrentes da cessão de empregados e de adiantamentos de férias concedidos, os quais são restituídos por meio de descontos em folha de pagamento, bem como valores referentes a tributos a recuperar ou a compensar, nos termos da legislação vigente.

#### 2.1.1.5 Aplicação de Recursos em Despesas de Exercícios Seguintes

Compreende valores referentes a IRPJ e CSLL recolhidos a maior em exercícios anteriores, passíveis de restituição junto à Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.717, de 17 de julho de 2017.

No exercício de 2025, foram recuperados R\$ 4.798,23, correspondentes a valores de IRPJ e CSLL pagos a maior nos exercícios de 2022 e 2023.

### 2.1.2 Ativo Não Circulante

#### 2.1.2.1 Ações Ajuizadas

O saldo da conta contábil Ações Ajuizadas corresponde aos depósitos judiciais vinculados às demandas judiciais em que a SAB é parte reclamada.

#### 2.1.2.2 Investimentos

O saldo registrado na conta contábil de Investimentos corresponde à participação societária da SAB no capital social da CAESB.

#### 2.1.2.3 Imobilizado

O ativo imobilizado encontra-se registrado pelo custo de aquisição dos bens e das benfeitorias realizadas, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A depreciação é calculada pelo método linear, considerando a vida útil econômica estimada dos bens.

O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais encontra-se consignado no Processo SEI nº 00075-00000123/2025-15, o qual integra e acompanha a Prestação de Contas Anual do Liquidante.

### 2.1.3 Passivo Circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou estimáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas até a data do balanço.

#### 2.1.3.1 Contas a Pagar

Na conta contábil Contas a Pagar estão registrados valores apropriados no mês de dezembro de 2025, cuja liquidação está prevista para janeiro de 2026.

#### 2.1.3.2 Obrigações com Pessoal a Pagar

Considerando a relevância dos valores, destacam-se os saldos da provisão de férias dos empregados efetivos e comissionados da SAB, no montante de R\$ 703.151,73, bem como o saldo a pagar referente ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, no valor de R\$ 2.943.887,49, o qual possui como contrapartida conta a receber registrada no Ativo Não Circulante.

#### 2.1.3.3 Impostos e contribuições federais

Neste grupo de contas estão registrados os valores referentes às contribuições ao INSS, impostos e retenções relativos ao mês de dezembro de 2025, cuja liquidação está prevista para janeiro de 2026, bem como valores objeto de cobrança por outras entidades (terceiros) vinculados ao INSS. Ressalta-se que tais valores foram repassados integralmente, à época própria, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. O assunto encontra-se em análise pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 0020-00037633/2023-01.

### 2.1.4 Passivo Não Circulante

#### 2.1.4.1 Processos em Apuração

Na conta contábil Processos em Apuração encontram-se registrados valores a pagar bloqueados referentes a empregado público aposentado por incapacidade permanente, em situação irregular junto à Justiça Eleitoral, o que o impede de receber recursos de entes públicos, conforme Processo SEI nº 00075-00000100/2023-49.

#### 2.1.4.2 Ressarcimentos

Na conta Ressarcimentos ao GDF estão registrados os valores devidos pela TERRACAP, referentes ao ressarcimento das despesas com salários e encargos de empregados desta empresa cedidos àquele órgão. Tais valores serão devolvidos ao GDF quando do seu efetivo recebimento, considerando que já foram contemplados nos repasses financeiros mensais relativos à folha de pagamento.

### 2.1.5 Patrimônio Líquido

O Capital Social da Sociedade encontra-se integralmente subscrito e integralizado, totalizando R\$ 16.368.857,49, assim distribuídos: R\$ 15.121.176,53 pertencentes ao Governo do Distrito Federal; R\$ 1.247.670,21 à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP; e R\$ 10,75 à Companhia de Transportes Coletivos de Brasília – CTCB.

O Patrimônio Líquido, ao final do exercício de 2025, apresentou saldo de R\$ 1.977.901,75.

Não constam reservas, pois a empresa encontra-se em liquidação.

## 2.2 Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresenta, de forma resumida, as operações realizadas pela SAB durante o período de janeiro a dezembro de 2025, demonstradas de forma a destacar o resultado líquido do período, incluindo o que se denomina de receitas e despesas realizadas.

Está apresentada de acordo com o artigo 187 da Lei nº 6.404/76 e em conformidade com a estrutura mínima para a DRE estabelecida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 26/2006 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, considerando a ausência de atividades operacionais na empresa.

As receitas e despesas são incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, de acordo com o Regime de Competência.

As receitas são constituídas de repasses recebidos como Subvenções Governamentais do Governo do Distrito Federal, considerando sua condição de Empresa Pública Dependente e receitas financeiras, as quais serão recolhidas aos cofres do DF após apurado o superávit.

### 2.2.1 Resultado Contábil do Período

O resultado líquido do exercício de 2025 apurou um prejuízo contábil no montante de R\$ 243.453,08.

## 2.3 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL especifica a movimentação ocorrida durante o exercício nas contas componentes do Patrimônio Líquido, da origem e do valor dos acréscimos ou diminuições no PL durante o exercício. Trata-se, portanto, de informação que complementa os demais dados constantes do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício.

O Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 26/2009 – Apresentação das Demonstrações Contábeis – inclui a DMPL no conjunto completo de demonstrações contábeis.

### 2.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC foi instituída pela Lei nº 11.638/2007 e sua apresentação encontra-se em conformidade com o Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 03.

A Sociedade optou pela utilização do método indireto, por meio do qual, conforme disposto no Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 03, o lucro líquido ou prejuízo é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem movimentação de caixa, pelas apropriações por competência relativas a movimentações de caixa, bem como pelos efeitos de itens de receita ou despesa associados aos fluxos de caixa das atividades de investimento e de financiamento.

### 3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

No que se refere ao SIGGO, todos os lançamentos relativos às receitas e despesas, bem como aos pagamentos e aos registros de natureza não financeira, foram devidamente realizados no exercício de 2025, restando apenas a atualização de lançamentos de exercícios anteriores, a fim de adequá-los às disposições da Lei nº 6.404/76.

Em 07 de outubro de 2022, conforme o inciso VI do art. 6º do Decreto nº 43.826, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 05, a SAB passou a ser vinculada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, 31 de dezembro de 2025. JOÃO BOSCO GODINHO, CRC/DF – 024847/O-5. LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA Liquidante.

### CONSELHO FISCAL

PARECER Nº:001/2026– CONSELHO FISCAL  
PROCESSO Nº:00075-0000009/2026-76

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025.

O Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB – Em Liquidação, no uso das competências que lhe são atribuídas, nos termos do art. 163 da Lei nº 6.404/76, do inciso III do art. 5º da Instrução Normativa nº 2/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, que dispõe sobre as normas de organização e apresentação das tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias, bem como do inciso II do art. 43 do Estatuto Social da SAB, após examinar as peças que compõem o processo em referência, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, incluindo os documentos elencados no art. 5º da referida Instrução Normativa, emite PARECER, por unanimidade, no sentido de que as peças analisadas refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB – Em Liquidação, aprovando a Prestação de Contas referente ao exercício de 2025. RONALDO SOARES ANTUNES Conselheiro Titular/Coordenador, ADA RAQUEL LOBATO DO VALLE Conselheira Titular, TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO Conselheira Titular.

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55872/2025  
Processo: 04001-00006149/2025-19. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL ANCHIETA S.A., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Inclusão de especialidade ao Termo de Credenciamento nº 55872/2025. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026. Pelo INAS, RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANTONIO ALVES BENJAMIM NETO, sócio-administrador e FERNANDO JOSÉ DE CARVALHO ROCHA, procurador.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001096/2024-69. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$72.060,26 (setenta e dois mil sessenta reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 22/2020. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001435/2024-15. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A, CNPJ nº 02.560.878/0001-07. Valor: R\$77.696,69 (setenta e sete mil seiscientos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 463/2021. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001484/2026-10. Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Valor: R\$114.987,26 (cento e quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 483/2021. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001533/2025-25. Interessado: AMHPDF ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 05/2020. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001589/2024-07. Interessado: RADIOLÍNEA CENTRO DE IMAGEM LTDA, CNPJ nº 20.513.895/0001-75. Valor: R\$309,25 (trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 11/2020. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001631/2024-81. Interessado: AMHPDF ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 5/2020. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001653/2026-11. Interessado: CLÍNICA FISIO GAMA LTDA, CNPJ nº 05.251.170/0001-62. Valor: R\$3.367,00 (três mil trezentos e sessenta e sete reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55449/2025. Em 24/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001681/2025-40. Interessado: CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.619.042/0001-66. Valor: R\$1.483,53 (um mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 50/2021. Em 24/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001741/2026-13. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 29.435.005/0046-20. Valor: R\$12.436,81 (doze mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56081/2025. Em 24/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001792/2026-37. Interessado: CLÍNICA AMENDOAR LTDA, CNPJ nº 41.876.697/0001-46. Valor: R\$6.961,94 (seis mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55637/2025. Em 24/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001813/2026-14. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL LTDA, CNPJ nº 06.315.096/0001-63. Valor: R\$7.287,50 (sete mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54859/2025. Em 24/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001898/2026-31. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$359.367,30 (trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56372/2025. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001900/2026-71. Interessado: URODIAGNÓSTICO CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM UROLOGIA LTDA, CNPJ Nº 02.850.305/0001-18. Valor: R\$1.897,77 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56237/2025. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002338/2025-12. Interessado: CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, CNPJ Nº 00.508.572/0001-86. Valor: R\$179.478,53 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 139/2021. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002450/2025-53. Interessado: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ Nº 01.682.668/0001-29. Valor: R\$2.179.600,03 (dois milhões, cento e setenta e nove mil e seiscentos reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 143/2021. Em 24/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002516/2025-13. Interessado: TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 17.252.011/0001-61. Valor: R\$133.746,42 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 17/2020. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002893/2025-44. Interessado: URODIAGNÓSTICO CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM UROLOGIA LTDA, CNPJ Nº 02.850.305/0001-18. Valor: R\$55.382,35 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 415/2021. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003059/2025-76. Interessado: HOSPITAL DAS CLINICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA, CNPJ Nº 01.273.401/0001-88. Valor: R\$42.378,10 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 165/2021. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003066/2025-78. Interessado: CARDIO MASTER CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA DE ÁGUAS CLARAS LTDA, CNPJ Nº 16.559.009/0001-77. Valor: R\$127.027,94 (cento e vinte e sete mil vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 127/2021. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003084/2025-50. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A DFSTAR, CNPJ Nº 31.635.857/0006-16. Valor: R\$166.784,39 (cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), relativo ao

Termo de Credenciamento nº 568/2023. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003164/2025-13. Interessado: CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A, CNPJ Nº 06.160.688/0001-53. Valor: R\$697.084,73 (seiscentos e noventa e sete mil oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 3/2020. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003331/2025-18. Interessado: CEORL CENTRO OTORRINOLARINGOLÓGICO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 31.774.492/0001-04. Valor: R\$24.465,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 13/2020. Em 24/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003413/2025-62. Interessado: PROMEDERI EXCELÊNCIA EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 10.295.595/0001-03. Valor: R\$190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 452/2021. Em 24/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003459/2025-81. Interessado: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LIFE LTDA, CNPJ Nº 08.519.966/0001-41. Valor: R\$13.446,23 (treze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 400/2021. Em 24/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003849/2025-51. Interessado: LIFE EXCELÊNCIA VASCULAR LTDA, CNPJ Nº 43.233.156/0001-25. Valor: R\$18.093,71 (dezoito mil noventa e três reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 622/2024. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004113/2025-09. Interessado: CENTRO CLÍNICO ALPHA PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 34.069.551/0001-23. Valor: R\$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 500/2021. Em 24/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004132/2025-27. Interessado: ISOB - INSTITUTO DE SAUDE DE OLHOS BRASILIA LTDA, CNPJ Nº 03.056.609/0004-13. Valor: R\$31.155,20 (trinta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 435/2021. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004221/2025-73. Interessado: AUTOIMUNO CLINICAS ESPECIALIZADAS LTDA, CNPJ Nº 09.595.831/0001-28. Valor: R\$17.782,36 (dezesete mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 407/2021. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004271/2025-51. Interessado: CLIDIP CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA, CNPJ Nº 01.577.179/0001-07. Valor: R\$190.421,48 (cento e noventa mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 231/2021. Em 24/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004404/2025-99. Interessado: MEDICINA DA VISÃO CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA, CNPJ Nº 07.405.575/0001-33. Valor: R\$27.170,83 (vinte e sete mil cento e setenta reais e oitenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 97/2021. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004482/2025-93. Interessado: NÚCLEO GENÉTICA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ Nº 47.251.690/0001-15. Valor: R\$111.357,26 (cento e onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 632/2024. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005583/2025-81. Interessado: HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 03.592.110/0001-88. Valor: R\$1.683,48 (um mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 06/2020. Em 24/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005970/2025-18. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANES, CNPJ Nº 61.590.410/0012-87. Valor: R\$3.641.814,94 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54321/2025. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006023/2025-44. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$15.473.016,40 (quinze milhões, quatrocentos e três mil dezesseis reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54114/2025. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006114/2025-80. Interessado: HOSPITAL HUEB LTDA, CNPJ Nº 31.612.634/0001-29. Valor: R\$154.826,75 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54850/2025. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006152/2025-32. Interessado: KATIANA CRISTINA RODRIGUES, CNPJ Nº 45.925.014/0001-54. Valor: R\$26.482,54 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54602/2025. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006287/2025-06. Interessado: OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SAO BRAZ LTDA, CNPJ Nº 02.687.267/0001-24. Valor: R\$118.235,73 (cento e dezoito mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54075/2025. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006777/2025-02. Interessado: CLINICA ORTOPEDICA DE TAGUATINGA S/S LTDA, CNPJ Nº 00.085.259/0001-82. Valor: R\$549.897,10 (quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54599/2025. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006813/2025-20. Interessado: INCORDIS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 00.417.014/0001-05. Valor: R\$51.082,52 (cinquenta e um mil oitenta e dois reais e cinquenta e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 270/2021. Em 24/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007560/2025-10. Interessado: CENTRO CLINICO DIEM LTDA, CNPJ Nº 23.972.733/0001-93. Valor: R\$78.890,99 (setenta e oito mil oitocentos e noventa reais e noventa e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54916/2025. Em 25/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007904/2025-82. Interessado: INSTITUTO BRASILENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 01.082.980/0001-81. Valor: R\$18.266,36 (dezoito mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55349/2025. Em 24/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EDITAL Nº 07, DE 25 MARÇO DE 2026  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES  
DA CARREIRA CIRURGIÃO-DENTISTA  
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 15/2022, publicado no DODF nº 24-A, de 25 de março de 2022, cujo resultado final foi divulgado no Edital nº 39/2022, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2022, homologado pelo Edital nº 40/2022, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, para o provimento de vagas e formação de

cadastro de reserva para o cargo Cirurgião Dentista, da carreira de Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o Edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em virtude de Decisão Judicial transitada em julgado proferida no Processo nº 0702716-30.2023.8.07.0018 e da instrução constante no Processo SEI nº 00020-00047436/2023-92, relativo ao candidato abaixo relacionado, conforme ordem a seguir (cargo, lista de classificação, número de inscrição, nome completo, cpf, nota final e ordem de classificação):

CIRURGIÃO DENTISTA: Pessoas com Deficiência (PcD), 7354499-0, PAULO HENRIQUE FILGUEIRAS LISBOA, \*\*\*.430.268-\*\*, 85,4, 31ª.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 056111/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056111. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 05.094.718/0001-08. Objeto: a aquisição de Equipamentos de Laboratório, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90107/2025 - SES/DF (182627867), Ata de Registro de Preços nº 90107/2025B - SES/DF (182627504), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

**DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES:**

| ITEM | CÓDIGO      |        | DESCRIÇÃO  | UNID | QUANT |
|------|-------------|--------|--|------|-------|
|      | SES         | BR     |  |      |       |
| 1/2  | PAT08001261 | 416475 | Lavadora de Microplacas, com as seguintes características mínimas: 8 (oito) posições de lavagem; painel frontal com display de linhas alfanuméricas e teclas para fácil operação e programação; plataforma de transporte da microplaca em aço inox, sem orifícios, totalmente selada contra a entrada de líquidos; suporte da microplaca autoclavável e facilmente removível; manifold para o uso de diferentes microplacas; protetor acrílico contra aerossóis para possibilitar ampla visão do processo de lavagem; transporte da microplaca dirigida magneticamente, sem exposição de nenhuma parte interna do equipamento; sensor de nível de líquidos para evitar o transbordamento do frasco de descarte ou esvaziamento dos frascos de lavagem; volume de lavagem de 50 a 1000 µL; volume residual de lavagem menor que 1,5 µL; volume de rinsagem de 50 a 1000 µL; agitação: programável entre baixa, média e alta e nenhuma; intensidade de aspiração e taxa de fluxo programáveis entre baixo, médio e alto; entrada USB; possibilidade de Interface com computador; Tensão de alimentação 220V/60Hz<br>Ampla Concorrência | UNID | 4     |

Havendo divergência entre a especificação constante no Edital e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Edital.

Vigência: será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, ressalvados os períodos de garantia e assistência técnica, que terão seus efeitos por 12 (doze) meses contados a partir do seu Recebimento Definitivo, observado no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade orçamentária, na forma do artigo 105 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Valor do Contrato: R\$ 86.192,00 (oitenta e seis mil cento e noventa e dois reais). Processo 00060-00465721/2025-12. Ata de Assinatura: 24/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: EMILY MATOS NASCIMENTO. Dotação Orçamentária:

|     |                       |                   |
|-----|-----------------------|-------------------|
| I   | Unidade Orçamentária: | 23901             |
| II  | Programa de Trabalho: | 10304620225960001 |
| III | Natureza de Despesa:  | 449052            |
| IV  | Fonte de Recursos:    | 1500.100000000    |

|      |                  |                             |
|------|------------------|-----------------------------|
| V    | Valor Inicial:   | R\$ 86.192,00               |
| VI   | Nota de Empenho: | 2026NE01357                 |
| VII  | Data de Emissão: | 04/02/2026                  |
| VIII | Evento:          | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |
| IX   | Modalidade:      | 1 - Ordinário               |

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 056642/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056642. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 05.094.718/0001-08. Objeto: a aquisição de MISTURADOR DE FLUXOS DE GASES (BLENDER) para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90084/2025 - MS (180118690), Ata de Registro de Preços nº 144/2025 - MS (180117751), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

**DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

| ITEM | CÓDIGO CATMAT | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTITATIVO |
|------|---------------|--|---------|--------------|
| 2    | BR0422477     | CENTRÍFUGA, PARA MICROPLACAS, DIGITAL, MICROPROCESSADA, ATÉ 4 UNIDADES, ATÉ 5000 RPM, TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO | UNIDADE | 5            |

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.

Vigência: é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, IMPRORROGÁVEL, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 20.450,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta reais). Processo 00060-00422391/2025-62. Data de Assinatura: 24/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: KARINA FREIRES DOS SANTOS. Dotação Orçamentária:

|      |                       |                             |
|------|-----------------------|-----------------------------|
| I    | Unidade Orçamentária: | 23901                       |
| II   | Programa de Trabalho: | 10304620225960001           |
| III  | Natureza de Despesa:  | 449052                      |
| IV   | Fonte de Recursos:    | 1500.100000000              |
| V    | Valor Inicial:        | R\$ 20.450,00               |
| VI   | Nota de Empenho:      | 2026NE01699                 |
| VII  | Data de Emissão:      | 11/02/2026                  |
| VIII | Evento:               | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |
| IX   | Modalidade:           | 1 - Ordinário               |

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 056665/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056665. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOLIFE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 15.100.150/0001-44. Objeto: a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, nos termos da tabela abaixo, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90094/2025 - SES/DF (191342670), Ata de Registro de Preços nº 90094/2025C - SES/DF (191342898), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

| TEM | CÓD SES | CÓD BR | ESPECIFICAÇÃO  | UN | QUANT |
|-----|---------|--------|--|----|-------|
| 1   | 1274    | 322005 | Prótese para amputação transradial, em nível de antebraço, convencional, confeccionada em resina acrílica e fibra de carbono, sistema de correias em oito (8) ou nove (9) com cabo de tração com mão ativa e luva cosmética na cor da pele de cada paciente, punho universal e tirantes de tração. | UN | 1     |

|     |       |        |   |    |    |
|-----|-------|--------|---|----|----|
| 2/3 | 23082 | 466392 | Prótese endoesquelética tipo PTB-PTS, utilizada na reabilitação profissional, confeccionado em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono, encaixe interno flexível em polifórmio. Feita sob medida, pé sach ou articulado ou de adaptação dinâmica. Revestida com espuma e meia cosmética. Acompanhada de meia de algodão para coto. | UN | 45 |
|-----|-------|--------|---|----|----|

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.

Vigência: será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 81.310,00 (oitenta e um mil trezentos e dez reais). Processo 00060-00008966/2026-19. Data de Assinatura: 24/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ADALBERTO FRANCISCO DOURADO. Dotação Orçamentária:

|      |                       |                             |
|------|-----------------------|-----------------------------|
| I    | Unidade Orçamentária: | 23901                       |
| II   | Programa de Trabalho: | 10302620260160002           |
| III  | Natureza de Despesa:  | 339030                      |
| IV   | Fonte de Recursos:    | 1600.138003467              |
| V    | Valor Inicial:        | R\$ 81.310,00               |
| VI   | Nota de Empenho:      | 2026NE02389                 |
| VII  | Data de Emissão:      | 04/03/2026                  |
| VIII | Evento:               | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |
| IX   | Modalidade:           | 1 - Ordinário               |

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056782/2026-SES-DF, SIGGO Nº 056782. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 32.380.894/0001-89. Objeto: a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para serviço técnico especializado em Gestão Estratégica de Contratos Administrativos do SUS - Qualificação Avançada (In Company), nos termos no Termo de Referência 1 (183974862), Aviso de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 19/2026 (192844282), Proposta da empresa (193704567 c/c 193892483), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

| Item | Código SES | Código BR | Código E-Compras (ID) | Descrição do Item   | unidade de medida        | Quantidade |
|------|------------|-----------|-----------------------|---|--------------------------|------------|
| 1    | ---        | 744       | 35525                 | Serviço técnico-profissional especializado para a Gestão Estratégica de Contratos Administrativos do SUS: Qualificação Avançada, com duração de 8 meses, estruturado em ciclos mensais. | serviço (produto do mês) | 8          |

Vigência: A vigência do Contrato será de 8 (oito) meses, o contrato poderá ser prorrogado exclusivamente para garantir a conclusão do escopo, sem acréscimo de valor, mediante termo aditivo, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista se tratar de contrato de escopo, aquele que somente finda quando cumpridas todas as obrigações por parte da prestadora de serviços. Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Processo 00060-00267069/2025-64. Data de Assinatura: 23/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: EMMEN SAMPAIO DE CARVALHO MONTENEGRO. Dotação Orçamentária:

|      |                       |                             |
|------|-----------------------|-----------------------------|
| I    | Unidade Orçamentária: | 23901                       |
| II   | Programa de Trabalho: | 10122620241650002           |
| III  | Natureza de Despesa:  | 339039                      |
| IV   | Fonte de Recursos:    | 1500.100000000              |
| V    | Valor Inicial:        | R\$ 37.500,00               |
| VI   | Nota de Empenho:      | 2026NE02263                 |
| VII  | Data de Emissão:      | 28/02/2026                  |
| VIII | Evento:               | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |
| IX   | Modalidade:           | 3 - Global                  |

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056793/2026-SES-DF, SIGGO Nº 056793. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENTE SEGURADORA SA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para 05 (cinco) veículos automotores Tipo Unidade Odontológica Móvel (UOM), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Tradicional nº 90319/2025-SES/DF(190852192), Termo de Homologação (193398326), Proposta da Empresa (192315018), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. A contratação será realizada por lote/item, conforme especificações nas tabelas a seguir:

LOTE ÚNICO

| CÓD SES | CÓD BR | ID PCA | DESCRIÇÃO   | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE TOTAL |
|---------|--------|--------|---|-------------------------|------------------|
| -       | 13943  | 40962  | Contratação de Serviço de Seguro total para veículos do Tipo Unidade Odontológica Móvel (UOM) | UNIDADE                 | 05               |

VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS

LISTA DE VEÍCULOS

| ITEM | MODELO   | CHASSI            | Nº TERMO DE DOAÇÃO | DOC SEI Nº | ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO |
|------|--|-------------------|--------------------|------------|----------------|------------|
| 1    | Veículo Automotor Furgão Tipo: Iveco Daily Furgão 30-160 H2 com 12m³,  | 93ZC639BZS8212325 | 873/2025           | 179198623  | 2025           | 2025       |
| 2    | Combustível: Óleo Diesel S10, Capacidade Tanque de Combustível: 65 litros, Cor: Branca, Quantidade de Portas: 05; Cilindrada: 2.998cm³, Potência Máxima: 160 cv. Reboque com gerador, conforme descritivo técnico constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 90105/2024, gerador da Ata de Registro de Preços ARP nº 122/2024. | 93ZC639BZS8212444 | 874/2025           | 179198742  | 2025           | 2025       |
| 3    |  | 93ZC639BZS8212433 | 875/2025           | 179198892  | 2025           | 2025       |
| 4    |  | 93ZC639BZS8212471 | 876/2025           | 179199035  | 2025           | 2025       |
| 5    |  | 93ZC639BZS8212371 | 877/2025           | 179199188  | 2025           | 2025       |

Deverá ser emitida uma apólice para cada veículo constante neste Contrato, devendo constar nas apólices as seguintes informações: Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações. Prêmios discriminados por cobertura; Bônus, quando houver; e Franquia Obrigatória - padrão informado pela Seguradora como participação obrigatória do Segurado. Vigência: será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. A apólice também terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor do Contrato: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais). Processo 00060-00454478/2025-07. Data de Assinatura: 24/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MARCELO WAIS. Dotação Orçamentária:

|      |                       |                             |
|------|-----------------------|-----------------------------|
| I    | Unidade Orçamentária: | 23901                       |
| II   | Programa de Trabalho: | 10301820285170006           |
| III  | Natureza de Despesa:  | 339039                      |
| IV   | Fonte de Recursos:    | 1600.138003468              |
| V    | Valor Inicial:        | R\$ 7.450,00                |
| VI   | Nota de Empenho:      | 2026NE02474                 |
| VII  | Data de Emissão:      | 05/03/2026                  |
| VIII | Evento:               | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |
| IX   | Modalidade:           | 3 - Global                  |

**SÍNTESE DO RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO  
DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO  
Nº 076/2019-SES/DF - 3º QUADRIMESTRE DE 2025**

Relatório elaborado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 76/2019 - CAC-HCB, em atendimento às competências estabelecidas pela Portaria nº 446, de 23/09/2024 em consonância com os parâmetros estabelecidos no Contrato de Gestão nº 076/2019 e seu Projeto Básico, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde - OSS, a qual visa a operacionalização e a execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. O Relatório constitui-se da análise assistencial do terceiro quadrimestre de 2025, considerando os relatórios de prestação de contas apresentados pelo Contratado (setembro - 04024-00014916/2025-12, outubro - 04024-00016397/2025-19, novembro - 04024-00017786/2025-61 e dezembro - 04024-00000492/2026-81), pelos relatórios de visita técnica (setembro - 00060-00478686/2025-93, outubro - 00060-00509087/2025-29, novembro - 00060-00548846/2025-79 e dezembro - 00060-00548840/2025-00), pelos relatórios mensais emitido pela CAC-HCB (setembro - 00060-00551661/2025-41, outubro - 00060-00588649/2025-92, novembro - 00060-00029944/2026-92 e dezembro - 00060-00084166/2026-02). 1. Indicadores assistenciais quantitativos. Consoante ao 56º Termo Aditivo são dez grupos assistências que são avaliados por quadrimestre, seguem-se os resultados. Grupo I - Consultas Médicas - meta: 29.388 e realizado: 30.307 (103,1%) pontuação: 46; Grupo II - Assistência Complementar Essencial - meta: 24.632 e realizado: 26.385 (107,1%) pontuação: 27; Grupo III - Procedimentos Especializados - meta: 6.204 e realizado: 6.441 (103,8%) pontuação: 218; Grupo IV - Exames por métodos gráficos - meta: 3.580 e realizado: 3.087 (86,2%) pontuação: 34; Grupo V - Exames Laboratoriais - meta: 124.048 e realizado: 127.669 (102,9%) pontuação: 87; Grupo VI - Exames de bioimagem - meta: 8.864 e realizado: 8.153 (92,0%) pontuação: 37; Grupo VII - Saídas hospitalares - meta: 2.640 e realizado: 2.663 (100,9%) pontuação: 202; Grupo VIII - Diárias de UTI - meta: 4.563 e realizado: 5.266 (115,4%) pontuação: 277; Grupo IX - Cirurgias - meta: 1.300 e realizado: 1.312 (100,9%) pontuação: 101; Grupo X - Transplantes - meta: 8 e realizado: 16 (200,0%) pontuação: 18; A pontuação total é de 1.048 e por isso não faz jus a desconto. 2. Indicadores assistenciais qualitativos. Consoante ao 56º Termo Aditivo são dez indicadores monitorados mensalmente, seguem-se os resultados. 1. Satisfação dos responsáveis e familiares - meta: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares  $\geq 75\%$  de Bom e Ótimo. Realizado: setembro 99,9%, outubro 99,9%, novembro 99,9% e dezembro 99,9%; 2. Satisfação dos Pacientes - meta: garantir a satisfação dos pacientes  $\geq 75\%$  de Bom e Ótimo. Realizado: setembro 98,3%, outubro 99,5%, novembro 96,6% e dezembro 95,0%; 3. Ouvidoria - meta: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria. Realizado: setembro 97,5%, outubro 98,6%, novembro 96,3% e dezembro 98,5%; 4. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) em cirurgia limpas - meta: manter a densidade de ISC dos últimos 12 meses  $\leq 1\%$ . Realizado: setembro 1,1%, outubro 0,9%, novembro 0,9% e dezembro 1,1%; 5. Densidade de infecção de corrente sanguínea laboratorialmente confirmada (IPCSL) associada ao uso de cateter venoso central - meta: manter a densidade de IPCSL nos últimos 12 meses  $\leq 6/1.000$ . Realizado: setembro 2,1/1.000, outubro 2,1/1.000, novembro 2,2/1.000 e dezembro 2,3/1.000; 6. Taxa de ocupação hospitalar - meta: manter a média de ocupação hospitalar  $\geq 70\%$ . Realizado: setembro 73,4%, outubro 74,1%, novembro 71,7% e dezembro 85,1%; 7. Taxa de ocupação ambulatorial - meta: manter a média de ocupação dos consultórios médicos  $\geq 75\%$ . Realizado: setembro 92,7%, outubro 91,6%, novembro 84,4% e dezembro 84,7%; 8. Média de permanência hospitalar - meta: manter a média de permanência hospitalar, nas linhas do cuidado clínico, cirúrgico e oncohemato (enfermarias)  $\leq 7,5$  dias, nos últimos 12 meses. Realizado: setembro 6,8 dias, outubro 6,7 dias, novembro 6,7 dias e dezembro 6,7 dias; 9. Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial - média: manter o tempo médio de espera para atendimento ambulatorial  $\leq 75$  minutos. Realizado: setembro 82 minutos, outubro 84 minutos, novembro 81 minutos e dezembro 81 minutos. 10. Tempo médio para disponibilização de leito de internação - meta: manter o tempo médio para disponibilização de leitos para internação  $\leq 40$  minutos. Realizado: setembro 38 minutos, outubro 23 minutos, novembro 20 minutos e dezembro 15 minutos. Pontuação mensal de Metas Qualitativas - setembro: 981 pontos, outubro: 989 pontos, novembro: 993 pontos e dezembro: 984 pontos. Conclusão: não houve descontos durante o período. 3. Indicadores assistenciais de monitoramento. 3.1. Indicadores da IN 04/2010: a. Taxa de ocupação operacional - setembro: 79,1%, outubro: 83,3%, novembro: 87,0% e dezembro: 73,1%; b. Taxa de mortalidade absoluta - setembro: 3,8%, outubro: 4,9%, novembro: 5,0% e dezembro: 5,7%; c. Taxa de mortalidade estimada - setembro: 3,0%, outubro: 4,1%, novembro: 4,1% e dezembro: 3,2%; d. Tempo de permanência - setembro: 10,6 dias, outubro: 10,4 dias, novembro: 10,8

e dezembro: 8,5 dias; e. Taxa de reinternação em 24 horas - setembro: 0,8%, outubro: 0,0%, novembro: 0,0% e dezembro: 0,0%; f. Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica - setembro: 0,0%, outubro: 0,0%, novembro: 0,0% e dezembro: 0,0%; g. Taxa de utilização de ventilação mecânica - setembro: 54,9%, outubro: 54,4%, novembro: 48,0% e dezembro: 36,9%; h. Densidade de incidência de IPCS relacionada ao acesso vascular central - setembro: 0,0%, outubro: 2,0%, novembro: 3,4% e dezembro: 3,0%; i. Taxa de utilização de cateter venoso central - setembro: 58,2%, outubro: 66,2%, novembro: 66,7% e dezembro: 55,7%; j. Densidade de incidência de infecções do trato urinário relacionados a cateter vesical - setembro: 0,0%, outubro: 3,4%, novembro: 0,0% e dezembro: 0,0%; k. Taxa de utilização de sonda vesical de demora - setembro: 16,3%, outubro: 19,6%, novembro: 16,5% e dezembro: 15,1%; 3.2. Indicadores de Desempenho e qualidade: a. Taxa de infecção de sítio cirúrgico global - setembro: 0,0%, outubro: 0,0%, novembro: 0,9% e dezembro: 1,1%; b. Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente - setembro: 94,0%, outubro: 130,4%, novembro: 93,3% e dezembro: 91,9%; c. Taxa de evento adverso por grau de dano - sem dano + dano leve - setembro: 23,5%, outubro: 25,5%, novembro: 22,6 e dezembro: 24,3%; d. Taxa de evento adverso por grau de dano - dano moderado - setembro: 5,5%, outubro: 3,1%, novembro: 5,1 e dezembro: 5,7%; e. Taxa de evento adverso por grau de dano - dano grave - setembro: 0,7%, outubro: 1,5%, novembro: 1,2% e dezembro: 1,0%; f. Taxa de evento adverso por grau de dano - evento com óbito - setembro: 0,0%, outubro: 0,0%, novembro: 0,0% e dezembro: 0,0%; g. Taxa de mortalidade hospitalar - 48h - setembro: 1,2%, outubro: 0,0%, novembro: 1,4% e dezembro: 1,9%; h. Taxa de absenteísmo a consultas médicas - setembro: 14,3%, outubro: 18,3%, novembro: 13,3% e dezembro: 10,0%; i. Percentual de primeira consulta externa (PCE) - setembro 5,2%, outubro: 5,1%, novembro: 6,0% e dezembro: 29,3%; j. Taxa de absenteísmo PCE - setembro: 29,3%, outubro: 29,3%, novembro: 29,3% e dezembro: 6,1%; k. Taxa de cumprimento às metas quantitativas no Contrato de Gestão - setembro: 114,5%, outubro: 102,6%, novembro: 97,6% e dezembro: 102,7%. 3.3. Registro hospitalar de câncer, é o número de casos novos registrados pela unidade - setembro 16, outubro 24, novembro 13 e dezembro 10. 4. Desempenho Orçamentário e Financeiro. 4.1. Repasses mensais: Valores de setembro (00060-00401326/2025-01) - pessoal: R\$ 22.214.369,13 - custeio: R\$ 9.959.653,47 - total: R\$ 32.174.022,60. Valores de outubro (00060-00461499/2025-71) - pessoal: R\$ 22.285.581,58 - custeio: R\$ 9.975.220,91 - total: R\$ 32.260.802,49. Valores de novembro (00060-00519576/2025-99) - pessoal: R\$ 22.191.280,38 - custeio: R\$ 9.975.220,91 - total: R\$ 32.166.501,29. Valores de dezembro (00060-00556186/2025-08) - pessoal: R\$ 22.566.820,62 - custeio: R\$ 9.977.515,93 - total: R\$ 32.544.336,55. 4.2. Termos Aditivos e apostilamento: no período foram assinados doze termos aditivos e um apostilamento. São eles: (1) 61º termo aditivo, de 25/09/25, objeto: aquisição de equipamentos, com emenda parlamentar da Deputada Bia Kicis, no valor de R\$ 112.568,00. (2) 62º termo aditivo, de 13/10/25, objeto: aquisição de material permanente, com emenda parlamentar do Deputado Paulo Fernandes, no valor de R\$ 4.102.204,00. (3) 63º termo aditivo, de 08/12/25, objeto: aquisição de equipamentos, com emenda de Bancada Federal, no valor de R\$ 4.500.000,00. (4) 64º termo aditivo, de 08/12/25, objeto: aquisição de equipamento e material permanente, com emenda parlamentar da Senadora Damaris Alves, no valor de R\$ 397.471,00. (5) 65º termo aditivo, de 17/12/25, objetivo: implantação do espaço brincar, com emenda parlamentar do Deputado Jorge Vianna, no valor de R\$ 250.000,00. (6) 66º termo aditivo, de 22/12/25, objetivo: aquisição de material permanente, com emenda parlamentar do Deputado Rafael Prudente e dos Senadores Izalci Lucas, Damareis Alves e Leila Barros, no valor de R\$ 63.014,00. (7) 10º apostilamento, de 28/12/25, que retifica o 62º termo aditivo. (8) 67º termo aditivo, de 31/12/25, objetivo: implantação do serviço de Anatomia Patológica no HCB, com valor de investimento de R\$ 104.013,00 e incremento na parcela mensal de R\$ 229.502,35. (9) 68º termo aditivo, de 31/12/25, objetivo: aquisição de kit ferramental com maleta e carrinho, com emenda parlamentar do Deputado Fábio Félix, no valor de R\$ 62.253,00. (10) 69º termo aditivo, de 31/12/25, objetivo: aquisição do access point, com emenda parlamentar do Deputado Fábio Félix, no valor de R\$ 650.000,00. (11) 70º termo aditivo, de 31/12/25, objetivo: aquisição de equipamento para prevenção de quedas e manejo seguro do paciente, com emenda parlamentar do Deputado Fábio Félix, no valor de R\$ 279.116,00. (12) 71º termo aditivo, de 31/12/25, objetivo: custeio de diárias de leitos de UTI PED II, com emenda parlamentar da senadora Leila Barros, no valor de R\$ 1.048.526,29. (13) 72º termo aditivo, de 31/12/25, objetivo: custeio de diárias de leitos de UTI PED II, com emenda parlamentar da senadora Leila Barros, no valor de R\$ 1.513.379,28. 4.3. Reserva técnica: valor em dezembro - R\$ 8.160.411,83. 4.4. Patrimônio: o valor do patrimônio adquirido no período foi de R\$ 3.126.002,07. 4.5. Desempenho financeiro: consoante ao edital 001/2018 foram monitorados: a. Liquidez Corrente - setembro: 0,99, outubro: 0,99, novembro: 1,02 e dezembro: 1,09; b. Liquidez Geral - setembro: 1,01, outubro: 1,01, novembro: 1,04 e dezembro: 1,11; c. Solvência Geral - setembro: 1,01, outubro: 1,01, novembro: 1,04 e dezembro: 1,11. 4.6. Desempenho Orçamentário: a. Despesas Gerais - setembro: R\$ 1.289.734,14, outubro: R\$ 1.375.265,37, novembro: R\$ 1.951.224,57 e dezembro: R\$ 1.370.519,65; b. Material de Consumo - setembro: R\$ 4.458.914,01, outubro: R\$ 7.206.229,09, novembro: R\$ 3.687.308,22 e dezembro: R\$ 6.372.292,47; c. Pessoal - setembro: R\$ 22.649.642,91, outubro: R\$ 22.828.280,27, novembro: R\$ 22.513.914,36 e dezembro: R\$ 28.210.518,92; d. Serviços Terceirizados - setembro: R\$ 2.923.869,59, outubro: R\$ 2.986.618,75, novembro: R\$ 2.989.360,30 e dezembro: R\$ 3.276.348,20; e. Despesas totais - setembro: R\$ 31.322.187,65, outubro: R\$ 34.396.393,48, novembro: R\$ 31.141.807,45 e dezembro: R\$ 39.229.679,24. 5. Pessoal. O valor de R\$ 4.382.532,43 foi descontado devido aos trinta e seis servidores cedidos ao HCB. 6. Comissões. Todas as comissões monitoradas cumpriram o cronograma de reuniões obrigatórias. 7. Residências Médicas.

O monitoramento das residências médicas apontou que cinco programas (alergia e imunologia, gastroenterologia, medicina intensiva, nefrologia e reumatologia pediátricas) estão operando com um número de preceptores inferior ao determinado por lei. 8. Habilitações. O HCB foi habilitado em "Transplante pediátrico tipo I" e "Terapia Gênica" e desabilitado em "serviço de oncologia clínica de complexo hospitalar".

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Secretário de Estado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2026A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00295275/2025-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90010/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90010/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: Aquisição potencial de insumo(s) odontológico(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 10.30.01 Material Odontológico - Clínica geral, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 06, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.704,46. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2026B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00295275/2025-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90010/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90010/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 38.613.149/0001-19. OBJETO: Aquisição potencial de insumo(s) odontológico(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 10.30.01 Material Odontológico - Clínica geral, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.620,32. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FÁTIMA CRISTINA DA SILVA ANDRÉ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2026C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00295275/2025-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90010/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90010/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: Aquisição potencial de insumo(s) odontológico(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 10.30.01 Material Odontológico - Clínica geral, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 04, 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 128.918,45. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ELCI TRICHES BERTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2026D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00295275/2025-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90010/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90010/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição potencial de insumo(s) odontológico(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 10.30.01 Material Odontológico - Clínica geral, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05,08,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.135,15. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JÚLIO CESAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90018/2026A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00461503/2025-09. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90018/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90018/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 15.800.545/0004-00. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados DESVENLAFAXINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.048.444,80. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MAYTÊ BEZERRIL WONDRAK.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90018/2026B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00461503/2025-09. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90018/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90018/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados DESVENLAFAXINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR

TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.704,40. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90021/2026A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00253749/2025-09. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90021/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90021/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.382.705/0001-53. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) odontológico(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 10.30.01 Material Odontológico - Clínica geral, Grupo 10.30.05 Material Odontológico - Hospitalar UTI e Grupo 10.30.02 Material Odontológico - Endodontia e periodontia, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.780,00. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa GIANCARLO MALVEZZ GULLA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90021/2026B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00253749/2025-09. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90021/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90021/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) odontológico(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 10.30.01 Material Odontológico - Clínica geral, Grupo 10.30.05 Material Odontológico - Hospitalar UTI e Grupo 10.30.02 Material Odontológico - Endodontia e periodontia, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 166.458,86. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JÚLIO CESAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90187/2024K – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00019527/2024-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90187/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90187/2024K - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.108.516/0001-27. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: PAT08 - Aparelhos, Equipamentos, Equipamentos, Utensílios Médico - Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.280,00. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIA DE LOURDES FERNANDES ALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90187/2024L – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00019527/2024-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90187/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90187/2024L - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 18.493.830/0001-63. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: PAT08 - Aparelhos, Equipamentos, Equipamentos, Utensílios Médico - Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 106.344,00. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LEANDRO FERNANDES ALVES.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/CRDF/SES  
A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000646, processo SEI n.º 00060-00107403/2026-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS-LTDA, CNPJ: 33.484.007/0001-85, cujo objeto é a aquisição de ELETRODO PARA USO EM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL, MODELO AED PLUS, Código SES: 35734 no valor global de R\$ 27.000,00, e ELETRODO PEDIÁTRICO PARA USO EM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL, Código SES: 35735, no valor global de R\$ 9.250,00, para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa;

CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03061**

PROCESSO: 00060-00120616/2026-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 11.462.456/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE COLETA ESTÉRIL, À VÁCUO, SEM ADITIVO. CAPACIDADE: 3-5 mL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90274/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001158 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001102. VALOR: R\$ 14.324,00 (quatorze mil trezentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03062**

PROCESSO: 00060-00120616/2026-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 11.462.456/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE COLETA ESTÉRIL, À VÁCUO, SEM ADITIVO. CAPACIDADE: 3-5 mL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90274/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001158 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001102. VALOR: R\$ 1.914,00 (um mil novecentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03205**

PROCESSO: 00060-00129702/2026-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001190. VALOR: R\$ 3.105,00 (três mil cento e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03207**

PROCESSO: 00060-00129456/2026-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001252 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001188. VALOR: R\$ 78.228,00 (setenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03208**

PROCESSO: 00060-00127485/2026-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001180. VALOR: R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03209**

PROCESSO: 00060-00023978/2026-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0013-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUPILUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MG SERINGA PREENCHIDA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000300. VALOR: R\$ 751.604,00 (setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03210**

PROCESSO: 00060-00098426/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 50 % AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000973 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000924. VALOR: R\$ 50.704,50 (cinquenta mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03211**

PROCESSO: 00060-00067771/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ZOLEDRONICO 4 MG PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO OU FRASCO AMPOLA (USO EXCLUSIVO MANIPULAÇÃO HRT), conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000770 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000726. VALOR: R\$ 5.313,00 (cinco mil trezentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03212**

PROCESSO: 00060-00098152/2026-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90199/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000970 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000918. VALOR: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03213**

PROCESSO: 00060-00070919/2026-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000797 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000753. VALOR: R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03214**

PROCESSO: 00060-00096183/2026-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RIOQUÍMICA S.A. CNPJ Nº 55.643.555/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUÇÃO TOPICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90298/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000962 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000906. VALOR: R\$ 12.384,00 (doze mil trezentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03217**

PROCESSO: 00060-00016376/2026-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA - ME. CNPJ Nº 10.461.807/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 % FRASCO CONTA-GOTAS 5 ML (MANIPULADO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90067/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000217 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000205. VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03218**

PROCESSO: 00060-00592810/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007008. VALOR: R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03219**

PROCESSO: 00060-00589858/2025-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 25.101.524/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2025G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007350 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006985. VALOR: R\$ 441,60 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03222

PROCESSO: 00060-00044904/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0004-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETAVEL 20 % FRASCO AMPOLA OU BOLSA 50 ML , conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2025-E , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000554 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000530. VALOR: R\$ 358.599,96 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03223

PROCESSO: 00060-00039176/2026-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML , conforme Ata de Registro de Preço nº 90293/2025A , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000489 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000460. VALOR: R\$ 75.576,00 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03225

PROCESSO: 00060-00032867/2026-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTAZIDIMA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90281/2024A , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000420 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000399. VALOR: R\$ 23.511,00 (vinte e três mil quinhentos e onze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03226

PROCESSO: 00060-00095783/2026-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REMIFENTANILA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2025A , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000959 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000903. VALOR: R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03227

PROCESSO: 00060-00076456/2026-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.238/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000839 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000794. VALOR: R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03228

PROCESSO: 00060-00095606/2026-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000957 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000901. VALOR: R\$ 113.702,00 (cento e treze mil setecentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03229

PROCESSO: 00060-00073944/2026-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000823 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000779. VALOR: R\$ 94.468,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03230

PROCESSO: 00060-00094538/2026-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPIVACAÍNA (CLORIDRATO) SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETAVEL 30 MG/ML (3%) CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90.283/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000950 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000896. VALOR: R\$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03231

PROCESSO: 00060-00046359/2026-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICARBONATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 8,4 % (1 MEQ/ML) FRASCO 250 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90262/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000545. VALOR: R\$ 24.332,00 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03232

PROCESSO: 00060-00046211/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 50 % (4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90262/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000541. VALOR: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03233

PROCESSO: 00060-00094100/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2025I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000943 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000893. VALOR: R\$ 16.673,10 (dezesseis mil seiscentos e setenta e três reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03234

PROCESSO: 00060-00094035/2026-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUDESONIDA SUSPENSÃO NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000942 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000890. VALOR: R\$ 3.939,48 (três mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03235

PROCESSO: 00060-00090204/2026-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFAZOLINA SODICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90281/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000916 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000866. VALOR: R\$ 143.874,50 (cento e quarenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03236

PROCESSO: 00060-00093590/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) ISOBÁRICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000939 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000886. VALOR: R\$ 3.704,40 (três mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03237

PROCESSO: 00060-00087871/2026-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FULVESTRANTO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90305/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000905 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000857. VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03238

PROCESSO: 00060-00092925/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.238/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000933 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000881. VALOR: R\$ 15.987,66 (quinze mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03239

PROCESSO: 00060-00087329/2026-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIMETICONA EMULSAO OU SOLUCAO OU SUSPENSAO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025-J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000843. VALOR: R\$ 52.576,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03240

PROCESSO: 00060-00090685/2026-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90290/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000918 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000868. VALOR: R\$ 67.716,00 (sessenta e sete mil setecentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03242

PROCESSO: 00060-00085980/2026-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROVIDE HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 43.573.889/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000883 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000838. VALOR: R\$ 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90089/2026 - UASG 926119

Objeto: Processo para potencial compra dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.A.09.A (DIGESTIVOS INCLUINDO ENZIMAS), Grupo (09.C.09.D ANTAGONISTA DA ANGIOTENSINA II, ASSOCIAÇÃO) e Grupo 09.D.05.B (ANTIPSORIÁTICOS PARA USO SISTÊMICO), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00504484/2025-12. Total de 06 itens (Ampla Concorrência e COTA RESERVADA DE 25% A ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 7.391.713,5708. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2026. Abertura das Propostas: 08/04/2026, às 9h00, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90090/2026 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para aquisição de BOLSA PARA ESTOMIA INFANTIL TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, pertencente ao Grupo: 36.30.33. - OPME - Ostomias - Compra Regular, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00030988/2026-65. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 131.382,76. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2026. Abertura das Propostas: 08/04/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ  
Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026 - UASG 926119

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo SEI nº 00060-00296569/2025-11), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): PRÓ-NUTRIR LTDA - CNPJ: 05.266.726/0001-94, item 01 (R\$ 0,0910). Valor total da Dispensa foi de R\$ 17.908,8000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00570636/2024-86), sagrou-se vencedora (empresa, Lote/item e valor unitário): ADVAGEN BIOTECH LTDA - CNPJ: 22.565.307/0002-53: 01 (R\$ 1,7500), 02 (R\$ 1,9500), 03 (R\$ 4,0000), 04 (R\$ 3,0000), 05 (R\$ 4,8000), 06 (R\$ 4,3000), 07 (R\$ 3,0000), 08 (R\$ 5,2000), 09 (R\$ 2,5000), 10 (R\$ 2,1000), 11 (R\$ 3,1000), 12 (R\$ 5,5000), 13 (R\$ 3,2000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.194.395,0000.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90028/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00386617/2025-54), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41: 01 (R\$ 27,7000), 02 (R\$ 9,3600), 07 (R\$ 10,5000); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91: 03 (R\$ 3,8400); DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - CNPJ: 17.771.867/0003-05: 05 (R\$ 4,1000), 06 (R\$ 4,3000). O item 04 restou fracassado e o seu quantitativo foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 166.362,7800.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90060/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00583022/2025-45), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 34.999.637/0001-55: 01 (R\$ 2,0000), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ 44.734.671/0022-86, 02 (R\$ 40,3700); EUROFARMA LABORATORIOS S.A., CNPJ 61.190.096/0008-69 : 04 ( R\$ 2,6360). O item 03 restou deserto, tendo seus quantitativos sido assumidos pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 182.543,1200.

WELIKA FARIA SANTOS

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90064/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00551061/2025-83), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/000420: 01 (R\$ 21,0000), 02 (R\$ 480,0000), 09 (R\$ 30,0000); 3P MEDICAL LTDA - CNPJ: 26.397.154/0001-52: 03 (R\$ 13,7500), 04 (R\$ 11,8500), 06 (R\$ 27,9000); BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.216.859/0001-56: 07 (R\$ 1,5000). Os itens 05, 08 e 10 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 08 e 10 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.062.873,7500.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90304/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº

00060-00243539/2025-02), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 52.824.013/0001-89; 01 (R\$ 27,1900); LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/0001-14; 02 (R\$ 3,5400), 04 (R\$ 42,0000), 06 (R\$ 11,1600); BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.901.764/0001-04; 07 (R\$ 0,0220), 16 (R\$ 7,6500); SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 13.656.820/0004-20; 08 (R\$ 79,7000); PURAH MEDICAL & CO LTDA - CNPJ: 28.345.933/0001-30; 10 (R\$ 0,7700); BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ: 47.411.780/0001-26; 11 (R\$ 0,7700); POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.881.877/0001-64; 12 (R\$ 4,0000), 13 (R\$ 8,0000). Os itens 3, 5, 9, 14, 15 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 5, 9 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.223.281,4000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90042/2026 - UASG 926119 (\*)

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00423352/2025-82), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13, 01 (R\$ 1,4800), 07 (R\$ 13,5000); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0002-64, 09 (R\$ 4,0000); ABC FARMACÊUTICO LTDA - CNPJ: 52.967.925/0001-00, item 10 (R\$ 4,0000). Os itens 02, 03, 04 e 06 foram desertos, e os itens 05 e 08 restaram fracassados. Os quantitativos do item 8 foram assumidos pela empresa vencedora do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.460.614,2400.

QUEILA BARRETO ROCHA

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 56, de 25 de março de 2026, página 56.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90059/2026 - UASG 926119 (\*)

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00501048/2025-83), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ: 03.485.572/0001-04, 01 (R\$ 0,0210); INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, 04 (R\$ 0,3380); LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. - CNPJ: 17.159.229/0001-76, 05 (R\$ 0,3850); UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. - CNPJ: 60.665.981/0009-75, 07 (R\$ 8,9000); MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84, 09 (R\$ 0,1660); WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001-55, 10 (R\$ 0,3000). Os itens 03, 06 e 08 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 06 e 08 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. O item 02 restou deserto e o quantitativo foi assumido pela melhor colocada do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.873.556,0590.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 56, de 25 de março de 2026, página 56.

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 42ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 42ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no Setor de Rádio e TV Norte (SRTVN) Quadra 701, Via W5 Norte, Lote D, edifício PO 700, sala 4, 2º andar CEP 70.719-000, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Telefone (61) 3449 4290, E-mail 42cpd@saude.df.gov.br ou comissoes404142@gmail.com, recomposta pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, designada por meio da Portaria de Reconstituição nº 276, de 10 de março de 2026, publicada no DODF nº 46, de 11 de março de 2026 do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; resolve, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor exonerado Paulo Costa Júnior, matrícula nº 16841999, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do PAD 119/2024 - Processo SEI 00060-00267966/2023-14, bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório, por possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo a ser designado pela Autoridade Competente.

PAULICEIA GOMES LUSTOSA

Presidente da 42ª CPD

### FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa;  
Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

| EMPRESA                      | PROCESSO              | VALOR TOTAL  | VALOR        | PROGRAMA DE TRABALHO  |
|------------------------------|-----------------------|--------------|--------------|-----------------------|
| SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA | 00060-0476485/2025-51 | R\$ 2.001,00 | R\$ 60,00    | 10.303.6202.4216.0001 |
|                              |                       |              | R\$ 1.941,00 | 10.303.6202.4216.0003 |

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária de Administração Geral

RAPHAEL GAMA DE REZENDE

Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

### INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE COMPRAS DE SERVIÇOS E OBRAS NÚCLEO DE COMPRAS E SERVIÇOS

#### AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

O Núcleo de Compras de Serviços do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos editais a seguir:

1) EDITAL Nº 09/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM SISTEMA DE CONSERVAÇÃO DE CADÁVERES E EMISSÃO DO PARECER TÉCNICO. PROCESSO SEI Nº 04016-00007235/2025-71

Período de acolhimento de propostas: de 30/03/2026 a 06/04/2026, até às 23h55-horário local.

2) EDITAL Nº 10/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, INCLUINDO DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. PROCESSO SEI Nº 04016-00119775/2022-53.

Período de acolhimento de propostas: de 06/04/2026 a 10/04/2026, até às 23h55-horário local.

3) EDITAL Nº 11/2026-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS. PROCESSO SEI Nº 04016-00080578/2024-07.

Período de acolhimento de propostas: de 06/04/2026 a 10/04/2026, até às 23h55-horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

As propostas deverão ser encaminhadas pela plataforma APOIO: <http://app.apoiocotacoes.com.br>.

FLÁVIA CHRISTINE PIRES SALES

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2024

Processo MROSC nº: 0009-03-90000001468/2025-28 - Partes: SEE/DF X INSTITUTO CAVALO SOLIDÁRIO (ICS). Objeto: a) Alteração da razão social da Organização da Sociedade Civil, de Instituto Cavalo Solidário, para Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Ambiental e Social (Ibradas), conforme o texto consolidado do Estatuto Social com as modificações aprovadas na Assembleia Geral de 2 de dezembro de 2025. b) Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação nº 03/2024 por mais 24 meses, a partir de 29/03/2026 até 28/03/2028, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho nº 1468. Assinatura: 20/03/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo INSTITUTO CAVALO SOLIDÁRIO (ICS): JOSÉ MARIA DE SIQUEIRA FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026  
 Processo nº: 00080-00089925/2026-41- Partes: SEE/DF X CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE). Objeto: operacionalização de serviços relacionados ao Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Distrito Federal (SipaeDF), no que se refere ao desenvolvimento de instrumentos, planejamento logístico para aplicação das ações que permeiam as avaliações envolvidas no certame, análise estatística e disseminação dos resultados, compreendendo a Avaliação de Monitoramento das Aprendizagens da Educação Básica, a Avaliação de Fluência em Leitura, a Avaliação de Desempenho Escolar (ProvaDF) e a Avaliação Institucional, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 103. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE01932. Valor total do Contrato: R\$ 13.275.234,24 (treze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 5 anos contados da assinatura do contrato, sendo permitida a sua prorrogação, na forma do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 25/03/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE): JOSÉ AUGUSTO ABREU SÁ FORTES e JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA.

### SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025  
 Processo nº: 00080-00025484/2025-78 - Partes: SEE/DF X CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 23/04/2026 até 22/04/2027, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. b) O acréscimo de, aproximadamente, 24,9983334444% ao valor inicial da contratação dos itens 2, 4 e 8, correspondente ao montante de R\$ 106.575,00 (cento e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", e no art. 125 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. O acréscimo fundamenta-se, ainda, na autorização concedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Ofício nº 10447/2025 - SEEC/GAB (197018545). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Nota de Empenho: 2026NE01256. Valor do Termo Aditivo: R\$ 532.903,42 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos). Produção de efeitos: a partir de 23/04/2026 até 22/04/2027, no que se refere à sua vigência, e a partir da data de assinatura, com relação ao acréscimo. Assinatura: 23/03/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO. Pela CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.: OSMAR LUIZ DE MENDONÇA JÚNIOR.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00050-00014537/2025-37. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Pasta, resolve: APLICAR A PENALIDADE de MULTA no percentual de 30% (trinta por cento), correspondente ao valor de R\$ 72,36 (setenta e dois reais e trinta e seis centavos), e IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deste ente federativo por 10 (dez) dias, na forma estabelecida nos arts. 155, III, c/c o art. 156, II c/c III e §3º e §4º, da Lei 14.133/2021, à empresa CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO - LTDA, CNPJ nº 40.553.425/0001-42. Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2026. ITACY RIGOTTI.

#### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

##### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024

PROCESSO SEI nº 00054-00038240/2024-73 - PARTES: DF/PMDF X GLOCK AMÉRICA S.A. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 50/2024 (155869338), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 4,6807%, valor unitário reajustado de R\$ 1.615,15 (um mil seiscentos e quinze reais e quinze centavos), valor unitário reajustado em dólar de US\$ 295,66 (duzentos e noventa e cinco dólares e sessenta e seis centavos), conforme previsto no item 2.4.2. do Edital do Pregão Eletrônico nº 90005/2024 (147225639), no item 6. da Ata de Registro de Preços nº 50/2024 (155869338) e em observância ao art. 201, do Decreto-DF nº 44.330/2023, com base no Parecer Técnico nº 33/2026 - PMDF/DLF/ATJ (192904688), no Despacho do Chefe do

DLF (192904735), na Informação Técnica nº 14/2026 - PMDF/DLF/DICC (196234007) e no Despacho do Chefe do DLF (196916749). Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada FRANCO GIAFFONE, na qualidade de Representante Legal.

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

##### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025 - PMDF/DSAP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PROCESSO nº 00054-00145650/2023-99.

O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o n. 08.942.610/0001-16, neste ato representado pelo Coronel QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, CPF: 49\*\*\*-\*\*\*-8, portador da Matrícula Funcional n. 5\*.-\*\*\*/X, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.557.452/0001-43, sediado(a) na Rua 25 Sul, Lote 30, Bloco A, Lojas 111 a 116, Park Style, Águas Claras, Brasília- DF, CEP: 71927-180, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por BRUNA LÍVIA COSTA REIS, Diretora Executiva (CEO - Sócia), CPF: 01\*.-\*\*\*-\*\*\*-0, RG: 2\*\*\*-\*\*\*8 SSP-DF, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo SEI/GDF n. 00054-00145650/2023-99 e em observância às disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90002/2024 - DSAP/2024, resolvem Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado em 31/03/2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 063 de 02/04/2025. O presente Termo Aditivo objetiva a inclusão de profissionais ao Contrato de Prestação de Serviço n. 03/2025 - DSAP/PMDF (166871096), conforme Solicitação de Contratação nº 11/2025 (192972562) e Solicitação de Contratação nº 14/2025 (194773918). O acréscimo de de profissionais incluem: 01 Profissional de Educação Física 30h D e 02 Enfermeiro(as) SG12 30h D/N, conforme perfil e experiência profissional descritos na cláusula 2.5. O local de Prestação dos Serviços será no Centro de Capacitação Física e SAU/DAS da Polícia Militar do Distrito Federal, observando-se a previsão contida na cláusula segunda, do Segundo Termo Aditivo (179587338), a qual traz o seguinte trecho "(...) os profissionais de saúde contratados poderão se deslocar, por meio de transporte administrativo da PMDF, (...) partindo e retornando às Unidades ou Centros de Saúde da PMDF, sem que isso desconfigure os postos de trabalho ou implique em prejuízos ao previsto nas cláusulas 5.3.2.12 e 9.2.5.3 do Termo de Referência 4 (154499759). É imperativo que, durante o processo de entrevista e seleção de pessoal, a ser realizado pela empresa CONTRATADA, que se observe, fielmente, o perfil profissional e a experiência requeridos pela CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá atualizar o valor da garantia contratual, observando o novo valor global do contrato. O Fiscal do Contrato, se necessário, solicitará o reforço do empenho para fazer frente as despesas decorrentes do presente termo, bem como fiscalizará o cumprimento da cláusula 2.6. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe.

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

##### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00135283/2025-13 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de corda semi-estática de 11mm para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA em exercício informa: a ADJUDICAÇÃO dos objetos dos Itens 1 e 2 à empresa GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 10.589.773/0001-09, com o valor total de R\$ 263.830,00; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23 . Inf.: (61) 31930190. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO - Ten - Cel. QOBM/Comb. - Diretor em exercício.

##### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026

PROCESSO SEI Nº 00053-00125368/2025-85 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de lonas das carrocerias das viaturas Auto Transporte de Tropa (ATT) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 203.100,84; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 08/04/2026, às 14:00. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

AYMÉ PIRES SERRANO - Cap. QOBM/Comb.  
 Pregoeira

**POLÍCIA CIVIL****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025-PCDF**

PROCESSO N.º 00052-00023866/2023-51. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Actus Empreendimentos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 08/2025-PCDF (164971840), por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/03/2027, condicionada à conclusão regular do objeto, nos termos do art. 105, art. 111 e § 5º do art. 115 da Lei n.º 14.133/2021 e prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 08/2025-PCDF por mais 10 (dez) dias. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Tatiana Helena Durante, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO N.º 00052-00030910/2021-17. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Roca Serviços Médicos Ltda. OBJETO: 1 - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 13/2022-PCDF por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/04/2026 até 01/04/2027, conforme Manifestação 19722- PCDF/DGPC/DAG/GAB (196793175) e Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (196796839), nos termos do art. 57, inciso II, e § 2º da Lei n.º 8.666/93. 2 - Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da Contratada (196181870), nos termos do inciso XI do artigo 40, Inciso III do artigo 55 e, § 8º do artigo 65, todos da Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto n.º 37.121, de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta Contratante. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Rogério Ramos Caiado, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DE O CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 15/2026-PCDF**

PROCESSO N.º 00052-00008278/2024-78 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Gonar Engenharia Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico (168547853), Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90.001/2025-PCDF (172804632), Proposta da Empresa (185395790), Contrato de Repasse n.º 936389/2022 - (146682359), Parecer Jurídico n.º 332/20224 - PGDF/PGCONS (146363315), Lei n.º 14.133/2021, Decreto-Distrital n.º 44.330/2023, e demais legislação aplicável. OBJETO: Execução da obra da Nova Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 34.801.914,39 (trinta e quatro milhões, oitocentos e um mil novecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105 - PCDF/GDF; Programa de Trabalho: 06.181.6217.3097.5827 - Construção de Unidades Policiais e Delegacias da PCDF; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 100, 132, 332, 331 e 390. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000009; Data de Emissão: 09/02/2026. Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Patrícia de Oliveira Gontijo Aguiar, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2026-PCDF**

PROCESSO N.º 00052-00046465/2025-31 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Cruzeiro Serviços Técnicos EIRELI-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência (189541621), Edital de Pregão Eletrônico n.º (189541621), Ata de Registro de Preços n.º 0259/2025-SEEC (189541589), em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto-Distrital n.º 44.330/2023, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e detetização para controle de vetores e pragas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 227.939,04 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-78; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000286; Data de Emissão: 05/02/2026. Valor: R\$ 227.939,04 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos). Modalidade: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Hugo Flávio Ribeiro Silva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2026-PCDF**

PROCESSO N.º 00052-00032920/2025-11 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X General Motors do Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, Decreto-Distrital n.º 44.330/2023, e demais legislação aplicável. OBJETO: Aquisição de veículos automotores do tipo SUV (Sport Utility Vehicle) de grande porte, com tração 4x4 e motorização a Diesel, novos (zero quilômetro), descaracterizados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 8.208.696,60 (oito milhões, duzentos e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 44.90.52-52; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000488; Data de Emissão: 12/03/2026. Valor: R\$ 8.208.696,60 (oito milhões, duzentos e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Carolina Dayane Rondi, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 21/2026-PCDF**

PROCESSO N.º 00052-00014509/2025-63 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X General Motors do Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, Decreto-Distrital n.º 44.330/2023, e demais legislação aplicável. OBJETO: Aquisição de veículos policiais especiais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 917.585,67 (novecentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000492; Data de Emissão: 13/03/2026. Valor: R\$ 917.585,67 (novecentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Carolina Dayane Rondi, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227314**

PROCESSO: 00052-00005206/2024-79 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 13/03/2026 e com término para 12/03/2027, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei n.º 14.133/2021 e na Cláusula 14 do referido Contrato. PREÇO: O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 68.404,80 (sessenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Guilherme Alves da Silva e Bruno Sila de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228170**

PROCESSO: 00052-00005206/2024-79 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 14/03/2026 e com término para 13/03/2027, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei n.º 14.133/2021 e na Cláusula 14 do referido Contrato. PREÇO: O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 1.181,30 (mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Guilherme Alves da Silva e Bruno Sila de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo n.º 00052-00040393/2025-18 - PCDF/DGPC/DAG/NRLC. O Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal - DGPC/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente na disposto no artigo 155, inciso VIII, c/c artigo 156, inciso IV, ambos da Lei n.º 14.133/2021, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve aplicar à empresa CENTRO OESTE MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.664.062/0001-72, a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRAR, pelo período de 3 (três) anos e 6 (seis) meses, em face dos fatos noticiados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) no bojo do Memorando Nº 36/2025 - PCDF/DGPC/DAG/CPL, ocorridos no decorrer do processo licitatório oficializado pelo edital do Pregão eletrônico n.º 90.010/2024 - PCDF. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação. JOSÉ WERICK DE CARVALHO, Delegado-Geral.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000153

PROCESSO N.º 00052-00000780/2026-01 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Empreendimento NTM Ltda. OBJETO: Aquisição de material de proteção e segurança individual (EPI). VALOR TOTAL: R\$ 3.598,80 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: FCPF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000153; Data de Emissão: 23/01/2026. Valor do Empenho: R\$ 3.598,80 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, não prorrogável, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

## EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000154

PROCESSO N.º 00052-00000780/2026-01 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Topdesc Indústria e Comércio de Acessórios para Segurança Ltda. OBJETO: Aquisição de material de proteção e segurança individual (EPI). VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: FCPF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000154; Data de Emissão: 23/01/2026. Valor do Empenho: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, não prorrogável, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

## EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000156

PROCESSO N.º 00052-00000780/2026-01 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Maria Elizabeth Moura Moraes Confecções Ltda. OBJETO: Aquisição de material de proteção e segurança individual (EPI). VALOR TOTAL: R\$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: FCPF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000156; Data de Emissão: 23/01/2026. Valor do Empenho: R\$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, não prorrogável, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

## EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000157

PROCESSO N.º 00052-00000780/2026-01 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Silvenina Uniformes Ltda. OBJETO: Aquisição de material de proteção e segurança individual (EPI). VALOR TOTAL: R\$ 1.816,00 (um mil oitocentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: FCPF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000157; Data de Emissão: 23/01/2026. Valor do Empenho: R\$ 1.816,00 (um mil oitocentos e dezesseis reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, não prorrogável, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

## EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000328

PROCESSO N.º 00052-00001761/2026-93 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X MQA Serviços e Treinamentos Ltda. OBJETO: Contratação de palestrante para ministrar palestra presencial sobre a temática do assédio moral e sexual. VALOR TOTAL: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: FCPF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000328; Data de Emissão: 13/02/2026. Valor do Empenho: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenadora de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

## EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000359

PROCESSO N.º 00052-00040309/2025-66 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X IOC Capacitação Ltda. OBJETO: Treinamento de pessoal - Curso Sistema de Registro de Preços. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: FCPF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000359; Data de Emissão: 18/02/2026. Valor do Empenho: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

## EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000364

PROCESSO N.º 00052-00005118/2026-39 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Rafa Paper Distribuidora Ltda. OBJETO: Aquisição de material de expediente. VALOR TOTAL: R\$ 4.296,00 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: FCPF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000364; Data de Emissão: 19/02/2026. Valor do Empenho: R\$ R\$ 4.296,00 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

## EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000556

PROCESSO N.º 00052-00037346/2025-97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Floripa Flight Training Escola de Aviação Civil Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de treinamento de pessoal. VALOR TOTAL: R\$ 10.262,53 (dez mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: FCPF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000556; Data de Emissão: 17/03/2026. Valor do Empenho: R\$ 10.262,53 (dez mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenadora de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

## EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO

## AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 01/2024

Partes: DETRAN-DF e A2 VISTORIAS LTDA (A2 VISTORIAS), CNPJ nº 53.407.257/0001-29. Processo SEI nº 00055-00017170/2024-91. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 20/06/2025. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto.

## EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO

## AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 03/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLINICA DE HABILITAÇÃO DE EXAMES MÉDICO E PSICOTÉCNICO CEILÂNDIA LTDA (CHC - CLINICA DE HABILITAÇÃO CEILÂNDIA), CNPJ nº 58.092.158/0001-19. Processo SEI nº 00055-00075740/2024-68. Objeto: Registro a saída do sócio MÁRIO LÚCIO DA SILVA NUNES, remanescendo os sócios ANTÔNIO JUNIO PEREIRA DA SILVA e JESSICA FERREIRA MARTINS. Data da assinatura: 20/03/2026. Vigência: a contar da sua assinatura. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF.

## EXTRATO DO TERMO DE REGISTRO DE DESMONTE Nº 01P-530009/03

Partes: DETRAN-DF e DE CASTRO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 20.539.274/0001-60. Processo SEI nº 00055-00064091/2023-99. Objeto: o registro da empresa supracitada para exercer as atividades de desmontagem de veículos automotores e de comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, nos termos da Instrução nº 1.524/2025. Data da assinatura: 20/03/2026. Vigência: Até 17/03/2027, contado da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período no interesse da administração. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 24/2026**

Partes: DETRAN-DF e COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTACAO SICOOB UNICIDADES, CNPJ nº 03.047.549/0001-20. Processo SEI nº 00055-00102193/2023-10. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. Data da assinatura: 20/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e PAULO ROBERTO DA SILVA E DANIELA RIBEIRO MARTINS, Diretor e Procuradora.

**EXTRATO DO TERMO DE REGISTRO DE DESMONTE Nº 03P-530003/08**

Partes: DETRAN-DF e EMABS COMERCIO DE PECAS NOVAS, USADADS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.340.302/0001-28. Processo SEI nº 00055-00011010/2026-09. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada para exercer as atividades de desmontagem de veículos automotores e de comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, nos termos da Instrução nº 1.524/2025. Data da assinatura: 20/03/2026. Vigência: Até 17/03/2027, contado da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período no interesse da administração. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 45/2026**

Partes: DETRAN-DF e BANCO STELLANTIS S.A, CNPJ nº 62.237.425/0001-76. Processo SEI nº 00055-00007883/2024-47. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. Data da assinatura: 24/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e ÁUREA DAS MERCÊS TOLEDO SARDINHA, Sócio (a).

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 51/2026**

Partes: DETRAN-DF e BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., CNPJ nº 07.207.996/0001-50. Processo SEI nº 00055-00030811/2025-84. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. Data da assinatura: 20/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e VALÉRIA RODRIGUES PINTO, Sócio (a).

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO****AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 073/2024**

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB EDUCATIVO LTDA (AUTO ESCOLA SAO CRISTOVAO), CNPJ nº 02.451.423/0003-15. Processo SEI nº 00055-00021353/2026-73. Objeto: rescindir o Termo de Credenciamento de CFC nº 073/2024. Data da assinatura: 20/03/2026. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 29/2026**

Partes: DETRAN-DF e LUIZ HUMBERTO CAETANO FEROLA, CNPJ nº 09.478.437/0001-00. Processo SEI nº 00055-00020593/2026-51. Objeto: credenciamento da pessoa física e/ou jurídica supracitada como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 20/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e LUIZ HUMBERTO CAETANO FEROLA, sócio.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 32/2026**

Partes: DETRAN-DF e FERNANDO MIGUEL GIFONI PERES, CPF: 716.xxx.xxx-20. Processo SEI nº 00055-00021072/2026-11. Objeto: credenciamento da pessoa física e/ou jurídica supracitada como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 20/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e FERNANDO MIGUEL GIFONI PERES, Despachante.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 34/2026**

Partes: DETRAN-DF e JP DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 54.065.064/0001-08. Processo SEI nº 00055-00022761/2026-42. Objeto: credenciamento da pessoa física e/ou jurídica supracitada como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 20/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e PAULO ROBERTO CAETANO FEROLA, sócio.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 35/2026**

Partes: DETRAN-DF e BRASILIA DESPACHANTE E ASSESSORIA DOCUMENTALISTA LTDA, CNPJ nº 07.184.999/0001-15. Processo SEI nº 00055-00021318/2026-54. Objeto: credenciamento da pessoa física e/ou jurídica supracitada como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 20/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos

períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e LUCIANO DE OLIVEIRA PAIVA, sócio.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 36/2026**

Partes: DETRAN-DF e LR DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 35.282.175/0001-13. Processo SEI nº 00055-00020285/2026-25. Objeto: credenciamento da pessoa física e/ou jurídica supracitada como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 23/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e LUCIANA REIS, Despachante.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 38/2026**

Partes: DETRAN-DF e MARCOS VINICIUS DUARTE 79777589115, CNPJ nº 37.320.731/0001-24. Processo SEI nº 00055-00020659/2026-11. Objeto: credenciamento da pessoa física e/ou jurídica supracitada como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 24/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e MARCOS VINICIUS DUARTE, Despachante.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 39/2026**

Partes: DETRAN-DF e FRANCISCO PEREIRA GONÇALVES , CPF: 385.XXX.XXX-20. Processo SEI nº 00055-00037214/2020-76. Objeto: credenciamento da pessoa física e/ou jurídica supracitada como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 21/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e FRANCISCO PEREIRA GONÇALVES, Despachante.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 41/2026**

Partes: DETRAN-DF e AWS DESPACHANTES LTDA, CNPJ nº 10.338.13010001-92. Processo SEI nº 00055-00023247/2026-24. Objeto: credenciamento da pessoa física e/ou jurídica supracitada como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 20/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e ANDERSON WILLIAM DE SOUZA, sócio.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 46/2026**

Partes: DETRAN-DF e GUTEMBERG PONTES SILVA, CNPJ nº 25.530.653/0001-03. Processo SEI nº 00055-00021884/2026-66. Objeto: credenciamento da pessoa física e/ou jurídica supracitada como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 20/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e GUTEMBERG PONTES SILVA, Despachante.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 49/2026**

Partes: DETRAN-DF e V12 MOTORS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEL LTDA(V12 MOTORS), CNPJ nº 08.604.798/0001-92. Processo SEI nº 00055-00009349/2025-56. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. Data da assinatura: 20/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e GILMAR DA SILVA FARIAS, Sócio (a).

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 49/2026**

Partes: DETRAN-DF e M DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 09.525.024/0001-39. Processo SEI nº 00055-00079894/2021-86. Objeto: credenciamento da pessoa física e/ou jurídica supracitada como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 24/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e MICHELE CRISTINA RIBEIRO ESCOBAR, sócio.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2026****CONCURSO DE REMOÇÃO PARA O CARGO DE POLICIAL PENAL  
DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE/DF**

A Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Portaria nº 20, de 18 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os critérios do concurso de remoção no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF,

torna público o Edital de abertura das inscrições para o concurso de remoção 2026 para o cargo de Polícia Penal do Distrito Federal.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este edital consiste em concurso interno para remoção de servidores integrantes da Carreira da Polícia Penal do Distrito Federal.

1.2. A participação no certame implica na aceitação da remoção para qualquer das unidades indicadas no ato de inscrição, excepcionados os casos em que houver manifestação de desistência de participação no certame, a qual deverá ser realizada nos termos do item 6 deste Edital.

1.3. O Anexo II apresenta o Cronograma de Execução dos atos regidos por este Edital.

1.4. Constituem a Comissão Organizadora deste processo seletivo os policiais penais:

1.4.1. BRUNO DE SOUZA ESCÓRCIO MOURA, Policial Penal, Matrícula nº 1783297, lotado na Diretoria de Gestão de Pessoas, na condição de Presidente da Comissão;

1.4.2. ROANY MENDES DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 16862171, lotada no Gabinete;

1.4.3. THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE COELHO, Policial Penal, matrícula nº 1688591-0, lotado na Subsecretaria de Administração Geral;

1.4.4. TIAGO VELOSO MACHADO, Policial Penal, matrícula nº 1783726, lotado na Coordenação do Sistema Prisional, na condição de Vice Presidente da Comissão;

1.4.5. ORISLEY GUEDES PIMENTA, Policial Penal, matrícula nº 1937065, lotado na Academia de Polícia Penal do Distrito Federal.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONCURSO DE REMOÇÃO

2.1. São condições para participar do concurso de remoção:

2.1.1. Não estar em licença para tratar de interesses particulares;

2.1.2. Não estar afastado para mandato eletivo;

2.1.3. Não estar em licença para acompanhar cônjuge;

2.1.4. Não estar cedido ou à disposição para outros órgãos;

2.1.5. Não estar em estágio probatório;

2.1.6. Não estar afastado ou com restrição, há mais de um ano, do exercício das atribuições do respectivo cargo e da lotação e exercício originário;

2.1.7. Não estar respondendo à sindicância e/ou procedimento administrativo disciplinar;

2.1.8. Não ter sofrido sanção administrativa de suspensão a menos de 01 (um) ano, contado do cumprimento de eventual pena imposta.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. A remoção de que trata este edital destinar-se-á ao preenchimento das vagas disponíveis no Anexo I.

3.2. Aos dirigentes compete definir a unidade administrativa interna em que o policial penal desenvolverá suas atividades laborais, na lotação de destino, nos termos do artigo 11, § 1º, da Portaria nº 20, de 18 de janeiro de 2022 (alterado pela Portaria nº 290, de 28 de agosto de 2023).

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado no período no período estabelecido no anexo II deste edital.

4.2. A impugnação será feita via SISVEP, clicando-se no menu “Concurso de Remoção”, na aba “Meu Boletim” e, após, no botão “Solicitar Pedido de Revisão”.

4.3. No pedido de impugnação do edital devem ser indicados, obrigatoriamente:

4.3.1. os itens a serem retificados;

4.3.2. os dados questionados;

4.3.3. a justificativa pormenorizada acerca da impugnação.

4.4. A indicação de que trata o item anterior deverá constar no campo “Justificativa”.

4.5. Não serão conhecidos pedidos de impugnação intempestivos ou fora dos moldes estabelecidos neste Edital.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas no período estabelecido no anexo II deste edital.

5.2. As inscrições serão realizadas, via SISVEP, no menu “Concurso de Remoção”, na aba “Realizar Inscrição”.

5.3. No ato de inscrição, o policial penal poderá se candidatar a até duas opções de lotação, que deverão ser indicadas em ordem de preferência.

5.4. O candidato poderá visualizar as informações relacionadas ao seu cadastro funcional no menu “Concurso de Remoção”, na aba “Meu Boletim”.

5.5. O candidato participante poderá acompanhar o andamento de sua inscrição no menu “Concurso de Remoção”, na aba “Acompanhar Inscrição”.

5.6. Ao policial penal será permitido alterar a vaga para a qual se candidatou até o final do prazo para inscrições.

5.7. Não serão conhecidos pedidos de inscrição intempestivos ou fora dos moldes estabelecidos neste Edital.

5.8. Constatada irregularidade na inscrição, o respectivo policial penal será excluído automaticamente do Concurso de Remoção, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.9. A comissão não se responsabiliza por inscrições não realizadas, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis.

5.10. O resultado preliminar com a lista de inscritos e as correspondentes opções de lotação será publicado na intranet da SEAPE, conforme cronograma do Anexo II.

#### 6. DA DESISTÊNCIA

6.1. Ao policial penal será permitido desistir de sua participação no certame, desde que dentro do prazo estipulado no anexo II deste Edital.

6.2. Não serão válidos pedidos de desistência intempestivos ou fora dos moldes estabelecidos neste Edital.

6.3. A manifestação de desistência da participação no certame constitui ato irrevogável e irretratável, implicando a exclusão do policial penal do certame.

#### 7. DOS PEDIDOS DE REVISÃO ACERCA DAS INSCRIÇÕES

7.1. Os pedidos de revisão acerca das inscrições poderão ser interpostos após publicada a lista de inscritos, observando-se os prazos estipulados no anexo II deste Edital.

7.2. A interposição dos pedidos de revisão acerca das inscrições será feita via SISVEP, clicando-se no menu “Concurso de Remoção”, na aba “Meu Boletim” e, após, no botão “Solicitar Pedido de Revisão”.

7.3. No pedido de revisão devem ser indicados, obrigatoriamente:

7.3.1. os itens a serem retificados;

7.3.2. os dados questionados;

7.3.3. a justificativa pormenorizada acerca da interposição do recurso.

7.4. A indicação de que trata o item anterior deverá constar no campo “Justificativa”.

7.5. Não serão conhecidos pedidos de revisão intempestivos ou fora dos moldes estabelecidos neste Edital.

7.6. Somente será aceita a interposição de 01 (um) pedido de revisão por fase.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação se dará por ordem de pontuação, na forma estabelecida pela Portaria nº 20, de 18 de janeiro de 2022.

8.2. A classificação para a vaga obedecerá a ordem de preferência pleiteada pelo candidato, observando-se sucessivamente a primeira e a segunda opção.

8.3. Caso o policial penal não tenha indicado ordem de preferência no ato da inscrição, será considerada como primeira opção aquela vaga para a qual se inscreveu primeiro, observando-se o horário de inscrição.

8.4. A Comissão providenciará a análise dos assentamentos funcionais dos policiais penais inscritos, para aferição da quantidade de dias válidos para fins de concurso de remoção, com vistas à elaboração da lista de policiais penais contemplados.

8.5. Será publicado edital com resultado preliminar na intranet da SEAPE, na data estabelecida no anexo II deste Edital.

#### 9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO ACERCA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O candidato poderá interpor pedido de revisão acerca da publicação do resultado preliminar, no prazo estabelecido no Anexo II deste Edital.

9.2. A interposição dos pedidos de revisão acerca da publicação do resultado preliminar será feita via SISVEP, clicando-se no menu “Concurso de Remoção”, na aba “Meu Boletim” e, após, no botão “Solicitar Pedido de Revisão”.

9.3. No pedido de revisão devem ser indicados, obrigatoriamente:

9.3.1. os itens a serem retificados;

9.3.2. os dados questionados;

9.3.3. a justificativa pormenorizada acerca da interposição do recurso.

9.4. A indicação de que trata o item anterior deverá constar no campo “Justificativa”.

9.5. Não serão conhecidos pedidos de revisão intempestivos ou fora dos moldes estabelecidos neste Edital.

9.6. Somente será aceita a interposição de 01 (um) pedido de revisão por fase.

#### 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do certame será publicado com o nome do policial penal contemplado e a lotação obtida no concurso de remoção, na data estipulada no Anexo II deste Edital.

10.2. A publicação de que trata o item anterior será feita em boletim interno e na intranet da SEAPE.

#### 11. DO ATO DE REMOÇÃO

11.1. A efetiva remoção dos policiais penais ocorrerá gradativamente, obedecendo-se a ordem de classificação, de forma que não cause prejuízos ao desempenho das atividades nas Unidades Penais.

11.2. Se, ao tempo da remoção, o policial penal estiver em licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença prêmio, licença servidor, abono ou férias, será removido após o seu retorno às atividades.

11.3. O policial penal deverá permanecer pelo menos 12 (doze) meses na unidade escolhida, contado esse prazo da data em que for efetivada a remoção, sendo vedada sua participação em outro concurso de remoção durante esse período.

11.4. O policial penal removido pelo concurso de remoção regido por este Edital terá sua pontuação reduzida nos termos do art. 8º-A, da Portaria nº 20, de 18 de janeiro de 2022 (acrescido pela Portaria nº 32, de 30 de janeiro de 2025).

11.5. Até a realização do próximo concurso de remoção, o policial penal removido pelo certame regido por este Edital poderá, de maneira justificada, solicitar o retorno à lotação anteriormente ocupada.

11.6. Após período de adaptação e treinamento, o policial penal contemplado pelo certame regido por este Edital poderá ser removido pela administração à lotação anterior, mediante relatório da chefia imediata, ratificado pela respectiva Direção, que ateste concretamente que o policial não tem atendido à necessidade do serviço e que a remoção é de interesse público, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11.7. No caso disposto no item 11.6. o policial penal terá restituída a pontuação perdida em decorrência da participação e contemplação no certame, e poderá ser convocado o policial penal seguinte conforme a ordem de classificação.

11.8. A lista de policiais penais inscritos e não contemplados poderá ser utilizada como cadastro reserva se houver necessidade de remoção para as unidades descritas no anexo I, até a realização do próximo concurso de remoção.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será excluído do Concurso de Remoção o policial penal que, após a inscrição, for removido por qualquer modalidade de remoção a pedido.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão do Concurso de Remoção.

12.3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I – QUANTITATIVO E DISCRIMINAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS

| UNIDADE      | VAGAS PARA O PLANTÃO | VAGAS PARA O EXPEDIENTE | TOTAL DE VAGAS |
|--------------|----------------------|-------------------------|----------------|
| GSAU         | 4 (vagas masculinas) | 0                       | 4              |
| CPP          | 2                    | 0                       | 2              |
| PPDF         | 4 (vagas masculinas) | 0                       | 4              |
| CIME         | 4                    | 0                       | 4              |
| NA HORA      | 0                    | 3                       | 3              |
| <b>TOTAL</b> |                      |                         | <b>17</b>      |

## ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Nº | ATIVIDADE   | PERÍODO   | RESPONSÁVEL |
|----|---|---|-------------|
| 1  | Publicação do edital  | 26/03/2026  | Comissão    |
| 2  | Prazo para impugnação do Edital                                   | 26/03/2026 a 27/03/2026 (das 7hs do primeiro dia às 18hs do último dia) | Policial    |
| 3  | Análise das impugnações   | 27/03/2026  | Comissão    |
| 4  | Prazo para inscrições   | 30/03/2026 a 1º/04/2026 (das 7hs do primeiro dia às 18hs do último dia) | Policial    |
| 5  | Prazo para desistência  | 02/04/2026 a 06/04/2026 (das 7hs do primeiro dia às 18hs do último dia) | Policial    |
| 6  | Publicação da lista de inscritos em boletim interno               | 06/04/2026 (após as 18hs)   | Comissão    |
| 7  | Prazo para interpor recursos acerca das inscrições                | 07/04/2026 a 08/04/2026 (das 7hs do primeiro dia às 18hs do último dia) | Policial    |
| 8  | Análise dos recursos acerca das inscrições                        | 08/04/2026  | Comissão    |
| 9  | Classificação dos candidatos                                      | 08/04/2026  | Comissão    |
| 10 | Divulgação do resultado preliminar                                | 08/04/2026 (após as 18hs)   | Comissão    |
| 11 | Prazo para interpor recursos acerca do resultado preliminar       | 09/04/2026 a 10/04/2026 (das 7hs do primeiro dia às 18hs do último dia) | Policial    |
| 12 | Análise dos recursos acerca da publicação do resultado preliminar | 10/04/2026  | Comissão    |
| 13 | Divulgação do resultado final                                     | 10/04/2026 (após as 18hs)   | Comissão    |

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA  
Diretora de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 66/2025-SEJUS - SIGGO Nº 056305

PROCESSO: 00400-00074316/2025-19. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X FK GRUPO S/A. OBJETO: A alteração da fonte de recursos orçamentários do contrato epigrafoado. VALOR: O valor do contrato é de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação

Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00122, emitida em 26/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: A vigência do contrato permanece inalterada, compreendendo o período de 23 de março de 2025 a 23 de março de 2026. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PAULO CRISTIANO BONATELLI, na qualidade de Representante legal."

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

Processo nº 00400-00029570/2021-39 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a UNIÃO, por intermédio da Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de Postos da SJDF nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria da Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora, localizadas no Setor Comercial Sul e Samambaia, ao Termo de Cooperação SJ/DF n. 01/2021, celebrado com o SEJUS, cujo objeto consiste no estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de serviços da SJDF, a serem prestados remotamente, sob a responsabilidade do Núcleo Judiciário – NUCJU da SJDF, sem a necessidade de presença física de servidores desta, nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria da Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora, com a finalidade de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim com ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DOS POSTOS A partir da assinatura eletrônica deste Instrumento serão implantados novos postos da SJDF nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria da Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora, localizadas no Setor Comercial Sul e Samambaia. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação SJ/DF n. 01/2021 não alteradas pelo presente instrumento. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO. Para dirimir questões decorrentes deste Termo, fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ JUSTIÇA FEDERAL: KELLY CRISTINA AGUIAR SANTOS COSTA.

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA  
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 01/2026 - UASG 926354

PROCESSO: 00056-00000855/2026-32.

Objeto: Dispensa de Licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) certificado digital do tipo A1, e-CPF, com validade de 12 (doze) meses, padrão ICP-Brasil, a ser instalado remotamente em computadores da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para atender as demandas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento da dispensa de licitação acima, cujo item foi adjudicado e homologado à empresa:

| ITEM        | EMPRESA VENCEDORA                 | CNPJ               | VALOR TOTAL |
|-------------|-----------------------------------|--------------------|-------------|
| 1           | 31.180.776 LUCAS SILVA DO ROSARIO | 31.180.776/0001-64 | R\$ 80,00   |
| VALOR TOTAL |                                   |                    | R\$ 80,00   |

Brasília/DF, 24 de março de 2026  
ANTONIO VIANA DE SOUZA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº. 00110-00000207/2025-67 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00002939/2025-91 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003081/2025-82 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002603/2025-29 (3º Aditivo); e PROCESSO Nº.

00110-00000258/2026-70 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X AG + ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 47.419.040/0001-36, com sede na Área Especial 4, Módulo E, Bloco B, Apartamento 501, Guarã II, Brasília Distrito Federal. DO OBJETO: Sob o amparo dos arts. 105 e 111 da Lei n. 14.133/2021, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 015/2025 - SODF, celebrado em 25/07/2025 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 139, de 28/07/2025, página 139, e que tem por objeto a execução dos serviços de restauração/recuperação de pavimento nos segmentos 10 e 11 da rodovia DF-009, localizada na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, com área aproximada de 33.597,20 m², incluindo pavimentação e sinalização horizontal, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no Termo de Referência (id. 171534257), Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Pregão nº 90009/2025-SODF (id. 171550450), Proposta de Pregos (id. 173866620) e seus complementos. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 25/03/2026, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/06/2026. O prazo para execução até 19/03/2026, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 17/06/2026. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005801/2025-98. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 045/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste e a repactuação do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu término de 24/03/2026 para 24/03/2027. Reajusta-se o valor do Contrato em R\$ 175.029,78, correspondente a aproximadamente 2,8708% do seu valor. Repactua-se o valor do Contrato em R\$ 115.492,47, correspondente a aproximadamente 1,8943% do seu valor. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 6.097.000,00 para R\$ 6.387.522,22. Empenho: 2026NE00699, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Flavio Rodrigues Barcelos.

#### EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9737/2024, publicado no DODF em 07/05/2024. ASSINATURA: 20/03/2026. Processo GDoc Nº 00092-00048199/2023-63. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 728 (setecentos e vinte e oito) dias, passando o seu termo final de 30/04/2026 para 28/04/2028. Fica igualmente prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 788 (setecentos e oitenta e oito) dias, passando o seu termo final de 30/06/2026 para 26/08/2028. PREÇO/VALOR: O valor do presente Aditivo é de R\$ 494.126,16 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos). ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada L&R SERVIÇOS TECNICOS E LIMPEZA DE PISCINAS LTDA: Rorânio Carvalho De Matos.

#### EXTRATO DE ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato 9676/2023, publicado no DODF em 19/12/2023. ASSINATURA: 24/03/2026. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 06/08/2026. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando as datas de vencimento de 01/07/2026 para 29/10/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA RH ENGENHARIA LTDA: Regis Honório.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10145. ASSINATURA: 24/03/2026. PROCESSO Nº 00092-00002868/2026-92. PE nº 90181/2025 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços para realizar levantamento de dados dendrométricos e dendrológicos georreferenciados para a implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Distrito Federal, de acordo com as instruções, exigências e condições estabelecidas nas normas vigentes, visando a obtenção de licenças ambientais junto aos órgãos licenciadores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO:

17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.603.656.300-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 930/2026, DATADO DE: 18/03/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 149.545,06 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.545,06 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) e 420 (quatrocentos e vinte) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Marcelo Rodrigues Wolter Guimaraes, matrícula nº 52.990-7 gestor. Cristian Martins, matrícula nº 53.866-3, Francisco De Oliveira Martins, matrícula nº 51.303-2, Mahalia Sojo Cardoso, matrícula nº 53.155-3, Carlos Eduardo Lima Gazzola, matrícula nº 53.629-6 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Luiz Eduardo Sá Roriz - Diretor de Regulação e Meio Ambiente. Pela EMPRESA IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA: Marcus Vinicius Facin Brisolla.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10146. ASSINATURA: 24/03/2026. PROCESSO Nº 00092-00021462/2025-27. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Serviço de impermeabilização do telhado do Teatro da Caesb com a utilização de membrana termoplástica de poliolefina (TPO). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.8209.3903.9791/44.90.51, CÓDIGO 22.102.014.011-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 849/2026, DATADO DE: 11/03/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 985.856,97 (novecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 985.856,97 (novecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 90(noventa) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Anderson Lopes Coelho, matrícula nº 52.627-4 gestor. Venicius Mesquita Duarte, matrícula nº 53.626-1 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela Empresa Kingspan-Isoeste Construtivos Isotérmicos S/A: Leandro Gomes de Andrade.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004131/2025-92. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.C. Nº 057/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 24/03/2026 para 24/03/2027. O valor do Contrato permanece em R\$ 452.080,04. LOTE: 27. Empenho: 2026NE00686, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Luiz Afonso Delgado Assad.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004133/2025-81. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 056/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses, passando o seu término de 25/03/2026 para 25/03/2027. LOTE: 15. O valor do Contrato permanece em R\$ 585.638,37. Empenho 2026NE00696, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Ruyter Kepler de Thuin.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00012259/2025-20. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.C. Nº 133/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 3 meses, passando o seu término de 25/03/2026 para 25/06/2026. LOTE: 04. Empenho 2026NE00688, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e João Bosco Amaro da Silva Júnior.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00013582/2025-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.O. Nº 034/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: O fornecimento pela Contratada, de 270 toneladas de RR-2C - Emulsão asfáltica catiônica de rompimento rápido tipo 2, para a NOVACAP. LOTE: 07. VALOR: R\$ 959.998,50. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2026NE00563, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Leonardo Machado de Azevedo Vilela.

## NÚCLEO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE RETOMADA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS

Credenciamento nº 001/2025 – NLC/PRES – para contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e fornecimento de Auxílio-Alimentação/Refeição e Cesta Alimentação, por meio de cartões eletrônicos com chip de segurança e tecnologia equivalente (digital, NFC, QR Code e/ou similares), de alta confiabilidade, destinados aos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos. - Valor estimado da contratação R\$ 27.000.000,00– objeto do processo nº 00112-00019444/2025-45. Data de recebimento de proposta de credenciamento: 27/03/2026 – às 9h até 10/04/2026 – às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará credenciamento acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no sítio [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Data da última publicação no DODF nº 37, de 26 de fevereiro de 2026 – página 83. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [nlc.credenciamento@novacap.df.gov.br](mailto:nlc.credenciamento@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 25 de março de 2026

SÍLVIO ROMERO C. GOMES

Chefe do Núcleo de Licitação - NLC/PRES

Substituto

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 53/2025  
PROCESSO: 00113-00025842/2025-72; PARTES: DER/DF e: ESFERA CONSTRUCOES METALICAS LTDA, Objeto: reajuste; Nota de Empenho nº: 2026NE00500; Data: 13/03/2026. Valor: R\$ 560.000,00; Data da Assinatura: 24/03/2026; Signatário: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR. Valor do impacto financeiro: R\$ 1.676.631,98 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PROCESSO: 00113-00009459/2026-58; CONTRATANTES: DER/DF e a empresa: LK Construções e Terraplenagem LTDA, CNPJ: 15.449.462/0001-68, Itens: 1 a 5; OBJETO: empresa especializada para locação de equipamentos para pavimentação e execução de serviços pintura de ligação e impressão; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2026, Lei 14.133/2021 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R\$ 4.877.775,36 (quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026; signatários: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa LUCYANA KAROLINE GARCIA MACHADO MENDONÇA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento e alocação de mão de obra com regime de dedicação exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00009050/2026-31. Recebimento das propostas até o dia 15 de abril de 2026, com valor estimado de R\$ 186.608.006,71. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 25 de março de 2026

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora de Materiais e Serviços

## AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2025

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e alocação de mão de obra com regime de dedicação exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00010983/2025-91. Fica revogada conforme fundamentação no processo.

Brasília/DF, 25 de março de 2026

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora de Materiais e Serviços

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - UASG 926120

PROCESSO: 00113-00029211/2025-22

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90001/2026, onde sagrou-se vencedor a empresa: FB FORNECEDORA BESERRA LTDA, CNPJ 03.548.771/0001-06, item 1, no valor de R\$ 1.861.206,75 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos) e item 2, no valor de R\$ 327.892,50 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e

cinquenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 19 de março de 2026

FLÁVIA MACHADO DE MELO

Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 24/2025

PROCESSO SEI Nº 04036-00000234/2025-21. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL X ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.015.974/0001-59. DO OBJETO: presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (dozes) meses a partir de 16/04/2026 a 16/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; e reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme comprovante (198027341) no percentual de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 166.368,16 (cento e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, sob o programa de trabalho: 04.122.8203.3678.0137. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026. VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 16/04/2027. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

PROCESSO Nº: 04049-00000123/2026-83

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal - SEFAMI-DF, conforme disposto no Decreto nº 47.798, de 09 de outubro de 2025, atualizado pelo Decreto nº 48.152, de 13 de janeiro de 2026, com sede no Edifício Luiz Carlos Botelho, localizado no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 5º, CEP: 70304-000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no Ato Normativo Setorial instituído pela Portaria nº 116, de 4 de dezembro de 2023 e pela Portaria nº 358, de 29 de agosto de 2025 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

## 1. OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para, em parceria com a Secretaria de Estado da Família - SEFAMI, executar ações estratégicas voltadas ao restabelecimento e à consolidação dos laços familiares no âmbito do Distrito Federal através do programa "Família em Conexão", de modo a atender, no mínimo, 600 famílias, sendo que cada família deverá ser constituída, preferencialmente, de quatro membros.

1.2. A iniciativa consiste na aplicação de metodologias de intervenção social que incluem a realização de oficinas temáticas, atendimentos psicológicos, rodas de conversas, suporte multidisciplinar (jurídico e psicossocial) e dinâmicas de mediação de conflitos, voltadas a estimular a comunicação não violenta e a saúde emocional, entre outros temas, entre os membros do núcleo familiar nas seguintes Regiões Administrativas:

|                      |
|----------------------|
| 1 - FERICAL          |
| 2 - SÃO SEBASTIÃO    |
| 3 - ESTRUTURAL       |
| 4 - SOL NASCENTE     |
| 5 - RECANTO DAS EMAS |
| 6 - PLANALTINA       |

1.3. É competência da Administração Pública no âmbito do objeto deste Edital, zelar pelo fiel cumprimento do TERMO DE COLABORAÇÃO e do Plano de Trabalho, orientar a OSC sobre como fazê-los, conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.

1.4. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO (ANEXO V), regida pelo disposto na Lei Nacional no 13.019/14, no Decreto Distrital nº 37.843/16 e no Ato Normativo Setorial instituído pela Portaria nº 116, de 04 de Dezembro de 2023.

1.5. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO (ANEXO V), seguindo os ritos estabelecidos nos normativos supracitados.

## 2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor de referência estimado para a realização do objeto é de R\$ 12.117.832,22 (doze milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 100101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9107.0480 - (EPI) Transferência Financeira a Entidades - Distrito Federal;

III - Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais;

IV - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado;

2.3. Valor total de recursos disponibilizados para Exercício de 2026 obedecerá ao cronograma de desembolso apresentado pela OSC e aprovado pela SEFAMI.

2.4. A previsão dos créditos necessários ao exercício subsequente dependerá da aprovação da Lei Orçamentária Anual no respectivo ano.

## 3. REPASSES

3.1. Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso, guardando consonância com as metas e etapas constantes do Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública.

3.2. O exato valor a ser repassado será definido no TERMO DE COLABORAÇÃO, observados o Plano de Trabalho aprovado e legislação vigente.

## 4. CONTRAPARTIDA

4.1. Em atendimento ao art. 2º, inciso XV, do Decreto Distrital nº 37.843/16, será oferecida contrapartida por parte da entidade que consistirá no fornecimento de no mínimo, 2.400 vouchers de day use em hotéis fazenda, clubes, parques aquáticos próximos a Brasília, sendo 04 unidades por família, como benefício vinculado à participação e ao cumprimento dos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho para as famílias inscritas e participantes do projeto. Os locais referentes ao uso serão definidos em comum acordo entre a entidade e a Administração pública, sendo que serão considerados critérios de aprovação a distância, facilidade de acesso, atividades familiares disponíveis.

4.2. Esses critérios podem ser ajustados conforme a especificidade do Programa, de forma a incentivar o desenvolvimento educacional e profissional dos participantes.

4.3. Os itens contratados deverão ser comprovados mediante nota fiscal em nome da proponente.

4.4. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

4.5. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida estará contido no Plano de Trabalho (Anexo IV) da OSC habilitada, em observância às Diretrizes (Anexo VI).

## 5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

## 6. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Administração Pública, por meio do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação, a serem formalmente designados nos termos da legislação aplicável.

6.2. O monitoramento da parceria terá caráter preventivo, corretivo e orientador, com vistas à verificação do cumprimento do objeto, das metas, das etapas de execução e da adequada aplicação dos recursos públicos.

6.3. Para fins de monitoramento e avaliação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar, nos prazos definidos pela Administração Pública e no Plano de Trabalho aprovado, relatórios periódicos de execução, contendo, no mínimo:

I – descrição das ações executadas no período;

II – quantitativo de famílias atendidas;

III – registro da participação e frequência dos beneficiários nas atividades;

IV – demonstrativo do cumprimento das metas e dos indicadores pactuados;

V – registro dos encaminhamentos realizados, quando houver;

VI – documentos comprobatórios da execução das ações, tais como listas de presença, registros fotográficos, relatórios técnicos, materiais de divulgação e outros meios idôneos.

6.4. A avaliação da parceria observará os resultados alcançados em relação ao objeto pactuado, com base em metas quantitativas e qualitativas, indicadores de desempenho, efetividade das ações desenvolvidas e satisfação do público beneficiário.

6.5. A Administração Pública poderá adotar, para fins de monitoramento e avaliação, visitas técnicas in loco, reuniões de acompanhamento, diligências, requisição de informações complementares e utilização de sistemas, relatórios, painéis ou outros instrumentos de controle.

6.6. A divulgação das ações da parceria deverá observar os princípios da publicidade, transparência e interesse público, bem como a legislação aplicável, especialmente quanto à vedação de promoção pessoal e à proteção de dados pessoais.

6.7. A Organização da Sociedade Civil deverá dar publicidade à parceria celebrada, aos resultados alcançados e às informações mínimas exigidas pela legislação aplicável, em seus canais institucionais e nos meios definidos pela Administração Pública, sem prejuízo da divulgação nos canais oficiais da SEFAMI.

6.8. A forma detalhada de monitoramento, avaliação, indicadores, meios de comprovação e estratégia de divulgação das ações deverá constar do Plano de Trabalho a ser

apresentado pela OSC selecionada, em conformidade com este Edital, com as Diretrizes e com a minuta do Termo de Colaboração.

## PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

### 7. SELEÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA  | Prazos                     |
|-------|---|----------------------------|
| 1     | Publicação do Edital de Chamamento Público;<br>(Decreto 37.843/2016, Art. 13)   | 26/03/2026                 |
| 2     | Impugnação ao Edital de Chamamento Público;<br>(Por analogia utilizam-se os mesmos prazos do art. 26, §2º, do Decreto 37.843/2016)  | 27/03/2026 a<br>02/04/2026 |
| 3     | Resposta à Impugnação ao Edital de Chamamento Público;<br>(Por analogia utilizam-se os mesmos prazos do art. 26, §2º, do Decreto 37.843/2016)   | 06/04/2026 a<br>10/04/2026 |
| 4     | Sessão Pública para entrega da ficha de inscrição e da proposta pelos interessados;<br>(Decreto 37.843/2016, Art. 13)   | 27/04/2026                 |
| 5     | Divulgação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Família;  | 27/04/2026                 |
| 6     | Análise das propostas pela Comissão de Seleção;   | 28/04/2026 a<br>06/05/2026 |
| 7     | Divulgação do resultado preliminar da classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Família;<br>(Decreto 37.843/2016, Art. 21, §5º)  | 06/05/2026                 |
| 8     | Interposição de recursos contra o resultado preliminar;<br>(Decreto 37.843/2016, Art. 21)   | 07/05/2026 a<br>13/05/2026 |
| 9     | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção;<br>(Decreto 37.843/2016, Art. 21, §1º)   | 14/05/2026 a<br>20/05/2026 |
| 10    | Homologação e publicação no sítio da Secretaria de Estado da Família e encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais, quando proferidas, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Família (se houver). | 20/05/2026                 |
| 11    | Convocação da OSC para a entrega da documentação para habilitação, conforme Item 10 – Etapas do Plano de Trabalho   | 20/05/2026                 |

7.2. O Extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. Não obstante, o seu inteiro teor em conjunto com os Anexos será disponibilizado em sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal na internet: <https://familia.df.gov.br/>, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data final do prazo de apresentação das propostas.

7.3. Caberá impugnação ao Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições legais, devendo a OSC interessada apresentá-lo por e-mail: [gab.sefj@buriti.df.gov.br](mailto:gab.sefj@buriti.df.gov.br), da Secretaria de Estado da Família com a seguinte descrição: "Impugnação ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – [nome da OSC Proponente]", no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua publicação, sendo 05 (cinco) dias, contados da data do seu recebimento, o prazo para resposta pela Secretaria de Estado da Família.

7.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

7.3.2. As impugnações serão analisadas pela Comissão de Seleção, com possibilidade de Recurso para o Administrador Público e as respostas esclarecimentos serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público e no sítio eletrônico <https://familia.df.gov.br/> e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.4. A Ficha de Inscrição (ANEXO I) e o Roteiro de Elaboração da Proposta (ANEXO II) serão apresentadas pelas OSCs, e dirigidas à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com a seguinte identificação: "Inscrição e Proposta OSC [NOME DA OSC] - Edital nº 01/2026", conforme publicação no sítio eletrônico da SEFAMI.

7.4.1. As propostas deverão ser apresentadas no dia 27/04/2026, conforme estabelecido no Cronograma de Execução (item 7.1) previsto neste Edital, na plataforma destinada à celebração de parcerias MROSC.

7.4.1.1. A sessão de entrega das propostas será gravada, sendo registrada em Ata a presença de todas as pessoas que participarem da sessão.

7.4.2. As propostas deverão ser apresentadas conforme Roteiro de Elaboração da Proposta (ANEXO II), devendo estar em consonância com as Diretrizes (ANEXO VI).

7.4.3. A documentação apresentada em conjunto com a proposta que não observar estritamente o disposto no Critérios de Seleção (ANEXO III) não será pontuada.

7.4.4. A Secretaria de Estado da Família não receberá inscrição e proposta em local e data diversa da Sessão Pública previamente agendada.

7.4.5. As OSCs interessadas deverão entregar uma única via da proposta, com todas as folhas rubricadas ou assinadas digitalmente através do GOV.br e numeradas, sequencialmente, ao final assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.4.6. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

7.4.7. As OSCs interessadas poderão protocolar as propostas por meio de representante legal, com procuração específica, em atenção ao objeto deste Edital, preenchidos os requisitos anteriormente citados.

7.4.8. O Plano de Trabalho (ANEXO IV) deverá ser preenchido apenas pela Proponente vencedora, conforme previsão na Etapa 10.1.

7.5. A Comissão de Seleção encaminhará à ASCOM para divulgação no sítio eletrônico da Pasta a relação das organizações da sociedade civil inscritas na seleção e os demais atos administrativos pertinentes.

7.6. Os prazos estabelecidos nesta fase poderão ser prorrogados, desde que de forma devidamente justificada.

7.7. Qualquer alteração neste edital de chamamento público será divulgada pelos mesmos meios em que se deu o texto original, observando os prazos legais e respeitando os prazos que tenham tido a sua contagem iniciada. Somente não se promoverá a reabertura desse prazo quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no ANEXO II deste Edital e realizará a classificação, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos:

- Propostas que estejam em desacordo com o edital;
- Propostas que sejam superiores ao valor de referência;
- Propostas que apresentem falsidade de informações, podendo a Comissão confirmar as informações por qualquer meio idôneo e, no caso de fraude, podendo ensejar ainda aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.3. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento "e", o qual demonstra que será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, atestada por meio da Declaração emitida por órgão público, ou privado com assinatura GOV.BR do Declarante, em que a OSC tenha realizado parceria desenvolvendo programas ou projetos relacionados ao objeto da parceria (atendimento familiar) com foco em saúde mental e acompanhamento familiar ou de natureza semelhante, voltados para as atividades de apoio e fomento a Família, além da Declaração, será necessária a comprovação por meio de fotos, e contratos, termos assinados ou outro meio de comprovação de atendimento.

8.3.1. O Proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado e/ou declaração, apresentando, quando solicitado pela Comissão de Seleção, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos e solicitações.

8.4. Serão eliminadas aquelas propostas:

- cujas pontuação total, após cômputo de escala e peso para os critérios do ANEXO III, for inferior a 42 (quarenta e dois) pontos;
- que estejam em desacordo com o Edital;
- ou com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção, e de eventuais diligências complementares que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

8.5. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no Anexo III, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento "e". Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento "f" e "g".

8.6.1. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de cadastro ativo e, em último caso, a questão será decidida por sorteio. O sorteio será gravado, sendo registrado em Ata a presença de todos as pessoas que participarem da sessão.

#### 9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção será formada por 3 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública.

9.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I. tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II. sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

9.2.1. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

9.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado.

9.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

#### PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

#### 10. ETAPAS

10.1. A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA<br>Conforme Lei Nº 13.019/2014, art. 33, Decreto nº 37.843/2016, art. 21 e art. 29  | Prazos     |
|-------|--|------------|
| 1     | Entrega da documentação pela OSC selecionada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento de e-mail da Administração Pública e da publicação no sítio eletrônico da Secretaria;       | 25/05/2026 |
| 2     | Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais;  | 28/05/2026 |
| 3     | Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação);  | 28/05/2026 |
| 4     | Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação) no prazo de 5 (cinco) dias; | 02/06/2026 |
| 5     | Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;  | 09/06/2026 |
| 6     | Homologação do resultado final da seleção;   | 09/06/2026 |
| 7     | Convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;                    | 09/06/2026 |
| 8     | Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;  | 18/06/2026 |
| 9     | Interposição de recursos contra decisão que reprovou de plano de trabalho (se houver) (prazo de 05 (cinco) dias a contar do resultado);  | 23/06/2026 |
| 10    | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (prazo de 05 (cinco) dias);  | 29/06/2026 |
| 11    | Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).  | 29/06/2026 |
| 12    | Emissão de Parecer Técnico;  | 10/07/2026 |
| 13    | Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;   | 10/07/2026 |
| 14    | Encaminhamento para emissão de Parecer Jurídico;   | 10/07/2026 |
| 15    | Assinatura do Termo de Colaboração   | 27/07/2026 |

10.2. Caso não ocorra interposição de recurso o processo passará para próxima etapa.

10.3. A Organização da Sociedade Civil classificada e habilitada será convocada para apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, por meio do Plano de Trabalho (ANEXO IV), instrumentalizado com base na Diretriz (Anexo VI), o qual deverá apresentar os elementos mínimos do art. 28 do Decreto Distrital nº 37.843/16.

10.3.1. O exame da compatibilidade dos custos indicados no plano de trabalho será compatibilizado com os valores praticados no mercado e será realizado pela Secretaria de Estado da Família - SEFAMI, por meio de pesquisa que observará a Lei Distrital nº 5.525/15 e o Decreto Distrital nº 44.330/23, bem como a Portaria nº 116, de 04 de dezembro de 2023.

10.3.2. A comprovação dos valores apresentados pela Proponente em Planilha constante no item 17 do Plano de Trabalho (ANEXO IV) se dará mediante Notas Fiscais, Contratos ou Termos assinados, pesquisa junto a fornecedor, dentre outros meios idôneos.

10.3.3. A comprovação dos valores concernentes aos itens de aquisição ou prestação de serviços se dará mediante Notas Fiscais ou documento contendo a razão social e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa consultada, endereço e telefone de contato, data de emissão, assinatura do seu representante legal, descrição do objeto, valor unitário e total.

10.4. O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, via e-mail: gab.sefj@buriti.df.gov.br, dentro do prazo previsto na Etapa 9.1.

10.5. O Plano de Trabalho, em observância à Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 37.843/2016, deverá conter a correta e suficiente descrição e detalhamento das metas e etapas a serem cumpridas, tanto nos seus aspectos quantitativos como qualitativos, com vistas à mensuração consistente quanto à eficácia e efetividade das ações a serem executadas, em consonância com o plano de desembolso, devendo, essencialmente, contemplar:

10.5.1. a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o Projeto e com as metas a serem atingidas;

10.5.2. a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou Projetos a serem executados;

10.5.3. a forma de execução das ações, atividades ou dos Projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

10.5.4. a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

10.5.5. a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações;

10.5.6. os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

10.6. O Plano de Trabalho deverá descrever de forma detalhada os bens a serem adquiridos e/ou os serviços a serem contratados, e vir acompanhado de orçamento pormenorizado, definindo os métodos e o prazo de execução do objeto que será contratado, com vistas a propiciar a avaliação, por parte da Administração, do custo da contratação, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, os métodos a serem adotados e o prazo de execução do objeto da proposta.

10.7. Neste Plano de Trabalho, tido como o Projeto em si, além das informações presentes no item 10.6, o proponente deverá detalhar, no que tange ao objeto da proposta:

10.7.1. o histórico da entidade;

10.7.2. a estrutura organizacional da entidade;

10.7.3. o(s) objetivo(s);

10.7.4. a(s) meta(s) qualitativa(s) e quantitativa(s);

10.7.5. o método para consecução do(s) objetivo(s) e meta(s);

10.7.6. as ações inerentes ao escopo da proposta e suas fases de execução;

10.7.7. os beneficiários diretos e indiretos;

10.7.8. a relevância das atividades de apoio e fomento à Família;

10.7.9. as estratégias de comunicação, devendo incluir, obrigatoriamente, Plano de Comunicação e Divulgação, contendo:

a) objetivos da comunicação institucional do projeto;

b) definição do público-alvo das ações de divulgação;

c) descrição dos canais e meios de comunicação a serem utilizados;

d) cronograma de ações de divulgação;

e) diretrizes de identidade visual e menção à parceria com a Administração Pública;

f) medidas de observância à vedação de promoção pessoal e à legislação de proteção de dados pessoais;

g) formas de divulgação dos resultados alcançados pela parceria.

10.7.10. a relação dos recursos humanos que atuarão diretamente no desenvolvimento e na execução do Plano de Trabalho;

10.7.11. o método e os responsáveis pelo controle e o monitoramento das ações propostas devendo incluir, obrigatoriamente, Plano de Monitoramento e Avaliação, contendo:

a) definição dos indicadores de desempenho (quantitativos e qualitativos);

b) metas associadas a cada indicador;

c) metodologia de coleta e registro das informações;

d) periodicidade dos relatórios de acompanhamento;

e) responsáveis pelo monitoramento e avaliação;

f) instrumentos de verificação (listas de presença, relatórios, registros, entre outros);

g) mecanismos de avaliação de resultados e de satisfação do público atendido;

h) procedimentos para correção de desvios e aprimoramento da execução.

10.7.12. a relevância do legado do objeto proposto;

10.7.13. os resultados esperados;

10.7.14. as justificativas para itens específicos e excepcionais necessários ao entendimento da proposta, quando necessário;

10.7.15. a memória de cálculo dos custos de cada item de despesa do projeto;

10.7.16. cronograma detalhado da execução do projeto; e

10.7.17. outros elementos contidos no art. 28, do Decreto nº 37.843/2016.

10.8. O proponente deverá apresentar, no Plano de Trabalho, pesquisas de preços de mercado, devendo, essencialmente, contemplar:

10.8.1. os orçamentos de no mínimo 03 (três) empresas, para cada item de despesa prevista no Plano de Trabalho e no TERMO DE COLABORAÇÃO.

10.8.2. a entidade proponente deverá utilizar de pesquisa de preços junto ao mercado, prévia à contratação e inerente ao Projeto Técnico/Plano de Trabalho, que deverá conter, no mínimo, orçamentos de três fornecedores.

10.8.3. os orçamentos deverão apresentar em seu conteúdo:

10.8.3.1. descrição completa e detalhada do equipamento/material a ser adquirido, que deverá estar em conformidade com o Projeto Técnico/Plano de Aplicação Detalhado;

10.8.3.2. prazo de validade, respeitado o limite máximo de 90 (noventa) dias;

10.8.3.3. o nome, endereço e CNPJ do fornecedor;

10.8.3.4. data de emissão, e

10.8.3.5. valor do bem ou serviço.

10.8.4. a entidade deverá indicar o menor valor dos orçamentos obtidos, a SEFAMI poderá optar pelo valor médio dos 3 (três) orçamentos, considerando as devidas justificativas, a considerar os fatores temporais com as cotações atualizadas.

10.8.5. sem prejuízo dos demais itens deste capítulo, as OSCs proponentes deverão evitar a inclusão de cotações de preços, para comprovação dos custos dos itens de despesas, que se enquadrem nas seguintes ocorrências:

10.8.5.1. de empresas do mesmo grupo econômico;

10.8.5.2. de empresas com participação societária cruzada;

10.8.5.3. de empresas pertencentes ou com participação societária de parentes de dirigentes ou funcionários da entidade;

10.8.5.4. com o mesmo endereço, telefone e CNPJ; e

10.8.5.5. com incompatibilidade entre o objeto social e a inscrição na Receita Federal da empresa com o serviço ou fornecimento de material relacionado à respectiva cotação.

10.8.6. Atas de Registro de Preço, em âmbito federal ou distrital, poderão ser utilizadas para comprovação de preços praticados pelo mercado.

10.8.7. para fins de comprovação de preços junto ao mercado, a respectiva Ata deve apresentar o(s) mesmo(s) item(s) de despesa(s) solicitado(s) na proposta.

10.9. Concluída a fase de publicação do resultado final do certame, a aprovação do Plano de Trabalho constitui requisito para a celebração e formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO com a(s) respectiva(s) entidade(s).

10.10. A não entrega ou a entrega intempestiva da documentação elencada no item 9.4 é causa de inabilitação da OSC classificada.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o art. 18, do Decreto nº 37.843/16, no prazo indicado neste Edital:

I - Cópia do Estatuto registrado e suas alterações (Art. 19, Decreto nº 37.843/2016);

II - Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

III - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

V - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

VIII - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

IX - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011 ou no art. 11, XII do Decreto nº 37.843/16;

X - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

XI - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto deste Edital, que capacita a organização para a celebração da parceria, desde que demonstrada atuação na área de gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, consoante Critérios de Seleção, alínea "e" (Anexo III).

XII - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

XIII - Consulta SIGGO e CEPIM, a ser realizada pela Administração Pública.

11.2 - Na avaliação do Estatuto referido no subitem I do item anterior, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

12. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

12.1 - A Administração Pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

12.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as Certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias, sob pena de inabilitação.

12.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

13. RECURSOS

13.1 - As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos, conforme Art. 21, do Decreto nº 37.843/2016:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação;

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de Plano de Trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

13.2 - O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da Comissão de Seleção que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias.

13.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

13.4 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

14. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

14.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 12 (doze) meses e não se confunde com o prazo de vigência da Parceria.

14.2. Até o fim da validade deste Edital será possível a convocação da próxima OSC classificada, caso haja rescisão de instrumento decorrente de problemas na execução da parceria pela OSC selecionada, ou em outras hipóteses em que a convocação for juridicamente possível.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 15.2. Em atenção à Lei Distrital nº 6.308/19, a OSC habilitada estará obrigada a implementar Programa de Integridade, uma vez que o TERMO DE COLABORAÇÃO firmado junto à Secretaria de Estado da Família ultrapassa o valor global equivalente à R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- 15.3. A Organização da Sociedade Civil deverá observar o cumprimento das disposições do art. 11, VIII do Decreto nº 37.843/16, no que tange ao atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, bem como observar as normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 15.4. A Organização da Sociedade Civil deverá observar as normas atinentes ao desenvolvimento sustentável, tendo em vista a sua preservação, a garantia e a sua consecução para gerações futuras, em consonância com art. 11, IX do Decreto nº 37.843/16.
- 15.5. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.
- 15.6. Dúvidas e situações problemáticas em relação as quais este Edital seja omissis serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.
- 15.7. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.
- 15.8. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados observando-se o mesmo prazo estabelecido para a impugnação (Etapa 2 do Cronograma do Item 7.1), exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: gab.sefj@buriiti.df.gov.br, indicando no assunto: "ESCLARECIMENTO – Edital nº 01/2026 – [NOME DA OSC]".
- 15.9. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, conforme o prazo disposto na Tabela do Item 7.1 deste Edital, mediante e-mail: gab.sefj@buriiti.df.gov.br.
- 15.10. As convocações, notificações acerca de impedimentos, solicitações de ajustes, dentre outros, endereçados às entidades proponentes se darão por correio eletrônico enviado por esta administração, bem como por aviso publicado no sítio eletrônico desta Secretaria.
- 15.11. A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.
- 15.12. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.
- 15.13. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (parágrafo único, art. 2º do Decreto nº 34.031/2012).
- 15.14. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante:
- ANEXO I DO EDITAL – FICHA DE INSCRIÇÃO;
  - ANEXO II DO EDITAL – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA;
  - ANEXO III DO EDITAL – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO;
  - ANEXO IV DO EDITAL – MODELO DE PLANO DE TRABALHO;
  - ANEXO V DO EDITAL – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO;
  - ANEXO VI DO EDITAL – DAS DIRETRIZES.
  - ANEXO VII DO EDITAL – DA PLANILHA DE ITENS.
- 15.15. Todos os atos deste Chamamento Público, inclusive seus anexos, serão publicados no site da Secretaria da Família do Distrito Federal: [www.familia.df.gov.br](http://www.familia.df.gov.br).

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 012/2009

PROCESSO Nº 0141-002610/2007. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, GP6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 12.771.113/0001-70, com sede estabelecida no Setor de Habitações Coletivas Norte – SHCN, Comércio Local, Quadra 106, Bloco A, Loja 24, Parte 02, Subsolo, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.742-510, neste ato representada por GEORGES HAJJAR JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 1.\*\*\*.01 expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 382.\*\*\*.\*\*\*.87, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 012/2009, celebrado em 04 de Junho de 2009, publicado no DODF nº 112, de 12 de Junho de 2009, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar e complementar a

qualificação da concessionária constante no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 012/2009, para fazer constar o endereço de sua sede, qual seja: Setor de Habitações Coletivas Norte – SHCN, Comércio Local, Quadra 106, Bloco A, Loja 24, Parte 02, Subsolo, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.742-510, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido termo e no contrato original. 2 – DO VALOR: 2.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 65.327,96 referente ao Subsolo, Solo e Espaço Aéreo correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 2.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 2.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Brasília, 16 de Março de 2026. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pelas Concessionárias: GP6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 015/2018

PROCESSO Nº 0429-000130/2015. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, F C G COMERCIO TURISMO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 24.916.520/0001-07, com sede no SHTQ, Trecho 1, Quadra 1, Conjunto 2, Bloco 6, Sala 26, Setor Habitacional Taquari, em Brasília (DF), CEP 71.551-124 neste ato representada por FERNANDO COSTA GONTIJO, brasileiro, natural de Bom Despacho (MG), casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, inscrito no CPF sob nº 125.\*\*\*.\*\*\*-04, portador da Carteira de Identidade nº MG-3\*.1 SSP/MG, expedida em 01/09/2004, residente e domiciliado no \*\*\*\*\* Brasília – DF, CEP 71.635- 220 e, MÁRCIA SCHULZE GABLER GONTIJO, brasileira, natural de Goiânia (GO), casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 219.\*\*\*.\*\*\*-87, portadora da Carteira de Identidade nº 9\*\*.88/SSP (DF), residente e domiciliada no \*\*\*\*\* Brasília (DF), CEP 71.635-220, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 015/2018, celebrado em 19 de Outubro de 2018 e publicado no DODF nº 217, em 14 de Novembro de 2018, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva alterar as áreas de Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao Lote nº 55, Quadra 4-C, Centro Comercial, do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, matriculado sob o número 94.295, no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I a b, do art. 3º e II a b do art. 4º da Lei Complementar nº 755 passando a ser 153,75m² em nível de Subsolo para Garagem, 30,71m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical, totalizando 184,46m², conforme novo Atestado de Habilitação Nº 012/2025 (Documento SEI nº 193548712). 2 – DO VALOR: 2.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 316,06 referente ao SUBSOLO correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 2.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 2.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Brasília, 16 de Março de 2026. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pelas Concessionárias: F C G COMERCIO TURISMO E SERVICOS LTDA.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

EDITAL Nº 124/2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024  
 Processo: 00392-00004142/2023-20 – Partes: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.254.415/0001-48; Objeto: O objeto deste Contrato é a contratação de empresa especializada na elaboração de Laudos de Análise e Relatório Técnicos Conclusivos sobre a qualidade do solo, da água superficial e subterrânea para a ARIS Primavera, ARIS Pôr do Sol, Trecho 1 e Trecho 2 do Sol Nascente. Fundamentação Legal: Edital de Licitação do Pregão nº 90003/2024. Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 23 de março de 2026 a 23 de março de 2027. As demais formas de remuneração do contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 23/03/2026. Signatários: Pela CODHAB/DF, ato representado na pessoa de seu Diretor-Presidente MARCELO FAGUNDES GOMIDE, pelo Diretor de Regularização de Interesse Social, JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, assistidos por seu Procurador Jurídico, JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR. Pela Contratada: representada por seu Sócio, GUILHERME BOVOLINI RIBEIRO. (Contrato nº 008/2024 publicado no DODF nº 139, de 23 de julho de 2024, pág. 112; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 162, de 28 de agosto de 2025, pág. 70).

Brasília/DF, 24 de março de 2026  
 RUBENS MENDES  
 Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 125/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 04 (quatro) indicados pelas associações credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentos e formalização de processo, em atendimento aos requisitos legais, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022.

Brasília/DF, 25 de março de 2026  
 RUBENS MENDES  
 Diretor Imobiliário

EDITAL 126/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 74 (setenta e quatro) indicados pela entidade MOHCIPED, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 por meio da apresentação de documentação, a fim de compor exclusivamente para do projeto projeto QNR 06 - Edital de Chamamento nº 02/2022 - de filiados qualificados como Pessoa com Deficiência – PCD, em atendimento à Instrução Normativa nº 03/2023.

Brasília/DF, 25 de março de 2026  
 RUBENS MENDES  
 Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 127/2026

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNP 019 CJ G CS 027 – Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-138391/1978, conforme os documentos 136843715 e 198437485, da promitente compradora originária (Cedentes) Hynton Rodrigues casado com Rosy Paes Barreto Rodrigues para o (Cessionário) Levina Tavares de Oliveira Alves, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, e, com o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 25 de março de 2026  
 MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
 Diretor-Presidente

EDITAL Nº 128/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 09 (nove) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: [www.codhab.df.gov.br/pagina/50](http://www.codhab.df.gov.br/pagina/50).

Brasília/DF, 25 de março de 2026  
 RUBENS MENDES  
 Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 129/2026

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Distrital nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CANCELAR a habilitação do senhor Marcio de Lima - CPF nº 047.\*\*\*.\*\*\*-83, participante do Projeto Alto Mangueiral, conforme disposto no Edital de Chamamento nº 02/2021. O presente cancelamento decorre do descumprimento dos requisitos estabelecidos na referida lei, em especial no que se refere à renda familiar declarada, que excede o limite permitido para participação no programa habitacional.

Brasília/DF, 25 de março de 2026  
 RUBENS MENDES  
 Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 130/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, e nas demais normas que dispõem sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A NULIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO (64299352) vinculado ao imóvel localizado na QR 211, CONJUNTO J, LOTE 26, SANTA MARIA/DF, que tem com beneficiária a senhora ALESSANDRA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº 763.\*\*\*.\*\*\*-15, nos termos da sentença oriunda do Processo Judicial nº 2010.01.1.087065-4 (64299182).

Brasília/DF, 25 de março de 2026  
 MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
 Diretor-Presidente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Processo: 00392-00015207/2025-24 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 26.587.509/0001-76. Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em catracas eletrônicas de controle de acesso e sistemas de câmeras de segurança (CFTV), incluindo fornecimento de mão de obra especializada, fornecimento de ferramentas, equipamentos e softwares necessários, atualizações de sistemas e softwares, fornecimento de peças, equipamentos de reposição e materiais necessários à plena funcionalidade dos sistemas. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2026NE00230, emitida em 13/03/2026 no valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Valor do Contrato: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 20/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela Contratada: MARLON JOSÉ VALÉRIO DE JESUS, na qualidade de Sócio Administrador.

**DIRETORIA IMOBILIÁRIA**

EDITAL Nº 122/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 (dois) associados, indicada pela entidade ASHMAC, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Samambaia, Edital de Chamamento nº 18/2013.

Brasília/DF, 24 de março de 2026  
 RUBENS MENDES  
 Diretor Imobiliário

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA**

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, torna pública a outorga prévia:  
Outorga Prévia nº 81/2026 - ADASA/SRH/COU. Policia Militar do Distrito Federal, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e comercial, localizado no endereço: Flona 04, Rodovia DF 430, Km 05, Rodeador, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00005372/2018-09.

JULIANA PINHEIRO GOMES

**EXTRATO DE OUTORGA**

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, torna pública a outorga:  
Outorga nº 168/2026 - ADASA/SRH/COU. Policia Militar do Distrito Federal, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no endereço: Flona 04, Rodovia DF 430, Km 05, Rodeador, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00005372/2018-09.

JULIANA PINHEIRO GOMES

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL  
SECRETARIA EXECUTIVA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2026**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.  
PROCESSO Nº 00391-00013141/2024-85

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – Brasília Ambiental, entidade autárquica criada pela Lei nº 3.984 de 28/05/2007, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.915.353/0001-23, com sede no SEPN 511 Bloco C, Brasília- DF, doravante denominado Brasília Ambiental, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil, de iniciativa do Brasília Ambiental, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no Ato Normativo Setorial do Brasília Ambiental aprovado pela Instrução Normativa nº 31, de 03 de Novembro de 2021 e demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

**PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA****1 - OBJETO**

1.1 - O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com Brasília Ambiental, executar atividades de apoio à conservação e de educação ambiental direcionadas a crianças e adolescentes em unidades de conservação, no período de 60 meses.

1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de ACORDO DE COOPERAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no ato normativo setorial do Brasília Ambiental aprovado pela Instrução Normativa nº 31, de 03 de Novembro de 2021.

**2 - RECURSOS PÚBLICOS**

Não haverá repasse de recursos pela administração pública, mas haverá a seguinte forma de compartilhamento de recurso patrimonial da administração pública: compartilhamento dos espaços edificados descritos no Anexo V

**3 - REPASSES**

Não haverá repasse de recursos pela administração pública.

**4 - CONTRAPARTIDA**

Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

**5 - ATUAÇÃO EM REDE**

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

**PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA****6 - ETAPAS**

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1 - Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) para a plataforma <https://parcerias.df.gov.br/> - em até 30 dias da data da publicação desse edital;

6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 35 dias após a publicação deste edital;

6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até cinco dias após a divulgação;

6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

**7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a pontuações mínimas de: 10 pontos no quesito PROPOSTA TÉCNICA e 10 pontos no quesito EXPERIÊNCIA.

**8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO**

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por quatro membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

- tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 13.144/2021.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

**PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA****9 - ETAPAS**

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de cinco dias;

9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;

9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5 - Homologação do resultado final da seleção;

9.6 - Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de cinco dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.7 - Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.8 - Emissão de parecer técnico;

9.9 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.10 - Emissão de parecer jurídico;

9.11 - Assinatura do instrumento de parceria.

**10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

10.2 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.3 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.4 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.6 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.7 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.8 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.9 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.10 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou  
 VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;  
 10.11 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;  
 10.12 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

#### 11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

#### PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

##### 12 - RECURSOS

12.1 - As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
- b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou
- b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

##### 13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 60 meses.

##### 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 - Dívidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissas serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe a Procuradoria Jurídica do Brasília Ambiental da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados no telefone (61) 9 8314-1963 (Whatsapp) - Superintendência de Unidades de Conservação Biodiversidade e Água (SUCON).

14.7 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

VALTERSON DA SILVA  
Secretário Executivo

##### Anexo I - Ficha de inscrição

[https://www.ibram.df.gov.br/documents/d/bras%C3%ADlia-ambiental/sei\\_198100891\\_edital\\_8\\_\\_anexo\\_i](https://www.ibram.df.gov.br/documents/d/bras%C3%ADlia-ambiental/sei_198100891_edital_8__anexo_i)

##### Anexo II - Roteiro de Elaboração da Proposta

[https://www.ibram.df.gov.br/documents/d/bras%C3%ADlia-ambiental/sei\\_198201684\\_edital\\_8\\_\\_anexo\\_ii](https://www.ibram.df.gov.br/documents/d/bras%C3%ADlia-ambiental/sei_198201684_edital_8__anexo_ii)

##### Anexo III - Critérios de Seleção

[www.ibram.df.gov.br/documents/d/bras%C3%ADlia-ambiental/sei\\_198201738\\_edital\\_8\\_\\_anexo\\_iii](http://www.ibram.df.gov.br/documents/d/bras%C3%ADlia-ambiental/sei_198201738_edital_8__anexo_iii)

##### Anexo IV - Minuta do instrumento

[https://www.ibram.df.gov.br/documents/d/bras%C3%ADlia-ambiental/sei\\_198201963\\_edital\\_8\\_\\_anexo\\_iv](https://www.ibram.df.gov.br/documents/d/bras%C3%ADlia-ambiental/sei_198201963_edital_8__anexo_iv)

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Com base nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo nº 00391-00001535/2026-52, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.374,57 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), em favor da NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ nº 07.XXX.XXX/0001-92. A despesa correrá à conta do programa de trabalho 18.122.6210.2562.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei nº 7.735/2025 e contemplada na Lei nº 7.378/2023 (PPA 2024-2027). ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, Superintendente de Administração Geral - Substituto.

### NOTIFICAÇÃO Nº 231/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, a empresa 58.558.106 GUSTAVO RIBEIRO COSTA, CNPJ: 58.558.106/0001-95, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00003181/2026-81, conforme detalhamento abaixo:

| Ano  | Trimestre   | Valor Trimestre | Valor Principal Total |
|------|-------------|-----------------|-----------------------|
| 2025 | 01, 02 e 03 | R\$ 77,29       | R\$ 231,87            |

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA  
Superintendente, Substituto

### DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### NOTIFICAÇÃO Nº 206/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a CONDOMÍNIO MANSÕES BOUGAINVILLE, CNPJ: 26.XXX.XXX/0001-78, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 132.013,45 (cento e trinta e dois mil treze reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 05661/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00000529/2024-16.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00089. UNIDADE GESTORA: 150106 – JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA/JBB. GESTÃO: 00001 - TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00000081/2026-82. DATA DE EMISSÃO: 13/03/2026. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CREDOR: 42.343.998/0001-77 - XM CONSTRUÇÕES LTDA. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. MODALIDADE: ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 120. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ESPECIFICAMENTE BRITA Nº 02 E TIJOLO CERÂMICO DE VEDAÇÃO (8 FUROS, 9X19X19 CM), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL E AO FORRAMENTO DA ÁREA DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE VISITANTES DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. VALOR TOTAL: R\$ 60.810,00 (SESSENTA MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: BERNARDO SOARES SANTOS.

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
PROCESSO: 00196-00002187/2025-10. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e André Vicente dos Santos. DO OBJETO: O presente Termo de Rescisão Contratual objetiva a rescisão amigável do Termo de Permissão de Uso nº 03/2025-FJZB, com base no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão Contratual entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Permissionária: André Vicente dos Santos, na qualidade de Representante Legal.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2025  
PROCESSO SEI Nº: 00094-00001241/2026-85. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 13.460.120/0001-13. OBJETO: Alterar a redação das seguintes cláusulas/itens referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2025, conforme Memorando 1 e Despacho - SLU/PRESI/DITEC e disposições da Lei 14.133/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, DIEGO ANDRIGHETTI PEREIRA, na qualidade de Representante legal.

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA  
DE PROTEÇÃO ANIMAL****COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF  
EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000051/2026-87. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 02/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa AGROSHOP CENTERPET LTDA, CNPJ: 26.683.145/0001-28, foi INABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI 04045-00000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 4/2026 - IBRAM/PRESI do Parcelamento de solo do Setor Habitacional Bernardo Sayão, localizado na Região Administrativa do Guarú - RA X, processo 00391-00011264/2025-62.

IZIDIO SANTOS JUNIOR  
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS****AVISO**

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte. Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA. - CNPJ nº 01.615.224/0001-70 - Objeto: aditar o Contrato nº 10/2022, cujo objeto se refere à prestação de serviços terceirizados de locação de veículos, incluindo a condução dos veículos, o gerenciamento da frota, e a administração da mão de obra, com vistas ao atendimento das necessidades do TCDF (acréscimo contratual) - Processo nº 00600-00007722/2021-50 - Licitação: Pregão-Eletrônico nº 22/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência e Execução: de 24/03/2026 a 14/03/2027 - Valor do Aditivo: R\$ 181.144,93 (cento e oitenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA e 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recurso: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2026NE00032, 2026NE00053 e 2026NE00260 - Datas de Emissão das NEs: 09/01/2026, 13/01/2026, 29/01/2026 - Valores das NEs: R\$999.331,56 (novecentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), R\$4.484.238,12 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e doze centavos), R\$95.175,36 (noventa e cinco mil cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) - Data da Assinatura: 24/03/2026 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 10/2022 (DODF nº 43, pág. 77/78, 04/03/2022); 1º TA (DODF nº 30, pág. 79, 10/02/2023); 2º TA (DODF nº 14, pág. 74, 19/01/2024); 3º TA (DODF nº 113, pág. 97/98, 17/06/2024); 4º TA (DODF nº 199, pág. 76, 20/10/2025);

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ nº 16.538.909/0001-38 - Objeto: prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 15/2025, que tem por objeto o fornecimento de solução web de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (Sistema Fonte de Preços), com a disponibilização de acesso à 4 (quatro) licenças de 2 (dois) logins simultâneos cada, totalizando 8 (oito) logins simultâneos - Processo nº 00600-00003454/2025-21-e - Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 90039/2025, com amparo no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 - Fundamento Legal do Aditivo: artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Cláusula Terceira do Contrato nº 15/2025 - Vigência e Execução: de 23/06/2026 a 22/06/2027 - Valor do Aditivo: R\$40.000,00 (quarenta mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recurso: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2026NE00524 - Data de Emissão da NE: 18/03/2026 - Valor da NE: R\$40.000,00 (quarenta mil reais) - Data da Assinatura: 24/03/2026 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, VICTOR HUGO SOARES DA COSTA.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 15/2025 (DODF nº 115, pág. 67, 24/06/2025);

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 5/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo a alteração do resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento equipamentos de informática (notebooks), visando ao atendimento de demandas de diversas áreas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), o Adjudicatário SERVICE MASTER LTDA - CNPJ: 19.813.573/0001-62, pelo montante de R\$ 653.514,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quatorze reais), referente ao fornecimento dos ITENS 1 e 2 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00014410/2025-26, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 20 de março de 2026  
VERIDIANA BARBOZA RIBAS  
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução backup, composta por software de backup (local e ambiente em nuvem) com 2 (duas) unidades de appliances e treinamento da solução, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00008117/2025-20-TCDF. Valor estimado: R\$ 7.142.899,18; enquadramento: natureza 4.4.90.52.63 (Equipamentos e Material Permanente) Item 1: Unidades de appliances e software backup local; 3.3.90.40.19 Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ Item 2: Software de Backup nuvem; 3.3.90.40.20 Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ Item 3: Treinamento; classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 (Modernização de Sistema de Informação - TCDF) e 01.126.8231.2557.2568 (Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - TCDF); fonte de Recursos: 1500.1000 e 1501.1001. Data limite de recebimento das propostas 09.04.2026, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 23 de março de 2026  
HENRIQUE LUCIANO DA COSTA  
Pregoeiro

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 077/2026  
PROCESSO: 04024-00002711/2026-67

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/04/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 077/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Midazolam, Morfina, Octreotida, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 075/2026  
PROCESSO: 04024-00002686/2026-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/04/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 075/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamento não padronizado (Eltrombopaguê), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 074/2026  
PROCESSO: 04024-00002668/2026-30

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/04/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 074/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Bolsas de Transferências, Reagentes Soros, Kit Suspensão de Hemácias ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 072/2026  
PROCESSO: 04024-00002621/2026-76

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/04/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 072/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cateter Radiopaco 22G, Dosador 10ml, Seringa Descartável 10 ml...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília

José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 41/2026.

### PLATÔ LIVRARIA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS  
CNPJ/MF: 52.058.862/0001-79

Platô Livraria Ltda., com sede no SHCS CL Quadra 405, Bloco “A”, Loja 12, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70239-510, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.058.862/0001-79 (“Sociedade”), por sua sócia e administradora Marília Simões Claudino dos Santos, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º \*\*83.609-0 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º \*\*394.578-\*\*, residente e domiciliada no SQS \*\*\*, Bloco \*\*\*, apartamento \*\*\*, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70292-020, nos termos dos artigos 1.072 e 1.152, § 3º, do Código Civil, convoca seus sócios para Reunião de Sócios que Será Realizada Digitalmente no dia 1º de abril de 2026, às 10:00hs, por meio de videoconferência pelo aplicativo Microsoft Teams, cuja ordem do dia será a deliberação sobre: (a) a destituição de Mariana Beraldi Andersen, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º \*\*68.367-7 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.133.428-\*\*, residente e domiciliada no SQS \*\*\*, Bloco \*\*\*, apartamento \*\*\*, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70344-020, do cargo de administradora da Sociedade, e (b) a alteração das cláusulas sétima, nona e décima quinta do contrato social da Sociedade para fins de refletir a destituição de administradora objeto do item (a) da ordem do dia, caso aprovada. Para que os sócios ou seus representantes sejam admitidos à reunião, estes deverão submeter à Sociedade, por meio de protocolo físico ou eletrônico, até 30 (trinta) minutos antes do início dos trabalhos, cópia do documento de identidade com foto e, conforme o caso, procuração com poderes específicos, observados, ainda, os requisitos do artigo 1.074, § 1º, do Código Civil. O acesso à reunião digital se dará por meio de link que será oportunamente enviado por e-mail pelo escritório Mastrocola e Marcondes Rocha Advogados aos sócios. Ao acessarem o link, os sócios serão direcionados para a plataforma do Microsoft Teams e admitidos à reunião. Para acessar a plataforma do Microsoft Teams, o sócio deverá contar com um dispositivo eletrônico com câmera, tal como um computador ou smartphone, e acesso a uma rede de internet estável. Brasília/DF, 23 de março de 2026.

MARÍLIA SIMÕES CLAUDINO DOS SANTOS  
Administradora

### PETROARLA INDUSTRIA QUIMICA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA  
PETROARLA INDUSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.661.548/0001-31, Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais, no (Rua 3C Chácara 26 Lote 11. Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP: 72.005-505. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. PETROARLA INDUSTRIA QUIMICA LTDA.

### URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRA  
Torna público que assinou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/DF, o Termo de Compromisso de Execução de Obra, que tem por objeto a execução das obras de infraestrutura do Vila Rosada, na Região Administrativa de Sobradinho II. Processo: 00390-00004976/2019-13. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.  
TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRA  
Torna público que assinou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/DF, o Termo de Compromisso de Execução de Obra, que tem por objeto a execução das obras de infraestrutura do Sobradinho III, na Região Administrativa de Sobradinho II. Processo: 0030-017569/1992. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

### PEDRACON MINERACAO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº n.º 24/2026 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Extração de calcário e dolomita com beneficiamento associado, na DF205 Km 04 S/N, Fercal-DF. Processo: 00391- 00007268/2018-17. PEDRACON MINERACÃO Ltda.